

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

IRENE CHADA RIBEIRO

CONTRADIÇÕES ENTRE O PÚBLICO, O PRIVADO E O COMUM:
Lutas pelo direito à praia contra processos de privatização em Angra dos Reis, RJ.

NITERÓI, RJ.
SETEMBRO, 2017

IRENE CHADA RIBEIRO

CONTRADIÇÕES ENTRE O PÚBLICO, O PRIVADO E O COMUM:

Lutas pelo direito à praia contra processos de privatização em Angra dos Reis, RJ.

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para a obtenção do Grau de Mestre. Área de Concentração: Ordenamento territorial urbano-regional.

Orientador: Prof. Dr. Valter Carmo da Cruz

NITERÓI, RJ.

SETEMBRO, 2017

R484

Ribeiro, Irene Chada

Contradições entre o público, o privado e o comum: lutas pelo direito à praia contra processos de privatização em Angra dos Reis, RJ / Irene Chada Ribeiro. – Niterói : [s.n.], 2017.

177 f.

Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal Fluminense, 2017.

1.Produção espacial. 2.Angra dos Reis (RJ). 3.Direito à praia. 4.Uso público. I.Título.

CDD 307.76098153

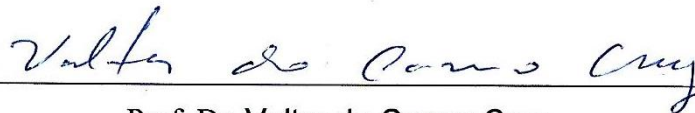
Irene Chada Ribeiro

Contradições entre o público, o privado e o comum: Lutas pelo direito à praia contra processos de privatização em Angra dos Reis, RJ

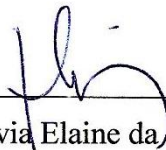
Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para obtenção do Grau de Mestre em Geografia.

Aprovada em 21 de setembro de 2017.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Valter do Carmo Cruz
Universidade Federal Fluminense



Prof.ª Dra. Flavia Elaine da Silva Martins
Universidade Federal Fluminense



Prof.ª Dra. Virgínia Totti Guimarães
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Niterói

2017

AGRADECIMENTOS

- Mais uma vez agradeço ao meu lindo núcleo familiar, acho que *o comum* surge pra mim em casa. À minha mãe, Sylvia, e ao meu pai, Rafael, pessoas que admiro infinitamente, que são amigos, militantes e orientadores. Agradeço pela acolhida, paciência e revisões! E à Inês, irmã amada que traz a importância de fazermos mais arte, com quem compartilho o aprendizado de praticar ideias e executar projetos!
- À SAPÊ que re-existe ao longo do tempo e dá sentido a esse trabalho. Agradeço aos que a fundaram, aos que tocaram o barco ao longo do tempo, aos que hoje produzem a SAPÊ e aos que estão se aproximando nessa experimentação de formas de militâncias. Praticar em coletivo aproveitando o que cada um tem a oferecer e aceitando profundamente nossas diferenças é dos aprendizados mais difíceis e valiosos. Agradeço aos amigos desse caminhar: Victor Teixeira, Cecil, Daniel Flores, Amanda Alves, Vitor Lisboa, Maria Clara, Cecília Lang, Diego Moreira, Conceição, Lucila. E em especial a Cida dos Remédios, inspiração de mulher e pessoa em cada presença;
- Ao pessoal que faz parte do núcleo duro do Fórum Contra a Privatização da Ilha Grande e da campanha Praias Livres Mentes Abertas, obrigado por estarem em movimento, pela oportunidade de aprendizado, que muitos frutos venham!
- Ao meu amado orientador Valter do Carmo Cruz, que inspira o pensamento! Parece que entende mais o nosso trabalho do que nós mesmos. Obrigada pelos caminhos sugeridos ao longo do processo, pelo carinho e pela amizade!
- À professora Flávia Martins pelo mergulho em Lefebvre, pela delicadeza e pelo pautar a dimensão do corpo na produção do conhecimento, obrigada por me acompanhar ao longo de todo o trabalho e por me ajudar a olhar para o *comum* de uma maneira radical;
- À professora da PUC-Rio Virgínia Guimarães pela oportunidade de diálogo no exercício de pensar o comum!
- Ao professor da UFRRJ Márcio Ruffino pelas preciosas contribuições em minha Releitura Crítica;

- Ao Gabriel Fortunato e Vanessa Barroso, orientandos 2015 do Valter, com quem compartilhei os desesperos e atrasos! À Marjana, Lívia, Gil, Bruno Abdala, Diego e à turma como um todo, pelas cervejas, baladas e momentos trocados!
- Aos amigos do NETAJ, que na diversidade de pesquisas experimentam uma abordagem comum na leitura sobre a nossa realidade;
- Aos professores da UFF de Angra pela abertura e pela oportunidade de parceira! Em especial o professor Augusto, Lício Monteiro, Anderson Sato, Mara, Marcos, Michael e Zé Renato;
- Ao Calebe, amigo de Angra que despertou para a militância com as ocupações estudantis e desde então participa de tudo que está em movimento (social). Agradeço pela sede de conhecimento e aprendizagem, e pelas ajudas;
- A minha amiga geógrafa Nathália Lacerda pelas reflexões e pela generosidade na ajuda em momentos críticos!
- Às “chicas geouff”, Day, Júlia e Uschi, amigas da vida e da geografia!
- Ao artista e amigo Diego Guimarães Rosa por, mais uma vez, ajudar com o olhar fotográfico;
- À Carolina Salomão, uma das mulheres mais engraçadas que conheço, pela ajuda no resumo e pelo incentivo às nossas pesquisas;
- Ao Rogério Daflon, jornalista da Agência Pública, e ao Júlio Guimarães, fotógrafo, pelas trocas e pelo dia de campo em Angra dos Reis;
- Ao pé de maracujá da minha casa, que esteve comigo no interminável processo de escrita;
- À capoeira e ao GCANG (Grupo de Capoeira Angolinha). E ao Diogo Marçal, pelos jogos e práticas de capoeira em Angra, que foram fundamentais para manter minha sanidade mental nos mergulhos de escrita;
- Agradeço ao CNPq e à CAPES, pelas bolsas de mestrado que, junto com o apoio familiar, permitiram uma dedicação integral ao mestrado;
- Ao amigo Carlinhos, pela indignação;
- Por fim, agradeço ao Salvador Roselló, pelos mapas, traduções e pela inspiração na reta final. Gracias por trazer a importância do tempo livre e do momento presente.

SUMÁRIO

Lista de Figuras	8
Lista de Gráficos e Tabelas	12
Lista de Abreviaturas e Siglas	13
Resumo	15
Resumen	16
Apresentação: sobre a pesquisadora, sua inserção e a escolha do objeto de estudo	17
I. Introdução	20
1. Praias em Angra dos Reis: entre o público e o privado?	27
1.1 Das praias como <i>espaço público</i> ou como <i>bens públicos de uso comum do povo</i>	28
1.2 A realidade da privatização de praias em Angra dos Reis	34
2. Nem público, nem privado: o comum como horizonte	59
2.1 Da transformação no sentido de público e privado	60
2.2 Comum: um princípio político	70
3. A produção hegemônica do espaço em Angra dos Reis: entre o turismo, a indústria e a conservação	80
3.1 Sobre a produção social do espaço	81
3.2 A produção hegemônica do espaço em Angra dos Reis	86
3.2.1 A produção de um espaço turístico	95
3.2.2 Angra dos Reis: um mosaico de Unidades de Conservação	105

4. A luta pelo direito à praia e a consolidação do turismo náutico em Angra dos Reis: contradições e disputas na produção do espaço.....	111
4.1 A luta pelo acesso à praia em Angra dos Reis: entre o Estado e as ruas	112
4.2 A consolidação de um turismo náutico e suas contradições	130
5. Privatizações e resistências: das contradições à ação direta	138
5.1 Praias Livres Mentes Abertas: pelo direito às praias, trilhas, ilhas e cachoeiras.....	142
5.1.1 A proposta de criação de uma Unidade de Conservação.....	144
5.1.2 A derrubada do muro: ação direta pelo direito à praia	150
6 Reflexões finais: por relações sociais voltadas à instituição do comum	165
7 Referências bibliográficas.....	170

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Orla da costeira e ao fundo o Colégio Naval de Angra dos Reis, RJ. Foto: Irene Ribeiro, 2013.	29
Figura 2: Movimento reuniu cerca de 100 pessoas. Jornal MARÉ, 23 de abril de 1999.	33
Figura 3: Um mar de portas fechadas: de 39 praias da Costa Verde visitadas pelo GLOBO, apenas 11 tinham acesso liberado. Fonte: MENDES. O Globo, 13 de abril de 2008.	36
Figura 4: SAPÊ faz debate sobre as praias particulares. MARÉ, 16 de março de 1984, p. 08. Fonte: Arquivo SAPÊ.	38
Figura 5: Acesso à praia e ocupação da orla marítima central de Angra dos Reis, 2017.	40
Figura 6: À esquerda portaria de condomínio que impede o acesso à praia do Souza, foto a direita. Foto: Irene Ribeiro, 2013.	41
Figura 7: Praia que é privatizada pelo condomínio Villas do Tanguá. Foto: Diego Guimarães Rosa, 2013.	42
Figura 8: Portão do condomínio Villas do Tanguá que privatiza o acesso à praia. Foto: Irene Ribeiro, 2016.	42
Figura 9: Casas do Condomínio Villas do Tanguá que privatizam a orla marítima. Foto: Diego Guimarães Rosa, 2013.	43
Figura 10: Vista do condomínio Villas do Tanguá que privatiza o acesso à praia e a orla marítima. Fonte: Google Earth.	43
Figura 11: À esquerda portão de residência que privatiza o acesso à praia da direita. Fotos: Irene Ribeiro, 2013.	44
Figura 12: Portaria de condomínio que privatiza o acesso à praia da Mombaça mais quatro praias. Foto: Júlio Guimarães/APública, 2017.	44
Figura 13: Portaria do condomínio Sítio da Mombaça que também privatiza o acesso à praia da Mombaça. Foto: Irene Ribeiro, 2013.	45
Figura 14: Praia da Mombaça, que tem o acesso privatizado por dois condomínios. Foto: Irene Ribeiro, 2013.	45
Figura 15: Documento apresentado, por seguranças no Condomínio Fazenda da Mombaça, para quem tenta ir à praia da Mombaça. Foto: Júlio Guimarães/APública, 2017.	47
Figura 16: Praia no bairro Mombaça tem a privatização do acesso por terra e o acesso dificultado pelo mar. Foto: Diego Guimarães Rosa, 2013.	48

Figura 17: À esquerda muro que impede a circulação por toda a faixa de areia na praia da Figueira. À direita a casa construída e a privatização de trecho da praia da Figueira. Fotos: Irene Ribeiro, 2013.....	48
Figura 18: Montagem privatização de trechos de praia na Mombaça. Imagem D: Google Earth. Fotos A, B, C, E, F, G: Diego Guimarães Rosa, 2013.	49
Figura 19: Segurança fazendo cadastro de usuária para permitir o acesso à praia. Foto: Irene Ribeiro, 2012.....	50
Figura 20: Portaria do Condomínio Enseada da Mombaça, onde o usuário deve fazer um cadastro com RG e fotografia. Foto: Irene Ribeiro, 2013 e 2012.	50
Figura 21: A praia do porto: um tipo de acesso de Interesse Especial..	51
Figura 22: Praia da Amendoeira. Foto: Bárbara Castilho, 2017.	52
Figura 23: À esquerda, praia da Fazenda onde propriedade proíbe a trilha até a praia da Amendoeira. À direita placa pedindo para "não criar problemas" quanto à proibição de entrada e passagem. Fotos: Irene Ribeiro, 2017.....	52
Figura 24: Acesso atual por trilha para a praia da Amendoeira, na Ilha da Gipóia. Foto: Júlio Guimarães/APública, 2017.....	53
Figura 25: Ato pela manutenção da trilha à praia da Amendoeira, década de 1990. Chegada na praia da Amendoeira pela trilha original que sai da praia da Fazenda e a placa da propriedade particular. Fonte: acervo SAPÊ.....	54
Figura 26: Ato pela manutenção da trilha à praia da Amendoeira, década de 1990. Costeira no canto da praia da Amendoeira onde atualmente chega a trilha que dá acesso à praia. Fonte: acervo SAPÊ.	54
Figura 27: Corredores Turísticos de Angra dos Reis e, em destaque vermelho, a Mombaça. .	55
Figura 28: Muro de propriedade na Estrada do Contorno que tira a vista do mar e privatiza um trecho da praia da Figueira. Foto: Diego Guimarães Rosa, 2017.....	57
Figura 29: Muro na Estrada do Contorno. Fonte: Google Maps, street view. 2017.....	57
Figura 30: Usina Nuclear, vilas residenciais e o Perequê: contrastes na produção do espaço. Fonte: Google Earth, 2016.	91
Figura 31: Praia de Itaorna em 1970. Fonte: ELETRONUCLEAR.....	93
Figura 32: Praia de Itaorna em 2009. Fonte: ELETRONUCLEAR.....	93
Figura 33: No retângulo branco o bairro do Frade, no círculo laranja a área do “Hotel do Frade”, e no retângulo laranja a garagem de barco construída no meio da praia, ao lado do canal aberto. Fonte: Google Earth, 2017.....	101

Figura 34: Ilustração do turismo voltado à elite que se consolidou em Angra dos Reis. Nela não aparecem favelas, nem o centro da cidade, nem os grandes empreendimentos.	104
Figura 35: Unidades de Conservação e Reserva Indígena em Angra dos Reis, RJ. Fonte: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.	107
Figura 36: À esquerda, muro quebrado que dá acesso a trilha para a praia Tanguazinho. À direita: praia do Tanguazinho em um final de semana, abril de 2015. Fotos: Irene Ribeiro.	113
Figura 37: Angrense perde outra praia que agora tem dono. Jornal MARÉ. 11 de dezembro de 1998.	114
Figura 38: Procuradoria questiona projeto Maksoud na Gipóia. Maré, 19 de setembro de 1997.	118
Figura 39: Folder intervenção realizada em 1999 pela abertura de praias. Fonte: Arquivo SAPÊ.	122
Figura 40: Caminhada pela abertura da praia do Tanguá, no carro um grupo musical, 1999. Fonte: Acervo SAPÊ.	123
Figura 41: Caminhada por praias livres: movimento pede ação contra condomínios e hotéis que fecham caminho para o mar. Jornal A Cidade, 23 de abril de 1999, p. 5.....	123
Figura 42: Trabalhando pelo meio ambiente. SAPE inaugurou acesso ao Tanguá. MARÉ, 03 de junho de 2000, p. 24.	124
Figura 43: Folder denunciando o fechamento da praia da Figueira e convocando para ato, 2001. Fonte: Arquivo SAPÊ.....	125
Figura 44: Jornal Sul Fluminense. Prefeitura reabre o acesso à praia da Figueira. 07 de fevereiro de 2002.....	126
Figura 45: À esquerda: servidão pública que dá acesso à praia da Figueira. À direita acima: acesso à servidão (seta vermelha) pela Estrada do Contorno. À direita embaixo: praia da Figueira, carnaval, 2017. Fotos: Diego Guimarães Rosa.	126
Figura 46: Panfleto ato pela abertura da Praia do Leste, 2004. Fonte: Arquivo SAPÊ.....	127
Figura 47: À esquerda: folder de ato pela abertura da praia do Leste, 2006. À direita: Acesso a praia é reaberto em Angra dos Reis: ONG cobra respeito a decreto. EXTRA (Jornal). 22 de abril de 2006.	128
Figura 48: SAPÊ não consegue entrar em praia. MARÉ. 04 de julho de 2008.....	129
Figura 49: Praia de Jurubaíba na Ilha da Gipóia, um dos principais destinos dos lancheiros.	132
Figura 50: Postagem ASC da Ilha de Cataguases lotada, março de 2017.....	134

Figura 51: Angra transforma ilha paradisíaca em parque e vai limitar o acesso. Fonte: ARAÚJO. O GLOBO, 16 de setembro de 2007.	134
Figura 52: Angra é a sexta mais violenta: novo Atlas da Violência no Brasil confirma o que a população já sabe. Jornal Tribuna Livre. De 20/06 a 03/07/2017. p. 3.....	139
Figura 53: Costeirinha. Foto: Diego Guimarães Rosa. Data: carnaval, 2017.	140
Figura 54: Cresce número de praias impróprias para banho de mar na Costa Verde. G1 SUL DO RIO E COSTA VERDE, 01 de abril de 2017.....	140
Figura 55: Praia do Bonfim, carnaval 2017. Foto: Diego Guimarães Rosa.	141
Figura 56: Construção de muro na praia da Bica em Angra dos Reis intriga moradores. Jornal de Angra, 01 a 07 de maio de 2016, p. 5.....	143
Figura 57: SAPÊ propõe a criação de quatro parques municipais e faz alerta para a preservação da Ilha Grande e Gipoia. BICHO VERDE, junho/julho de 2001, p. 02. Fonte: Acervo SAPÊ.	144
Figura 58: Banner de divulgação elaborado pela campanha Praias Livres Mentes Abertas. .	148
Figura 59: O uso contra a privatização: levantamento de usos existentes e potenciais na área pretendida como “Parque da Cidade”. Levantamento realizado por Diego Moreira.	149
Figura 60: Folder atividade realizada pela campanha Praias Livres Mentes Abertas na Praia da Bica em 2016.....	152
Figura 61: Praias Livres. Jornal A Cidade, 10 de abril de 2016, p. 10.....	153
Figura 62: Praias Livres Mentes Abertas. Jornal Esporte Total e Notícias, 15 a 21 de junho de 2016, p. 3 com foto original do acervo da SAPÊ.....	154
Figura 63: À esquerda: lambe-lambe no muro. À direita: muro quebrado.....	159
Figura 64: Divulgação da caminhada ao Mirante da Cidade. Fonte: facebook.com/ecotripcostaverde, 18/05/2017.....	162
Figura 65: Confecção de placas para as trilhas do Mirante da Cidade e de Macieis. Fonte: facebook.com/ecotripcostaverde, 15/07/2017.....	162
Figura 66: Mirante do Retiro. Fonte: Cacá, março de 2017.....	163
Figura 67: Livro do Cume. Fonte: Cacá. janeiro de 2017.....	163

LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS

Gráfico 1: O acesso à praia em Angra dos Reis. À esquerda o acesso à praia segundo mapeamento realizado em 2013 por RIBEIRO, I, à direita o acesso à praia segundo mapeamento do Jornal O Globo, 2008	37
Tabela 1: Praias mapeadas no chamado "corredor turístico da Estrada do Contorno" e em roxo, as identificadas pela TURISANGRA no mesmo trecho. Mais extensão das praias, tipo de acesso e balneabilidade.	56
Gráfico 2: Crescimento populacional de Angra dos Reis.	94
Tabela 2: Categorias de Praias criadas pelo PROJETO TURIS em 1975.....	97
Tabela 3: Loteamentos aprovados segundo a data de aprovação. Dados da primeira fase do Plano Diretor de Angra dos Reis e de estudo realizado pela FEEMA	102
Tabela 4: Rendimento nominal mensal de pessoas com 10 anos ou mais de idade.	105
Tabela 5: Pedidos de alteração de zoneamento desde o decreto de 2013 e parecer do GT de revisão do zoneamento da APA de Tamoios.....	120
Tabela 6: Embarcações cadastradas no município de Angra dos Reis e Paraty.....	131

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACOAR - Associação de Canoagem Oceânica de Angra dos Reis
AMAVIVE - Associação de Moradores da Vila Velha
APA – Área de Proteção Ambiental
ASC - Angra Surf Club
ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico
ATAR - Associação de Turismo de Angra dos Reis
CEMAR - Clube de Escalada e Montanhismo de Angra dos Reis
CNAAA - Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto
CMUMA - Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
CNTur - Conselho Nacional de Turismo
COMAM - Conselho Municipal das Associações de Moradores
CPT - Comissão Pastoral da Terra
CSN - Companhia Siderúrgica Nacional
DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
EMBRATUR – Empresa Brasileira de Turismo
ESEC – Estação Ecológica
FEEMA - Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente
FLUMITUR - Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro
Fórum CPBIG – Fórum Contra a Privatização da Baía da Ilha Grande
GCPA - Gerência de Conservação e Projetos Ambientais
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INEA – Instituto Estadual do Ambiente
IPEA - Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MONA – Monumento Natural
MPE - Ministério Público Estadual
OCA - Organização dos Caiçaras e Amigos
PIB - Produto Interno Bruto
PNGC – Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro
PPP – Parceria Público-Privada
PEIG - Parque Estadual da Ilha Grande

PEMA - Parque Estadual Marinho do Aventureiro
RDS - Reserva de Desenvolvimento Sustentável
ReBio - Reserva Biológica
ResEx - Reservas Extrativistas
RPPNs - Reservas Particulares do Patrimônio Natural
SAPÊ – Sociedade Angrense de Proteção Ecológica
SINDIPETRO - Sindicato dos Petroleiros
SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação
STJ - Superior Tribunal de Justiça
TEBIG - Terminal de Petróleo da Baía da Ilha Grande da Petrobrás
TURISANGRA – Fundação de Turismo de Angra dos Reis
UCs - Unidades de Conservação
ZC - Zona de Conservação
ZIAP – Zona de Interesse Ambiental de Proteção
ZIET - Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos
ZIT – Zona de Interesse Turístico
ZIRT - Zona de Interesse Residencial Turístico
ZOC - Zona Ocupação Controlada
ZOI - Zona Ocupação Controlada Industrial
ZOR - Zona de Ocupação Restrita
ZP – Zona de Preservação

RESUMO

O processo de constituição do espaço da orla marítima em Angra dos Reis é permeado por tensões que evidenciam as contradições que perpassam os conceitos de *público* e *privado*. Tendo como objeto de análise o processo de privatização das praias e as lutas pela reapropriação desses espaços, a presente investigação tem como propósito fundamental problematizar a desigual produção social do espaço em Angra dos Reis na perspectiva do *comum*. Nesse contexto, a pesquisa identifica na retórica da vocação turística da cidade as brechas para produção do espaço de Angra dos Reis como mercadoria em detrimento do bem estar comum. Ao mesmo tempo em que, sob o verniz do discurso do desenvolvimento e do progresso, a chegada de empreendimentos industriais produziu um crescimento desordenado num contexto de progressivo aumento das desigualdades e da violência. Em termos metodológicos, trata-se de uma pesquisa que investe no difícil binômio investigar e resistir e, nesse sentido, insere-se na perspectiva de uma pesquisa-ação, onde a pesquisadora guarda estreita relação com os eventos que narra. Desse modo, partindo de um levantamento histórico que mobiliza acervo jornalístico, depoimentos, fontes oficiais e registros fotográficos a pesquisa busca identificar os sujeitos e as estratégias de dominação e de resistência na luta pelo direito à praia. Teoricamente, a pesquisa se articula em torno do conceito de *produção do comum* e das transformações que atravessam as noções de público e privado. Henri Lefebvre, Hannah Arendt e Richard Sennett amparam as reflexões que apostam nas possibilidades da noção de *comum* fornecer as bases para a superação das contradições próprias dos debates centrados nas esferas público e privada. A compreensão partilhada na investigação é que o *comum* se oferece como meio de reapropriação social das condições de existência, buscando se apropriar de volta do nosso tempo, do direito à natureza, da nossa autonomia e da potência do agir junto. Colocando o direito de apropriação social e de uso coletivo acima do direito de propriedade, o comum se mostra como “princípio político” para refletir sobre a relação social com a praia. Na perspectiva do *comum*, são as práticas sociais, os usos e as relações que se estabelecem que determinam a tipificação do espaço. Dito de outro modo, nenhum espaço é comum *a priori*, mas torna-se a partir das práticas e lutas que se travam em torno dele. Assim, na recuperação histórica da trajetória da Sociedade Angrense de Proteção Ecológica (SAPÊ) memórias oficiais e afetivas se entrelaçam oferecendo um panorama das ações, reivindicações e resistências que pontuam as lutas contra a privatização do direito às praias (em Angra dos Reis). Por fim, fazendo justiça à dimensão performativa do conceito, o presente trabalho apresenta uma experiência concreta que ajuda a problematizar e, enfim, colocar em *uso* os conceitos abordados na pesquisa. Relatos da campanha Praias Livres Mentis Abertas dão materialidade aos conceitos e colocam em evidência a sobreposição de aspectos legais, sociais e afetivos que concorre para as lutas de reapropriação dos espaços. Nessa experiência o ato de pesquisar e resistir novamente se encontram demonstrando a potência e as limitações de ambas as atividades, tão necessárias quanto desafiadoras.

Palavras-chave: direito à praia, público, privado, comum.

RESUMEN

El proceso de constitución del espacio de borde marítimo en Angra dos Reis es permeado por tensiones que evidencian las contradicciones que atraviesan los conceptos de público y privado. Teniendo como objetivo de análisis el proceso de privatización de las playas y las luchas por la re-apropiación de esos espacios, la presente investigación tiene como propósito fundamental problematizar la desigual producción social del espacio en Angra dos Reis en la perspectiva del común. En este contexto, la investigación identifica en la retórica de la vocación turística de la ciudad las brechas para la producción del espacio de Angra dos Reis como mercadería en perjuicio del bienestar común. Al mismo tiempo en que, bajo el discurso del desarrollo y el progreso, la llegada de emprendimientos industriales desencadenó un crecimiento desordenado en un contexto del progresivo aumento de las desigualdades y de la violencia. En términos metodológicos, se trata de una investigación expuesta a la difícil dualidad de investigar y resistir. En este sentido encaja en una perspectiva de investigación-acción, donde la investigadora mantiene una estrecha relación con los eventos que narra. Comenzando por un levantamiento histórico que moviliza una recopilación periodística, testimonios, fuentes oficiales y registros fotográficos la investigación busca identificar a los sujetos y las estrategias de dominación y de resistencia en la lucha por el derecho a playa. Teóricamente, la investigación articula en torno al concepto de producción de común y de las transformaciones que atraviesan las nociones de público y privado. Henri Lefebvre, Hannah Arendt e Richard Sennett amparan las reflexiones que apuestan por las posibilidades de noción de común fortalecer las bases para la superación de las contradicciones propias de debates centrados en las esferas públicas y privadas. La comprensión compartida en la investigación es que el común se ofrece como medio de re-apropiación social de las condiciones de existencia, buscando apropiarse nuevamente de nuestro tiempo, del derecho a la naturaleza, de nuestra autonomía y de la potencia de actuar juntos. Colocando el derecho de apropiación social y de uso colectivo por encima del derecho de propiedad, lo común se muestra como principio político para reflejar la relación social con la playa. En la perspectiva de lo común, son las prácticas sociales, los usos y las relaciones que se establecen las que determinan la tipificación del espacio. Dicho de otro modo, ningún espacio es común a priori, pero surge a partir de las luchas que suceden en torno a él. Así, la recuperación histórica de la trayectoria de la Sociedade Angrense de Proteção Ecológica (SAPÊ) memorias oficiales y afectivas se entrelazan ofreciendo un panorama de las acciones, reivindicaciones y resistencias que establecen las luchas contra la privatización del derecho a las playas (en Angra dos Reis). Como conclusión, el presente trabajo presenta una experiencia concreta que ayuda a problematizar y colocar en práctica los conceptos abordados en la investigación. Relatos de la campaña Praias Livres Mentas Abertas dan materialidad a los conceptos y colocan en evidencia la sobreposición de aspectos legales, sociales y afectivos que convoca para las luchas de reapropiación de los espacios. En esta experiencia el acto de investigar y resistir nuevamente se encuentra demostrando la potencialidades y limitaciones de ambas actividades, tan necesarias como desafiantes.

Palavras-chave: derecho a playa, público, privado, común.

APRESENTAÇÃO: SOBRE A PESQUISADORA, SUA INSERÇÃO E A ESCOLHA DO OBJETO DE ESTUDO

Essa pesquisa, que essencialmente tem o direito à praia em Angra dos Reis (RJ) como objeto de investigação, é realizada por alguém que, além de pesquisadora, é moradora e militante. Nessa apresentação trago um pouco do meu lugar de enunciação, que, como em qualquer pesquisa, interfere nas escolhas e no olhar de observação.

Eu cresci em Angra dos Reis e, desde criança, participo do movimento social. Minha mãe, Sylvia Chada, e meu pai, Rafael Ribeiro, foram morar em Angra no início da década de 1990 e são a terceira geração da Sociedade Angrense de Proteção Ecológica, a SAPÊ. Desde então eu e minha irmã, Inês Chada, assim como outras filhas de integrantes do movimento, participamos de “enterros” do programa nuclear brasileiro, de “barqueatas”, “passeatas”, “caminhadas” e “farofadas” pela abertura de praias, de “shows-protesto”, de seminários, de reuniões e, também, de festas. O fato de todo meu núcleo familiar ser da SAPÊ faz com que muitas das reflexões contidas nesse trabalho sejam reflexões do lar, não são só minhas.

A SAPÊ, fundada institucionalmente em 1983, é fruto de um momento de efervescência política e cultural quando Angra dos Reis foi palco de grandes manifestações contra o Programa Nuclear Brasileiro e pela abertura democrática. Com a construção da usina nuclear Angra I começou a ser realizado o “Hiroshima Nunca Mais” nas ruas e praças de Angra dos Reis, evento pacifista que mesclava passeata e shows em memória às vítimas do ataque nuclear à Hiroshima e Nagasaki em 1945. Desde então, a SAPÊ vem encontrando formas de reivindicar, resistir e lutar contra o nuclear. Fundada em um momento de profundas transformações socioespaciais, além da luta antinuclear, a SAPÊ tem uma trajetória na luta pela praia, pelos direitos de povos e comunidades tradicionais ao território e pela justiça social e ambiental.

Quando iniciei a graduação em geografia na Universidade Federal Fluminense (UFF) em 2007, em Niterói (recentemente abriu o curso de geografia na UFF de Angra, até então tinha apenas pedagogia), eu já tinha uma vivência na SAPÊ. O deslocamento do meu lugar de

morada atrelada à nova experiência me afastou das lutas históricas e do cotidiano da SAPÊ. Logo no primeiro ano comecei a participar do Projeto de Extensão Mutirão de Agricultura Ecológica (M.Ã.E.), onde fiquei até o fim da graduação. A partir da agroecologia, na busca de uma integração entre a teoria e a prática, questionávamos o conhecimento produzido na universidade, um conhecimento que ao buscar ser neutro se abstém de interferir e modificar a realidade. Diversos professores viam como não-ciência aqueles estudantes que pegavam na enxada e experimentavam o plantar em uma área aterrada. Perdemos o “Laboratório Agroflorestal Aroeira” em 2010 para a expansão da universidade, mas a experiência de vida, os laços e os afetos proporcionados àqueles que passaram pelo M.Ã.E. ficam em nossas trajetórias enquanto pessoas e enquanto profissionais, com outras referências para a produção de alimentos, para as relações sociais, para a relação campo-cidade, para a produção da vida. Embora a agroecologia seja pouco mobilizada em minha narrativa, ela continua em mim enquanto paradigma de sociedade e horizonte político de vida. Além de ser um dos grandes movimentos quem vem fortalecendo, praticando e propagando o *comum* em nossa contemporaneidade.

Em meu Trabalho de Conclusão de Curso quis dar um retorno ao lugar de onde vim: à Angra dos Reis e à SAPÊ. A pauta nuclear, que era uma possibilidade, é muito dura. Sendo uma das experiências humanas mais insanas, produz a possibilidade da erradicação das condições de existência do ser humano no planeta Terra. Já a luta pelo direito à praia, tema escolhido, é uma agenda positiva. Na graduação quis trazer concretude ao que estávamos falando quando dizíamos que em Angra dos Reis as praias eram privatizadas. Assim, na monografia “Praia Pública – mergulhe nesse direito: acesso à praia e ocupação da orla marítima em Angra dos Reis, RJ” (2013) mapeei o acesso à praia na orla marítima¹ continental central, em um trecho que engloba o centro de Angra dos Reis, uma área a leste do centro, até o bairro Mombaça e uma parte oeste ao centro até o bairro Ponta da Ribeira. Logo, tratou-se de investigar o direito à praia em uma área urbana.

É comum, hoje em dia, problematizações sobre o lugar de fala no sentido da diferença concernente quando uma questão racial é abordada por uma pessoa branca ou por uma negra, ou quando uma questão feminista é abordada por um homem ou por uma mulher. Com as melhores intenções, desejamos defender àqueles cuja existência foge à nossa experiência. No

¹ A orla marítima é tratada, na presente pesquisa, como a área de contato do continente com o mar, sem limites específicos. O Projeto Orla adota como limites genéricos: “na área marinha, na isóbata dos 10 metros e, na área terrestre, 50 metros em áreas urbanizadas e 200 metros em áreas não urbanizadas, contados na direção do continente, a partir do limite de contato terra/mar, em qualquer das suas feições: costão, praia, restinga, duna, manguezal etc” (MORAES e ZAMBONI, 2002, p. 6).

mesmo sentido pode ser colocado quanto às comunidades tradicionais. Há um encantamento no estudar e experimentar a vida com comunidades tradicionais e, algumas vezes, fui questionada – já que em Angra tem diversas “comunidades tradicionais”: quilombolas, indígenas, caiçaras – se não queria estudar a questão da praia a partir delas. Mas eu não sou comunidade tradicional e também quero o direito à produção do espaço e à praia. Assim como comunidades tradicionais devem ter o direito ao território, interessa nessa pesquisa pensar no direito à natureza para aqueles inseridos no espaço urbano.

Eu moro na área selecionada como recorte de estudo da graduação, no Condomínio Praia do Jardim que **controla** o acesso à praia localizada em seu interior: a “praia do Jardim”. Tal controle se dá: i) com a presença de muro, portaria e guardas; ii) impedindo a circulação com bicicleta de não-condôminos em seu interior; iii) com a identificação de quem entra de carro. Apesar de “ter uma praia”, passa uma vala a céu aberto pelo meio do condomínio que deságua no canto da praia, ou seja, é uma praia imprópria para banho. Portanto, desde pequena frequento as praias localizadas na Estrada do Contorno, depois do centro da cidade, principalmente a praia da Figueira, a praia da Bica, a praia da Gruta e o Tanguazinho. Praias que, para ir de ônibus, são necessárias duas conduções. É como se essas fossem as praias que dessem para frequentar, enquanto no bairro Mombaça, próximo à minha casa tem praias bem maiores em extensão e com águas claras, praias que fui conhecer somente nos trabalhos de campo da graduação e pelo mar. Praias que têm o acesso **privatizado** por terra e que quase ninguém vai, nem pelo mar.

Quando iniciei o mestrado, em 2015, o último ato pelo acesso à praia realizado pela SAPÊ tinha sido na praia do Leste, em 2009, na semana do meio ambiente. Entretanto, a construção de um muro nas terras adjacentes à praia da Bica, em abril de 2016, gerou uma mobilização social e a reativação da campanha Praias Livres Mentes Abertas. Por ser moradora, militante e pesquisadora, acabei me envolvendo com o processo, que acabou tornando-se objeto empírico de investigação do mestrado, o qual vem se desdobrando como uma pesquisa-ação. Ou seja, tenho uma postura ativa, influenciando e mudando a realidade estudada.

I. INTRODUÇÃO

*O que é necessário explicar
não é que o faminto roube
ou que o explorado entre em greve,
mas por que razão
a maioria dos famintos não rouba
e a maioria dos explorados não entra em greve.*
Wilhelm Reich²

“Por que razão a maioria dos famintos não rouba e a maioria dos explorados não entra em greve”? Ou como questiona Lefebvre, “por que eles [os usuários] suportam sem vastas revoltas as manipulações que lhes custam seus espaços, suas vidas cotidianas?” (2006, p. 77, CAP. I). Em um momento político em que as privatizações estão a todo vapor e os direitos sociais estão sendo liquidados pelo “Estado Democrático de Direito” brasileiro, essas perguntas ficam como um nó na garganta, mas também trazem consigo a possibilidade dos famintos roubarem, dos explorados entrarem em greve e dos usuários se revoltarem contra as manipulações que custam seus espaços e suas vidas.

Mesmo tendo trajetória no movimento social, a constatação, na pesquisa de graduação (RIBEIRO, I., 2013), da disparidade entre a quantidade de praias com **livre acesso** e praias com **acesso privatizado** em Angra dos Reis (RJ), gerou a indagação se, afinal, a perda do direito à praia gera conflitos, o porquê da maioria das pessoas não se “revoltar”, se movimentar e exigir/praticar seus direitos. Das 55 praias mapeadas na orla marítima central de Angra dos Reis, somente 07 praias tinham livre acesso e condições próprias para banho durante todo o ano. A restrição do acesso à praia está intimamente relacionada com a forma de ocupação das áreas costeiras. Das 30 praias ocupadas por residências ou por condomínios, 70% tinham o **acesso privatizado** e 30% o **acesso controlado**.

Apesar da realidade de privação do direito às praias, há um imaginário e um discurso construído de Angra dos Reis como destino turístico: um “paraíso” com “365 ilhas, uma para

² Psicologia em massa do fascismo (1974).

cada dia do ano” e mais de “2000 praias”³. De fato a beleza é exuberante, mas os diversos sujeitos não têm os mesmos direitos de usufruto desse espaço, com contradições inerentes às contradições da sociedade em seu conjunto. Assim como Angra, os municípios litorâneos vizinhos – Mangaratiba e Paraty, que juntos compõem a Baía da Ilha Grande – são *especializados* como turísticos e vivem a problemática da privatização das áreas costeiras.

Mangaratiba, município mais próximo do Rio de Janeiro, tornou-se uma área de segunda residência da população abastada do Rio de Janeiro na década de 1940, quando uma ferrovia facilitou o acesso da capital. Com a construção do trecho Rio-Santos da BR-101, na década de 1970, é impulsionado o crescimento de casas populares de veraneio pela população da Zona Oeste e da baixada. Atualmente as praias do continente são consideradas, em sua maioria, impróprias para banho, com um turismo voltado para as ilhas. Por outro lado, os novos condomínios fechados, que aumentaram expressivamente nos últimos 10 anos, têm como *slogan* a natureza e a qualidade de vida (SILVA, 2016, p. 30-32).

Já Angra dos Reis e Paraty tiveram o turismo impulsionado com a construção do trecho Rio-Santos da BR-101 na década de 1970. Em 1973, os municípios sob influência direta da BR-101 foram considerados “Zonas Prioritárias de Interesse Turístico”, legitimando a entrada do capital turístico-imobiliário, principal responsável pelo processo de privação do direito à praia. Em Angra dos Reis a rodovia viabilizou a entrada de novos vetores econômicos, como o nuclear e petroleiro. Em Paraty teve a consolidação de um turismo voltado ao centro histórico, transformado em um *espaço de consumo* e palco de diversos eventos culturais ao longo do ano.

A ação de tornar as praias espaços privados não é uma realidade exclusiva da Baía da Ilha Grande, mas aqui se expressa de maneira singular. Isso porque as praias encaixadas e de pequena extensão fazem com que a ocupação da área costeira impossibilite ou dificulte o acesso à praia, levando ao *cercamento* de toda a faixa de areia, impedindo o usufruto de toda uma praia por outras pessoas. Ela é distinta, portanto, do que acontece em diversas praias no litoral nordestino em que a orla marítima é privatizada [e mesmo trechos de faixa de areia são transformados em *espaços de consumo* privados], mas o acesso à praia em si não é proibido. São praias com quilômetros de extensão em que trechos da orla marítima são privados.

Há um imaginário da praia como um *espaço público* em que as diferentes “tribos” se reúnem e as diferenças sociais ficam temporariamente suspensas. Por outro lado, Ângelo

³ Discurso presente em materiais da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TURISANGRA) e em sites turísticos. Não há nenhum mapeamento oficial de todas as praias de Angra. Se no continente tivesse a mesma proporção de praias do trecho mapeado em 2013 (55 praias em 26,5 km), teríamos um total de 311 praias.

Serpa argumenta que nesses espaços as pessoas estabelecem relações privativas: as diferentes “tribos” fechadas em si mesmas, sem interação social, em uma privatização do *espaço público* (SERPA, 2013b). Trata-se de uma privatização do ponto de vista simbólico, das relações sociais estabelecidas entre as pessoas.

Apesar da realidade de privatizações, sejam simbólicas ou materiais, as praias, assim como praças, são compreendidas como *espaços públicos*: um espaço da possibilidade da ação política (SERPA, 2013b). Já do ponto de vista normativo as praias são “bens públicos de uso comum do povo” (Lei 7.661/88), sendo ilegal proibir ou dificultar o acesso à praia. Ao aprofundar a discussão acerca do sentido de *público* verificou-se que historicamente ele foi reduzido e confundido com o próprio Estado. No mesmo sentido, “bens públicos” são bens que pertencem ao Estado, em oposição a bens que pertencem a entes *privados*, sendo garantido o uso pelo “povo” se nenhuma lei dispuser do contrário. Assim, ao longo da pesquisa o *comum* apareceu como horizonte prático-teórico para pensar a relação dos sujeitos entre si e com o espaço.

Empiricamente a pesquisa de mestrado começa com o questionamento se a privação do direito à praia gera conflitos, se há dominação ou resistência, de que forma o conflito se manifestaria, ou como a resistência acontece; e visava refletir sobre os potenciais e os limites da ação dos indivíduos e seus coletivos. Inicialmente pretendia-se mapear o “estado da arte” dos conflitos pelo acesso à praia em Angra dos Reis desde a década de 1970. A proposta era fazer uma cartografia geral a partir de reportagens e entrevistas com sujeitos-chave de casos de privatização de praias e resistências em diversos momentos temporais, sem se comprometer com um diagnóstico total da realidade atual, mas sim ter um olhar para o todo.

No processo de pesquisa tiveram mudanças no projeto inicial. Primeiro pelo descompasso entre o tempo de uma pesquisa de mestrado e o tempo necessário para fazer um levantamento, por mais genérico que seja, dos conflitos pelo direito à praia envolvendo continente e ilhas. Segundo pelos próprios acontecimentos ao longo de pesquisa, a saber:

- A construção de um muro em frente ao acesso para a praia da Bica, em abril de 2016. A praia da Bica, junto à praia da Gruta e do Tanguazinho, está entre as últimas praias, das 55 praias mapeadas em 2013, que têm **livre acesso** e não são urbanizadas, com grande valor de uso para quem mora nos bairros centrais. O risco de privatização do acesso a mais uma praia gerou uma mobilização social e a retomada da campanha Praias Livres Mentis Abertas, pela SAPÊ e outras entidades, propondo a criação de uma UC como estratégia de garantia do direito de uso dessas praias.

- A iniciativa do Governo do Estado do Rio de Janeiro de tentar implantar uma Parceria Público-Privada para a gestão da Ilha Grande. Em curso desde 2015, ganhou repercussão em Angra dos Reis em meados de 2016. A proposta foi rejeitada pela população nas duas audiências públicas realizadas na Câmara de Vereadores. Como resposta, diversas entidades sociais locais criaram o Fórum Contra a Privatização da Baía da Ilha Grande (Fórum CPBIG), que teve uma atuação tanto no Ministério Público, como na mobilização social através de rodas de conversa em comunidades na Ilha Grande.

Acabei me envolvendo em ambos os processos de privatização e resistência, tendo sido levantada grande quantidade de fonte primária de pesquisa: gravação das audiências públicas; participação em reuniões do Conselho Consultivo da APA de Tamoios⁴, do Fórum CPBIG e da campanha Praias Livres Mentis Abertas; gravação de atos, seminários e de roda de conversa em comunidade tradicional. A proposta, em um segundo momento, foi então analisar os dois processos em andamento, entretanto, não houve tempo hábil para o processamento do material e análise, optando-se por falar apenas sobre a mobilização entorno da campanha Praias Livres Mentis Abertas.

Interessada nas condições de permanência da privação do direito à praia, a pesquisa teve como objetivo geral problematizar a desigual produção social do espaço em Angra dos Reis na perspectiva do *comum*. E como objetivos específicos:

- 1) Refletir sobre as categorias *espaço público* e *comum* e suas potencialidades políticas;
- 2) Analisar o processo de privatização da praia na produção social do espaço de Angra dos Reis a partir da década de 1970, identificando os sujeitos e as estratégias de *dominação* e de resistência na luta pelo direito à praia;
- 3) Analisar a privação do direito à praia no contexto urbano e a resistência no âmbito da campanha Praias Livres Mentis Abertas.

Utilizou-se como fonte de pesquisa: 1) material audiovisual do ato “Abraço à praia da Bica” da campanha Praias Livres Mentis Abertas realizado dia 11 de junho de 2016; 2) documentos, fotos e materiais produzidos pela campanha Praias Livres Mentis Abertas, bem como as anotações pessoais das reuniões; 3) o acervo da SAPÊ de documentos, reportagens e vídeos produzidos sobre a luta pelo direito à praia; 4) transcrição de entrevista com

⁴ Unidade de Conservação Estadual que engloba todas as praias de Angra dos Reis, no continente e nas ilhas. O zoneamento da APA de Tamoios é objeto de intensas disputas entre setor turístico-imobiliário e movimentos sociais no Conselho Consultivo.

representantes do setor turístico realizada na rádio Costa Azul, no programa Talk Show, dia 03 de fevereiro de 2017. Também foi feita uma entrevista com roteiro semi-estruturado com Roberto Bomfim, ex-funcionário da EMBRATUR que chegou à Angra na década de 1970 e foi colocado pela empresa à disposição do empresário Carlos Borges que comprou e expropriou terras e construiu os primeiros hotéis no município. Sendo hoje administrador do condomínio Porto Galo, Roberto Bonfim acompanhou a implantação de condomínios no município. E contamos com depoimentos informais dos seguintes integrantes da SAPÊ: José Antônio dos Remédios⁵, Conceição Correa⁶ e Rafael Ribeiro⁷. Também fez parte da pesquisa um ensaio fotográfico realizado por Diego Guimarães Rosa, artista e integrante da SAPÊ, para ilustrar a temática abordada.

Embora a pesquisa tenha como referência todo o município de Angra dos Reis para a análise da produção social do espaço, dos processos de privatização e das resistências; há um olhar mais aprofundado para a área costeira continental central, analisada no trabalho de graduação (RIBEIRO, I., 2013). Essa área engloba: i) um trecho a leste do centro da cidade, até o abastado bairro Mombaça, onde há pelo menos 19 praias, todas com acesso **controlado** ou **privatizado**; ii) o centro da cidade, onde há 05 praias, todas impróprias para banho; e iii) a parte a oeste do centro, onde tem início a estreita e sinuosa Estrada do Contorno (Av. Vereador Benedito Adelino) que dá acesso às mais de 20 praias localizadas no promontório adjacente ao centro da cidade. Na Estrada do Contorno estão as principais praias de uso para quem mora nos bairros centrais, foi um lugar com uma atuação relevante da SAPÊ na luta pelo direito à praia, assim como é onde a campanha Praias Livres Mentas Abertas reivindica a criação de uma UC.

A dissertação está estruturada em cinco capítulos. No primeiro capítulo é feita uma discussão acerca do conceito *espaço público* e da normatização das praias enquanto “bens públicos de uso comum do povo”, ambos confundidos com o próprio Estado e insuficientes para a garantia do direito à praia. Em seguida são apresentados dados sobre a histórica privação do direito à praia em Angra dos Reis e exemplificadas algumas estratégias espaciais para impedir ou dificultar o acesso à praia. Finalmente verifica-se como tal realidade é de certa forma naturalizada pelo próprio Estado.

O segundo capítulo mergulha na transformação histórica do sentido de *público* e *privado* tendo como principais referências Hannah Arendt (2004) e Richard Sennet (2014).

⁵ Zé Antônio, da segunda geração da SAPÊ, compõe hoje um grupo de militantes que não estão no dia a dia da organização, mas que falam pela SAPÊ e são SAPÊ, estando presente, principalmente, nas ações realizadas.

⁶ Angrense e integrante da SAPÊ desde a primeira geração, faz parte do núcleo duro da SAPÊ.

⁷ Da terceira geração da SAPÊ, foi um dos entusiastas na campanha Praias Livres Mentas Abertas.

Tal processo é acompanhado pelo surgimento e consolidação do Estado moderno e da institucionalização das propriedades pública e privada. Se o Estado, desde sua fundação, atende interesses *privados* em nome de um suposto interesse público (de toda a sociedade), é este o estatuto que queremos para nossas praias: o de *público*? Rompendo com a falsa dicotomia entre Estado e o mercado, público e privado, é feita uma revisão sobre o conceito do *comum*. Questionando a regra da propriedade (seja pública ou privada), o *comum* aparece como princípio político para um *direito vivo* que coloque os direitos de *uso* acima dos direitos de propriedade.

O terceiro capítulo inicia com uma discussão teórica sobre a produção do espaço, tendo como principal referência o livro “A produção do espaço” de Henri Lefebvre (2006), para então trazer um histórico analítico da produção hegemônica do espaço em Angra dos Reis principalmente a partir da construção da Rodovia Rio-Santos. Angra dos Reis está inserida em um espaço *concebido* como turístico, que tem em seus limites político-administrativos um mosaico de Unidades de Conservação, por outro lado foi transformada em um município industrial, abrigando indústria naval, nuclear, petroleira e também a atividade portuária e pesqueira em escala industrial. O turismo, a indústria e a conservação são três vetores que impõe normas e usos ao espaço e produzem diferentes tipos de privatização.

A produção do espaço está em constante disputa. No quarto capítulo são abordadas as resistências à *dominação* do espaço costeiro de Angra dos Reis, tanto nos espaços institucionais de participação, como nas mobilizações sociais. Da ditadura à redemocratização, são exemplificadas algumas lutas pelo direito à praia na trajetória da SAPÊ, que passa pela esperança de transformação pelo Estado às pressões exercidas na rua em passeatas e farofadas. A segunda parte do capítulo trata das contradições que permeiam o turismo náutico consolidado no município, que é hoje detentor de uns dos maiores números de embarcações destinadas ao turismo náutico da América do Sul.

As contradições da sociedade engendram contradições do espaço. Em um município marcado pela violência e pela desigualdade social, restam poucas praias balneáveis para a população e turistas de baixa renda. No quinto e último capítulo, é analisada a mobilização na campanha Praias Livres Mentis Abertas que defende o direito às praias, trilhas, ilhas e cachoeiras. Da estratégia de criação de uma UC municipal pelo Estado, ou de sua consolidação através do *uso* promovida por grupos esportistas; à quebra do muro no ato “Abraço à praia da Bica”. Com uma descrença nas transformações pelo Estado, reflete-se por fim, nas contribuições do *comum* como horizonte para os movimentos sociais.

Toda pesquisa envolve limites e desafios. Essa pesquisa se insere na perspectiva da pesquisa-ação, ou seja, é “concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo” (THIOLLENT, 2002, p. 14), sendo a pesquisadora parte ativa do processo. No nosso caso uma potência é também um desafio: sendo parte ativa no processo eu modifico meu objeto de pesquisa e isso coloca limites quanto à análise, por exemplo, dos materiais produzidos pelos movimentos sociais, em diversos momentos eu estou influenciando os discursos presentes nesses materiais. Outro desafio, decorrente da mesma questão, é o excesso de crítica de alguém que é de dentro do movimento. É preciso um distanciamento e uma calma para o tempo lento das mudanças. Essa pesquisa tem poucos autores “descoloniais” como referências teóricas, ainda está impregnada pelas contribuições eurocêntricas e suas narrativas. Entretanto, sendo integrante no Núcleo de Estudos sobre Território, Ações Coletivas e Justiça (NETAJ), um olhar atento às diversas colonialidades que atravessam a nossa vida permeia esse trabalho.

1. PRAIAS EM ANGRA DOS REIS: ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO?

Academicamente e no senso comum as praias são frequentemente entendidas como espaços públicos, já a legislação brasileira considera as praias “bens públicos de uso comum do povo” (Lei 7.661/88). O conceito de espaço público ora articula-se com a noção de exercício da política, ora com a qualidade de acessibilidade irrestrita, ora com a ordem do Estado em oposição ao privado. Do local em que os diferentes se reúnem, Ângelo Serpa problematiza a relação privativa que os diversos grupos estabelecem em *espaços públicos* como a praia, reflexão importantíssima para se pensar as relações sociais e o desafio da ação social dos indivíduos e seus coletivos na contemporaneidade. No campo legal, “bens públicos” são bens pertencentes ao Estado, o qual detém o poder de alterar a qualidade de “uso comum” ou de cobrar pelo acesso.

Apesar da noção de praias como espaço público ou como “bens de uso comum do povo” as áreas costeiras vivem a problemática da privatização de praias que, em Angra dos Reis (RJ), atinge cerca de 70% das praias. Para além da dimensão simbólica apontada por Serpa, essa privatização está materializada no espaço com muros, portões, seguranças, boias e desvios de trilhas. As diferentes estratégias espaciais utilizadas por proprietários particulares para impedir ou dificultar o acesso à praia, logo o direito coletivo ao usufruto desses espaços, são ilustradas na segunda parte deste capítulo.

No campo jurídico é papel do Poder Público Municipal definir áreas de servidão de passagem, inclusive em áreas ocupadas anteriormente à lei 7.661/1988 (Decreto 5.300/04, Art. 21). Além disso, em Angra dos Reis todas as praias estão inseridas na APA de Tamoios, sob gestão do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), cujo Plano Diretor de 1994 (Decreto N° 20.172/94) previa servidão a cada 100 m de praia em todos os projetos de parcelamento (RIBEIRO, I., 2013, p. 34-36). Além da falta de efetividade dos instrumentos jurídicos, há uma omissão da realidade de privatização de praias por parte do Estado, que ao mesmo tempo está em disputa e, por vezes, garante o direito praia.

1.1 DAS PRAIAS COMO *ESPAÇO PÚBLICO* OU COMO *BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO*

As praias são usualmente chamadas de *espaços públicos*: espaços da possibilidade da ação política, da realização da vida pública e do discurso político (GOMES, 2012; SERPA, 2013a, 2013b). O espaço público é composto pela relação entre uma base física e as práticas sociais, os usos, ou seja, uma *forma* e um *conteúdo*. Não basta ser uma praça, uma rua, uma praia para ser um espaço público, é preciso ter uma *vida pública*. Quando adjetivamos o espaço como público, privado, comum, de lazer, de turismo, de trabalho, etc. articulamos diferentes usos, práticas sociais, símbolos (reais ou potenciais) com formas, tipificando o espaço. No entanto, o conteúdo dessas adjetivações não é absoluto, ele muda com o tempo nos diferentes contextos socioespaciais.

O *espaço público* para Gomes (2012) está relacionado com o Estado, uma sociedade de contrato, tendo uma normatização do espaço e do comportamento humano, submetido às “regras do convívio”, da “moralidade” e da “civildade”. O autor destaca três equívocos na noção de espaço público: 1) entender o público em oposição ao que é privado, não abarcando outros estatutos possíveis para o espaço, como o coletivo ou comum; 2) partir da existência jurídica para delimitá-lo: “(...) partimos da lei que regulamenta uma existência para definir o objeto, quando é possível imaginar que este precede a lei” (p. 160); 3) definir o público pela qualidade do livre acesso:

Ora, por um lado, esta concepção peca pelo fato de não distinguir público de coletivo ou comum, ou seja, a simples característica de ter um acesso livre não configura um estatuto público ao espaço. Por outro lado, conhecemos diversas formas de espaço público que não tem essa qualidade, hospitais, áreas militares, administrativas, escolas etc.; todos estes não possuem como regra um acesso aberto a todos e nem por isso perdem sua qualidade de locais públicos (GOMES, 2012, p. 160).

Apesar de elucidar os equívocos da noção de espaço público, as fronteiras na definição de espaço público permanecem turvas. Mesmo estabelecendo um vínculo entre a base física e as práticas sociais, não fica clara que prática é essa que faz do hospital, das áreas militares e do shopping *espaços públicos*. O hospital é aberto ao público, podendo pertencer à administração pública ou ao setor privado. Shoppings são abertos ao público, mas são áreas tipicamente privadas, é um *espaço de consumo* e não de exercício da vida política. Por fim, as áreas militares só podem ser consideradas como espaços públicos se, como *público*, estivermos considerando os espaços pertencentes à administração pública, ao Estado. Em Angra dos Reis é proibido o usufruto das praias inseridas na área do Colégio Naval e também a permanência de pessoas na orla marítima, como pode ser visualizado na Figura 1.



Figura 1: Orla da costeirinha e ao fundo o Colégio Naval de Angra dos Reis, RJ. Foto: Irene Ribeiro, 2013.

Sobre a qualidade de livre acesso ou de uma “acessibilidade generalizada irrestrita”, o autor Ângelo Serpa problematiza o quanto essa acessibilidade não é apenas “física”, mas está impregnada de aspectos simbólicos. Não basta ter uma circulação desimpedida para ser um espaço público: (1) o “capital escolar ou cultural” e os modos de consumo gerariam diferentes apropriações sociais do espaço, com a acessibilidade perpassada por uma dimensão de classe; (2) as pessoas deixam de partilhar o espaço e tratam de dividi-lo entre diferentes grupos, com uma territorialização (ou privatização do espaço segundo o autor) de diferentes tribos fechadas em si mesmas. Assim, parques, mesmo tendo a acessibilidade física livre, acabam sendo frequentados por determinadas classes sociais. E as praias, onde teoricamente se reúnem as diferentes “tribos” e as diferenças sociais ficariam temporariamente suspensas, são *privatizadas* por grupos fechados em si mesmos (2013b, p. 15-39). A praia de Ipanema no Rio de Janeiro, por exemplo, é conhecida pelas tribos que frequentam cada trecho:

No Arpoador, nos fins de semana, predominam as pessoas que provêm da Zona Norte, sobretudo das áreas servidas pelos ônibus que fazem o ponto final no Posto Seis, de Copacabana, em frente ao parque que dá acesso direto à praia do Arpoador. Há também pessoas que são residentes nas favelas Pavão e Pavãozinho que frequentam essa área ou suas imediações. (...) em frente à rua Teixeira de Melo e se prolongando até a rua Farme de Amoedo, fica o grupo dos GLS (gays, lésbicas e simpatizantes) (...) [depois do Posto de Salvamento 9] é ocupado por um grupo mais ou menos diferenciado, usuários de maconha (...), jovens da Zona Sul, extremamente comprometidos com a moda e com os signos de um alto padrão de consumo (telefones celulares, produtos importados etc.), pessoas de meia idade, antigos

frequentadores, em geral ligados aos partidos da oposição (...) (GOMES, 2012, p. 224-225).

Outra questão relevante quanto à acessibilidade no espaço público são as dimensões de raça e gênero que atravessam nossa sociedade. Negros e negras, além de serem mais abordados por policiais por conta de um racismo institucional, ainda hoje são impedidos de ir à praia: em agosto de 2015 cerca de 160 adolescentes foram impedidos de ir à praia na Zona Sul do Rio de Janeiro pela Polícia Militar (HERINGER e BARROS, *Jornal Extra*, 2015). Na década de 1990 para evitar os “arrastões” começaram a:

controlar o acesso de moradores do subúrbio às praias, com bloqueios na Leopoldina e na Central e nos pontos finais de ônibus de Olaria, Penha, Jacaré e São Cristóvão. “Quem estiver sem documentos, camisa ou dinheiro para as passagens de ida e volta não poderá mais embarcar nos ônibus da Zona Norte e do Centro para a Zona Sul, nos fins de semana e feriados de sol”, noticiava O Globo em 22/10/1992 (MORETZSOHN, 2013).

Assim, na praia – que reúne as mais diversas ‘tribos’ – as contradições da sociedade são regularmente tensionadas. Seja nos arrastões em que os despossuídos provocam um caos e roubam para terem acesso a objetos de consumo inacessíveis; seja nas medidas segregacionistas em que se tenta evitar que pobres e negros cheguem às praias.

Quanto à dimensão de gênero, o estar no espaço público, para as mulheres, envolve uma dimensão do “perigo” de andar sozinha, tendo como risco a violência contra o próprio corpo. Em praias urbanizadas, à luz do dia, esse perigo é minimizado, mas o mesmo não se pode dizer em praias não urbanizadas ou “vazias”. Assim como homossexuais e transgêneros correm o risco de serem violentados por suas opções sexuais. Logo, a experiência no espaço público muda de acordo com o gênero.

Apesar de Ângelo Serpa e Paulo César da Costa Gomes considerarem a dimensão política do espaço público, há grandes dificuldades para delimitar o que são espaços públicos. Na prática, os espaços públicos confundem-se com equipamentos urbanos de livre acesso, com os lugares de passagem e com todo terreno que não é propriedade privada. Parte dessa confusão parece ser consequência da vinculação entre o público como aquilo que é do Estado. Além disso, muitas vezes o espaço público é aquele que é de todos e, sendo de todos, não é de ninguém, e quando alguém resolve *dominar* ou se *apropriar privativamente*, fala-se da privatização de um “espaço público”. Os autores falam então de privatização do espaço público quando terrenos baldios são incorporados no “espaço privativo dos prédios” de classes populares; ou que viram estacionamento, quando casas populares aumentam o espaço da casa com muros sobre a calçada etc.

Se a praia é usualmente tratada como um *espaço público*, no Brasil, do ponto de vista normativo, as praias são um *bem público de uso comum do povo*:

Art. 10. As praias são bens públicos de uso comum do povo, sendo assegurado sempre, livre e franco acesso a elas e ao mar, em qualquer direção e sentido, ressalvados os trechos considerados de interesse de segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específica.

§ 1º. Não será permitida a urbanização ou qualquer forma de utilização do solo na Zona Costeira que impeça ou dificulte o acesso assegurado no caput deste artigo. (Lei 7.661/88).

A interpretação jurídica de ‘bens público de uso comum’ que está presente no Art. 98 do Código Civil (Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) diz que “são públicos os bens do domínio nacional *pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno*; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem” (grifo meu). No Código Civil as pessoas jurídicas são divididas entre de direito público (interno ou externo) e de direito privado⁸. As pessoas jurídicas de direito público interno abarcam I - a União; II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios; III - os Municípios; IV - as autarquias, inclusive as associações públicas; V - as demais entidades de caráter público criadas por lei. Logo, o bem público é configurado como aquilo que é do Estado, reduzindo o potencial político do público sob a normatividade do Estado. Além disso, a concepção normativa de bem público opõe à noção de público ao privado, todos os bens que não são públicos, são particulares, caindo numa dicotomia público-privado.

O Código Civil diferencia os bens públicos em três tipos: de uso comum do povo, de uso especial⁹ e dominicais¹⁰. Além da praia, são bens públicos de uso comum do povo os rios, os mares, as estradas, as ruas e as praças. Virgínia Guimarães (2016) discute que, dentro de uma sociologia do direito, os “bens públicos de uso comum do povo” podem ser vistos como uma manifestação do *comum* na legislação brasileira, sendo interpretado como uma categoria *difusa*, logo, que pertenceria a toda a coletividade e não exatamente ao Estado. Os direitos difusos “transcendem à lógica dos direitos individuais e rompe com o caráter privatista dos direitos” (p. 52).

8 As pessoas jurídicas de direito privado são: I - as associações; II - as sociedades; III - as fundações; IV - as organizações religiosas; V - os partidos políticos; e VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada (Art. 44, Lei 10.409/2002).

⁹ “(...) tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias” (Art. 99, Lei 10.409/2002).

¹⁰ “(...) que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades” (Art. 99, Lei 10.409/2002).

Já Alves (2015) considera que embora os “bens de uso comum do povo” pareçam indicar uma “categoria de bens abertos ao público”, em todos os exemplos apresentados pelo Código Civil como bens de uso comum do povo, isto é, rios, mares, estradas, ruas e praças (Art. 99), “o Estado cria normas especiais de acesso, podendo, inclusive, vedar o livre acesso”. Logo, para o autor “os bens de uso comum são regime proprietário estatal que mantém os atributos de exclusividade, por meio do qual o Estado decide sobre o uso e a fruição possíveis sobre esses bens”, aproximando características da propriedade privada com as da propriedade pública (p. 274-275).

Nesse sentido, o Código Civil abre tanto a possibilidade de cobrança como de alienação desses bens. O Art. 103 diz que “o uso comum dos bens públicos pode ser gratuito ou retribuído, conforme for estabelecido legalmente pela entidade a cuja administração pertencerem”. E segundo o Art. 100 do Código Civil “os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar”, logo, podem deixar de ser bem público se a lei determinar. É o que acontece com as praias inseridas em trechos de “interesse de segurança nacional” ou em Unidades de Conservação de Proteção Integral, que são desqualificadas do atributo de bens públicos de uso comum do povo. Como exemplo pode-se citar o caso da Praia do Sul e da Praia do Leste, na Ilha Grande, que estão inseridas na Reserva Biológica da Praia do Sul (ReBio Praia do Sul). Ao virar Reserva Biológica, UC que proíbe visitação pública “exceto aquela com objetivo educacional” (SNUC, Art. 10, § 2º), mudou-se a qualificação dessas praias, agora de proteção integral não é permitido o usufruto.

Por fim, deve-se destacar que, normativamente, todas as praias são “bens imóveis da União”, já que englobam tanto os terrenos da marinha¹¹ e seus acrescidos, como todas as ilhas (DECRETO-LEI Nº 9.760/1946). Segundo o Ministério de planejamento, desenvolvimento e gestão “a ocupação privada dos Terrenos de Marinha, bem como dos acrescidos de marinha, seja por particulares, comércios ou indústrias, enseja o pagamento de uma retribuição pelo uso de um bem público, isto é, que pertence a todos os brasileiros”¹². Logo, através de uma taxa diferenciada a orla marítima o que pertence à coletividade é transformado em propriedade.

A despeito da teoria acadêmica, que compreende a praia como um *espaço público*, e da legislação vigente, há diversas formas de *privatização* de praias no litoral brasileiro. Serpa, questionando sobre o papel do espaço público na cidade contemporânea, coloca como o

¹¹ Os terrenos de marinha são áreas costeiras medidas horizontalmente em uma distância de 33 metros para a parte da terra a partir da linha do preamar-médio de 1831 (Art. 2º do Decreto-Lei Federal nº 9.760/46).

¹² Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/bens-da-uniao/terrenos-de-marinha>. Acessado em 29 de maio de 2017.

espaço público vem sendo incorporado “como mercadoria para o consumo de poucos” (2013b, p. 09). A presente pesquisa verificou que os processos de *privatização* no espaço costeiro podem ser dar (1) por *resorts* que tornam exclusivo o uso de trechos da orla marítima, como na Costa do Sauípe, na Bahia, excluindo o direito de *uso comum* de comunidades de mangues, Mata Atlântica e da própria praia (ANDRADE et. all., 2002); (2) por empreendimentos turístico-imobiliários que fazem toda a extensão de praias em espaços de uso exclusivo, como em Angra dos Reis (RJ); (3) pela transferência da gestão de Unidades de Conservação para a iniciativa privada, como está em curso no país com as PPPs; (4) para a construção de grandes empreendimentos econômicos, como portos, excluindo formas *comuns* de uso do espaço costeiro; (5) com a criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral, que proíbem que comunidades muitas vezes pré-existentes à UC permaneçam no território. Em todos os exemplos de formas de *privatização* citados pode ser observado como a propriedade pública e privada acabam excluindo o direito uso, gozo e produção do *comum*.

Historicamente os movimentos sociais de Angra dos Reis reivindicam o acesso à praia utilizando como estratégia discursiva o fato delas serem “públicas”, como pode ser observado na fotografia a seguir. Em 1999, com o slogan: “Praia Pública: mergulhe nesse direito” pedia-se a reabertura do acesso à praia do Tanguá¹³, fechado durante a construção de um hotel:



Figura 2: Movimento reuniu cerca de 100 pessoas. Jornal MARÉ, 23 de abril de 1999.

¹³ Praia com cerca de 460 m de extensão, próxima ao centro da cidade. No ano seguinte foi inaugurada uma servidão de acesso, a única construída das três previstas no processo de licenciamento do empreendimento.

No senso comum, há uma compreensão de que as praias são públicas como um direito de livre acesso a todas as pessoas, Tem uma importância política o sentimento coletivo da praia como *espaço público*. Por outro lado há uma cultura em torno do público como aquilo que, sendo de todo mundo, não é de ninguém. Há uma exterioridade em relação ao público e ao Estado, que é o outro, não somos nós. Do ponto de vista dos movimentos sociais pode ainda ser uma estratégia reivindicar a praia como *espaço público*, entretanto a conjuntura atual nos obriga a questionar o Estado e as formas de luta.

Considerando o contexto neoliberal de privatizações que estamos vivenciando não deixa de ser um alento ter o “sempre, livre e franco acesso” às praias e ao mar garantido pela legislação, mas da confusão entre o *espaço público* com o Estado e da constatação de que os *bens públicos* são bens pertencentes ao Estado, questiona-se se esse o estatuto que se quer reivindicar para as praias: o de espaços públicos. Nesse caminho chegou-se ao horizonte do *comum*, questionando o Estado, o capitalismo e a ordem da propriedade pública e privada. O *comum* convida à corresponsabilidade e ao comprometimento para um espaço e uma vida produzidos por nós e para nós.

1.2 A REALIDADE DA PRIVATIZAÇÃO DE PRAIAS EM ANGRA DOS REIS

A orla marítima continental de Angra dos Reis tem cerca de 150 km de extensão, numa sucessão de promontórios e enseadas com centenas de praias encaixadas e de pequena extensão, variando de 30 a 1100 m. Na parte insular são centenas de parcéis, lajes e ilhas, sendo as maiores a Ilha da Gipóia e a Ilha Grande. Embora a maioria das praias também seja de pequena extensão, na parte de fora da Ilha Grande há praias com mais 2,5 km. No continente o caminho para a praia é pela Rodovia BR-101, que corta o município paralelamente à linha de costa, ou por vias secundárias, como a Estrada da Ponta Leste e a Estrada do Contorno, que dão acesso às praias localizadas em promontórios por onde a rodovia não passa. Já nas ilhas, além de, a priori, ter acesso pelo mar, há trilhas que interligam as praias.

Na monografia “Praias pública – mergulhe nesse direito: acesso à praia e ocupação da orla marítima em Angra dos Reis, RJ” (RIBEIRO, I, 2013) verificou-se que, de 55 praias identificadas na orla marítima central:

- 26 (47%) tinham o acesso **privatizado**, ou seja, o acesso à praia é proibido ao público em geral estando restrito aos proprietários e/ou hóspedes;

- 13 praias (24%) tinham **livre acesso**¹⁴, são as praias em que existe algum tipo de acesso (trilha, escada, rua) e que ele é livre em qualquer dia ou horário;
- 10 (18%) tinham o acesso **controlado**, com a entrada a praia permitida aos usuários, mas regulada por portarias ou cancelas, em alguns casos é exigida identificação e em outros tem horário de visitação;
- 04 (07%) eram de **Interesse Estatal**¹⁵, ou seja, de interesse do Estado, como áreas militares ou de tráfego aquaviário; e
- 02 (04%) praias eram **sem acesso** terrestre (04%).

O cenário de privação do usufruto da praia através da restrição de acesso já havia sido diagnosticado em 2008 por repórteres do jornal O Globo, que mapearam o acesso à praia em Mangaratiba e Angra dos Reis¹⁶. Como ilustrado na Figura 3, em um total de 22 praias em Angra: 10 (45,4%) seriam **fechadas** (praias cercadas por condomínios e hotéis, de uso exclusivo de moradores e hóspedes dos empreendimentos), 6 (27,3%) estariam sob **controle** (“a frequência é controlada por seguranças e, às vezes, até mesmo cobrada”), 1 (4,5%) tinha **servidão** (passagem para uso público em terreno particular) e 5 (22,7%) tinham o acesso **liberado** (geralmente em áreas urbanas).

Embora utilizem classificações diferentes, os mapeamentos chegam a um resultado semelhante quanto ao percentual de praias com acesso **privatizado** (fechado) ou **controlado** (ver Gráfico 1). Em ambos os mapeamentos há uma relação entre o acesso e o espaço socialmente produzido, com a restrição de acesso associada ao espaço de residências e condomínios, geralmente das camadas mais abastadas da população, como elucida a reportagem: “à medida que o poder aquisitivo aumenta, as dificuldades também são maiores” (MENDES, 2008).

¹⁴ Na monografia utilizou-se a tipologia “acesso público”, pela reflexão da relação do público como aquilo que é do Estado optou-se pela tipologia “livre acesso”.

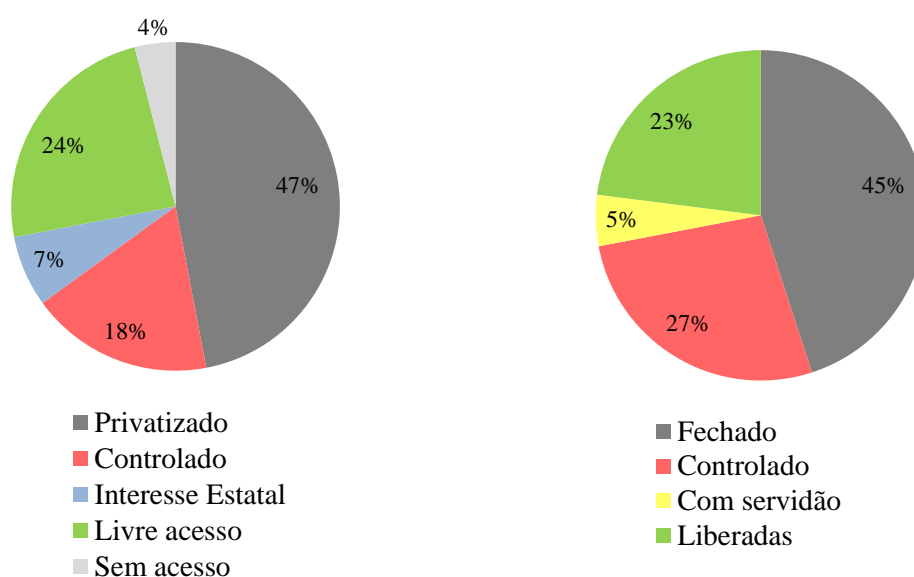
¹⁵ Na monografia utilizou-se a tipologia “Interesse Especial”, a mudança é decorrente das reflexões sobre o público e o privado e o entendimento de que o interesse especial refere-se ao interesse do Estado.

¹⁶ Só tivemos contato com essa reportagem em 2016, disponível no acervo da SAPÊ.



Figura 3: Um mar de portas fechadas: de 39 praias da Costa Verde visitadas pelo GLOBO, apenas 11 tinham acesso liberado. Fonte: MENDES. O Globo, 13 de abril de 2008.

Gráfico 1: O acesso à praia em Angra dos Reis. À esquerda o acesso à praia segundo mapeamento realizado em 2013 por RIBEIRO, I, à direita o acesso à praia segundo mapeamento do Jornal O Globo, 2008 .



O direito à praia é um conflito histórico em Angra dos Reis. Com as “injustiças próprias à modernização capitalista, destruindo ambientes naturais e culturas locais” (RIBEIRO, J., 2007, p. 139) surgem na década de 1980 diversos grupos culturais e ecológicos de resistência, entre eles a SAPÊ. Meses após sua fundação, em 1983, foi criada uma “Comissão Contra a Privatização de Praias”, coordenada por Neirobis Nagae. Em reportagem de 1984 (Figura 4), Neirobis denuncia que 70% das praias de Angra estariam fechadas e das praias com acesso livre, 30%, muitas seriam impróprias para banho. Não sabemos como se chegou a esses números, mas os dados são semelhantes aos da matéria do jornal O Globo de 2008 e aos do mapeamento realizado em 2013, que identificaram, respectivamente, que 28% e 24% das praias tem livre acesso enquanto as praias com acesso **privatizado** ou **controlado** somam 72% e 65%.

Segundo a reportagem, o debate promovido sobre o tema não chegou a conclusões definitivas de como abrir as praias e foi permeado por uma abordagem da legalidade, ratificando o papel do poder público em garantir o acesso à praia, seja com multas para “aqueles que colocam em suas propriedades muros, placas ou cães proibindo o acesso de pessoas à praia”, seja garantindo o que resta de livre acesso, seja não aprovando novos loteamentos que não tenham previsto o acesso à praia. A propriedade privada não é questionada, com uma perspectiva de desapropriar trechos de terrenos particulares (logo indenizar) e de conscientizar a população dos direitos “desde que não se invada a propriedade particular”. Por fim, numa cidade de luxo e pobreza a praia é colocada como “o único lazer para a população de baixa renda”.

Sapê faz debate sobre as praias particulares

Preocupada com a privatização das praias do Município a Sociedade Angréense de Proteção Ecológica (SAPÊ) realizou na segunda-feira, no auditório da escola Nazira Salomão, um debate com autoridades locais com o objetivo de encontrarem soluções para o problema. A reunião foi conduzida pelo coordenador da Comissão Contra a Privatização de Praias, Neirobis Nagae.

Neirobis explicou que 70% das praias de Angra estão fechadas, restando apenas 30% com acesso livre para a população, sendo que muitas delas foram consideradas pela FEEMA impróprias para o banho devido ao alto nível de poluição.

Apenas três autoridades convidadas compareceram, o prefeito João Luiz, o delegado da Capitania dos Portos, capitão Gilberto Roque Carneiro e o secretário de Obras e Serviços Públicos, José Luiz Reseck. Mesmo sem chegar a uma conclusão definitiva dos caminhos que devem ser seguidos para abrir as praias, o encontro proporcionou maiores conhecimentos sobre a questão, e as medidas legais que podem ser tomadas daqui para frente.

O capitão Gilberto Roque esclareceu que a preocupação sobre a privatização das praias de Angra não é só da SAPÊ, mas que "a Marinha Brasileira também acha errado e por isso baixou energéticas diretrizes proibindo a criação de praias particulares e coibindo os abusos que sabemos que existem.

— Atualmente — explicou o capitão — as multas são mais frequentes àqueles que colocam em suas propriedades muros, placas ou cães proibindo o acesso de pessoas às praias. A multa gira em torno de Cr\$ 800 mil e o infrator tem 15 dias para pagá-la. Não o fazendo a cobrança é

judicial, com juros e correção monetária.

Trabalhando no sentido de manter o restante das praias abertas ao público, a atual administração municipal só aprova projetos de loteamentos à beira mar desde que se cumpra o código de postura deixando-se livre o acesso à população, como afirmou o secretário de Obras, José Luiz.

— Qualquer projeto que entrar na Prefeitura só será aprovado se existir o acesso por terra. Estamos colocando em prática o código que proíbe a privatização das praias, aprovado em 1981. No entanto, o passado cabe à comunidade buscar formas para mudar. A privatização de 70% das praias foi legal, mas não é legítima — explicou Reseck.

O prefeito João Luiz, que até esse momento preferiu apenas ouvir, adiantou que a liberação das praias pode se dar mediante a desapropriação de trechos dos terrenos, o que implicaria em desembolsar uma grande quantia.

Sendo assim a Comissão Contra a Privatização das Praias enumerará as praias maiores sem propriedades e entregará um relatório à Prefeitura para o estudo das possibilidades de desapropriação de trechos para o acesso da população. As mais citadas foram Tinguá, Ribeira, Figueira e Praia Brava.

CONSCIENTIZAÇÃO

A partir desse debate a SAPÊ desenvolverá um trabalho de conscientização à população dos seus direitos de usar qualquer praia, desde que não se invada a propriedade particular. Qualquer ato de repressão, como o uso de cães, placas proibindo a entrada ou muros devem ser denunciados à Capitania dos Portos. Em caso de incidente, como um ataque de cães ou com os próprios donos de residências, os lesados

devem se dirigir à Delegacia de Polícia.

Além disso, a SAPÊ discutirá a legitimidade das praias fechadas para tentar por caminhos legais, abri-las. Constará com o total apoio da Prefeitura, "desde que sejam justas", ressaltou João Luiz.

A privatização das praias angréenses está tão desordenada que até o marco de fundação da cidade se encontra hoje em terras particulares, sem que a população, turistas e historiadores possam chegar a ele livremente. Estradas que anos atrás eram do uso do município se tornaram privadas. Estas denúncias, apresentadas pelos participantes da reunião ficaram de ser analisadas pela Prefeitura.

Apesar das poucas pessoas que participaram do debate, todos se mostraram interessados e preocupados com a situação, pois as praias são o único lazer para a população de baixa renda. Não compareceram à reunião o secretário de Cultura, Turismo e Esportes, o procurador geral do Município e o presidente da Câmara dos Vereadores, todos convidados.

AVALIAÇÃO

Nesta segunda-feira, às 19h39m, no Convento do Carmo, a Comissão Contra a Privatização das Praias vai avaliar os resultados dessa reunião para dar início aos trabalhos práticos. Segundo Neirobis a comissão entrará em contato com o professor e ecologista Marcello Ipanema, e com o presidente da FAMERJ Jô Resende, que têm amplo conhecimento do assunto.

Para ele o debate foi importante, pois agora se sabe até que ponto pode se contar com a colaboração das autoridades locais no desenvolvimento prático dos trabalhos para evitar o fechamento de novas praias e procurar abrir as que hoje são privadas.

Figura 4: SAPÊ faz debate sobre as praias particulares. MARÉ, 16 de março de 1984, p. 08. Fonte: Arquivo SAPÊ.

Do mapeamento realizado em 2013 para 2017 tiveram mudanças nas condições de acesso a diversas praias¹⁷:

- Nos trabalhos de campo de 2013 foi possível ir à praia da Mombaça (nº 07, Figura 5) através do Condomínio Sítio da Mombaça (acesso **controlado**), já

¹⁷ Como nem todas as praias tem nomes conhecidos, elas foram numeradas, conforme pode ser visto na Figura 5.

em 2017 o acesso está proibido (**privatizado**) e os porteiros dizem não lembrar de que em algum momento o acesso foi permitido. A praia também tem acesso **privatizado** pelo Condomínio Fazenda da Mombaça, que é réu de um processo, em andamento desde 2007, pela abertura do acesso à praia;

- A Praia do Leste (n° 35, Figura 5), que estava com o acesso **privatizado**, após diversas manifestações e ação judicial que estava em andamento desde 2004, teve o acesso à praia permitido e sinalizado por propriedade particular (está com acesso **controlado**);
- A Praia da Ribeira (n° 50, Figura 5), onde há uma Diocese de Itaguaí, tinha o acesso **controlado**, chegou a ter o acesso fechado, mas foi multada pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis em maio de 2016 por restringir o acesso (BO do Município de Angra dos Reis, Ano XI - 634 - 20 de maio de 2016). Foi aberta uma trilha de acesso à praia (está com **livre acesso**);
- O acesso à praia n° 51 da Figura 5 é feito por uma trilha pela praia da Ribeira. Como a praia da Ribeira passou de acesso **controlado** ao **livre acesso**, o mesmo se deu com essa praia;
- A praia n° 54 da Figura 5 tinha o acesso **privatizado**, mas moradores invadiram a propriedade, que estava abandonada, e abriram ao uso a praia (está com **livre acesso**).

Vê-se como o direito à praia é extremamente dinâmico, sofre permanentes pressões e está em disputa. O mapa com as condições atuais de acesso à praia atual está ilustrado na Figura 5.

Além dessas mudanças, há outras praias em disputa. Em dezembro de 2016, após a abertura de um inquérito civil por um cidadão, o Ministério Público Federal “entrou com ação civil pública contra o Pestana Hotel Group e o município para que os réus permitam o uso público das praias situadas dentro do Hotel Pestana (n° 52 e 53, Figura 5), bem como retirem estruturas que impedem a livre circulação de não-hóspedes em áreas públicas”¹⁸. As praias permanecem privatizadas. No mesmo período, o MPF entrou com uma ação civil pública para tornar públicas as praias do Colégio Naval (n° 26, 27 e 28, Figura 5). Embora esteja previsto em legislação que as praias em áreas consideradas de “interesse de segurança nacional” sejam desqualificadas de “bens públicos de uso comum do povo”, em dezembro de

¹⁸ Ação do MPF quer tornar público o acesso a praias de hotel em Angra dos Reis. 07 de dezembro de 2016. Disponível em: <http://diariodovale.com.br/cidade/acao-do-mpf-quer-tornar-publico-o-acesso-a-praias-de-hotel-em-angra-dos-reis/>, acessado em junho de 2017.

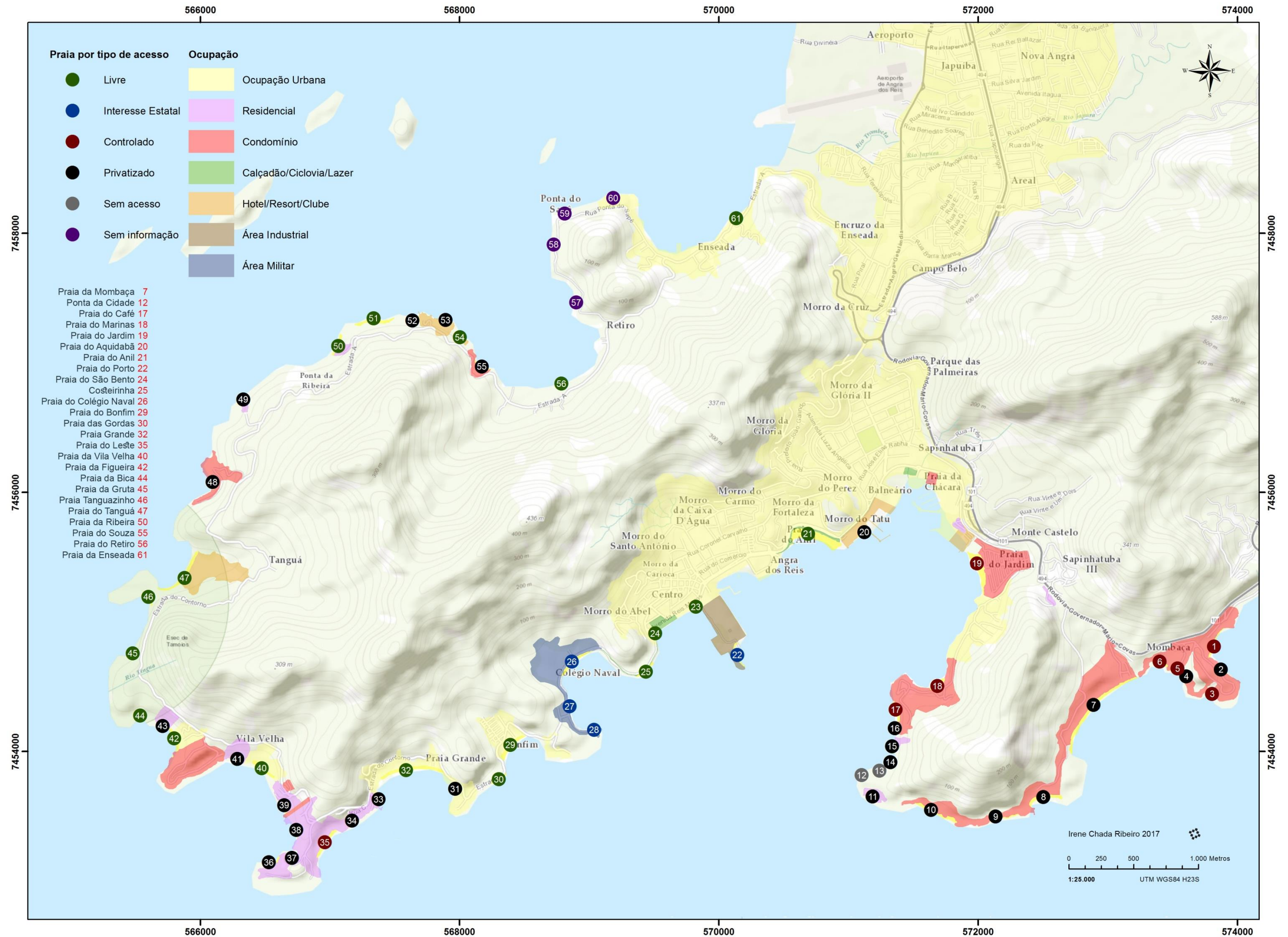


Figura 5: Acesso à praia e ocupação da orla marítima central de Angra dos Reis, 2017.

2016, além de questionar o quanto o uso da praia atrapalharia os esporádicos exercícios militares:

O MPF também demonstrou que o Clube Coqueiro (sediado naquele local e um clube militar) é cedido ao uso privado, ou seja, alugado ou arrendado para particulares para todos os tipos de eventos, o que comprova que o local não é de segurança nacional.

Além de pedir para que sejam retiradas as barreiras físicas que impedem o uso público das praias, o MPF requereu a condenação da União em dano moral coletivo, pelo tempo de restrição causado à população¹⁹.

Essa ação do MPF ilumina como as noções de público e privado estão em disputa, mesmo no campo jurídico. Para o Colégio Naval proibir o acesso à praia é algo que em teoria seria pelo “interesse de todos”, para a “segurança nacional” e que na prática é uma propriedade do Estado com os mesmos termos exclusivistas que agem na propriedade particular.

O ato de privatizar o direito à praia se concretiza a partir de uma *forma* carregada de *conteúdos*. Condomínios, residências, em sua maioria de lazer, e hotéis fazem da praia um espaço exclusivo dos proprietários, seus convidados e/ou hóspedes, com um imaginário de distinção social o possuir uma casa na praia. Esse conteúdo é materializado com portões, muros e portarias que impedem ou dificultam o acesso à praia. Como exemplo, tem-se a praia do Souza (nº 55, Figura 5), que tem o **livre acesso** por terra impedido (**acesso privatizado**) pela portaria do condomínio. Localizada próxima ao Retiro, “antes da construção do condomínio que a privatizou, [a praia] era bastante frequentada por moradores do centro da cidade e da região do Encruzo da Enseada” (RIBEIRO, J. R., 2007, p. 88).



Figura 6: À esquerda portaria de condomínio que impede o acesso à praia do Souza, foto a direita. Foto: Irene Ribeiro, 2013.

¹⁹ MPF move ação para tornar públicas as praias do Colégio Naval em Angra dos Reis (RJ): Barreiras físicas que impedem acesso dos cidadãos deverão ser retiradas. 16 de dezembro de 2016. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/noticias-rj/mpf-move-acao-para-tornar-publicas-as-praias-do-colegio-naval-em-angra-dos-reis-rj>, acessado em junho de 2017.

O mesmo se dá como o condomínio Villas do Tanguá (n° 48, Figura 5), que tem 22 casas, heliponto e “segurança armada 24 horas”, segundo site de compra de casas. Casas que valem mais de R\$ 3.400.000,00, com um condomínio de R\$ 4.000,00 e um IPTU superior a R\$2.400,00²⁰. Além de privar o caminho para a praia (Figura 7) através da proibição de passagem pela portaria do condomínio Villas do Tanguá (Figura 8), há diversas casas na costeira, que foi totalmente modificada para que cada casa tenha seu píer particular (Figura 9), logo a orla em si também é privatizada.



Figura 7: Praia que é privatizada pelo condomínio Villas do Tanguá. Foto: Diego Guimarães Rosa, 2013.



Figura 8: Portão do condomínio Villas do Tanguá que privatiza o acesso à praia. Foto: Irene Ribeiro, 2016.

²⁰ <http://www.imovelweb.com.br/propriedades/casa-a-venda-em-tangua-2923803387.html>, acessado em julho de 2017.



Figura 9: Casas do Condomínio Villas do Tanguá que privatizam a orla marítima. Foto: Diego Guimarães Rosa, 2013.

É válido destacar que as praias de número 25 a 55 tem acesso pela Estrada do Contorno e, da estrada, nem sempre é possível ver as praias existentes. Nesse sentido, as características geomorfológicas contribuem para um desconhecimento das praias privatizadas. Na Figura 10 é possível observar que o condomínio Villas do Tanguá fica entre a Estrada do Contorno e o mar, da estrada é possível ver apenas o heliponto e a portaria do condomínio, não é possível avistar a praia.



Figura 10: Vista do condomínio Villas do Tanguá que privatiza o acesso à praia e a orla marítima. Fonte: Google Earth.

Além de condomínios, há também praias privatizadas por residências unifamiliares, como o caso abaixo (praia n° 33 da Figura 5). Uma praia com cerca de 40 m de extensão localizada logo depois da conhecida praia Grande. Segundo um morador do local, a propriedade era do empresário João Verdi de Carvalho Leite, presidente da *Avibras Aeroespacial*, “principal indústria de equipamentos militares do Brasil”²¹ e atualmente seria de Leonardo de Sá Cavalcante, presidente do *Grupo Sá Cavalcante Shopping Centers*. Da estrada também não é possível ver a praia, apenas muros e portões.



Figura 11: À esquerda portão de residência que privatiza o acesso à praia da direita. Fotos: Irene Ribeiro, 2013.

Também há casos em que uma única portaria priva o direito a mais de uma praia, como a portaria da Figura 12:



Figura 12: Portaria de condomínio que privatiza o acesso à praia da Mombaça mais quatro praias. Foto: Júlio Guimarães/APública, 2017.

²¹ <http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,encontrados-restos-de-helicoptero-de-dono-da-avibras,402695>

A placa na portaria diz que se refere ao condomínio Fazenda da Mombaça, mas segundo o entrevistado Roberto Bomfim essa portaria dá acesso a outros condomínios, como o Mombacinha e a uma pousada. Por essa portaria é possível chegar a cinco praias, são as praias de número 07, 08, 09, 10 e 11 da Figura 5, as quais têm, respectivamente, 835m, 297m, 236m, 365m e 53m de extensão. Ou seja, quatro delas são praias “grandes” quando se considera que 31 das 55 praias mapeadas em 2013 tinham até 100 m de extensão. A praia da Mombaça (nº 07, Figura 5) é a maior praia (Figura 14) do trecho mapeado e também tem o acesso **privatizado** pelo Condomínio Sítio da Mombaça (Figura 13).



Figura 13: Portaria do condomínio Sítio da Mombaça que também privatiza o acesso à praia da Mombaça. Foto: Irene Ribeiro, 2013.



Figura 14: Praia da Mombaça, que tem o acesso privatizado por dois condomínios. Foto: Irene Ribeiro, 2013.

Na portaria do condomínio Fazenda da Mombaça o usuário, impedido de ir à praia, depara-se ainda com um documento oficial plastificado (Figura 15) segundo o qual o 2º réu (o próprio condomínio)²² não estaria “obrigado a permitir que pessoas estranhas ao condomínio passem pelo seu interior para que tenham acesso a tal praia”.

No entanto, tal sentença é de janeiro de 2011 e, em fevereiro de 2012, foi publicado um acórdão segundo o qual, mesmo o condomínio tendo sido instituído na década de 1980, logo anterior à Lei 7.661/88, e que a servidão existente fosse em propriedade particular, o condomínio deveria permitir o acesso e sem pedir identificação que seria uma forma de constrangimento. É determinado:

ao Município (1º réu/apelado) que tome as medidas cabíveis para compelir o Condomínio Fazenda da Mombaça (2º réu/apelado) que deixe livre, franco e desimpedido o acesso público à Praia da Mombaça, através da passagem já existente, abstendo-se de pedir identificação às pessoas que por ali passarem causando-lhes constrangimento vedado por lei, cabendo ao Município, também, manter a fiscalização, a limpeza e a desobstrução da passagem, bem como a colocação de placas indicativas de acesso público àquela praia, em local de fácil visualização, prevendo, para o caso de descumprimento das referidas medidas, a condenação dos réus na multa diária, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)²³.

Alguns meses depois, junho de 2012, é publicado um segundo acórdão colocando como papel do município de abrir uma servidão de acesso público à praia da Mombaça, bem como “o direito do Condomínio de, por via indireta (desapropriação indireta) ver-se indenizado pela metragem da área que for utilizada pela servidão, tendo em vista o seu direito de propriedade”. A servidão não foi aberta e o acesso permaneceu restrito.

Outra estratégia de privatização, utilizada em praias tanto do continente como das ilhas, é a colocação de boias de falsos cultivos de mexilhão que dificultam o acesso pelo mar, evitando que escunas e embarcações cheguem até a praia. Tal estratégia pode ser observada na Figura 16, a segunda praia privatizada pela portaria do condomínio Fazenda da Mombaça, a qual possui mais de 250 m de extensão.

²² O 1º réu é a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

²³ Disponível em: <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=2011.001.60784>, acessado em março de 2017.



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Angra dos Reis
Cartório da 2ª Vara Cível
Coronel Carvalho, 443 1º andar CEP: 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (24) 3365-5180 e-mail: ang02vara@tjrj.jus.br

293

Fls.

Processo: 0000626-64.2007.8.19.0003 (2007.003.000624-0)

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Ivan Pereira Mirancos Junior

Em 13/01/2011

Sentença

Trata-se de ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em face do Município de Angra dos Reis e Condomínio Fazenda Mombaça, sob alegação de fechamento de servidão de acesso à praia. O autor, em síntese, afirmou que o 2º réu obstruiu a servidão pública de acesso à Praia da Mombaça, sendo que o 1º réu não efetuou a fiscalização administrativa para impedir tal ato. Requeru a condenação do 1º réu a manter aberta a servidão pública de passagem, a condenação do 2º réu a não obstruir a servidão de passagem e a condenação dos réus em apresentarem projeto de educação ambiental destinado à conservação das praias. O 2º réu, devidamente citado às fls. 48v, apresentou contestação, em que suscitou preliminares de ilegitimidade ativa e falta de interesse de agir. No mérito, afirmou que nunca impediu que ninguém se utilizasse da praia. Pugnou pela improcedência. O 1º réu, devidamente citado às fls. 46v, apresentou contestação, em que suscitou preliminares de ilegitimidade passiva e falta de interesse de agir. No mérito, afirmou que quando da implantação do condomínio não havia exigência legal para instituição de servidão de passagem. Pugnou pela improcedência. Réplica às fls. 90/96. Audiência de conciliação realizada em 23/01/2008 (fls. 114) em que não houve o consenso entre as partes. Saneador às fls. 138/139. Laudo pericial às fls. 158/214, com os esclarecimentos de fls. 246/248, sendo que houve a manifestação das partes às fls. 219/225, 228 e 230/235. É o relatório. Decido. Como todas as questões prévias foram apreciadas e afastadas na decisão saneadora, passa-se diretamente à análise do mérito da causa. No mérito, porém, o pedido não merece prosperar. Com efeito, apesar de não ser possível a privatização de nenhuma praia, já que ostenta a natureza de bem público de uso comum, o 2º réu não está obrigado a permitir que pessoas estranhas ao condomínio passem pelo seu interior para que tenham acesso a tal praia, já que o perito do Juízo, às fls. 191, informou que não existe no local servidão pública de acesso a praia, motivo pelo qual não pode ser o 2º réu compelido a permitir que terceiros passem por servidão que não existe no registro imobiliário, o que afasta todos os demais pedidos deflagrados na petição inicial. Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos descritos na inicial e condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$800,00 para cada réu, nos termos do art. 20 § 4º do CPC, porém sem a incidência das despesas processuais (salvo quanto aos honorários periciais), ante a isenção contida no art. 17 inc. IX da Lei Estadual 3350/99. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Ciência ao MP.

Angra dos Reis, 13/01/2011.

Ivan Pereira Mirancos Junior - Juiz Titular

Figura 15: Documento apresentado, por seguranças no Condomínio Fazenda da Mombaça, para quem tenta ir à praia da Mombaça. Foto: Júlio Guimarães/APública, 2017.



Figura 16: Praia no bairro Mombaça tem a privatização do acesso por terra e o acesso dificultado pelo mar. Foto: Diego Guimarães Rosa, 2013.

Além da privatização de toda a extensão de uma praia, há uma forma de privatização que torna exclusivo um trecho da faixa de areia de uma praia. Constrói-se muro na faixa de areia, coloca-se cerca e impede-se a circulação em toda a praia, como acontece no final da praia da Figueira (praia n°41, Figura 5), que tem **livre acesso** ao restante da praia (n°42, Figura 5). Nesse exemplo em particular (Figura 17), frequentadores que tentam chegar à praia nadando, por vezes, são ameaçados com cachorros.

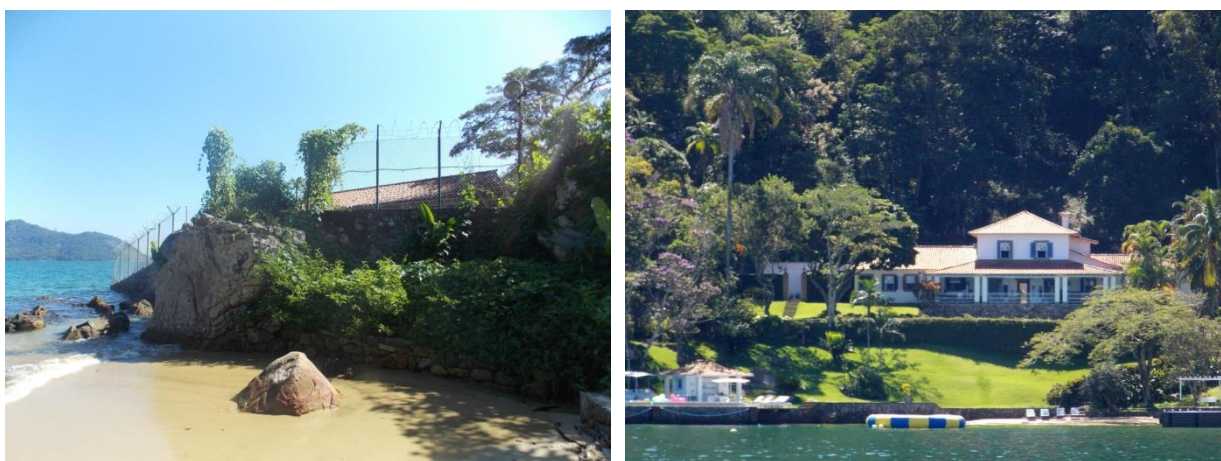


Figura 17: À esquerda muro que impede a circulação por toda a faixa de areia na praia da Figueira. À direita a casa construída e a privatização de trecho da praia da Figueira. Fotos: Irene Ribeiro, 2013.

Outro exemplo pode ser dado em outra praia privatizada pela portaria do condomínio Fazenda da Mombaça, onde os proprietários dividiram a praia entre si, com barreiras físicas que impedem a circulação por toda a faixa de areia (n° 09, Figura 5). Na Figura 18 foi feita uma montagem com uma imagem aérea do Google Earth da praia ao centro (imagem D) e fotos ilustrando sua compartimentação. No canto esquerdo da praia foi construído um muro

de pedra com um portão fechado (Imagens A e E). A partir de um píer cercado (Imagem F) até o canto direito da praia há um trecho totalmente modificado por garagem e mureta de pedras (Imagem C) e um pedaço de faixa de areia (Imagem G). Assim a praia é fragmentada em três trechos, com a parte central da praia (imagem B) delimitada pelo muro de pedras e grade no canto esquerdo e por um píer com grade no canto direito.



Figura 18: Montagem privatização de trechos de praia na Mombaça. Imagem D: Google Earth. Fotos A, B, C, E, F, G: Diego Guimarães Rosa, 2013.

Além da **privatização** do acesso à praia, há o acesso chamado de **controlado**: quando o acesso é permitido ao público em geral, mas contando com dispositivos de controle, como portarias de condomínios e seguranças particulares. Conta-se nessa forma de acesso com o “constrangimento” da identificação, mencionado no processo judicial pelo acesso da Mombaça (Figura 15). Como exemplo, na praia onde tem o condomínio Enseada da Mombaça (nº 06, Figura 5) o usuário deve entregar e identidade e tirar foto para fazer um

cadastro (Figura 19). Dessa maneira o condomínio controla o acesso a uma praia com cerca de 100 m de extensão, na Figura 20 é possível ver a portaria do condomínio e a praia com acesso **controlado**.

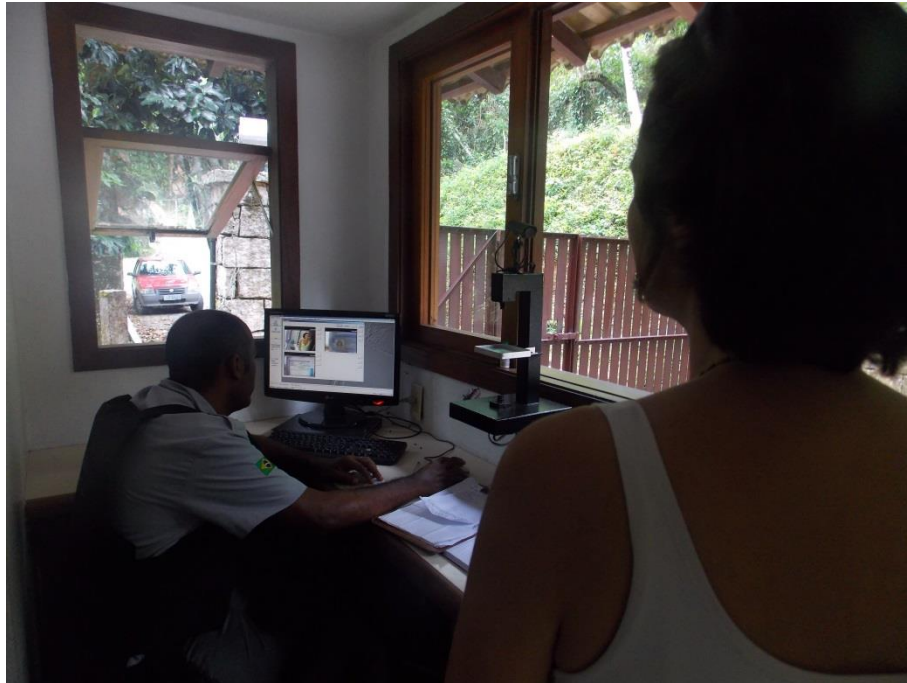


Figura 19: Segurança fazendo cadastro de usuária para permitir o acesso à praia. Foto: Irene Ribeiro, 2012.



Figura 20: Portaria do Condomínio Enseada da Mombaça, onde o usuário deve fazer um cadastro com RG e fotografia.
Foto: Irene Ribeiro, 2013 e 2012.

Se no caso acima não há uma privatização absoluta do acesso à praia, o mesmo não se pode dizer do ambiente da praia, que na prática se torna quintal dos proprietários, por mais que haja a possibilidade de *desvios* a partir da utilização da praia. Além do constrangimento de identificação, há o constrangimento da forma de ocupação e também dos seguranças particulares, que acabam vigiando o banhista sob a desculpa da segurança dos possuidores.

Além da população geral e dos turistas, os seguranças e funcionários de praias com acesso **privatizado** e **controlado** não tem o direito de usufruir das praias que vigiam. Não é bem visto pelos patrões e, como pergunta um segurança: “quem vai querer frequentar essas praias?”²⁴. Segundo ele há um constrangimento em ir a praias com essas casas, esse controle e com cadeiras e chuveiro que não podem ser usados. No fim, o controle é uma forma de privatizar pelo constrangimento, permite-se o acesso, mas ninguém acessa.

As formas de acesso **privatizado** e **controlado** são historicamente instituídas a partir do direito da propriedade privada. Assim como há a privatização pela propriedade privada a propriedade estatal promove certa privatização em nome do Estado, na tipologia chamada agora de acesso de Interesse Estatal. Na área estudada em 2013, das 4 praias de **Interesse Estatal**, 3 praias eram em área militar e 1 em área de tráfego aquaviário. Na Figura 21 pode-se observar que para acessar a praia pelo continente seria necessário passar pela área do Porto de Angra dos Reis, uma área de controle por parte do Estado.

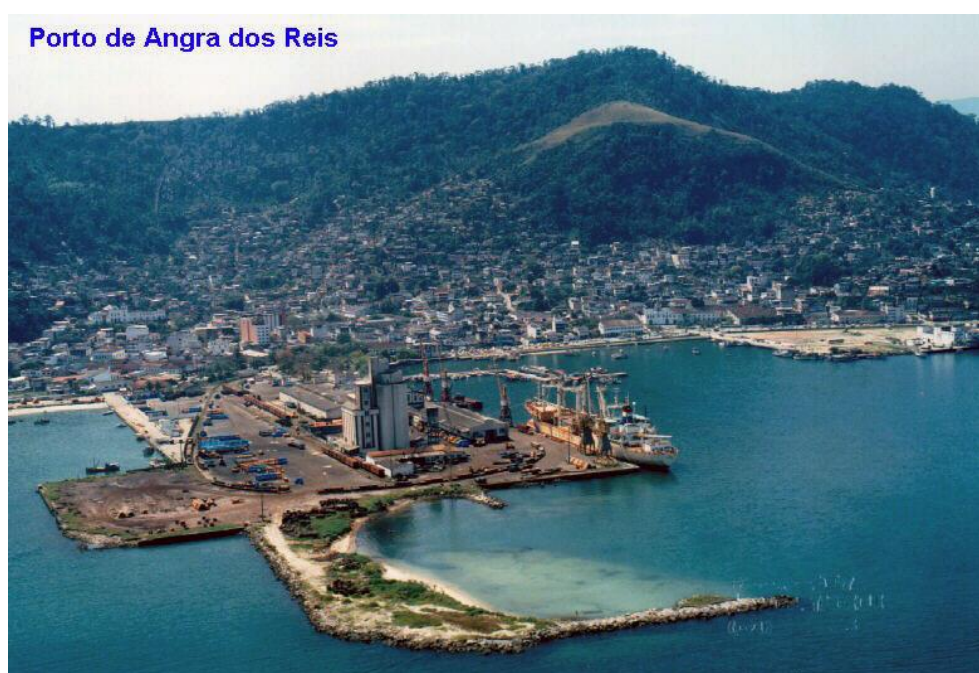


Figura 21: A praia do porto: um tipo de acesso de Interesse Especial.²⁵

A tipologia de acesso à praia proposta em 2013 abarca, inicialmente, a questão do acesso à praia pelo continente, no entanto a privatização se dá nas ilhas também. Embora, a priori, seja possível chegar de barco em qualquer praia, na Ilha Grande e na Ilha da Gipoia, muitas vezes se vai de barco até alguma praia mais próxima para ir de trilha até o destino

²⁴ Depoimento de segurança de condomínio com acesso controlado.

²⁵ Fonte imagem: <http://vfco.brazilia.jor.br/ferrovias/vfco/pera-ferroviaria-porto-Angra-Reis-1991.shtml>, acessado em 22 de Outubro de 2016.

desejado. Por exemplo, quando se vai a praias de mar aberto, chega-se de barco até uma praia protegida e continua de trilha até a praia de mar aberto. Entretanto, a fim de se consolidar praias exclusivas muitas trilhas são objeto de desvio por parte de proprietários particulares. Um exemplo histórico é o acesso à praia da Amendoeira, na Ilha da Gipoia, uma praia de mar aberto muito utilizada por surfistas.



Figura 22: Praia da Amendoeira. Foto: Bárbara Castilho, 2017.

Bastava ir de barco até a praia da Fazenda, que é “do lado de dentro da ilha” (de frente para o continente) e fazer uma trilha plana de 10 minutos para chegar até a praia da Amendoeira. Hoje quem chega à praia da Fazenda se depara com duas placas: “Cuidado, não entre. Cão rottweiler solto” e “Propriedade particular, proibida a entrada e passagem. Por favor não crie problemas”; e com funcionários que proíbem a passagem até a praia da Amendoeira (Figura 23).



Figura 23: À esquerda, praia da Fazenda onde propriedade proíbe a trilha até a praia da Amendoeira. À direita placa pedindo para "não criar problemas" quanto à proibição de entrada e passagem. Fotos: Irene Ribeiro, 2017.

A orientação é: ou ir de barco até a praia da Amendoeira (o que é condicionado pela condição do mar e do tempo), ou pegar a trilha atual que, literalmente, sai do meio das pedras, como pode ser visto pela Figura 24. Chegando à costeira tem que pular do barco no cais flutuante improvisado de boias, subir pelas pedras e pegar a trilha, mantida pelos surfistas, de cerca de 30 min, que passa pelo morro. Esse é o segundo desvio por que passa a trilha, que por alguns anos saía de outra praia próxima, mas com o aumento da residência na praia, a trilha foi transferida para a costeira.



Figura 24: Acesso atual por trilha para a praia da Amendoeira, na Ilha da Gipóia. Foto: Júlio Guimarães/APública, 2017.

Em junho de 2017 tentou-se passar pela trilha original da praia da Fazenda até a praia da Amendoeira. Além de não ter sido permitido, o “encarregado” responsável não aconselhou a fazer a trilha, já que no dia anterior tinha chovido e há áreas que alagam no caminho. Mesmo com as adversidades do caminho, os surfistas de Angra continuam frequentando a praia da Amendoeira, entretanto, esses desvios de trilhas mudam a dinâmica também para os que moram na ilha. Marineusa, moradora da ilha, conta: “meus irmãos, eles vão lá [na praia da Amendoeira] pegar ondas, agora não pode mais, fecharam a trilha. A prancha deles fica agora na parede, não pode nem tirar da parede, porque não pode mais passar”²⁶.

No final da década de 1990 a SAPÊ fez um ato pedindo para que fosse mantida a trilha original, talvez tenha sido a última vez que a trilha entre a praia da Fazenda e a praia da

²⁶ Depoimento coletado em gravação de vídeo do ato “A Gipoia pede passagem, mais uma vez” realizado dia 21 de junho de 2017, pelos moradores da ilha junto à campanha Praias Livres Mentas Abertas.

Amendoeira tenha sido usada (Figura 25 e Figura 26). Agora, além de sair da costeira, na praia da Amendoeira a trilha também chega na costeira, na extremidade leste da praia.



Figura 25: Ato pela manutenção da trilha à praia da Amendoeira, década de 1990. Chegada na praia da Amendoeira pela trilha original que sai da praia da Fazenda e a placa da propriedade particular. Fonte: acervo SAPÊ.



Figura 26: Ato pela manutenção da trilha à praia da Amendoeira, década de 1990. Costeira no canto da praia da Amendoeira onde atualmente chega a trilha que da acesso à praia. Fonte: acervo SAPÊ.

A privatização do acesso à praia é uma realidade um tanto quanto institucionalizada pelo Estado. Tendo o incentivo ao turismo como mote, o poder público municipal estabeleceu cinco “corredores turísticos”: do centro, da Estrada do Contorno, da Ponta Sul, da Ponta Leste e da Ilha Grande, como pode ser visto na Figura 27. Nela não há praias identificadas na Mombaça, destacada na imagem por um retângulo vermelho, nem na ilha da Gipóia, segunda maior ilha de Angra dos Reis onde está a praia da Amendoeira.



Figura 27: Corredores Turísticos de Angra dos Reis e, em destaque vermelho, a Mombuca.

Enquanto na Figura 27 estão identificadas 10 praias na Estrada do Contorno, na Tabela 1 podem-se observar 33 praias existentes no mesmo trecho, destacando-se em roxo as praias que aparecem no material de divulgação da prefeitura. Donde se percebe que, as praias com acesso **controlado** e **privatizado** são invisibilizadas perante a população e turistas. A institucionalização da privatização também é iluminada pelo próprio monitoramento de balneabilidade realizado pelo INEA, que engloba apenas praias com livre acesso.

Tabela 1: Praias mapeadas no chamado "corredor turístico da Estrada do Contorno" e em roxo, as identificadas pela TURISANGRA no mesmo trecho²⁷. Mais extensão das praias, tipo de acesso e balneabilidade.

Nº e Nome Praia / Localização ²⁸	Tamanho (m)	Tipo de Acesso	Balneabilidade INEA
25 - Costeirinha	178	Livre	Própria
26 - Colégio Naval	315	De Interesse Estatal	-
27 - Colégio Naval	71	De Interesse Estatal	-
28 - Colégio Naval	38	De Interesse Estatal	-
29 - Praia do Bonfim	258	Livre	Imprópria
30 - Praia das Gordas	145	Livre	Própria
31 - Estrada do Contorno, 1273 e 1331	33	Privatizado	-
32 - Praia Grande	504	Livre	Própria
33 - Estrada do Contorno, 2857	40	Privatizado	-
34 - Estrada do Contorno, 3001	44	Privatizado	-
35 - Praia do Leste	262	Controlado	-
36 - Portão de madeira ao final da rua transversal à Estrada do Contorno na altura 3500	150	Privatizado	-
37 - Estrada do Contorno, 3500 Sítio Tartaruga	41	Privatizado	-
38 - Estrada do Contorno, 3500 Sítio Tartaruga	100	Privatizado	-
39 - Estrada do Contorno, 3709 e 4098	99	Privatizado	-
40 - Praia da Vila Velha	210	Livre	-
41 - Estrada do Contorno, 5805	53	Privatizado	-
42 - Praia da Figueira	215	Livre	Própria
43 - Estrada do Contorno, 6453	30	Privatizado	-
44 - Praia da Bica	63	Livre	-
45 - Praia da Gruta	30	Livre	-
46 - Praia do Tanguazinho	100	Livre	-
47 - Praia do Tanguá	468	Livre	-
48 - Estrada do Contorno, 9000. Condomínio Villas do Tanguá.	94	Privatizado	-
49 - Estrada do Contorno, nº não identificado	100	Privatizado	-
50 - Praia da Ribeira	176	Controlado	-
51 - Acesso por trilha pela praia da Ribeira	328	Controlado	-
52 - Estrada do Contorno, pelo Hotel Casa Verde	95	Privatizado	-
53 - Estrada do Contorno, pelo Hotel Pestana	65	Privatizado	-
54 - Estrada do Contorno, pelo Hotel Pestana	83	Privatizado	-
55 - Praia do Souza, Estrada do Contorno, 2130	147	Privatizado	-
56 - Praia do Retiro	?	Livre	Própria
61 - Praia da Enseada	?	Livre	Imprópria

²⁷ O mapeamento realizado por I. Ribeiro (2013) não abarcou toda a Estrada do Contorno, há ainda praias entre a praia do retiro e a praia da enseada que não estão presentes na tabela, mas estão no mapa da Figura 5.

²⁸ Colocou-se o nº presente no mapa da Figura 5 e, nas praias sem nomes conhecidos, optou-se por colocar o "endereço".

Com a perda do direito à praia e o *cercamento*, muitas vezes, da visão da própria paisagem, o que se consolidou foram “corredores murísticos”, segundo a linguagem dos movimentos sociais. Paredes de mais de 2 m de altura tapam a vista de quem passa pela estrada, como ocorre na Estrada do Contorno ou na Estrada da Ponta Leste. Como ilustrado a seguir:



Figura 28: Muro de propriedade na Estrada do Contorno que tira a vista do mar e privatiza um trecho da praia da Figueira. Foto: Diego Guimarães Rosa, 2017.



Figura 29: Muro na Estrada do Contorno. Fonte: Google Maps, street view. 2017.

A *dominação* da orla marítima se dá em detrimento de formas de *apropriação* anteriores a esse processo de privatização. A privatização do direito à praia concretiza-se amplamente a partir de propriedades particulares na orla marítima. Casas e condomínios fazem da praia um espaço de posse exclusiva, um lugar mais de *domínio* do que de uso. Na maioria das vezes, espaços privilegiados pouco frequentados por seus proprietários, que delegam aos seus funcionários a manutenção dos seus bens e o papel de afastar visitantes que consigam penetrar entre muros e bóias aquáticas. Outra forma de restringir o uso da praia se

dá com a criação de áreas de interesse estatal. No caso de Angra de Reis, a zona militar do Colégio Naval, os empreendimentos instalados na orla marítima (usina nuclear, TEBIG, Porto, BrasFels) e as Unidades de Conservação de Proteção Integral. Diante desse panorama o direito à praia se restringe a poucos locais, muitas vezes impróprios para banho ou lotados de pessoas. É colocado então o desafio social de encontrar formas para manter os acessos existentes e desprivatizar as praias para poder delas usufruir.

2. NEM PÚBLICO, NEM PRIVADO: O COMUM COMO HORIZONTE

PROPRIEDADE PRIVADA
O comum na propriedade é privada.
Itamar Assumpção

Na Grécia Antiga a casa (o privado) estava relacionada com o reino das necessidades enquanto na vida pública os cidadãos podiam ser livres. Em Roma a vida pública passou a ser uma obrigação formal e em casa se podia ser livre. Com a divisão administrativa do mundo em Estados Nacionais, a propriedade passa a ser defendida como um direito essencial para a liberdade individual e o território político-administrativo é colocado como base da “nação”. O público é reduzido ao Estado, separado da sociedade civil, enquadrada como a esfera privada. Paralelo ao desenvolvimento do capitalismo as famílias deixam de cuidar do reino das necessidades, “defendido” e “garantido” pelo Estado, para reproduzir o mundo do trabalho. No movimento de transformação do sentido de público e privado Richard Sennett fala sobre um esvaziamento da cultura pública e da emergência de uma preocupação com a intimidade, com as pessoas ficando absorvidas em si mesmas.

Esse capítulo faz esse percurso entorno das transformações das noções de *público* e *privado*. Após esse mergulho verificou-se que (1) toda a potência do político, na ação e no pensamento, foi reduzida sob a normatividade do Estado e (2) o Estado capitalista, que sempre esteve ligado ao privado, está colocando cada vez mais bens para negócio. Um dos mecanismos de manutenção da ordem atual é o arranjo jurídico entorno da propriedade: “a propriedade privada é ao mesmo tempo um direito, um princípio de dominação e a forma subjetiva das relações do indivíduo com o mundo”, ao lado dela estabeleceu-se a propriedade pública do Estado como “um proprietário de um tipo especial” (DARDOT e LAVAL, 2015, p. 265; 273).

Das limitações do *público* e do *privado*, o *comum* aparece como princípio político “contra a ordem capitalista e o Estado empresarial” (DARDOT e LAVAL, 2016) a partir de uma relação social que tem por base a *apropriação social* e o *direito de uso*. Embora a praia

possa ser facilmente entendida como um *comum natural*, no sentido de ser um bem ofertado pela natureza que teríamos apenas o direito de usufruto (RICOVERI, 2012), Dardot e Laval (2015) problematizam a importância de não naturalizar ou essencializar o *comum*, no sentido de que são as práticas sociais que configuram o caráter *comum* das coisas. Entrando nesse universo, ao final desse capítulo serão esquematizados alguns princípios e reflexões sobre o *comum*.

2.1 DA TRANSFORMAÇÃO NO SENTIDO DE PÚBLICO E PRIVADO

Para Hannah Arendt (1906-1975) o termo *público* se refere a dois fenômenos. O primeiro fenômeno tem a ver com a noção do público como aquilo que pode ser visto e ouvido por todos. O segundo diz respeito ao entendimento do termo *público* como o “próprio mundo, na medida em que é comum a todos nós e diferente do lugar que nos cabe dentro dele (...) um mundo de coisas interposto entre os que nele habitam em comum”. Nesse sentido, “se o mundo deve conter um espaço público, não pode ser construído apenas para uma geração e planejado somente para os que estão vivos: deve transcender a duração da vida de homens mortais” de forma que para a autora “o mundo comum é aquilo que adentramos ao nascer e que deixamos para trás quando morremos. Transcende a duração de nossa vida tanto no passado quanto no futuro: preexistia à nossa chegada e sobreviverá à nossa breve permanência”. O mundo é comum a todos, mas as pessoas ocupam nele diferentes lugares, vendo e ouvindo sob diferentes aspectos. Tal pluralidade dá significado à esfera pública (2004, p. 62-65).

A Grécia Antiga é uma referência quando se fala em vida pública (*bio politikos*) e democracia. Na vida da *pólis* os cidadãos, iguais, livres do âmbito da necessidade (que era uma dimensão a ser resolvida em casa), escolhem interagir – pelo diálogo (*léxis*) e pelo agir (*práxis*) – sobre a vida em comum. Por mais inspiradora que seja essa *bio politikos*, é sempre importante destacar que nela não estavam incluídas as mulheres nem as pessoas escravizadas, herança que pode ser percebida até os dias atuais.

A vida pública não se tratava de uma obrigação formal, mas de “uma forma de organização política muito especial e livremente escolhida” (ARENDR, 2004, p. 21). A democracia era exercida a partir da “razão”, do discurso, onde tem relevância a “autoridade do argumento” (em contraposição ao uso da força ou da violência, ou da autoridade personalizada em quem fala), sem a dicotomia entre governantes e governados. Para participar da vida pública, uma esfera da liberdade, era preciso ter resolvido o reino das

necessidades, da nossa reprodução e existência enquanto ser vivo. Esse âmbito da necessidade estava relacionado com a esfera privada do *oikos*, da casa (HABERMAS, 2014, p. 96-97; ARENDT, 2004, p. 33-35).

Da experiência grega, têm-se uma significação inicial dos termos público e privado. O público relacionado com o exercício da política na vida em comum através do discurso e da ação; e o privado relacionado com a realização das necessidades no âmbito da casa, da família. Como espaço público pode-se destacar a *ágora*, a praça, e como espaço privado a casa.

Em Roma, a esfera pública passa a ser entendida a partir da *Res publica*, que, a partir da lei e do direito, estabelecia as regras e normas sobre as pessoas e sobre determinado limite geográfico. A participação nas coisas da vida pública passa a ser uma obrigação formal, enquanto em privado, na casa, se pode ser “livre”. Em Roma, não havia apenas o público e o privado, segundo Giovanna Ricoveri o Código de Justiniano de 529 d.C. que reordenou “o regime dos bens no direito romano” estabelecia quatro categorias: *res communes*, *res nullius*, *res privatae* e *res publicae*. As *res communes* consideravam “a terra, a água, o ar, o céu, a flora, a fauna e os caminhos navegáveis” como bens comuns. As *res nullius* englobavam “as terras não cultivadas, que não pertenciam a ninguém”, eram as zonas livres. Já as *res privatae* “diziam respeito à família e à esfera das relações pessoais”. E as *res publicae* “incluíam os espaços e obras públicas – prédios, praças e infraestruturas –, mas excluía os recursos naturais” (2012, p. 38).

O comércio e a vida urbana tiveram um período de decadência na Europa, em relação ao Império Romano, durante o feudalismo, que era predominantemente agrário. Com a revolução agrícola nos séculos X e XI o comércio volta a se desenvolver e a burguesia passa a precisar de outra organização política para atender às suas necessidades. Uma aliança da burguesia mercantil com a nobreza da época, fortalecida pelas novas arrecadações de impostos, desencadeou a formação dos “Estados Absolutistas”, com unificação territorial, formação de exércitos nacionais e unificação da moeda. Nos campos, os “servos” tinham o direito de usar a terra em troca de tributos e, na cidade, havia corporações de ofício com uma estrutura de produção artesanal. Nesse momento “os comerciantes controlavam a circulação de mercadorias e não sua produção” (PORTO-GONÇALVES, 1984, p. 151).

A Revolução Francesa, em 1789, rompendo com as estruturas feudais, passa a estabelecer a divisão administrativa do mundo em Estados Nacionais Modernos (propriedade pública) e a defender o direito de propriedade (privada) como parte essencial para a liberdade do ser humano. O Artigo 17 da Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão

expressava: “sendo a propriedade como um direito inviolável e sagrado, ninguém pode ser privado dela, a não ser quando a necessidade pública, legalmente comprovada, o exigir e sob a condição de uma justa e prévia indenização” (DARDOT e LAVAL, 2015, p. 262). Tal processo é legitimado pela ciência, que assume o lugar da religião na construção da imagem e da narrativa sobre o mundo. O projeto de uma ciência neutra, com um discurso de superar e dominar a natureza, legitimou no campo simbólico o processo de expropriação das condições objetivas de produção da vida. A agricultura tornou-se referência do passado, do arcaico.

Embora ao Estado seja ideologicamente atribuído um território como “suporte natural da nação” (PORTO-GONÇALVES), esse território é constituído por um amplo processo de desterritorialização:

antes de comandar processos de reterritorialização, é o grande agente desterritorializador, viabilizador de uma nova ordem social. Frente a territórios em que a terra era vista ao mesmo tempo como abrigo, recurso e referência simbólica, o Estado funda uma ‘pseudoterritorialidade’ marcada sobretudo pela dominação (ao promover e legitimar a propriedade privada) e pela funcionalidade (ao sobrevalorizar a terra como recurso) (HAESBAERT, 2014, p. 130).

Ao colocar a terra como recurso é construído um discurso utilitarista da natureza, legitimando um uso dos “recursos” que desconsidera a complexidade da formação da natureza. No desenvolvimento do capitalismo o camponês é expropriado do vínculo com a terra e transformado em um proletário urbano. A nação, “confundida com o Estado Nacional Burguês”, é mobilizada como sentimento integrador, como se “nascer em um território, que se constitui em um Estado Nacional qualquer, fizesse de todos os homens seus naturais proprietários e usufrutuários” ou uma “comunidade homogênea de interesses” (PORTO-GONÇALVES, 1984, p. 153, 155).

John Locke (1632-1704) foi um dos pensadores que formulou fundamentos tanto da propriedade privada, em oposição ao direito divino do feudalismo; como do Estado, que teria como papel proteger a propriedade privada. Partindo do pressuposto de que a terra estava disponível a todos os seres humanos, a partir do trabalho estabelecia-se uma relação de propriedade privada tão inviolável quanto o indivíduo, excluindo o usufruto comum da natureza por outros humanos. Esse direito era limitado em relação ao que excedesse o necessário à existência, que pertenceria aos demais. No entanto, pela corrupção dos indivíduos era “necessário a constituição de um governo civil que limitasse o poder e a liberdade”, mas que também protegesse a propriedade (ALVES, 2015, p. 261-262).

Rousseau (1712-1778) coloca a propriedade como a origem e o fundamento da desigualdade entre os seres humanos:

O primeiro homem que cercou um pedaço de terra, que veio com a ideia de dizer “isto é meu” e encontrou gente simples o bastante para acreditar nele, foi o verdadeiro fundador da sociedade civil. (...) De quanta miséria e horror a raça humana poderia ter sido poupada se alguém simplesmente tivesse arrancado as estacas, enchido os buracos e gritado para seus companheiros: “Não dêem ouvidos a este impostor. Estarão perdidos se esquecerem que os frutos da terra pertencem a todos, e que a terra, ela mesma, não pertence a ninguém” (2008, p. 80).

Para Rousseau a propriedade surge a partir de um fato, um assalto, não por um “direito”, no entanto “surge a necessidade da construção de um governo de leis, que viria a substituir a força e o assalto e garantir direitos sobre as propriedades originalmente constituídas” (ALVES, 2015, p. 262).

Para o liberal Bentham (1748-1832), a propriedade dá segurança aos ricos, garante o trabalho dos mais pobres e também alimenta o sonho dos pobres de se converterem em proprietários: “a ordem vigente também seria desejada e defendida pelos despossuídos, mantendo-se, então os vínculos sociais vigentes” (ALVES, 2015, p. 263).

Com a sociedade moderna, o *público* passa a ter “uma aplicação técnico-jurídica” a partir de um “Estado moderno” separado da “sociedade civil”. A partir do momento em que o *público* passa a ser representado pela administração pública Estatal, tal noção é reduzida como sinônimo de “estatal”. Por outro lado, a sociedade civil, ao invés de parte do *público*, passa a ser a esfera “privada” em contraponto à nova “autoridade pública”. As famílias deixam de cuidar de suas necessidades no âmbito da casa para reproduzir o mundo do trabalho (HABERMAS, 2014, p. 97-132).

Ao contrário do que Locke diz sobre o trabalho como fundamento do direito de propriedade, Marx (1818-1883) expõe como no capitalismo “o trabalhador está impedido de se apropriar diretamente dos bens produzidos por seu trabalho”, com uma separação (alienação) entre o produto/objeto e o sujeito do trabalho. Como sintetizado por Alves:

o trabalho constitui-se como uma atividade alienante porque (1) o trabalhador trabalha para outrem e não para si mesmo; (2) o objeto produzido não é apropriado pelo trabalhador mas por outrem; (3) o trabalho não realiza o homem, que busca em outras atividades mundanas sua realização como ser humano; e (4) o trabalho separa os homens que se veem como estranhos na linha de produção (2015, p. 264).

O comunismo retiraria o poder de se apropriar privativamente do trabalho de outra pessoa. Marx estabelece uma relação entre o mundo do trabalho no capitalismo e a propriedade privada, não sendo essa a causa da alienação, mas o trabalho objetivado, que produz também subjetividades, conformando sujeitos-proprietários e sujeitos-despossuídos (ALVES, 2015, p. 264-265).

O direito de propriedade moderno é, tradicionalmente, caracterizado juridicamente como sendo um direito: complexo, absoluto, perpétuo e exclusivo. A saber: a) direito complexo: envolve outros direitos (poderes) justapostos, como usar, fruir, dispor e reaver a coisa; b) direito absoluto: o sujeito proprietário tem ampla liberdade sobre o que fazer ou deixar de fazer com suas coisas; c) direito perpétuo: é um direito estável no tempo *ad infinitum*, mantido através da herança; d) direito exclusivo: poder do indivíduo-proprietário excluir os demais sujeitos (ALVES, 2015, p. 268-269).

No Brasil, a Constituição Federal e o Código Civil estabelecem que a propriedade deve atender uma função social, causando uma contradição com o “direito absoluto” sobre a propriedade. A função social no capitalismo é estar sendo utilizada do ponto de vista econômico, no entanto, é reivindicado como função social certo valor de uso que vai de encontro a interesses capitalistas dos proprietários. De forma que:

a contradição da função social surge quando tentamos indicar interesses dos não proprietários ou dos sujeitos-despossuídos como determinantes do direito de propriedade. Logo, a contradição encontra-se na manutenção de um direito de propriedade ainda que agora vinculado a interesses não proprietários (ALVES, 2015, p. 268-269).

Embora seja um direito perpétuo, a legislação prevê casos de desapropriação: necessidade ou utilidade pública, interesse social ou descumprimento da função social; e, excepcionalmente, de expropriação por prática de crime.

O direito exclusivo possibilitaria, para Alves (2015), uma circulação mais livre da propriedade no mercado. O direito à propriedade é instrumentalizado na legislação por: “ações possessórias, interdito proibitório, manutenção na posse, desforço imediato, reintegração da posse, indenização por perdas e danos”, além de serem previstos diversos “crimes contra o patrimônio” que protegem o proprietário, como: “furto, roubo, extorsão, usurpação, dano, apropriação indébita, estelionato, recitação, violação de direito autoral ou patente etc” (p. 270).

A liberdade pregada pela Revolução Francesa se exerce “*contra* a liberdade dos outros, jamais *com* a deles” (DARDOT E LAVAL), assim a propriedade produz benefícios individuais em detrimento do coletivo, expropriando as condições de realização do *comum*:

Fundar a liberdade individual sobre a exclusão dos outros, que é o principal significado social da instituição da propriedade, é também o vínculo que esta mantém com a própria forma de sociedade capitalista. A propriedade exclui o comum, não somente em termos do gozo dos bens, mas igualmente no âmbito da produção, já que ela supõe a divisão entre proprietários e não proprietários. Essa abstração jurídica, que foi gradualmente se afirmando no Ocidente, deu origem ao sujeito de direito e o mundo dos bens, à ontologia

jurídica de pessoas e de coisas, tais como a Common Law e o código civil as conceberam e as dividiram.

(...) A instituição da propriedade privada separa a relação da pessoa com a coisa dos múltiplos laços existentes entre os membros da comunidade, ela se separa dos usos sociais consuetudinários, das normas morais e dos valores culturais do grupo (2015, p. 263).

O “direito à propriedade” deu origem ao sujeito de direito que deve obedecer às normas, agora centralizadas no Estado, que aplica “a mesma lei para todos”, liberando “as pessoas das tutelas coletivas introduzindo a ideia de uma ‘comunidade de cidadãos’ regida por instituições comuns” (DARDOT e LAVAL, 2015, p. 266).

No processo de mudança do sentido de público e privado, ambos se misturam, e a dimensão que era privada vira problema público: o reino das necessidades, que na Grécia Antiga era uma questão pertinente à família, tratado como dimensão privada, passa a ser uma questão de “administração pública”, uma questão da “sociedade”, tratada no âmbito do Estado. Ao invés do Estado ser enquadrado como a nova esfera pública, Hannah Arendt sugere o surgimento de uma *esfera social*, “nem privada nem pública no sentido restrito do termo (...) cuja origem coincidiu com o surgimento da era moderna e que encontrou sua forma política no estado nacional”. Nesse sentido, o *social*, não o *político*, constitui a nova esfera pública, transformando-a em *esfera social*. (p. 37). A propriedade torna-se então algo a ser defendido e protegido pela esfera pública, não um requisito para a liberdade de participação na esfera pública:

O que chamamos anteriormente de ascensão do social coincidiu historicamente com a transformação da preocupação individual com a propriedade privada em preocupação pública. Logo que passou a esfera pública, a sociedade assumiu o disfarce de uma organização de proprietários que, ao invés de se arrogarem acesso à esfera pública em virtude de sua riqueza, exigiram proteção para o acúmulo de mais riqueza (ARENDR, 2004, p. 78).

O interesse “comum” da *esfera social* é o interesse individual, privado. Não é o mundo que nos é comum, “comum era apenas o governo, nomeado para proteger uns dos outros os proprietários privados na luta competitiva por mais riqueza”. A riqueza, transformada em capital, tem como única função gerar mais capital (ARENDR, p.79).

O Estado é a ordem garantidora da propriedade particular, sendo ele mesmo um proprietário, mas de um “tipo especial”. Especial porque representante do interesse de “toda a população” e porque o bem público não seria uma mercadoria. No entanto, para Alves, na propriedade pública há uma “ampliação do poder de exclusão típico da propriedade privada”. O Estado tem poderes amplos de exercer a liberdade de negócio (direito absoluto), de proteger

sua mercadoria contra os não proprietários (direito de exclusividade), de forma perene (direito perpétuo) e ainda pode desapropriar propriedade alheia (2015, p. 272;274-276).

Juridicamente, como falado anteriormente, no Brasil, os bens públicos podem ser “bens de uso comum do povo”, “bens especiais” ou “bens dominicais”. Os bens públicos são inalienáveis, imprescritíveis e impenhoráveis, ou seja, estão impedidos, respectivamente, de serem livremente negociados no mercado, de seres adquiridos por usucapião e de servirem para liquidar dívidas. No entanto, a legislação abre precedente para a alienação dos bens públicos para finalidades específicas.

Fazendo uma retrospectiva histórica da propriedade pública brasileira observa-se que ela é fruto de um “processo de ‘acumulação primitiva’ (MARX), fundado em cercamentos, roubos, fraudes, pilhagens, remoções forçadas etc. – conduzidas diretamente e legitimadas pelo Estado e pelo direito”. O que se tornou território político-administrativo brasileiro foi inicialmente invadido por Portugal, que se tornou titular “por força de um arranjo político internacional” através do Tratado de Tordesilhas (1494), concedendo o uso e a exploração de terras. “Com a independência política, o novo Estado brasileiro substitui a Coroa Portuguesa na qualidade de sujeito titular das terras brasileiras”. A propriedade pública não é, então, fruto do “trabalho”, sim de “um ato de violência inserido num processo de acumulação ampliado”. Tal processo de acumulação faz parte do funcionamento estrutural do capitalismo, sendo ainda central e cotidiano. Constituída pela violência, a propriedade pública é colocada a serviço do capital (ALVES, 2015, p. 273).

Seja pela apropriação do produto do trabalho, seja pela expropriação, como disse Proudhon em 1840: “a propriedade é um roubo”. Seja a propriedade privada que se tornou fundamento da sociedade civil, seja a “propriedade pública, o domínio particular do Estado” (DARDOT e LAVAL, 2015, p. 261).

O direito de propriedade não é algo “natural, absoluto e inviolável” e sim um “regime político, historicamente determinado como uma abstração real”. Para Alves, “como uma abstração real, o direito precisa, não somente, ter eficácia sobre o mundo, mas também justificar-se perante os homens”. Nesse sentido, há (1) normas e instituições que garantem tal direito e (2) os seres humanos “passam a acreditar em sua centralidade como um direito moral essencial para a vida em sociedade”, com uma “ideologia proprietária” subjetivamente absorvida que mantém certa ordem social (2015, p. 260).

Público e privado tem sentidos do ponto de vista do pensamento, do que apreendemos sobre eles; e tem a forma como eles são materializados em nosso cotidiano na sociedade, em formas espaciais, em normas e instituições, em relações sociais e nas subjetividades. Richard

Sennett, no livro “O declínio do homem público: as tiranias da intimidade”, fala do “declínio da esfera pública”, um esvaziamento da cultura pública e seu sentido no mesmo movimento em que a intimidade torna-se nossa maior preocupação, com uma superposição do imaginário privado no público. Para o autor os “sinais gritantes de uma vida pessoal desmedida e de uma vida pública esvaziada ficaram por muito tempo incubados. São resultantes de uma mudança que começou com a queda do Antigo Regime e com a formação de uma nova cultura urbana, secular e capitalista” (2014, p. 33). Tendo como referência histórica Paris e Londres, em três momentos (o “Antigo Regime²⁹”, por volta de 1750; o século XIX; e o século XX), ele analisa a transformação da significação de público e privado a partir do comportamento, partindo do entendimento que não se trata de uma questão psicológica-individual, mas de algo que é coletivamente e socialmente produzido. A seguir será feita uma breve comparação entre os três momentos segundo Sennett.

Durante o Antigo Regime a vida pública é tratada em analogia ao mundo como teatro. Os principais espaços da vida pública eram o teatro (democratizado em relação ao século anterior) e os cafés, espaços onde os estranhos se reuniam e se relacionavam com uma temporária suspensão das diferenças entre as classes sociais. Nesses espaços o ser humano exercia sua expressão e espontaneidade, é ator, socializava-se sem, no entanto, ser pessoal (intimista). Apesar da convenção e da impessoalidade, há espontaneidade, o ser humano expressa seu lado cultural e sua civilidade, é a *criação humana*. Já a vida privada, vivida no espaço familiar, é associada à expressão natural, à incivilidade, ao nosso lado animal, é a *condição humana* (assim como Hannah Arendt vê o privado na Grécia Antiga relacionado com o reino das necessidades). Para Sennett a relação entre o privado/natural e o público/cultural se daria num equilíbrio, de forma que cada domínio era, de certa forma, corretivo ao outro.

Segundo o autor, em contraponto aos espaços públicos da época e ameaçando os códigos dessa vida pública, surgem os *clubes de homens*, onde a plateia é selecionada, sendo mais importante *quem* está falando do que *o que* está sendo dito (assim como teve a mudança da importância do argumento na Grécia Antiga, para a autoridade de quem diz a partir do direito romano); e pelos passeios a pé nas praças – reformadas e transformadas em monumentos – que passam a ser momentos apenas para ver gente, observar e ser observado entre estranhos sem ter a intenção de interagir (SENNETT, 2014).

²⁹ Para Sennett o Antigo Regime compreende o “período no qual a burocracia comercial e administrativa se desenvolve nas nações, paralelamente à persistência de privilégios feudais”, como usado por Tocqueville (2014, p. 77).

No século XVIII o privado e o individual (a personalidade) ainda não haviam se unido e a personalidade não constituía um princípio social: o balanceamento público-privado era estruturado pela impessoalidade. Argumentar ou se expressar independentemente de quem você é, mas sim, a partir do que você tem a dizer, a expressar. Para Sennett, a introdução da noção de liberdade no século XVIII divide a molécula público-privado, trazendo consigo a “personalidade individual enquanto força ‘simbólica’”.

Da vida pública em que “todos” são atores (todos os homens, não nos esqueçamos da desigualdade nas relações de gênero), no século XIX “apenas um tipo especial de gente poderia continuar sendo ator em público” (p. 186), são os artistas propriamente ditos e os políticos. Os outros passam a ser espectadores passivos, observadores, que tem o direito de ver e não ser abordado. A plateia, tanto no teatro³⁰ como na rua, se silencia. O comportamento no café muda: agora as pessoas estão “em público”, mas estão sozinhas, separadas por paredes invisíveis. Agora se pode viver a privacidade em espaços que eram públicos, pode-se estar a só consigo mesmo e seus pensamentos e “ser deixado em paz”. O beber em casa em espaços privados com outras pessoas para a ser algo “respeitável” e “distintivo” .

No século XIX há uma relação ambígua com o público. Por um lado ele é o lugar da imoralidade e nos males da sociedade (com a família sendo o lugar de refúgio desses males). Por outro, é uma experiência fundamental para a formação da personalidade e para a liberdade, mesmo que enquanto espectador passivo, fugindo da prisão moral que é o lar. A personalidade torna-se nesse processo, referência para a credibilidade dos atores públicos: queremos saber sobre a vida pessoal dos artistas e dos políticos, com uma importância crescente da aparência e das intenções em detrimento das ações por eles efetivamente realizadas (SENNETT, 2014).

O século XIX estabeleceu os fundamentos da sociedade intimista do século XX, caracterizada segundo Sennett pelo *narcisismo* e por uma *Gemeinschaft* (comunidade) negativa, com uma erosão da interação social e do princípio de cultura pública. O *narcisismo* opera em cada um de nós através de nossas expectativas para nossa própria realização pessoal, expectativas que geram de um lado ansiedade, e de outro, frustração: dificilmente elas são alcançadas, nunca é o “suficiente” para gozar, para amar, para ser feliz. Recusa-se qualquer limitação do *eu*, uma busca sem precedentes da *liberdade* individual que põe em suspensão os interesses coletivos e grupais. Por estarmos não absortos em nossa própria intimidade, não

³⁰ No século XVIII a plateia é caracterizada pela espontaneidade e pela participação, ela interagiu durante a peça, com assobios, lágrimas e gritos a ponto inclusive de causar danos materiais nos teatros “pelas demonstrações de apreço das plateias pra com o que se passava no palco” (SENNETT, 2014, p. 117).

conseguimos o distanciamento necessário para olharmos ao redor e interagir com os diferentes sobre algo maior em comum. A *comunidade negativa* atua no sentido de criar identidades de grupos que não conseguem defender interesses para além dos seus, fazendo com que as estruturas dificilmente sejam questionadas: “a procura pelos interesses comuns é destruída pela busca de uma identidade comum” (p. 376). Nessa sociedade intimista a cultura pública fica sem lugar, o público virou espectador, ele quer desenvolver-se como pessoa, mas não quer ser notado, com um isolamento em meio à visibilidade.

Sob a perspectiva de Hannah Arendt, com a modernidade, a *ação* (que pode ser a expressividade de Sennett) é substituída pelo comportamento: “ao invés da ação, a sociedade espera de cada um dos seus membros um certo tipo de comportamento, impondo inúmeras e variadas regras, todas elas tendentes a ‘normalizar’ os seus membros, a fazê-los ‘comportarem-se’, a abolir a ação espontânea ou a reação inusitada”. A ação é substituída pelo comportamento e o “governo pessoal pela burocracia, que é o governo de ninguém” (ARENDDT, 2004, p. 50;55).

Se para Sennett “o comportamento ‘público’ é, antes de tudo, uma questão de agir a certa distância do eu, de sua história imediata, de suas circunstâncias e de suas necessidades; em segundo lugar, essa ação implica a experiência da diversidade” (SENNETT, 2014, p. 132), pode-se dizer que ao agir a distância do eu a “relevância do discurso entra em jogo” e então “a questão torna-se política por definição, pois é o discurso que faz do homem um ser político” (ARENDDT, 2004, p. 11).

Entretanto, tal esfera pública, assim como abordado por Sennett, perde seu significado com a influência da intimidade em nossa vida, os seres humanos tornaram-se:

seres inteiramente privados, isto é, privados de ver e ouvir os outros e privados de ser vistos e ouvidos por eles. São todos prisioneiros da subjetividade de sua própria existência singular, que continua a ser singular ainda que a mesma experiência seja multiplicada inúmeras vezes. O mundo comum acaba quando é visto somente sob um aspecto e só se lhe permite uma perspectiva (ARENDDT, 2004, p. 67-68)

Com a antiga noção de privado incorporada como “interesse público”, “o que hoje chamamos de privado é um círculo de intimidade”, com um “enorme enriquecimento da esfera privada através do moderno individualismo” (ARENDDT, 2004, p. 42-48).

A transformação do comportamento público discutida acima foi “encorajada” pelo desenvolvimento do capitalismo e do Estado moderno. Não por acaso, ao invés de “atores” – que pensam e agem – nos transformamos em passivos consumidores. A política foi (estrategicamente) reduzida a uma questão de administração pública realizada por políticos

profissionais em nome de toda a população; e a uma obrigação formal que faz com que de tempos em tempos a população vá às urnas escolher seus representantes políticos.

O capitalismo, não é apenas um sistema econômico, em seu processo de mundialização foi imposto para o restante do mundo referenciais de trabalho e de produção; de autoridade, gênero, etnia e sexualidade; epistêmicos, linguísticos e espirituais. A reprodução do capitalismo é material e subjetiva. Assim, as noções de concorrência generalizada, de autossuperação e rendimento ilimitado são incorporadas subjetivamente: “muito além da esfera do trabalho, as instituições, as atividades e os tempos da vida são submetidos a uma lógica normativa geral que os reconfigura e os orienta de acordo com os fins e os ritmos da acumulação de capital”. Diante da burocracia da administração, consumismo de massa na vida cotidiana, individualização extrema do trabalho e empreendedorismo de si mesmo a ação coletiva parece impraticável (DARDOT E LAVAL, 2016, p. 2, 5).

2.2 COMUM: UM PRINCÍPIO POLÍTICO³¹

Um dos textos que virou referência discursiva contra o comum e a favor da propriedade foi “A tragédia do comum” do norte-americano Garrett Hardin, publicado em 1968. O autor estava preocupado com o crescimento da população e suas consequências em um planeta finito, para ele o espaço comum só seria possível com uma baixa densidade populacional, mas como a população aumentou seria necessária a propriedade privada para evitar o próprio esgotamento do comum. Hardin usa como exemplo da “tragédia do comum” um pasto aberto ao uso coletivo, no entanto, ele tem como pressuposto uma subjetividade individualista de maximização dos ganhos, assim “cada vaqueiro vai tentar manter o gado do maior número possível no terreno comum”, com um esgotamento do solo. O “terreno” seria comum, mas os interesses individuais (1968, p. 4,5). Para a realização do *comum* é preciso outra subjetividade, em que o usufruto individual não comprometa o usufruto coletivo. David Harvey coloca que “se o gado fosse criado em comum, sem dúvida a metáfora não funcionaria. Isso mostra que a propriedade privada do gado e o comportamento individual de maximização das vantagens é o que constitui o cerne do problema, e não a natureza de propriedade comum do recurso” (2014, p. 135).

³¹ Título da introdução do livro *Comum* de Pierre Dardot e Christian Laval publicado em francês em 2014 (*apud* DARDOT e LAVAL, 2016).

Hardim reconhece que a “instituição da propriedade privada conjugada com a herança jurídica” é injusta, mas para ele “a maioria das pessoas que se angustiam sobre o problema da população está tentando encontrar uma maneira de evitar os males da superpopulação, sem renunciar a quaisquer privilégios que agora desfrutam” (1968, p. 1;11).

Outro exemplo de “tragédia do comum” mobilizado pelo autor seriam os parques. O fato de serem abertos a todos levaria a um esgotamento, já que a extensão do parque é limitada. Por outro lado, Hardim fala de um “sentido inverso da tragédia do comum” na questão da poluição, quando esgotos, lixo radioativo, gases nocivos são inseridos no comum, já que isso é mais fácil e barato do que dar conta dos resíduos: “o homem racional descobre que sua parte do custo dos resíduos que descarrega no espaço comum é inferior ao custo de purificar seus resíduos antes de liberá-los”. Nesse caso, a tragédia do comum não teria como ser evitada pela propriedade privada, já que “o ar e as águas que nos cercam não podem ser facilmente cercados”. Assim, seriam necessárias “leis coercitivas ou dispositivos fiscais que tornam mais barato para o poluidor tratar seus poluentes do que descarregá-las não tratados”. O autor reconhece que a noção de propriedade não dá conta do proprietário entender que não é seu direito liberar poluentes para além de seus limites (HARDIM, 1968, p. 6).

Ao contrário do que foi propagado tendo como referência tal texto, “vivemos a tragédia do não comum”: “o capitalismo, ao produzir sobre uma base cada vez mais ampla as condições de sua expansão, está destruindo as condições de vida do planeta, gerando a destruição do homem pelo homem” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 1;3). O público, como herança da *res publica*, é visto como a coisa do povo. O Estado, administrando a coisa pública, estaria representando o interesse da coletividade. O papel do Estado se dá em relação com o desenvolvimento do capitalismo, apresentando ora uma atuação mais forte e de “bem estar social” como paliativo aos impactos do paradigma de sociedade capitalista, ora com uma retração da sua atuação passando cada vez mais bens e recursos ao privado. Atualmente, a função atual do Estado: “é menos administrar uma população para melhorar o seu bem-estar do que lhe impor a dura lei da mundialização” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 4).

O socialismo foi apresentado como alternativa aos males do capitalismo. Dardot e Laval problematizam como a experiência socialista questionou a propriedade privada, tendo, no entanto, a propriedade do Estado como fundamento: “o próprio socialismo (...) acabou por confundir-se com a extensão da propriedade pública dos meios de produção e de troca e com o aumento do campo de ação dos serviços públicos em detrimento da propriedade privada e do setor de mercado da economia”. Não foi rompida a noção de propriedade, inserindo-se “no

esquema binário de origem jurídica que opõe o privado e o público” (2015, p. 261-262). Além disso, refletem que:

A gestão burocrática e direção hierárquica das empresas e dos serviços públicos não conduziram a uma mudança substancial das relações sociais de produção. Quando vemos com que rapidez os setores estatais de produção foram privatizados desde há cerca de trinta anos em vários lugares ao redor do mundo, não podemos deixar de nos perguntar sobre a diferença que a propriedade pública havia introduzido. Com a extensão progressiva da norma neoliberal da concorrência, desde os anos 1980, assistimos, ademais, ao alinhamento entre o setor público e privado (p. 262).

Revogando “brutalmente as crenças e esperanças no Estado”, o comum rompe com a falsa alternativa entre Estado e mercado (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 4) e com a regra da propriedade: “não se trata mais de opor simplesmente a propriedade privada e a propriedade pública, mas de questionar prática e teoricamente os fundamentos e os efeitos do direito de propriedade, opondo-lhes o imperativo social do uso comum” (DARDOT e LAVAL, 2015, p. 262).

A teoria do *comum* parte da leitura de um processo histórico de *cercamento* dos elementos essenciais à vida do ser humano, cujas fronteiras atuais avançam para a biotecnologia, por exemplo, com a patente de sementes. Para Ricoveri (2012) esse processo teve início no *cercamento* das terras, condição básica para nossa existência, com dois momentos históricos importantes: na Inglaterra no contexto da Revolução Industrial e, a partir das Grandes Navegações, quando se expande para o restante do mundo. O processo de *cercamento* das terras é também um processo de supressão de direitos consuetudinários, isto é, direitos que surgem dos costumes, não de regras formais impostas. O que se deu tanto por um processo de institucionalização da regra da propriedade, como pelo processo de colonização do mundo.

No desenvolvimento industrial-capitalista outros *cercamentos* se sucederam: do ar, da água, da vegetação, com a natureza sendo apropriada privativamente e transformada em mercadoria. A discussão sobre a (in) justiça ambiental se aproxima dessa noção dos *cercamentos* ao problematizar como os impactos socioambientais do modo de vida (e produção) capitalista são desigualmente distribuídos, tendo um claro recorte de classe e raça nos grupos que sofrem, por exemplo, com poluição industrial e lixos tóxicos. Esses *cercamentos* acabam sendo legalizados, naturalizados e institucionalizados na dicotomia Estado-Mercado. Seja com a elevação da propriedade como algo a ser protegido e defendido pelo público. Seja pelo discurso que coloca como uma meta de toda a população o

“crescimento”, o aumento da produção, do consumo, das vendas, dos lucros, em ganhos que são privados.

Embora o *comum* se dê numa perspectiva contra os *cercamentos*, Harvey problematiza que, por vezes o *cercamento* através do Estado pode ser uma estratégia anticapitalista necessária (HARVEY, 2014, p. 139-140). Como na demarcação de terras indígenas ou quilombolas, formas de *cercamento* que “garantem” a permanência no território (garantia totalmente ameaçada na conjuntura política brasileira atual). Por outro lado, as unidades de conservação de proteção integral são formas de *cercamento* promovidas pelo Estado que, mesmo que sejam um obstáculo aos interesses capitalistas, reproduzem uma lógica de separação da natureza, muitas vezes expulsando ou criminalizando populações locais que viviam do manejo desses espaços. Dardot e Laval colocam que não basta *cercar* áreas da ação do capitalismo, mas que é necessário mudar a economia e a sociedade:

O mundo não ficará protegido mediante o estabelecimento de uma espécie de reserva dos ‘bens comuns naturais’ (tais como terra, água, ar, floresta, etc.), ‘milagrosamente’ preservados da expansão infinita do capitalismo. Todas as atividades e todas as regiões interatuam entre si. Não se trata tanto, pois, de proteger os ‘bens’ fundamentais para a sobrevivência humana, mas de transformar profundamente a economia e a sociedade, invertendo o sistema das normas que atualmente ameaçam, de modo muito direto, a humanidade e a natureza (2015, p. 3).

O *comum* vem sendo mobilizado em diversas lutas que eclodiram ao redor do mundo, contestando “as injustiças do neoliberalismo e, em última análise, a regra da propriedade privada” e se opondo “à regra da propriedade pública e ao controle do Estado” (HARDT e NEGRI, 2014, p. 15). Para Dardot e Laval, o *comum* não é simplesmente uma ideia, é uma forma de se opor ao capitalismo e ao comunismo estatal, sendo um princípio político em diversos movimentos, lutas e discursos (2015, p. 8).

Mas o comum não é um fenômeno contemporâneo. É uma prática social que sempre existiu e que, mesmo sob a dominação do Estado e do mercado, permeia a nossa sociedade, mesmo que invisibilizada. Está tanto no modo de vida de comunidades chamadas de tradicionais como no espaço urbano, por exemplo, nas experiências de hortas urbanas que estabelecem relações comunitárias.

O Estado que, teoricamente, atua atendendo o interesse de todos, na prática, é um campo de disputa entre os interesses empresariais e os sociais/coletivos. Marcelo Lopez de Souza adverte que há uma “distinção necessária entre o aparelho de Estado, enquanto estrutura, e o governo, apreensível enquanto conjuntura”. Embora a essência do Estado seja de manter a ordem heterônoma, e “por isso que não se deve acalentar qualquer ilusão em

relação a ele” (2010, p. 25), ele é tensionado nas relações de forças entre os grupos sociais e, em certas conjunturas, pode garantir as condições mínimas de realização do *comum*.

O Estado e o público não se confundem com o *comum*. “A administração pública viu-se muitas vezes forçada a suprir os bens públicos (como habitação de interesse social acessível, sistema de saúde, educação, pavimentação das ruas, saneamento e água) a uma classe trabalhadora urbanizada”, mas esses bens não se configuram enquanto *comuns* mesmo que “contribuam intensamente para a qualidade dos comuns”. Assim para Harvey os *bens e espaços públicos*, são aqueles sob o poder e a administração do Estado. Por outro lado, os *bens e espaços públicos* podem ser configurados como *comum* na medida em que são apropriados pelas forças sociais, com um fortalecimento mútuo entre o *público* e o *comum* (2014, p. 144-145), ou até mesmo com uma transferência do *público* ao *comum*.

Outra reflexão sobre essa relação entre *público* e *comum*, é que nas lutas pelo *comum*, mesmo que o horizonte seja superar o Estado, com a ofensiva neoliberal privatizante muitas vezes é visto como necessário defender o *público* (o Estado) para garantir as condições mínimas do *comum*. Como colocam Hardt e Negri: “ante a ameaça de privatização, a luta pelo comum tende a pegar a direção do controle público”. Para os autores o caminho na luta pelo *comum* é tanto transferir para mãos comuns o que pode ser administrado em *comum* (exemplo: o ensino e recursos naturais), como lutar *em favor* do público (para derrubar o privado) e, ao mesmo tempo ou em sequência, *contra* o poder público para a autogestão e o *comum* (2014, p. 108-110). Essas ponderações surgem de reflexões de que em certos contextos e conjunturas, há medidas do Estado que freiam a ofensiva neoliberal privatizante.

Uma perspectiva sobre o *comum* (ou os *bens comuns*) entende que tanto os *comuns naturais*, aqueles ofertados pela natureza (água, ar, terra, florestas, praias, cachoeiras, etc.) como os *comuns culturais* ou *artificiais*, aqueles produzidos pela criatividade humana ao longo do tempo (conhecimento, linguagem, culturas, etc.) nos é *comum*, no sentido de nós, seres humanos, temos apenas o direito de uso, não de propriedade sobre eles. Para Ricoveri:

os bens comuns naturais são bens coletivos essenciais à vida, aos quais todos devem ter acesso, e como tais não podem ser vendidos no mercado: de fato, os usuários têm apenas o usufruto e não a propriedade. Nem podem ser explorados ao ponto de destruir os recursos naturais dos quais eles derivam, porque deles depende a sobrevivência das comunidades locais. A gestão deles em comum é baseada na cooperação e na solidariedade, e não na concorrência. Trata-se de bens auto-gerenciados, e isso permite valorizar os recursos do território e mobilizar inteligência e energia das populações locais: representam, portanto, uma forma original de democracia direta, ou de proximidade, capaz de quebrar o duopólio sufocante Estado-Mercado (2012, p. 18/19).

Tanto os *comuns naturais* como os *culturais*, transcendem a dicotomia público-privado, que reduziu os atores sociais ao Estado e sua administração pública e às empresas, no comum as tomadas de decisão e gestão são realizadas pelas próprias pessoas que participam de sua produção. Nesse sentido, o produto do trabalho coletivo, seja na fábrica seja na metrópole, passa a ser interpretado como um *comum* que não pode ser apropriado privativamente em um benefício individualizado.

Como o *comum* se propõe a romper com a propriedade, Dardot e Laval consideram ser preferível, do ponto de vista conceitual, utilizar *comum*³² (substantivo) a *bem comum* (qualificativo), já que “um ‘bem’ é alguma coisa que possuímos ou que aspiramos possuir”. Para eles o comum tem uma dimensão do indisponível e do inapropriável. Mesmo que do ponto de vista da luta, o *bem comum* possa continuar sendo mobilizado (2015, p. 270).

Já sobre a noção de *comuns naturais*, os autores problematizam sobre o risco de uma naturalização ou essencialização do *comum* como algo que existe a priori:

Nada é em si ou por natureza “comum”. Em última análise são as práticas sociais e somente elas que decidem sobre o caráter “comum” de uma coisa ou de um conjunto de coisas. Portanto, contra qualquer naturalismo ou essencialismo é preciso sustentar que é a atividade dos homens que torna uma coisa comum, guardando-a de qualquer lógica de apropriação [privada] e reservando-a para o uso coletivo (2015, p. 271).

Logo, são as práticas sociais que caracterizam algo enquanto *comum*. Tais práticas sociais que caracterizam o comum estão relacionadas com a *apropriação social* e o *uso comum*. A noção de apropriação pode significar: (1) se apropriar de uma coisa para determinado fim; (2) se apropriar de algo para sua posse. A apropriação mobilizada pelo *comum* é aquela feita em torno do uso e da fruição, logo relacionada com o fim, não com a posse e propriedade. Nesse sentido, Dardot e Laval argumentam que é importante qualificar a apropriação que se faz em nome do interesse coletivo como “social”, enquanto a que é feita em nome da posse é chamada de apropriação privada. A apropriação social não deve ser confundida com uma “propriedade coletiva”, já que o que está em jogo é um “direito de uso coletivo” (2015, p. 268-270). A apropriação privada e a apropriação social assemelham-se ao que Henri Lefebvre (2006) chama, respectivamente de *dominação* e de *apropriação*³³. Na *dominação* o espaço assume valor de troca, enquanto na *apropriação* há um valor de uso. A *dominação* e a *apropriação* estão em oposição, e entre elas há os *desvios*, formas frágeis ou temporárias de *apropriação*.

³² Nesse trabalho fez-se a opção política pelo *comum*, ao invés de *bem comum*.

³³ Nesse trabalho são usados: de um lado, o termo *apropriação* ou *apropriação social* e, de outro, *apropriação privada* ou *dominação*.

O comum “está em oposição ativa a um processo de privatização” (DARDOT E LAVAL, 2015, p. 271), contra a *dominação*, a “alienação”, a expropriação; e a favor da apropriação social do objeto do trabalho e da nossa condição de existência e de ser social.

Embora o *comum* não seja definido a priori com uma qualidade “natural”, é importante ressaltar que a relação pautada pelo *comum* recoloca a natureza no centro das escolhas (RICOVERI). O *comum* passa por uma mudança ontológica, ou seja, de nosso modo existência, de ser e de se relacionar com o humano e com o não humano, que pode se aproximar da *ontologia relacional* proposta por Arturo Escobar, ou seja, reconectar as relações constituintes de nossa existência, não separando o humano do não humano, nos colocando como parte do planeta Terra, que é vital para nossa existência. Tal mudança se apresenta mais difícil no urbano:

Para nosotros, los urbanos-modernos, que vivimos en los espacios más marcados por el modelo liberal de vida (la ontología del individuo, la propiedad privada, la racionalidad instrumental y el mercado), la relacionalidad constituye un gran desafío, dado que se requiere un profundo trabajo interior personal y colectivo para desaprender la civilización de la desconexión, del economismo, la ciencia y el individuo (ESCOBAR 2016, 6).

Para Dardot e Laval uma dimensão importante do comum é ser conflituoso: não funciona a base do consenso. Assim, o conflito não é visto como algo que deveria ser evitado, e sim como um integrante da governança do *comum*. Tal governança se dá com a “coprodução de regras de direito por um coletivo”, relacionada com um “engajamento prático” daqueles que participam de determinada atividade ou tarefa (2015, p. 271).

Disso podem ser apreendidos dois aspectos que permeiam o *comum*, levantados por Alves: processos autogestionários e a desativação do direito positivo moderno a partir de um “direito vivo” (2015, p. 278). Os *comuns* seriam “administrados e autogerenciados pelas comunidades locais que encarnam um sistema de relações sociais fundado na cooperação e na dependência recíproca” (RICOVERI, 2012, p. 28), a governança pelo comum exige uma postura ativa de seus membros e a *apropriação* das condições de existência, logo uma superação da forma jurídica da propriedade (ALVES, 2015, p. 278). Sobre a desativação do direito, baseado em Agambem, Alves argumenta que:

ao invés de reivindicar mais Estado e mais direito como instrumentos de libertação, deveríamos caminhar por vias outras sem dependermos da violência jurídica e estatal para comandar coercitivamente a vida. (...) deveríamos buscar um ‘direito puro’ que pudesse ser identificado com a própria práxis humana (AGAMBEN, 2004, p. 133), em que a vida constituiu-se com a norma a ser vivida (2015, p. 278).

A noção de “direito vivo” traz o direito enquanto uma norma que se vive de forma compartilhada, e não como norma imposta: “o direito do comum se constitui da esfera de potência e realização dos sujeitos em estado de luta e reinvenção, que engendram formas de vida e, nesse mesmo processo, resistem à expropriação de seu produzir e seu viver” (CAVA, 2013, p. 24, *apud* ALVES, 2015, p. 279).

A partir da bibliografia revisada compreende-se o *comum* como uma prática social que tem o direito de uso como princípio e a natureza no centro das escolhas. Ele é instituído como um direito vivo, cuja governança se dá pela autogestão, inclusive dos conflitos.

Diante da preponderância do público e do privado em detrimento de outras formas de existência e relação, parece utópico pensar a sociedade para além da lógica do mercado. Por outro lado essas outras lógicas de existência nunca deixaram de existir. Nesse sentido, Ricoveri propõe a *defesa* dos comuns onde eles ainda existem, a *reapropriação* dos comuns por comunidades que lutam por seus direitos aos recursos e ao território, e a *reposição* dos comuns onde eles foram extintos. Repropor os *comuns* não é tarefa fácil:

Podemos imaginar constituir uma sociedade justa, igual e sustentável, em que todos tenham acesso ao comum e o dividam, mas as condições para materializá-la ainda não existem. (...) Os ricos não irão simplesmente distribuir seu dinheiro e suas propriedades, e os tiranos não irão simplesmente depor suas armas e abandonar as rédeas do poder. No devido tempo, teremos de destroná-los, mas vamos com calma. A tarefa não é simples” (HARDT e NEGRI, 2014, p. 135).

Para os autores a luta através do *comum* nos convida a “descobrir a força que reconecta a ação de estar juntos” (p. 51). E a mudança não será através de golpes ou autoritarismos, e sim através do ser humano do *comum*:

O homem do comum é uma pessoa comum, que realiza uma tarefa extraordinária: abrir a propriedade privada ao acesso e desfrute de todos; transformar a propriedade pública, controlada pela autoridade estatal, em comum; e, em cada caso, descobrir mecanismos para administrar, desenvolver e sustentar a riqueza comum mediante a participação democrática (HARDT e NEGRI, 2014, p. 140).

Público e privado são categorias europeias que colonizaram o mundo através da institucionalização do Estado e da mundialização do capitalismo invisibilizando (e inferiorizando ao taxar como arcaico ou atrasado) outras experiências de relação social, expressão e de relação com o meio, logo, outros modos de produzir a existência. A vida pública, por momentos mais politizados que tenha tido, sempre teve suas restrições de participação, com destaque para a inserção das mulheres e dos “despossuídos”. Logo, ela foi constituída a partir da classe dominante, leia-se patriarcal, heterossexual, eurocêntrica, branca.

Se tomarmos o público a partir da experiência Grega, não podemos reduzir o público à forma política do Estado moderno. Entretanto, historicamente o “adjetivo ‘público’, que foi apagado e reduzido a ‘estatal’”, acabou por corroborar a redução dos atores sociais ao Estado ou ao mercado (RICOVERI, 2012, p. 54). Tendo como referência a segunda noção de Hannah Arendt, o público pode mesmo estar relacionado com uma percepção do comum.

Embora Hannah Arendt coloque que na Grécia Antiga o reino das necessidades fosse resolvido no âmbito do lar e da esfera privada, considerando as experiências históricas de comunidades indígenas, ou agricultoras, o reino das necessidades é muitas vezes resolvido coletivamente concomitantemente com uma produção do *comum*. Há uma rede de saberes e de trocas que possibilitam tanto a realização da agricultura e da pesca, como da cura e da educação.

Assim como a propriedade e o Estado, a esfera da casa também precisa ser politizada. É no âmbito do lar que as mulheres são mais violentadas, é no âmbito do lar que a mulher é sobrecarregada de trabalho. Assim como a agricultura foi colocada pela modernidade como algo a ser superado, os “afazeres domésticos”, historicamente realizado pelas mulheres é diminuído como o “não-trabalho”. Somos então persuadidos de que o que importa é o trabalho e a realização fora do lar. Terceirizamos então (quem pode pagar por uma “empregada doméstica”) o cuidado com o nosso lar, a produção de nosso alimento, a educação de nossos filhos. Por outro lado, sobre a necessidade de satisfazer o reino da necessidade para alcançar a liberdade e poder participar da vida pública, podemos nos perguntar o quanto ainda hoje essas dimensões não estão imbricadas. Quantas pessoas tem a autonomia para suprir suas necessidades diariamente? Quantas pessoas conseguem suprir o reino das necessidades e ter tempo e disposição para ainda agir politicamente das decisões que vão interferir diretamente em suas vidas?

Enquanto formos ser vivos vamos nos alimentar. A agricultura é a base da vida e da nossa autonomia. Não por acaso, a despossessão, a perda do acesso à terra, é uma estratégia de *dominação*. Sem a base da produção de nossa existência, o morar e o alimentar, somos “obrigados” a nos submeter às ofertas de trabalho existentes.

E qual a contribuição da noção de comum para nossa análise? O *comum* aparece como meio de reapropriação social das condições de existência, buscando se apropriar de volta do nosso tempo, do direito à natureza, da nossa autonomia e da potência do agir junto. Colocando o direito de *apropriação social* e de *uso coletivo* acima do direito de propriedade, o *comum* se mostra como “princípio político” para pensarmos a relação social com a praia.

Acredita-se que o conceito de *comum*, mais do que o sentido como o que é de todos, traz consigo uma noção de que é nosso. É um direito individual que se dá em relação com um direito coletivo. Mas não é um direito passivo, é um direito ativo, de uma relação de uso, de prática social que se estabelece. Com pertencimento e co-responsabilidade traz também protagonismo, tão necessário para construirmos outras relações sociais e espaços possíveis.

3. A PRODUÇÃO HEGEMÔNICA DO ESPAÇO EM ANGRA DOS REIS: ENTRE O TURISMO, A INDÚSTRIA E A CONSERVAÇÃO

*“Todos os lugares do mundo já são de
alguém
todos os lugares do mundo já são de
alguém
e era tudo rio
era tudo árvore
era tudo mar
era tudo pedra
agora é tudo a gente
agora é tudo a nossa casa
agora é tudo a gente
agora é tudo a nossa casa”*
Lefebvre³⁴

A praia é uma feição criada pela natureza que foi diversamente significada, *apropriada* e *dominada* ao longo do tempo. No Brasil colonial, as praias estavam relacionadas com as atividades portuárias, sendo um local sujo e de doenças onde eram jogados dejetos (lixos e pessoas mortas). No final do século XVIII elas passam a ser valorizadas por um discurso terapêutico de cura. Inspirado nos balneários franceses, ao longo do século XX, as praias assumem lócus de balneário, local de lazer, esporte e de contato com a natureza (GOMES, 2012; FARIAS, 2006). Paralelamente pode-se dizer que a praia faz parte de territórios que são *condição de possibilidade* para culturas como a caiçara, ou seja, faz parte da base material de um modo de existência (ESCOBAR, 2015).

Concomitante aos usos e sentidos atribuídos à praia (à natureza e à vida de uma maneira geral), que vão transformando-se ao longo do tempo, há uma produção do espaço, que só pode ser reproduzida a partir da própria produção de subjetividades e de relações sociais. No dizer de Lefebvre (2006) “o espaço (social) é um produto (social)”, ou seja, o espaço é um conjunto de relações produzido historicamente, que acaba sendo condição para a

³⁴ Todos os Lugares do Mundo. Faixa 4, Álbum Estilhaça, 2015.

própria ação humana. Há então um emaranhado que envolve a significação da natureza, as relações sociais, as subjetividades e a produção do espaço de forma que as contradições da sociedade engendram contradições do espaço: as diferenças de classe, raça, gênero, sexualidade, de valoração da natureza são também *percebidas* (sentidas) no espaço por nós produzido.

O desenvolvimento do capitalismo *encorajou* (expressão usada por Lefebvre) a transformação do litoral em mercadoria, que é “valorizado” economicamente servindo à especulação imobiliária. *Fetichizada*, a praia adquire um valor em si, objeto de desejo de posse independente dos usos a ela associados. Há a produção subjetiva de um *status* pelo “ter” uma “casa de veraneio” em municípios permeados pelo imaginário de “beleza cênica” e de “vocaç o tur stica”, logo, *concebidos* (pensados e planejados) como destinos tur sticos.

Utilizando a contribui o te rica de Henri Lefebvre, nesse cap tulo ser  investigada a produ o do espa o em Angra dos Reis sob o ponto de vista hegem nico observando as rela es sociais que podem ser apreendidas do espa o socialmente produzido e o conhecimento mobilizado. A constru o do trecho Rio-Santos da Rodovia BR-101 na d cada de 1970 funcionalizou os munic pios em  rea de influ ncia da rodovia como  reas de interesse tur stico. De destino tur stico a um polo industrial regional, Angra dos Reis abriga em seus limites pol tico-administrativos o Terminal de Petr leo da Ba ia da Ilha Grande da Petrobr s (TEBIG); o estaleiro naval BrasFels; as usinas nucleares Angra 1 e 2 da Central Nuclear Almirante  lvares Alberto (CNAEA) estando Angra 3 em constru o; al m de um Terminal Portu rio de movimentac o de cargas e apoio  s atividades *offshore*. Por outro lado, o munic pio conserva em boa parte do seu territ rio pol tico-administrativo remanescentes da Mata Atl ntica protegidos por um mosaico de Unidades de Conservac o (UCs). As intensas transforma es socioespaciais promovidas no munic pio pelos grandes projetos provocaram, al m do crescimento econ mico, fortes impactos sociais e ambientais que acirram as disputas no uso e ocupa o da orla mar tima.

3.1 SOBRE A PRODU O SOCIAL DO ESPA O

Ao dizer que “o espa o (social)   um produto (social)” Lefebvre destaca as seguintes implica es: 1) Uma diferencia o entre o espa o da primeira natureza, com o espa o transformado a partir da a o do ser humano, o da segunda natureza, o espa o social; 2) N o   um produto qualquer, mas um conjunto de rela es, de forma que cada sociedade produz um espa o, o seu. O espa o n o   palco, reflexo da sociedade. Dialeticamente ele   produzido e

produtor, condição para a ação humana; 3) Há um conhecimento sobre o espaço que engendra sua produção; 4) Se ele é produto, há um processo de produção do espaço, há uma história do espaço. A noção de “produção” do espaço elucida o caráter histórico do espaço e o aprendizado de que transformá-lo é um processo. E possível.

Para Lefebvre (2006), o Estado produz um espaço chamado de *abstrato*. Esse espaço coloca o saber e a técnica a serviço do capitalismo, no entanto, o faz em nome da “sociedade” (como se fosse um interesse de todos), dissimulando os interesses privados concernentes à sua produção. O espaço é submetido ao valor de troca, com a dominação pelo dinheiro legitimada pela regulamentação do Estado e pelo o direito à propriedade privada. Produzindo coisas no espaço, o espaço torna-se “produto” no seu sentido estrito, o de mercadoria, reproduzível.

O espaço *abstrato*, produzido em nome da “sociedade”, pretende-se homogêneo. A natureza e os tempos naturais são destruídos, assim como as diferenças. Formal e quantificado ele “nega as diferenças, as que provêm da natureza e do tempo (histórico), assim como as oriundas do corpo, idades, sexos, etnias” (LEFEBVRE, p. 75, parágrafo 127, CAP. 1). Mas as diferenças não são apagadas, engendrando contradições no/do espaço.

Lefebvre propõe analisar a produção do espaço a partir de tríades, das quais, inicialmente, três serão abordadas, todas intimamente relacionadas entre si. A primeira diz respeito à experiência do corpo no espaço (corpo muitas vezes negligenciado em análises econômicas), são as noções de *percebido*, *concebido* e *vivido*, essa tríade é “projetada” no espaço respectivamente pela tríade *prática espacial*, *representação do espaço* e *espaços de representação*, as quais por sua vez são materializadas no espaço por *formas*, *funções* e *estruturas*.

O Estado, a serviço do capitalismo, *concebe* uma *representação do espaço*. Reconhecer que o espaço é *concebido*, significa iluminar que há um conhecimento sobre o espaço, há saberes que são mobilizados no planejamento, saberes carregados de poder. Tais saberes, baseados na técnica, na matemática e no quantitativo, são permeados de escolhas políticas, entretanto se colocam como neutros, universais e homogêneos.

Ao mesmo tempo, a produção do espaço se dá cotidianamente através dos corpos e suas *práticas espaciais*. O *concebido*, plano das ideias, do saber, é *percebido* pelo corpo, a partir da materialidade que o *concebido* adquire no espaço, e reproduzido por nossas *práticas espaciais*. Mas nem tudo é dominação. A ordem, dissimulada e coercitiva, por vezes é subvertida, os grupos têm seus *espaços de representação*, suas construções simbólicas sobre o espaço que o ressignificam em um *vivido*. Assim o *vivido* abarca tanto os constrangimentos que o corpo *vive* na relação com o espaço e suas opressões, como as subversões.

As tríades são modelos que se apoderam do concreto:

Pode-se supor que a prática espacial, as representações do espaço e os espaços de representação intervêm diferentemente na produção do espaço: segundo suas qualidades e propriedades, segundo as sociedades (modo de produção), segundo as épocas. As relações entre esses três momentos – o percebido, o concebido, o vivido – nunca são simples, nem estáveis (...) (LEFEBVRE, p. 71, parágrafo 121, CAP. 1)

No *espaço abstrato* as tríades, são separadas. O corpo é fraturado, com movimentos repetitivos, assim como são produzidas coisas no espaço, o corpo, racionalizado deixa ser um espaço do gozo e dos sentidos. O corpo produzido para o trabalho, ele mesmo tornado “produto” e mercadoria.

A *forma* do espaço (social) reúne, simultaneamente, “tudo o que há *no espaço*, tudo o que é produzido, seja pela natureza, seja pela sociedade – seja por sua cooperação, seja por seus conflitos” (p. 42, parágrafo 80, CAP. II). Toda *forma* tem *funções* e *estruturas*. No capitalismo elas se separam, o visual domina e esconde seus conteúdos. Essa “grade” permite decifrar um espaço por duas linhas de análise propostas: 1) Análise da *forma* e da *função*: toda forma tem um conteúdo; e 2) da *estrutura*: que relaciona a parte com o todo. Sendo necessário somar a essas análises a dimensão do corpo “é a partir do corpo que se percebe e que se *vive* o espaço, e que ele se produz” e do poder “dividido em alguns poderes legais ou ilegais, constitucionais ou não, disperso através de instituições e de uma burocracia” (p. 110, parágrafo 244, CAP. II).

Essas tríades contribuem na problematização sobre os sujeitos produtores do espaço:

- 1) A noção de *concebido* a partir de uma *representação do espaço* traz o Estado a serviço do capitalismo e pode ser relacionada com as noções de *público* e *privado*. O Estado se coloca como representando o interesse “público” dissimulando um interesse de todos, no entanto, o espaço por ele produzido atende a interesses privados. De forma que não há uma oposição entre o público e o privado, há uma articulação;
- 2) Já a noção Lefebvriana de *percebido* com as *práticas espaciais*, ao mesmo tempo em que traz a reprodução da ordem hegemônica pelo conjunto da sociedade, ilumina que o espaço é produzido *em comum* pelos diversos sujeitos sociais. O espaço *concebido* pelo Estado e pelo mercado é produzido por sujeitos concretos, sujeitos que foram expropriados da possibilidade de produzir sua condição de existência bem como de *apropriar-se* do produto da sua produção, que é *dominado*;
- 3) Como não há dominação sem resistência, esses sujeitos tem seus próprios *espaços de representação*, e no *vivido* experimentam e sonham outras construções simbólicas e materiais possíveis. É a partir

dos *espaços de representação* e do *vivido* que a produção do espaço enquanto *comum* tem horizonte, sem separar os sujeitos produtores do espaço produzido.

Como comentado no capítulo anterior, Lefebvre opõe os chamados espaços *dominados* aos espaços *apropriados*, havendo entre eles os *desvios*. Na *dominação* o espaço assume valor de troca, é uma mercadoria, uma propriedade. O espaço *dominado* “é geralmente fechado, esterilizado, vazio”, utilizando a técnica como instrumento ele se impõe, delimita. A *apropriação*, indo de encontro à *dominação*, se opõe à propriedade, atende as necessidades de um grupo, não de um indivíduo: “de um espaço natural modificado para servir as necessidades e as possibilidades de um grupo, pode-se dizer que este grupo dele se *apropria*” (p. 112/113, CAP II). Na *apropriação* é restituído o valor de uso, o que significa agrupar *forma, função e estrutura; vivido, concebido e percebido*:

O uso reaparece em conflito agudo com a troca no espaço, porque ele implica em ‘apropriação’ e não ‘propriedade’. Ora a própria apropriação implica em um tempo e em tempos, um ritmo e ritmos, em símbolos e uma prática. Quanto mais um espaço é funcionalizado, mais ele é dominado por ‘agentes’ que o manipularam tornando-o unifuncional e menos ele se presta à apropriação. Por quê? Porque ele fica fora do tempo *vivido*, aquele dos usuários, tempo diverso e complexo. Entretanto, o que é que um comprador compra na qualidade de comprador de um espaço? Tempo (p. 5, parágrafo 14, CAP. VI).

A *dominação* entra em contradição com a *apropriação*, a *dominação* fragmenta, desapropria e a reduz a *apropriação*, sem, no entanto conseguir fazê-la desaparecer. O *desvio* se aproxima da *apropriação*: “um espaço existente, tendo tido sua finalidade (sua razão de ser, condicionando formas, funções, estruturas) pode se encontrar vago e em seguida desviado. Portanto, reapropriado por um uso outro que o primeiro”. No entanto ele é distinto, já que “coloca fim à *dominação* apenas provisoriamente”. De qualquer forma “o *desvio* e a reapropriação dos espaços têm um grande sentido e podem servir de ensinamento para a produção de espaços novos” (p. 130-133, parágrafo 252-258, CAP. II).

Uma estratégia da *dominação* é a especialização do espaço. A racionalidade mobilizada pelo Estado, tendo como referência o modo de produção capitalista e as diversas fragmentações oriundas da modernidade, gerou espaços especializados: o espaço da moradia, o espaço do trabalho, o espaço do lazer. Tal especialização produz uma funcionalidade ao espaço, reduzindo à experiência com o espaço, tornada também funcional, com uma redução do *vivido*. Quanto aos espaços de lazer, Lefebvre coloca que:

Enquanto extensão do espaço dominado, os espaços de lazer se dispõem tanto funcional como hierarquicamente. Eles servem à reprodução das relações de produção. O espaço assim controlado e gerido impõe coações

específicas, ritos e gestos (exemplo: se bronzear), formas discursivas (o que convém dizer ou não), e até os modelos e modulações do espaço (o hotel, o bangalô, com privilégio da vida privada e da genitalidade familiar) (p. 30, parágrafo, 99, CAP. VI).

Nas especializações do espaço há o *espaço de consumo*, lugar da acumulação de capital, e também o *consumo do espaço*, pelo lazer no espaço do lazer, do não-cotidiano, do não-trabalho. O *consumo do espaço* consome qualidades do espaço: o sol, o mar, a praia. Mas esse espaço qualitativo é incorporado pelo capitalismo, que:

divide o espaço dominado em regiões exploradas para e pela produção (de bens de consumo) e regiões exploradas para e pelo consumo do espaço. Turismo, lazer, tornam-se grandes setores de investimento e de rentabilidade, completando a construção, a especulação imobiliária, a urbanização generalizada (...) (p. 2, parágrafo 3, capítulo VI)

Apesar de incorporado pelo capitalismo, para Lefebvre, “na região destinada ao lazer, o corpo retoma alguns direitos de uso, meio fictícios, meio reais”. Fictícia, a restituição do direito de uso, porque submetido à satisfação de *necessidades*, ao consumo. Real porque *desejo*, tão renegado pela abstração, unindo lazer e prazer. Há um potencial do “corpo total” na praia, restituído de órgãos e sentidos, vivendo o tempo como valor de uso.

Nessa perspectiva, a produção do espaço ocupa uma posição política, do *uso*, qualitativa. Tendo o corpo como base e fundamento, é na escala da vida que o espaço deve ser transformado, a partir de um uso político do espaço:

O cotidiano portanto não pode ser compreendido sem a contradição ‘uso-troca’ (valores). Mas é sobretudo o uso político do espaço que restitui ao máximo o valor de uso: recursos, situações espaciais, estratégias (p. 5, parágrafo 15, CAP. VI).

Parece que muitos males de nossa sociedade estão vinculados à naturalização da propriedade privada da terra, ao modo de produção capitalista e à concentração do poder político no Estado. Temos o trabalho como centralidade, como fundamento, o que subsidia a lógica da acumulação, empobrecendo a vida que se torna produto:

Não é mais somente apoiando-se sobre o solo que se consolida o capitalismo, nem somente integrando as formações históricas anteriores ao capitalismo. Ele se serve também de todas as abstrações de todas as formas, aí compreendida a ficção jurídica e legal: a propriedade disto que parece irreduzível à apropriação privativa ou propriedade privada (a natureza, a terra, as energias vitais, os desejos e necessidades) (p. 54-55, parágrafo 136, CAP. V).

Do caráter histórico do espaço temos o aprendizado de que transformá-lo é um processo. Lefebvre propõe um movimento da “produção de coisas no espaço” para a “produção do espaço”, com a decadência do Estado e da propriedade privada:

A produção de coisas foi promovida pelo capitalismo, dominada pela burguesia e por sua obra política: o Estado. A produção do espaço conduz a outras condições, dentre as quais a decadência da propriedade privada do espaço e simultaneamente do Estado político, dominador do espaço. É o que implica a passagem da dominação à apropriação e o primado do uso sobre a troca (a decadência do valor de troca). Se isto não ocorre o pior acontecerá (p. 8, parágrafo 28, CAP. VII).

O Estado profissionalizou a política, “em consequência do Estado nacional estabelecido, a vida política se especifica e a atividade política se especializa; ela torna-se uma profissão, ainda que máquinas políticas (aparelhos de Estado e partidos) se instituem” (p. 12, parágrafo 44, CAP. VII). Para a transformação do espaço tem-se o desafio de reapropriação da política como dimensão do cotidiano, com uma gestão e apropriação que “negam o Estado com os partidos políticos” (p. 13, parágrafo 45, CAP. VII).

Uma vida nova requer um espaço adequado, relacionado com expressões corporais e subjetividades: é a partir do corpo que experimentamos o espaço. Que vida queremos ter? Que espaço é condizente com essa vida? Que corpo será produzido? “Uma reapropriação do corpo ligada à reapropriação do espaço faz parte integrante de todo *projeto* atual, utópico ou realista, se ele evita a mediocridade pura e simples” (p. 114/115, parágrafo. 254, CAP. II).

Outro projeto de sociedade requer apostar no envolvimento das pessoas e seus coletivos, no empoderamento, na atitude, requer a construção de outras práticas sociais: “uma transformação da sociedade supõe a posse e a gestão coletiva do espaço, pela intervenção perpétua dos ‘interessados’, com seus múltiplos interesses, diversos e mesmo contraditórios” (p. 18, parágrafo 69, CAP. VII). Diferente de participar, precisamos ser protagonistas na nossa vida em sociedade.

3.2 A PRODUÇÃO HEGEMÔNICA DO ESPAÇO EM ANGRA DOS REIS

O espaço natural de Angra dos Reis é de uma beleza exuberante: centenas de praias e ilhas em um mar calmo e abrigado, com mangues e restingas, mais a imponência da Serra do Mar, coberta pela Mata Atlântica, atingindo altitudes superiores a 1000 m. A Serra do Mar, “que neste ponto encontra o litoral”, é “responsável pelo relevo acidentado aliado a numerosas ilhas que constituem cerca de um terço do seu território [político-administrativo]” (GUIMARÃES, G., 1997). Inserido no Bioma Mata Atlântica, o município conserva em

79,50% do seu território político-administrativo remanescentes da Mata Atlântica (FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA, INPE, 2011). Tal estado de conservação não é resultado de uma “natureza intocada” (embora o relevo acidentado possa ser um fator que dificulta o processo de ocupação humana), tendo tido uma recuperação natural de áreas que em outros momentos históricos foram utilizadas no plantio da cana e do café, como é o caso da Ilha Grande.

Dentro do recorte desta pesquisa, um marco para entender o espaço social atual de Angra dos Reis é a construção da Rodovia BR-101. Com 4.551 km de extensão, a rodovia, paralela e próxima ao litoral, cruza o país de norte a sul: do Rio Grande do Sul ao Rio Grande do Norte. A construção do trecho Rio-Santos, no início da década de 1970, contribuiu para o *consumo do espaço* dos municípios litorâneos, *especializados* enquanto balneários e destinos turísticos: como Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba. Em Angra dos Reis a rodovia “modificou a forma de apropriação das áreas litorâneas entregando à indústria do turismo”, principalmente, mas também à indústria do petróleo e nuclear “que ocuparam áreas anteriormente utilizadas pelas populações locais de lavradores e pescadores” (RIBEIRO, J., 2007, p. 46-47). Modificou a *apropriação* que virou *dominação* nos termos de Lefebvre.

A construção do trecho Rio-Santos, com 536 km de rodovia, durante a ditadura militar num processo de industrialização do Brasil, se insere em um contexto nacional de consolidação da malha rodoviária como principal meio de transporte de cargas e pessoas. De 1945 para 1950 o Brasil passou a ter, de 423 km de rodovias pavimentadas, 968 km. A expansão da malha rodoviária foi planejada (*concebida*) durante o governo de Juscelino Kubistchek (1955-1960) com o discurso de integração nacional, abrindo o espaço nacional para a indústria automobilística em detrimento da rede ferroviária então existente. No final da década de 1960 quase todas as capitais brasileiras estavam interligadas, com exceção de Manaus e Belém. Tal projeto teve continuidade na década de 1970, com um investimento de US\$ 2,3 bilhões nas rodovias federais (DNIT, s/d):

Na década de 70, o DNER continuou com as grandes obras rodoviárias, mas então para garantir a unidade e soberania nacionais, através das interligações regionais. Assim, nasceram a Transamazônica, a Belém-Brasília, a construção da Ponte Presidente Costa e Silva (Rio-Niterói), entre tantas outras obras. O Brasil chegava em 1980 com 47 mil km de rodovias federais pavimentadas (DNIT, s/d).

E também nasceu a BR-101. Os estudos de viabilidade técnico-econômica da Rodovia Rio-Santos foram realizados pelo consórcio SONDOTÉCNICA-ECOTEC para o DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), órgão federal substituído em 2001 pelo

DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes). A Rio-Santos, ligando os dois principais portos do Brasil, fazia parte do Plano Rodoviário Nacional estabelecido pela Lei nº 2.975 de 1956, durante o governo JK. Dez anos depois, ainda na fase de estudos de viabilidade o jornal Correio da Manhã, diz que a nova rodovia iria “desafogar a Presidente Dutra, de forma a impedir qualquer interrupção no trânsito rodoviário entre os dois maiores centros do Brasil” (CORREIO DA MANHÃ, 1968).

O projeto de consolidação da malha rodoviária faz parte de uma *representação do espaço* que impõe uma produção do espaço em detrimento de outros possíveis e existentes. A rodovia vem trazer o *progresso* e a *modernidade* em oposição ao *atraso* e ao *arcaico*, representado pelas atividades pesqueiras e agrícolas. Segundo reportagem, os relatórios da SONDOTÉCNICA-ECOTEC apontavam que:

a zona de influência direta é, talvez, uma das regiões do território nacional em que se defrontam de maneira mais viva dois estágios típicos e antagônicos de civilização. Contrastes são marcados entre áreas altamente desenvolvidas da Guanabara e a região Santos-São Paulo, e a faixa litorânea interposta, que vive imersa ainda em um estágio primitivo de economia e de cultura (CORREIO DA MANHÃ, 1968).

Impõem-se referenciais simbólicos, ontológicos, negando a relação com a natureza e seus tempos, negando outros modos de vida, negando os *espaços de representação* dos que são do lugar. A rodovia impõe o tempo dos automóveis em detrimento do deslocamento a pé ou de bicicleta: não há ciclovias ou faixas de pedestres. Mas os ciclistas e pedestres resistem e promovem *desvios* no uso do espaço. A rodovia também cortou o território de comunidades ligadas à agricultura e à pesca ao meio, como nos bairros Frade e Bracuí, em Angra dos Reis, ficando uma parte da comunidade pra cima da rodovia e outra pra parte da praia.

O incentivo à indústria turística; interligar as cidades litorâneas ao eixo Rio-São Paulo; e a necessidade de vias de comunicação para a industrialização planejada são algumas das justificativas para a construção do trecho Rio-Santos da BR-101 (GUANZIROLI, 1983). A atividade turística é vislumbrada tanto como vetor de *modernização*, como de viabilização da rodovia:

Desenvolvendo-se pela encosta da Serra do Mar, junto ao litoral, a Rodovia Rio-Santos apresentará aspectos deslumbrantes e maravilhosos, com paisagens belíssimas, tendo, conseqüentemente, a região possibilidades ilimitadas de desenvolvimento para o turismo. Nesse aspecto, estuda-se, mesmo, um plano integra(ndo) rodovia-turismo, a fim de tirar o máximo proveito das condições excepcionais da região, visando inclusive ao financiamento da construção da estrada (CORREIO DA MANHÃ, 1968).

Como em outros municípios brasileiros, a decisão da construção da rodovia se deu de fora pra dentro, a partir dos detentores do poder político, na época assumidamente antidemocráticos, mesmo que em nome de toda a sociedade. O Estado incentiva e viabiliza a produção de um espaço voltado para atender os interesses do capital automobilístico e imobiliário, mas mobiliza um saber que tenta camuflar o caráter político de tal decisão. Seguindo referenciais moderno-coloniais eurocêntricos, fazer estradas e impulsionar a indústria automobilística é propagado como sinônimo de crescimento, desenvolvimento, progresso e geração de emprego, com um discurso de beneficiar o conjunto da população. A rodovia foi *concebida* pelo Estado (*público*) e gerou lucro ao setor privado (construtoras, empreendimentos turístico-imobiliários, proprietários de terras, indústrias), no entanto, ela foi construída por trabalhadores, pelo conjunto da sociedade. A produção é em *comum*. Mas os trabalhadores são alienados dos benefícios potenciais que uma obra de infraestrutura poderia proporcionar de fato ao conjunto da população se fosse feita atendendo a demanda da população. A rodovia não vem fortalecer as atividades que já são desenvolvidas nos diversos territórios de Angra dos Reis, ela traz a *ordem* do capital enquanto paradigma de sociedade, de relação e de produção do espaço.

Guanziroli, que escreveu um excelente trabalho sobre Angra dos Reis em 1983, considera que o sistema viário pré-existente (perpendicular à linha de costa ligando os municípios à Rodovia Presidente Dutra, estradas menores interligando os municípios além do transporte marítimo), poderia ter sido melhorado atendendo necessidades regionais. Todavia optou-se pela construção de uma super-rodovia em um local marcado pela agricultura e pela pesca. Decidiram construir a rodovia, é quase um detalhe terem municípios com realidades e demandas específicas no local onde resolveram implantar tal empreendimento.

Àquela época já havia sido implantado o Estaleiro Verolme Reunidos, no bairro Jacuacanga (até hoje conhecido como “Verolme”). O estaleiro começou a ser construído em 1959, com capital holandês, numa articulação entre estado, oligopólios internacionais e frações do capital nacional (SÁ, 2000, p. 95) O governo federal desapropriou uma área de 4,5 km² a beira mar, na época utilizada no cultivo de banana. O estaleiro, especializado na construção de navios petroleiros, estava associado à Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) que produzia chapas metálicas as quais eram transportadas até Angra pela linha férrea (GUIMARÃES, p. 35-36).

A linha férrea havia sido inaugurada na década de 1930, com um ramal ferroviário ligando o Porto de Angra a Minas Gerais e a remodelação do Porto de Angra dos Reis. Tal integração reativou a importância portuária Angra dos Reis, após um período tido como

“decadente”³⁵, que é reintegrada à economia nacional/mundial com a exportação de produtos agrícolas e da CSN. Para a remodelação do porto, no bairro que hoje é o centro de Angra dos Reis, a Ilha do Barro foi desfeita e usada de aterro. Na época o município destacava-se no cultivo de banana e da pesca. A pesca teve seu auge na década de 1940, com diversas fábricas de sardinha implantadas na Ilha Grande por imigrantes japoneses.

Assim como os outros empreendimentos que são implantados posteriormente, é modelado um bairro no entorno do estaleiro naval destinado à moradia dos trabalhadores mais qualificados. Também é construído o “Iate Clube Bela Vista” com “piscina, áreas esportivas, garagem e cais para barcos e lanchas de recreio” (LANDSBERG *apud* SÁ, 2000, p. 98). Pelo contingente de trabalhadores - 2000 durante a implantação, 3000³⁶ no auge de suas atividades na década de 1970 - há um crescimento na população do município, bem como é urbanizada uma área que até então era rural.

A década de 1990 – nos governos federais de Fernando Henrique Cardoso, em consonância com uma política mundial – é marcada por desregulamentações e privatizações de empresas públicas:

Em Angra dos Reis, essas políticas se refletiram na paralisação do estaleiro naval na década de 90, dispensando milhares de trabalhadores e na privatização do ramal da estrada de ferro, tornando o porto da cidade dependente do interesse de sua proprietária, a CSN, também privatizada (RIBEIRO, J. R., 2007, p. 126).

Com o governo Lula no início do século XXI as atividades do estaleiro naval são retomadas, agora gerenciado pela BrasFels, “consórcio que reúne a empresa Ishibras, de capital nacional, com a empresa coreana FlesSetal” (RIBEIRO, J. R., 2007, p. 126-127).

Para Gonçalo Guimarães até a construção do estaleiro naval

podemos dizer que, em certa medida, foi possível compatibilizar as atividades econômicas tradicionais – pesca, agricultura e comércio – com a indústria moderna que surgia. No entanto, na década de 70, Angra passou por novas transformações. Mais uma vez, o território do município é selecionado para sediar grandes projetos determinados pela política econômica nacional, com fortes impactos sobre a vida local, tanto ao nível político, quanto econômico e social (1997, p. 36).

³⁵ Conforme abordado na monografia “o contexto de enfraquecimento do café, da abolição da escravatura e da construção da Estrada de Ferro Dom Pedro II (em 1864), que ligou Rio de Janeiro a São Paulo pelo Vale do Paraíba, tirou a função comercial dos portos de Angra. Além disso, fazendeiros acabaram abandonando suas terras e produção, com as fazendas sendo ocupadas por ex-escravos, agregados e moradores, emergindo uma estrutura camponesa de produção. Um período tido como ‘decadente’, mas que ‘do ponto de vista dos produtores diretos, o fenômeno é exatamente o contrário já que ganharam a liberdade (...) e, além disso, tiveram acesso à terra, nela desenvolvendo suas culturas de subsistência’ (GUANZIROLI, 1983, p. 131)” (RIBEIRO, I., 2013, p. 47).

³⁶ Sá diz que 3000 são os trabalhadores empregados diretamente. Guimarães G. (ano), e Abreu (2005) falam de 8000 trabalhadores na década de 1970.

A usina nuclear Angra 1, justificada por uma pretensa demanda de energia, foi construída entre 1972 e 1980. A segunda usina da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA), Angra 2, entre 1996 e 2000, e a terceira usina, Angra 3, começou a ser construída em 2009 e atualmente encontra-se com as obras paralisadas³⁷. A construção CNAAA alterou completamente um trecho da orla marítima, aterrou praias e produziu uma área de “Interesse Especial”, no caso militar. Foram criadas duas vilas residenciais em duas praias para os trabalhadores mais “qualificados” das usinas Angra 1 e Angra 2 com toda a infraestrutura necessária, a vila de Praia Brava e a vila da Praia de Mambucaba (Figura 30), a última já no município de Paraty: “núcleos autarquizados e auto-segregados com baixa interação com a territorialidade e a vida social local” (SÁ, 2000, p. 172). As vilas residenciais *dominaram* a orla marítima – embora o acesso à praia seja permitido ao público (**controlado**) – e impuseram uma *ordem*: há os que podem e os que não podem residir nesses espaços.

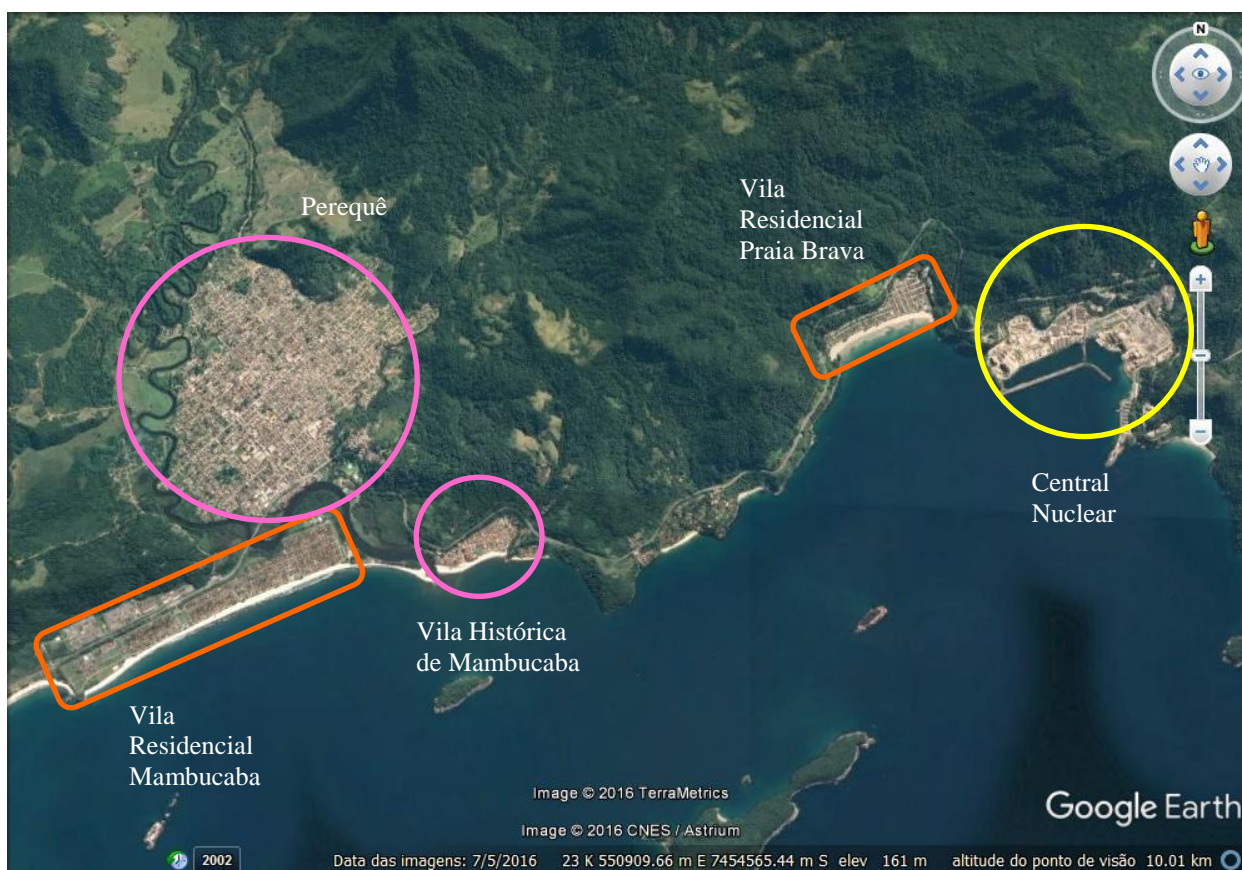


Figura 30: Usina Nuclear, vilas residenciais e o Perequê: contrastes na produção do espaço. Fonte: Google Earth, 2016.

³⁷ Já foram gastos R\$ 7 bilhões e, segundo reportagem noticiada no jornal O Estado de São Paulo dia 03 de junho de 2017, são necessários mais de R\$ 17 bilhões para concluir a obra ou R\$ 12 bilhões para “descontinuar” em gastos com empréstimos, dívidas e desmonte. Disponível em: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,para-concluir-angra-3-governo-tera-de-desembolsar-mais-r-17-bi,70001824398>, acessado em junho de 2017.

Corroborando a teoria do Estado a serviço do capitalismo, além de demandarem expressivos investimentos, o Governo Federal ainda concedeu isenções de impostos (IPTU e ISS) às vilas residenciais, deixando de incrementar a receita do município, que é diretamente onerado pelo aumento populacional, com uma demanda maior por saneamento, educação e saúde. Embora seja feito em nome da sociedade, e seja de fato produzido em *comum*, os benefícios são desigualmente distribuídos, em diversos níveis. Seja na manutenção de privilégios dos que de alguma forma tiveram oportunidades (os profissionais “qualificados”) e tem moradia, saúde e educação garantidos, enquanto os “desqualificados”, as pessoas reduzidas à “mão-de-obra” barata, vão produzindo seu próprio bairro, com o crescimento urbano dos bairros Frade e Perequê, que seguem em expansão, vide a nova pressão com o início da construção de Angra 3. Seja nos interesses escusos: a indústria bélica por traz do desenvolvimento da tecnologia nuclear, o interesse de empreiteiras inerente aos grandes empreendimentos.

A Central Nuclear foi construída onde era a praia de Itaorna, que em tupi-guarani significa pedra podre. Segundo a página oficial da Eletronuclear, “as áreas da Central Nuclear, incluindo Piraquara de Fora e Praia Brava, eram ocupadas por cerca de 60 famílias que viviam da pesca e da agricultura de subsistência”³⁸, tais famílias foram desapropriadas pelo governo federal. Apesar expulsão de caiçaras e do valor irrisório da indenização³⁹, a empresa, comprometida com a “responsabilidade social” atribui essa mudança de espaço produzido (do espaço de subsistência caiçara ao espaço industrial de produção de energia através da fonte atômica) à preservação da natureza: “esse processo de desapropriação permitiu que a cobertura florestal das áreas adjacentes ao complexo industrial se recuperasse ao longo dos anos”, e ilustra com as seguintes fotografias:

³⁸ <http://www.eletronuclear.gov.br/Saibamais/ResponsabilidadeSocioambiental/recuperacao.aspx>, acessado em 20 de novembro de 2016.

³⁹ Para maiores informações consultar RIBEIRO, J. R., 2007.

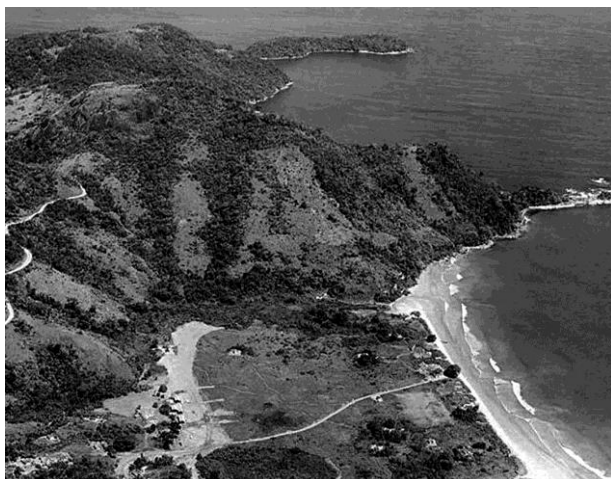


Figura 31: Praia de Itaorna em 1970. Fonte: ELETRONUCLEAR.



Figura 32: Praia de Itaorna em 2009. Fonte: ELETRONUCLEAR.

Com o título “Era de recuperação” a empresa constrói a narrativa de ambientalmente correta com a regeneração da cobertura florestal. Sobre a foto de 1970 dizem que “é possível ver as casas dos antigos moradores e os morros sem cobertura florestal em função da utilização dessas áreas para a agricultura familiar” e que “em 2009, muita coisa mudou. Podemos observar que a cobertura florestal nos morros recuperou-se ao longo dos anos” (ELETRONUCLEAR, s/d). O discurso seria cômico se não fosse trágico, a empresa que “recupera” é a mesma que expulsou caiçaras, que expõe pessoas a radiação ionizante (radiação que atravessa nosso corpo e modifica nossa matéria), é a mesma que produz diariamente um lixo radioativo que deverá ser armazenado por milhares de ano. Segundo reportagem de 2014 do jornal Estadão, até 2007 tinham sido gerados 3 mil toneladas de lixo radioativo⁴⁰. Se de um lado “recupera-se” a vegetação, de outro se convive com o risco de produção de uma área de exclusão em caso de um acidente nuclear, como aconteceu em Chernobyl (Ucrânia).

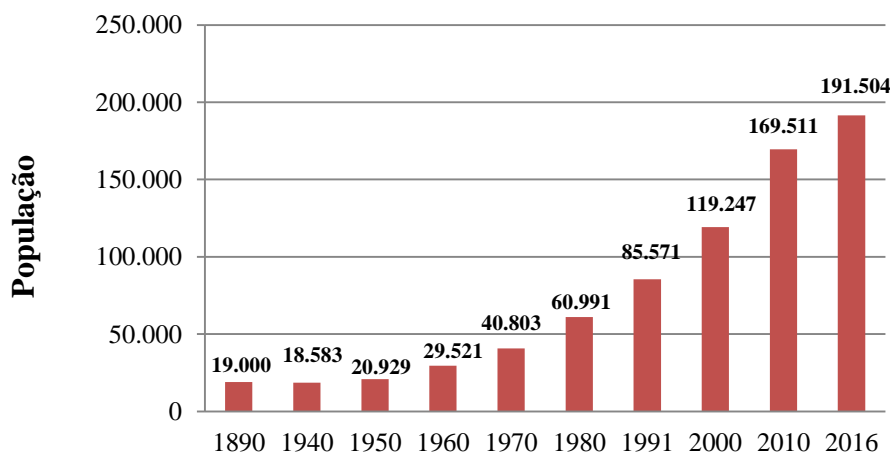
O Terminal Petrolífero da Baía da Ilha Grande (TEBIG) foi construído entre 1974-1977 para receber petróleo para indústrias, ligando-se à refinaria de Duque de Caxias (RJ) e de Belo Horizonte (MG) (GUIMARÃES, G., 1997, p. 39). Utilizando uma área de 1.250.000 m², as obras “implicaram na retificação do curso de três rios, no movimento de 7.000.000 m³ de terra e na drenagem de profundos canais sob o mar para permitir o acesso dos navios” (ABREU, 2005). Tal empreendimento também construiu uma vila residencial para os trabalhadores qualificados, a “Vila da Petrobrás”, no bairro Ponta Leste. Ao contrário das

⁴⁰ Agência Estado: União terá de construir depósito para lixo radioativo. 13 de maio de 2014. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,uniao-tera-de-construir-deposito-para-lixo-radioativo,1166268>, acessado em junho de 2016.

vilas das usinas nucleares, a Vila da Petrobrás não é adjacente a nenhuma praia, embora seja próxima.

Nas fases de construção dos grandes projetos são atraídos grandes contingentes de trabalhadores para o município. A população de Angra dos Reis permaneceu constante de 1890 a 1940, tendo cerca de 19.000 habitantes. Em decorrência da implantação do estaleiro naval, essa população dobra 30 anos depois, ultrapassando os 40.000 habitantes. Em 2010, Angra dos Reis tinha uma população absoluta maior do que quatro vezes a população dos dois municípios vizinhos, Paraty e Mangaratiba, que tinham 37.533 e 36.456 habitantes respectivamente. Do rural ao industrial, em 2016 Angra dos Reis tinha uma população estimada de mais de 190.000 habitantes, como pode ser observado no Gráfico 2:

Gráfico 2: Crescimento populacional de Angra dos Reis.



Fonte: Extraído de ABREU (2005, p. 55), G. GUIMARÃES (1997, p. 33) e complementado com dados do IBGE cidades.

A Rio-Santos, a central nuclear e o TEBIG são projetos de um governo militar que, em 1969, havia declarado Angra dos Reis uma Área de Segurança Nacional e que, então, indicava seus prefeitos. Tais projetos transformaram a estrutura produtiva local, baseada na pesca e na agricultura, bem como o acesso ao espaço e a posse da terra. Esse processo é intensificado pelo projeto turístico que se *concebeu* para Angra dos Reis e municípios vizinhos. Pensar criticamente tal processo não significa achar que “antes era melhor” e que a industrialização é algo ruim em si mesma. Mas sim conectar essas escolhas com a sociedade em seu conjunto. A lógica da industrialização e do desenvolvimento como foi implantada (e ainda é) no Brasil insere o país em uma economia baseada na exploração da natureza e dos seres humanos acima de qualquer interesse de criar uma sociedade em que todos possam viver com dignidade e felicidade.

3.2.1 A PRODUÇÃO DE UM ESPAÇO TURÍSTICO

O turismo – deslocar-se temporariamente a fim de se entreter – é uma atividade relativamente recente na história humana. Com o desenvolvimento industrial e capitalista e as diversas especializações do tempo, do espaço e da vida de uma maneira geral, há uma oposição entre o dever do trabalho e o prazer do lazer. É necessário mudar de ambiente para exercer o ócio, para se divertir ou dedicar o tempo a esportes e brincadeiras. O turismo é uma face do lazer. Assim como o paradigma do trabalho, o lazer e o turismo são *concebidos*, tem um saber acerca deles que se materializa no tempo, no espaço e no corpo, seja através da *representação do espaço* mobilizada pelo Estado, seja por nossas *práticas espaciais* que reproduzem a ordem dominante, seja pelos *espaços de representação* em que outras configurações possíveis acontecem. Do ponto de vista hegemônico, municípios são designados como *espaços turísticos* e são construídas imagens do que são atrativos turísticos, sendo as férias e verões o momento por excelência de se exercer o turismo nas áreas litorâneas.

Como abordado anteriormente, os vetores econômicos de produção do espaço de Angra dos Reis – que historicamente foram a agricultura, a pesca e as atividades portuárias – são diversificados ao longo do século XX com a instalação de empreendimentos de infraestrutura e industriais, bem como com a “modernização” da pesca e do porto, que passam a atender demandas em escala industrial. A Rodovia Rio-Santos acabou sendo tanto um eixo integrador desses empreendimentos como uma infraestrutura que viabilizou a *dominação* das terras litorâneas pelo capital turístico-imobiliário e impulsionou a especialização de Angra como um destino turístico.

No Brasil como um todo o turismo passa a se desenvolver enquanto atividade econômica a partir da década de 1960, tendo sido criada em 1966 a Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR) pelo decreto-lei n.º 55. Segundo Fratucci, no estado do Rio de Janeiro, a preocupação institucional com o turismo surgiu com a criação da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro (FLUMITUR) pela Lei n.º 4.221 de 12 de abril de 1960 e “o processo de interiorização mais sistemático da atividade turística iniciou-se com a fusão dos estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, no ano de 1974” com ações voltadas para o interior do estado (2005, p. 83-84).

O turismo no Estado do Rio de Janeiro é incentivado a partir da expansão da malha rodoviária: “somente após a inauguração da Rodovia Rio-Santos e da Ponte Rio-Niterói (ambas na primeira metade da década de 70), a população carioca passou a buscar mais os

locais litorâneos das regiões turísticas atualmente conhecidas como Costa Verde e Costa do Sol, respectivamente” (FRATUCCI, 2005, p. 84). A implantação da rodovia (uma *forma*) contribuiu para a materialização de um *conteúdo*, de um saber previamente *concebido*, aquele que prioriza o automóvel como meio de transporte e uma *representação do espaço* de um litoral especializado no turismo que justifica a transformação técnica do espaço. Tal *forma*, o asfalto cortando a Mata Atlântica, tem relações sociais imbricadas: o Estado, promotor de tal intervenção; grupos imobiliários que se beneficiam; classes que tem acesso (pela compra, valor de troca) a tais empreendimentos; e os que são excluídos desse espaço, com conflitos pela terra, que são escondidos, ocultados pelo *espaço abstrato*. No entanto, a rodovia é construída em nome de toda a sociedade, atendendo supostamente um interesse de todos.

Durante as obras da Rio-Santos todos os municípios dos estados do Rio de Janeiro e de São Paulo em área de influência direta da Rodovia Rio-Santos são declarados como zonas prioritárias para a reforma agrária pelo Decreto nº 70.986, de 16 de Agosto de 1972. Para Guanzioli e G. Guimarães, a destinação dessas áreas para reforma agrária agilizariam o processo de regulação fundiária necessário para implantar um projeto turístico já *concebido*: em 1972 a EMBRATUR tinha firmado convênio com a Sect Internacional⁴¹ (CARVALHO, 2012, p. 118) para a elaboração de um plano diretor para o desenvolvimento turístico no litoral Rio-Santos, mais tarde chamado de PROJETO TURIS⁴². Menos de um ano depois, em 1973, “a faixa litorânea compreendida entre o mar e uma linha imaginária, medida horizontalmente, para a parte da terra, até 1 (hum) km após o eixo da Rodovia BR-101, no trecho situado entre as localidades de Mangaratiba (RJ) e Bertioga (SP)” é considerada como “Zona Prioritária do Interesse Turístico” pela resolução n.º 413 de 13 de fevereiro de 1973, do Conselho Nacional de Turismo (CNTur). Tal resolução tem como base o Decreto-Lei nº 71.791/73 que concede ao CNTur o poder de delimitar “zonas prioritárias de interesse turístico” e à EMBRATUR o papel de celebrar convênios com os municípios prioritários. A declaração de interesse turístico foi feita em diálogo com um projeto de industrialização de forma que:

Estrategicamente foram excluídos a ilha de Guaíba (RJ), as praias de Itaorna e Jacuacanga (RJ) e os perímetros urbanos das sedes municipais daquela área. As exclusões das três primeiras áreas deveu-se ao fato de as mesmas já

⁴¹ Fratucci (2005), diz que a empresa era italiana, mas SIQUEIRA (1989) e Carvalho (2012) dizem que era francesa, sendo a sigla de Societé Centrale Pour L'Equipement du Territoire (SECT), parece fazer sentido ser francesa, ainda mais pelo modelo de desenvolvimento turístico adotado ser francês.

⁴² Embora o PROJETO TURIS seja citado na maioria dos trabalhos sobre Angra dos Reis, ainda não conseguimos localizá-lo. Fratucci (2005) comenta a dificuldade de acesso à documentação, que as bibliotecas da TurisRio e Riotur teriam sido desativados na década de 1990 e o acervo dispersado. Já o acervo da EMBRATUR teria sido enviado à Brasília e doado à Universidade Nacional de Brasília (UNB) (2005, p. 85).

estarem comprometidas com outros empreendimentos econômicos estratégicos: terminal portuário de minérios, usina nuclear e terminal portuário de petróleo, respectivamente (FRATUCCI, 2005, p. 86).

Na Ilha de Guaíba, em Mangaratiba, em 1973 era inaugurado o Terminal Ilha de Guaíba, com atividades portuárias ligadas à Vale do Rio Doce, nas praias de Itaorna estava em construção a usina nuclear Angra 1 e em Jacuacanga, além do Estaleiro Verolme, seria construído o TEBIG. Concomitante à transformação industrial, Angra dos Reis é inserida em um projeto turístico-imobiliário que englobava os municípios litorâneos ligados pela Rio-Santos.

O PROJETO TURIS⁴³ (Plano de Aproveitamento Turístico), cuja elaboração pela Sect Internacional custou 300 mil dólares, foi apresentado pela EMBRATUR em 1973 (SIQUEIRA, 1989, p. 63). O projeto teve como referência três modelos europeus de desenvolvimento turístico (Côte d’Azur, Languedoc-Roussillón e Côte d’Aquitaine), propondo um turismo ‘sol e praia’. Como metodologia previa o “estabelecimento de parâmetros de ocupação em decorrência da vocação turística de cada localidade” (PROJETO TURIS, p. 1, *apud* GUANZIROLI, 1983, p. 239), sendo a *localidade* definida pela presença de uma praia, cada praia uma localidade. Além de “ordenar”, o projeto tinha como objetivo “capacitar os técnicos brasileiros nas metodologias mais modernas de planejamento turístico” tendo como referência, segundo a EMBRATUR, os “centros mais especializados na matéria” (FRATUCCI, 2005, p. 86). Após a análise “físico-territorial” as praias eram classificadas em três categorias, propondo um público do turismo relacionado com a densidade da ocupação:

Tabela 2: Categorias de Praias criadas pelo PROJETO TURIS em 1975.

Categoria	Caracterização	Espaço por banhista
Classe A	Elevado gabarito, ocupação pouco densa, localidades pequenas e turismo de alto nível.	25 m ²
Classe B	Clientela diversificada.	10 m ²
Classe C	Menos atraentes, habilitadas, por sua extensão, ao turismo econômico.	5 m ²

O *saber* a serviço de interesses capitalistas é mobilizado de tal forma que é colocado como um atributo natural, uma vocação, determinada superfície ser destinada as classes mais abastadas ou às classes populares. Nesse sentido, a partir do *planejamento* do Estado é legitimada e incentivada uma produção do espaço monopolista e excludente, em que a classe

⁴³ Carvalho, com base em reportagem publicada em 1975 na Revista Quatro Rodas (RQR), diz que: “(...) o PROJETO TURIS foi publicado em três volumes: o primeiro sobre a filosofia do projeto turístico, o segundo acerca das possibilidades de aproveitamento turístico da região; e, por último, as normas para a ocupação do território. Havia ainda dois outros volumes sobre praias, que de acordo com a revista, tiveram circulação restrita (2012, p. 118)”.

A teria um espaço produzido com uma taxa de ocupação do terreno menor do que as destinadas à classe C:

A partir dessa categorização foram estabelecidas as normas para ocupação do território, muito próximas às legislações de uso do solo, às quais previam a modulação da “área do terreno, o terreno mínimo, o coeficiente de construção, o coeficiente de ocupação do solo, a altura dos edifícios, a implantação e o estacionamento para automóveis” (EMBRATUR, 1975b, p.2) (FRATUCCI, 2005, p.87).

Embora Carvalho (2012) diga que havia uma preocupação das edificações se adequarem à topologia evitando “modificação nos acidentes geográficos naturais na região” (p. 118), Fratucci coloca que

A metodologia proposta via o território apenas como o suporte físico para a ocupação humana, devendo o mesmo ser “corrigido”, na medida das necessidades básicas de salubridade e conforto. Essa posição fica clara principalmente nas referências às planícies litorâneas de manguezais, erroneamente classificadas como pantanais. Essas áreas, bastante comuns em toda a região, eram vistas como empecilhos à atividade turística, exigindo por isso “saneamento geral da parte plana e [...] correção dos cursos fluviais, para contornar os riscos de inundação e de poluição das praias” (EMBRATUR, 1975b, p.4) (2005, p. 87).

Indo ao encontro da resolução que inseriu Angra como “Zona Prioritária do Interesse Turístico”, com seus múltiplos papéis, legislador e promotor imobiliário, em 1975, o Estado concede isenções fiscais como forma de “incentivar” a atividade imobiliária pelo Decreto-lei nº 1.439, de 30 de dezembro. As empresas beneficiárias pelo decreto deveriam: 1) ser constituídas no Brasil; 2) ser registradas na EMBRATUR; 3) ter a “maioria de capital com pleno direito de voto pertencente a pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, e/ou a pessoas jurídicas nacionais” (Art. 2º). São previstos recursos financeiros a partir de “Fundos” e créditos e redução de imposto sobre a renda.

O PROJETO TURIS diagnosticou cerca de 500 ilhas, parciais e lajes e catalogou 250 praias⁴⁴, entretanto, a construção do trecho Rio-Santos, que não esperou a conclusão dos estudos do PROJETO TURIS, acabou aterrando cerca de 70 dessas praias (SIQUEIRA, 1989, p. 63). O projeto, que dois anos depois já havia sido abandonado, estabeleceu uma proposta de turismo atendendo (e mantendo separadas) as diferentes classes sociais:

como resultado, o projeto chegou à conclusão de que ‘as possibilidades reais, em níveis ótimos, do litoral Rio-Santos, se estabelecem em torno de 775.000 leitos, dos quais 42% devem corresponder aos lazeres e ao turismo econômico, 42% a um turismo de tipo médio e, finalmente, 16% a um turismo de qualidade’ (EMBRATUR, 1975a, p.28). Certamente, esses

⁴⁴ Segundo Fratucci foram 250 praias no continente e 60 nas ilhas maiores (2005).

números nunca se concretizaram, uma vez que as propostas do projeto foram logo descartadas e, o desenvolvimento turístico de todo aquele trecho do litoral brasileiro acabou ocorrendo de forma espontânea (FRATUCCI, 2005, p. 87/88).

O turismo “foi propagandeado como a solução para a maior parte dos problemas do município, como o desemprego, a estagnação das atividades comerciais, a baixa receita dos cofres públicos, etc”, tendo a vantagem de não apresentar os “perigos” das usinas ou do TEBIG. Teve o apoio das “forças políticas locais”, tendo como “parceiros: os comerciantes, os profissionais liberais e os técnicos e trabalhadores da construção civil [dos grandes projetos implantados]”. A despeito do discurso turístico, é o setor ligado ao mercado de terras que realmente lucra com o turismo, nem a rede hoteleira pre-existente (impulsionada pela demanda de hospedagem dos grandes empreendimentos) participa dos novos empreendimentos turísticos, que foram “executados por redes externas ao município” (GUIMARÃES, G., 1997, p. 50-51).

Em entrevista, Roberto Bomfim, diz que “o PROJETO TURIS foi muito falado, muito discutido, muito divulgado. (...) Mas ficou. Foi um projeto, como outros tantos você tem”. E que “embora tivesse esse ‘planejamento governamental’ para incentivar e tudo mais, dependia sempre muito mais da iniciativa privada, o governo não fazia, fazia seminário”. Além disso, o turismo era uma coisa nova, então “teve uma campanha da EMBRATUR, que é bem significativa, dizendo ‘turismo é um bom negócio’, pra mostrar pras pessoas, pro empresário que o turismo era um negócio viável”.

Um dos primeiros empreendimentos implantados foi o Hotel do Frade, que inaugurou como uma pousadinha de 08 quartos em 1971, mesmo ano que tiveram início as obras de construção da Rio-Santos. O investimento do empresário Carlos de Souza Gomes Borges, que frequentava o município para a prática de pesca submarina, não se deu por acaso, ele conhecia o presidente da EMBRATUR que alertou sobre uma linha de financiamento que abriria para o turismo, assim como sobre a construção da rodovia e de uma usina nuclear⁴⁵. A partir de informação privilegiada e com incentivos do governo o empresário enriqueceu, além do Hotel do Frade a família Borges é dona, junto com sócios, do condomínio Portugal e do condomínio Portobello, este em Mangaratiba.

Roberto Bomfim, economista, na época da implantação do Hotel era funcionário público da EMBRATUR e foi colocado a disposição de Carlos Borges para ajuda-lo a implantar seu empreendimento turístico em Angra. Ele avalia que foi a articulação do hotel

⁴⁵ Informação obtida no vídeo “FRAD.E depoimento da Família Borges” disponível no link: <https://vimeo.com/33978589>, acessado em dezembro de 2016.

com um condomínio, que viabilizou o empreendimento. Ele relembra que na época o ideário era ter uma casa na serra, em Petrópolis e Teresópolis, e foi sendo construído esse imaginário de ter uma casa na praia. Para ele, mais do que uma explosão de hotéis, o que se consolidou foram residências e condomínios destinados ao lazer.

Sendo mais condomínio que hotel, o ainda conhecido como “Hotel do Frade” está em fase de expansão. Em 2012 foi divulgado “o projeto imobiliário de R\$ 350 milhões” comandado pela família Borges, dona do Hotel do Frade e do terreno, com a incorporadora Kara José e o fundo imobiliário Polo Capital. Segundo o site “são 17 milhões de metros quadrados de exuberante mata atlântica junto à infraestrutura construída ao longo de mais de 40 anos de história e tradição”⁴⁶. Chamado agora de “FRAD.E Hotel Marina Golf & Vilas”, o empreendimento reúne todos serviços imagináveis para hóspedes e moradores. O novo hotel, administrado pelo grupo Fasano, contará com “apenas” 54 quartos, “todos com piscina privativa”. O condomínio está dividido em vilas residenciais divididas em “três conceitos”: Vila Maris, Vila Acqua e Vila Natura. Voltado ao alto luxo, no vídeo de divulgação eles concluem “como tudo que é exclusivo, o novo Frade é para poucos”.

A “‘indústria sem chaminés’ do turismo e do ecoturismo” (SÁ, 2000, p. 120), com a *dominação* das áreas litorâneas pelo capital turístico-imobiliário, se deu à custa da expropriação de pescadores, agricultores, caiçaras, indígenas e quilombolas, tanto no continente como nas ilhas, que produziam o *comum* a partir da *apropriação* da praia. Na fazenda onde foi construído o Hotel do Frade era produzida banana e viviam posseiros que não foram indenizados, “foram incorporadas ao quadro de empregados do hotel e continuaram vivendo em suas casas até que a expansão do complexo as obrigou a deixarem o local e irem, na maioria dos casos, habitar a Vila do Frade”. Uma estratégia de expulsão era soltar gado ou búfalo que, além de intimidar, destruíam as roças dos posseiros, comprometendo a subsistência da família. Nesse sentido, segundo relato de uma antiga moradora da Vila do Frade, “o empresário do futuro hotel, um pouco antes da construção, logo que comprou as terras, trouxe duas mil cabeças de gado e instalou no local” (SANTOS, L., 2009, p. 123-124).

A praia do Frade e os moradores foram diretamente afetados pela implantação de marina no condomínio do Frade. Na extremidade da praia havia um manguezal cortado pelo rio Frade, entretanto:

De um lado do rio ele [o manguezal] foi aterrado para construção de galpões de reparos e manutenção de barcos. Do outro lado foi aterrado para dar lugar a expansão do condomínio ligado ao Frade Golf Resort. O rio foi dragado,

⁴⁶ Fonte: <http://fradespot.com/frad-e/>

alargado e recebeu, no ponto onde desemboca na praia, duas fileiras de pedras, de aproximadamente cem metros de extensão em direção ao mar. Dessa forma, o antigo rio se transformou num canal por onde entram os barcos dos proprietários das casas que o margeiam. Essa obra teve outras implicações além de destruir um manguezal e possibilitar a navegação em direção aos interiores de condomínios: é uma obra que segregou de vez o acesso dos moradores da Vila àquela parte da praia que antes era separada apenas pelo rio que permitia sua travessia com poucas braçadas (SANTOS, L., 2009, p. 132).

A mudança no curso do rio interferiu na movimentação de sedimentos e hoje a praia do Frade, além de segmentada, é poluída. Para Dona Herotildes, antiga moradora do Frade: “o hotel acabou com a praia” (RELCULTURA CAIÇARA, 2017). Tais transformações podem ser visualizadas na imagem abaixo. Destaca-se a Ilha do Capivari, que foi totalmente transformada com a implantação de residências do empreendimento.



Figura 33: No retângulo branco o bairro do Frade, no círculo laranja a área do “Hotel do Frade”, e no retângulo laranja a garagem de barco construída no meio da praia, ao lado do canal aberto. Fonte: Google Earth, 2017.

Relacionando o turismo-veraneio que se consolidou com a imigração provocada pela implantação das usinas nucleares, hoje a Vila do Frade, onde viviam pescadores e agricultores, é tanto um dos maiores aglomerados urbanos do município⁴⁷, como há uma

⁴⁷ Luiz Augusto Santos diz que “segundos os dados do censo 2000 do IBGE, a Vila do Frade teria aproximadamente 8 mil habitantes, o que significaria algo próximo a 7% da população residente total do município” (2009, p. 104).

segregação espacial entre a área do “Hotel do Frade” e o restante do bairro. Pensando no Frade antes e depois do Hotel, da Rio-Santos e das usinas, Dona Belzinha, antiga moradora, diz que sente falta – além da praia limpa – da paz, da tranquilidade e de quando todo mundo era amigo, segundo ela “muito embora hoje em dia você tenha assim, esse aglomerado, né? As pessoas morando tudo assim, virou um aglomerado mesmo, mas o povo é mais distante. Naquele tempo o povo era mais distante da nossa casa, uma casa da outra, mas era mais chegado no amor” (RE CULTURA CAIÇARA, 2017). As casas eram mais distantes uma das outras, mas as pessoas eram mais próximas.

O incentivo ao turismo gerou um surto especulativo acompanhado pela expulsão de posseiros e por conflitos pela posse da terra: “as fazendas, locais de conflitos, resultaram em condomínios de luxo que mantiveram o mesmo nome” (GUIMARÃES, G.,1997, p. 43). Segundo Sá:

no Diagnóstico Sócio-Econômico realizado, entre 1989 e 1990, por técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento, que antecedeu a elaboração do Plano diretor de Angra dos Reis, foi identificado um total de 105 condomínios, loteamentos e/ou desmembramentos autorizados pela Secretaria de Obras em todo o território de Angra dos Reis (2000, p. 123)

Como pode ser observado na Tabela 3, foram 71 loteamentos aprovados, a maior parte no período subsequente ao término da construção da rodovia (em 1974). No início de 1990, dos 54 loteamentos aprovados a partir de 1971 apenas 20 estavam em funcionamento, caracterizando fins de especulação segundo Renata Corrêa (p. 270-272).

Tabela 3: Loteamentos aprovados segundo a data de aprovação. Dados da primeira fase do Plano Diretor de Angra dos Reis e de estudo realizado pela FEEMA

DATA APROVAÇÃO	Nº	%
Até 1960	13	18%
De 1961 a 1970	4	5%
De 1971 a 1975	7	10%
De 1976 a 1980	26	37%
Depois de 1981	21	30%
Total	71	100%

Fonte: CORRÊA, R. da S.,2008, p. 269.

Do interesse pela reforma agrária ao turístico, do município agrícola ao industrial-turístico, na década de 1970, Angra dos Reis reúne 30% dos conflitos pela posse da terra no estado do RJ, com uma estrutura fundiária mais concentrada que a média do país, de forma que em 1980 “sete latifundiários detém 73% da área rural do município” (GUANZIROLI, 1983, p. 16-17). Os condomínios e hotéis baseados no monopólio exclusivista de trechos do

litoral geraram a “perda do acesso às ilhas e às praias do continente [e] atingiu diretamente a pesca artesanal, tradição da região” (GUIMARÃES, G., 1997, p. 42). Tirando o acesso ao mar e a terra compromete-se um modo de existência, aquele baseado na pesca e na agricultura, um modo de significar e viver a praia. A destinação das áreas litorâneas ao turismo também deu origem a favelas, poluição, desemprego, “fruto da desarticulação entre a nova atividade introduzida e sua dinâmica e as atividades e interesses da população que já existia aí” (GUANZIROLI, 1983, p. 299-300). A implantação de empreendimentos turístico-imobiliários também está vinculada ao aterro de manguezais, construções nos costões rochosos e modificação de rios para a construção de marinas e canais de navegação.

A *representação do espaço* mobilizada entorno de Angra dos Reis como um balneário da elite nacional e internacional está ilustrada na Figura 34, onde é possível visualizar três empreendimentos imobiliários de luxo implantados no continente com a construção da Rio-Santos: o condomínio Portugal; o bairro Mombaça, onde há diversos condomínios que controlam ou privatizam o acesso à praia; e Hotel do Frade. Na Mombaça há condomínio com valor em torno de R\$ 3.500,00, no Porto Galo o valor é de R\$1.400,00 e no Frade, o valor varia de acordo com a localidade no condomínio, tendo valores superiores a R\$ 5.000,00. Todos destinados ao lazer, ou seja, segunda residência. A imagem ilustra claramente um uso do espaço voltado à classe alta: empreendimentos de luxo na orla marítima, helicópteros, a identificação da “global” Ilha de Caras.

Conforme pode ser visto na Tabela 4, dados de 2010 do IBGE mostram que mais de 75% da população de Angra dos Reis com mais de 10 anos ganha até 02 salários mínimos por mês! Considerando que em 2010 o salário era R\$ 510,00, dois salários mínimos correspondiam a R\$ 1020,00. A grande maioria da população ganha mensalmente muito pouco, enquanto 2% da população recebe mais de 10 salários por mês, que em 2010 correspondiam a R\$5.100,00. Tal concentração de renda no município acompanha a concentração de renda em escala nacional, onde mais de 83% da população recebe até 2 salários mínimos e apenas 1,7% mais de 10 salários.

Se a estatística se mantém, mesmo com o salário mínimo atual estando a R\$ 937,00, teríamos que 75% da população de Angra ganha até R\$ 1.874,00. Se o condomínio mais barato, dos supracitados, custa mensalmente R\$ 1400,00, 75% da população está excluída do direito de morar nos condomínios de classe alta localizados na orla marítima de Angra dos Reis. Ou, em outras palavras, pode-se dizer que os que têm casa em Angra dos Reis gastam mensalmente um valor com condomínio que é superior a renda da maior parte da população residente em Angra dos Reis e que da população brasileira.

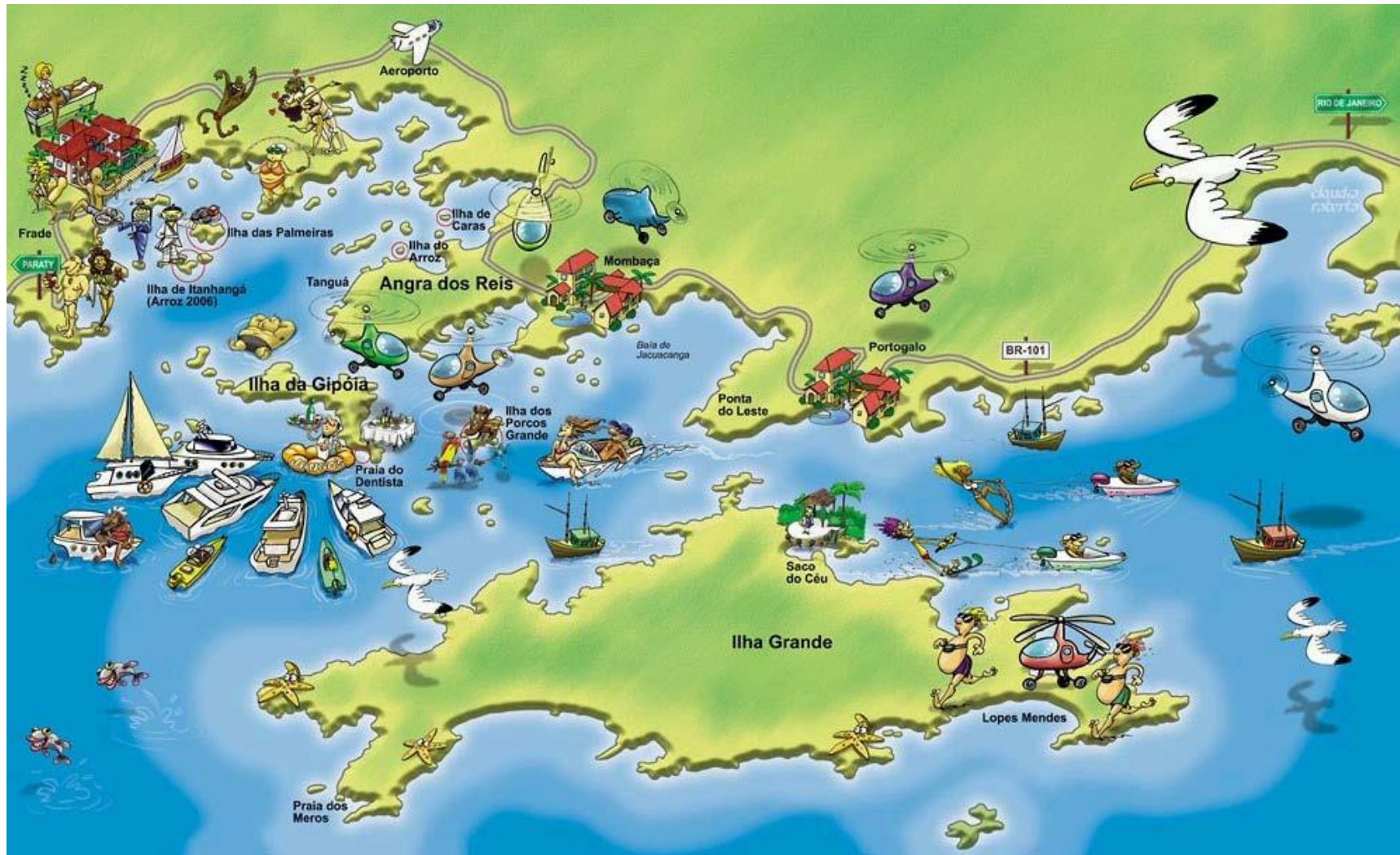


Figura 34: Ilustração do turismo voltado à elite que se consolidou em Angra dos Reis. Nela não aparecem favelas, nem o centro da cidade, nem os grandes empreendimentos⁴⁸.

⁴⁸ Fonte: <http://www.heliorodrigues.com.br/angra/>, acessado em janeiro de 2017.

Tabela 4: Rendimento nominal mensal de pessoas com 10 anos ou mais de idade.

Rendimento mensal	Angra dos Reis		Brasil	
	Nº pessoas	Porcentagem	Nº pessoas	Porcentagem
Sem rendimento	52.068	36,0	60.089.337	37,1
Até ¼	3.556	2,5	5.033.824	3,1
Mais de 1/4 a 1/2	2.498	1,7	5.221.964	3,2
Mais de 1/2 a 1	20.942	14,5	34.229.023	21,1
Mais de 1 a 2	30.575	21,1	30.588.598	18,9
Mais de 2 a 3	13.839	9,6	10.171.735	6,3
Mais de 3 a 5	11.546	8,0	8.144.043	5,0
Mais de 5 a 10	6.743	4,7	5.825.033	3,6
Mais de 10 a 15	1.345	0,9	1.074.360	0,7
Mais de 15 a 20	684	0,5	884.413	0,5
Mais de 20 a 30	550	0,4	457.273	0,3
Mais de 30	256	0,2	270.663	0,2
Total	144.602	100	161.990.266	100

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Com a licença poética de Lefebvre, podemos dizer que os possuidores de casas na orla marítima com praias ‘exclusivas’ dispõem de um espaço que custa ‘pouco’ a cada um deles, ainda que a ‘coletividade’ o mantenha a grandes custos. A construção de casas na orla marítima beneficia a especulação imobiliária e as construtoras, que recebem incentivos, para construir e dominar a orla marítima. A infraestrutura para tais empreendimentos é custeada pelo Estado, e teve como marco a abertura da Rodovia Rio-Santos. A coletividade (os usuários) perde o acesso e o direito à praia, espaço dominado pela elite/burguesia. Esse acesso/direito relaciona-se tanto com o *consumo improdutivo do espaço*, como pela apropriação da praia, que foi (e ainda é) para muitos, local de pesca e subsistência, numa cultura (a caiçara) que ela mesma se transformou na produção do espaço em Angra dos Reis.

3.2.2 ANGRA DOS REIS: UM MOSAICO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Se de um lado o Estado promoveu um desenvolvimento industrial e turístico de Angra dos Reis atendendo mais a interesses *privados* que às necessidades do conjunto da população, de outro promoveu o *cercamento* da natureza em relação à ação do capital com a criação de Unidades de Conservação. O turismo, a industrialização e as UCs são três vetores de ordenamento do espaço que geram privatizações diferentes, com normas e usos que configuram o município. Essa contradição no papel do Estado elucida a crítica que Marcelo Lopes de Souza faz em relação à distinção necessária do Estado enquanto *estrutura* e

conjuntura. Logo, embora estruturalmente o Estado atenda a interesses capitalistas, em certas conjunturas, com muita pressão de baixo para cima, pode atender a interesses da população.

Muitas das UCs presentes em Angra dos Reis, que hoje conformam um mosaico de UCs, foram criadas na década de 1970 e 1980 como resposta às reivindicações dos movimentos sociais chamados de “ambientais” ou “ecológicos” que questionavam, em âmbito municipal, nacional e internacional, os impactos da industrialização e da urbanização.

Os diversos tipos de UCs existentes foram regulamentados, em 2000, pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e divididos em dois grandes grupos: I) Unidades de Proteção Integral, com uma perspectiva preservacionista, não permitindo a presença humana em seu interior; e II) Unidades de Uso Sustentável, com uma perspectiva conservacionista, buscando compatibilizar a conservação e o manejo da natureza. Embora a criação de UCs possa ser uma estratégia anticapitalista, as UCs, principalmente as de Proteção Integral, conformam-se como um *território de exclusão* em que “a própria natureza, pretensamente reduzida à sua condição de *natura naturata*, em nome da garantia da sobrevivência do homem enquanto espécie, pode ser ‘confinada’ em reservas completamente vedadas ao usufruto da sociedade” (HAESBAERT, 2014, p. 199, grifo do autor). Logo, muitas vezes, as UCs são uma forma de *cercamento* que criminaliza comunidades que viviam no interior de áreas transformadas em UC.

As UCs abrangem grande parte do território político-administrativo do município, há também uma reserva indígena e um território quilombola não demarcado (Figura 35). Os tipos de UCs são diferenciados pela forma de propriedade: algumas são de posse e domínio públicos com as áreas particulares devendo ser desapropriadas; outras combinam áreas de posse e domínio público com áreas particulares em seu interior; as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) são áreas privadas; e, por fim, as Reservas Extrativistas (ResEx) e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) são de domínio público, mas com o uso concedido a populações extrativistas e tradicionais. Apesar de serem propriedade pública, as ResEx e as RDS, fruto da luta social, são um ganho na medida em que concedem o uso às populações chamadas de tradicionais. Cada UC deve ter um Plano de Manejo, que se sobrepõe ao Plano Diretor Municipal. Em unidades que combinam propriedade pública e propriedades particulares, é recorrente ter conflitos e disputas quanto aos usos e formas de ocupação permitidas.

Nas áreas litorâneas de Angra dos Reis encontram-se as seguintes UCs:

- Área de Proteção Ambiental de Tamoios (APA de Tamoios), criada pelo Decreto Estadual nº 9.452 de 1986. Constituída por terras públicas e privadas,

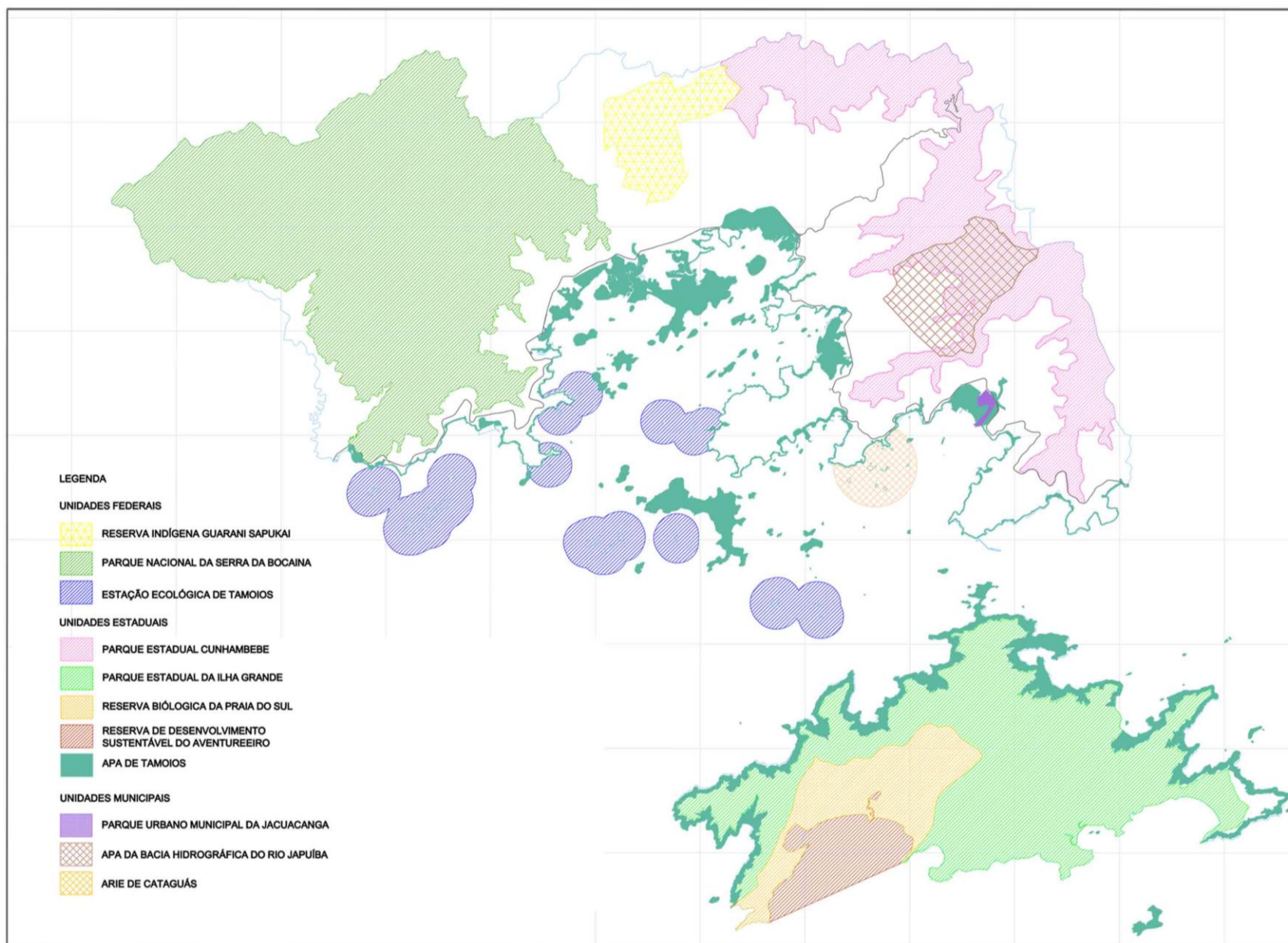


Figura 35: Unidades de Conservação e Reserva Indígena em Angra dos Reis, RJ. Fonte: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

engloba na parte continental todos os terrenos de marinha e seus acrescidos e na parte insular as terras emersas de todas as ilhas de Angra dos Reis;

- Estação Ecológica de Tamoios (ESEC Tamoios), criada em 1990 como compensação ambiental aos impactos da implantação das usinas nucleares em Angra dos Reis. Engloba “29 ilhas, lajes e rochedos e seus respectivos entornos marinhos com raio de 1 km, representando 5,69% da Baía da Ilha Grande” e são de posse e domínio público;
- Área de Relevante Interesse Ecológico das Ilhas Cataguás (ARIE das Ilhas Cataguás), criada pela Lei Municipal Nº 1.920, de 26 de dezembro de 2007. Abrange as “Ilhas de Cataguases” e o entorno marinho em um raio de 2 km;
- Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG), criado pelo Decreto Estadual Nº 15.273 de 26 de julho de 1971, abrange hoje 62,5% da superfície da Ilha Grande (INEA, 2013, p. 22). As áreas de parque são de posse e domínio público, sendo previsto visitação pública;
- Reserva Biológica da Praia do Sul (ReBio Praia do Sul), criada pelo Decreto Estadual nº 4.972 de 1981, engloba atualmente as praias do Sul e do Leste, na Ilha Grande. As áreas do seu interior de posse e domínios públicos e não é permitida a presença de moradores em seu interior, nem a visitação pública;
- Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Aventureiro (RDS do Aventureiro) criada pela Lei Estadual nº 6.793 de 2014 após diversos conflitos com a ReBio Praia do Sul, que englobava a comunidade do Aventureiro. As terras são de domínio público e as comunidades tem concessão de uso.

Observa-se assim que toda orla marítima, continental ou insular, está inserida em pelo menos uma UC, a APA de Tamoios, podendo ter sobreposição com outras unidades. Em 1983 a SAPÊ pedia a criação de uma UC, onde hoje é a APA de Tamoios como uma estratégia para a preservação dos mangues, que estavam sendo destruídos no processo de implantação de condomínios na orla marítima, e também para a garantia do direito ao acesso à praia (RIBEIRO, J, 2007). Apesar da aposta no potencial de garantia de direitos através de um instrumento legal, a despeito da legislação, a APA de Tamoios mesmo ainda impedindo a construção em diversas costeiras, não se mostrou como uma ferramenta efetiva contra a privatização de praias, seja no continente ou nas ilhas. A unidade tem como objetivo “assegurar a proteção do ambiente natural, das paisagens de grande beleza cênica e dos sistemas geo-hidrológicos da região, que abrigam espécies biológicas raras e ameaçadas de

extinção, bem como comunidades caiçaras integradas naqueles ecossistemas” (Art. 1º). No entanto não tem mapeadas as comunidades caiçaras que integram a unidade, nem tampouco áreas destinadas a elas em seu zoneamento.

Embora possa ser problematizado como as UCs são fruto de uma sociedade que em seu modo de vida destrói sua própria condição de existência, destrói a fonte dos elementos essenciais à vida, como a água e as florestas e que ao invés de *cercar* e criar *territórios de exclusão* seja necessário mudar nossa economia e nossa sociedade, as UCs em Angra dos Reis foram um freio à especulação imobiliária. A criação da ReBio Praia do Sul, na Ilha Grande, por exemplo: “foi criada como uma reação direta aos planos de se gerar um amplo complexo turístico na ilha, o que incluiria a construção de estradas e hotéis de vários andares” (WUNDER, 2006, p. 122). No mesmo sentido, havia um projeto hoteleiro para a praia de Lopes Mendes, também na Ilha Grande, onde proprietários do Banco Safra não conseguiram levar adiante o projeto pela existência do Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG).

A criação da ReBio Praia do Sul se insere em uma estratégia de *cercamento* que preserva a natureza da ação do capital, por outro lado, pela própria perspectiva preservacionista, criminalizou a comunidade do Aventureiro, que de uma hora para outra, se viu morando dentro de uma Unidade de Conservação. Como muito bem coloca Luís Perequê, artista e militante do “ser caiçara”:

essas pessoas não foram morar nas reservas, e sim as reservas é que foram morar nas pessoas. Isso porque chega-se em uma vila de pescadores, que já existe há 300 anos e a transforma em reserva. Mas se esquecem das pessoas que moram ali, e passam por cima dos seus costumes e tudo que faz parte da sua existência⁴⁹.

A criminalização do modo de existência da comunidade do Aventureiro foi complementado pela criação do Parque Estadual Marinho do Aventureiro (PEMA) pelo Decreto Estadual nº 15.983 de 1990, adjacente à ReBio Praia do Sul, que vedou “a exploração dos recursos naturais, especialmente a pesca, e qualquer atividade potencialmente poluidora” (Art. 3º). A proibição da agricultura e da pesca é a proibição do próprio modo de vida caiçara. Com a intensificação da atividade turística na Ilha Grande após a desativação do presídio Cândido Mendes, desenvolveu-se um turismo de base comunitária no Aventureiro, que por sua vez foi também criminalizado com a operação “Angra Legal”, em 2006:

A operação “Angra Legal”, envolvendo a TURISANGRA, Capitania dos Portos e do Batalhão Florestal, combateu a ocupação em locais de

⁴⁹ Fala de Luís Perequê na reportagem de Rosa Minine “Caiçara Canta seu Povo” do Jornal “A nova democracia” disponível em <http://luispereque.blogspot.com.br/p/defeso-cultural.html>, acessado em 09 de Julho de 2016.

preservação ambiental junto às praias do Aventureiro, Palmas, Cachadaço e Santo Antônio (O Globo, 01/03/2006, p. 18). Na praia do Aventureiro, onde o *camping* passou a se constituir em uma das principais fontes de renda da comunidade, houve a retirada de barracas e das pessoas acampadas “removidas até o continente em embarcações alugadas pelo município especialmente para esta operação” 63 (ETN, 02/03/2006, p. 11). A “expulsão” dos cerca de cem campistas da praia do Aventureiro, ocorreu após a Prefeitura conseguir cassar a liminar conseguida pelos “caiçaras”, que “desafiaram a força-tarefa” (O Globo, 07/03/2006) (RIBEIRO, J. R., 2007, p. 102)

A operação acendeu o conflito entre a comunidade, que temeu a “desafetação” de seu território, e a ReBio. Após a intervenção Ministério Público Estadual (MPE) foi formalizado um Termo de Compromisso que estabeleceu limite de hóspedes nos *campings*, “em caráter provisório, em 560 pessoas/dia, conforme estabelecido pelo Estudo Preliminar de Capacidade de Carga Turística desenvolvido pela FEEMA” (MPE/ Rec. Nº. 10/06, de 29/08/2006 *apud* RIBEIRO, J., 2007, p. 102). Após longos conflitos e negociações, o limite da ReBio da Praia do Sul foi reduzido e o PEMA foi recategorizado criando a RDS do Aventureiro.

Além das UCs destacadas no mapa (Figura 35), há no município duas Reservas Particulares do Patrimônio Natural implantadas por empreendimentos turístico-imobiliários. A RPPN Fazenda do Tanguá, onde atualmente o hotel é administrado do grupo português Vila Galé, criada em 2008 e de propriedade da Fundação dos Economistas Federais – FUNCEP (IGARA, 2010). E a RPPN Gleba O Saquinho de Itapirapuá, criada em 1998, de propriedade da Costabella Empreendimentos Imobiliários Ltda, que engloba condomínio, marina e hotel. Logo, o setor privado incorpora a preservação da natureza como estratégia de *consumo do espaço*, associada também à benefícios junto ao Estado, como a redução de impostos.

Se historicamente as UCs representaram algum freio à ação do capital, recentemente as Parceiras Público-Privadas, em que a gestão da UCs, geralmente realizada pelos órgãos ambientais ligados à administração pública das diferentes esferas (ICMBio, INEA, Secretaria de Meio Ambiente), é objeto de concessão privada, recoloca o papel das UCs em nossa contemporaneidade.

4. A LUTA PELO DIREITO À PRAIA E A CONSOLIDAÇÃO DO TURISMO NÁUTICO EM ANGRA DOS REIS: CONTRADIÇÕES E DISPUTAS NA PRODUÇÃO DO ESPAÇO

O processo de privatização de praias foi acompanhado por resistências nas comunidades, nos espaços estatais de participação e nas ações diretas. A SAPÊ é um dos grupos que, há mais de 30 anos, se movimenta pelo direito à praia, mas há diversos outros, assim como há ações individuais e estratégias diluídas de resistência. Tendo como referência a trajetória da SAPÊ, na primeira parte desse capítulo é analisada a luta pelo direito à praia, que se dá tanto *com* o Estado, nas instâncias e espaços participação previstos, como *apesar* do Estado em ações e mobilizações sociais na rua. Embora a SAPÊ já tenha promovido e participado de atos nas ilhas e em outras localidades do município, a pesquisa enfocou a luta pela praia na Estrada do Contorno, onde estão as principais praias de uso para quem mora no centro e bairros do entorno. A Estrada do Contorno tem início no centro da cidade e contorna, pela linha de costa, o promontório adjacente ao centro, chegando até o bairro Encruzo da Enseada. Com mais de 30 praias (ver Figura 5 e Tabela 1), das quais apenas 12 tem **livre acesso**, o trecho faz parte do corredor turístico “Estrada do Contorno”.

Da construção simbólica e material de uma vocação turística, passou a ser mobilizado um *saber* acerca do mar que, junto às características geomorfológicas, consolidou no município um turismo náutico. Esse turismo abarca desde o mundo das lanchas e a ocupação das áreas litorâneas com marinas e equipamentos de apoio, até o turismo de massa excursionista em que blocos de turistas fazem os mesmos roteiros e chegam às mesmas praias, nos mesmos horários. Assim como o direito às praias no continente é desigual, o usufruto das praias oceânicas e ilhas é dividido entre as classes sociais. Do planejamento de um turismo elitista à popularização, o turismo náutico expõe as tensões geradas pelas contradições da sociedade.

4.1 A LUTA PELO ACESSO À PRAIA EM ANGRA DOS REIS: ENTRE O ESTADO E AS RUAS

Durante a década de 1980 eclodiram diversos movimentos sociais pelo Brasil. O fim da ditadura militar e o estabelecimento da democracia representativa abriram novos espaços estatais de participação social. A nova conjuntura política trouxe uma esperança de transformação a partir do Estado. A implantação de condomínios e hotéis, com incentivo do Estado, e a perda do direito à praia e ao mar, *percebida* pelos moradores, passou a ser questionada nessas instâncias iluminando outros referenciais de produção do espaço.

Durante a Ditadura Militar Angra dos Reis era considerada uma Área de Segurança Nacional, tendo tido seus prefeitos indicados até 1985. A intensa efervescência e mobilização social local elegeram, em 1988, Neurobis Nagae, do PT, como prefeito para a gestão 1989-1992. Segundo Dantas (1993), nessa época tinham 37 associações de moradores, 08 sindicatos, mais entidades como a Comissão Pastoral da Terra (CPT) e a SAPÊ. Neurobis, um dos fundadores da SAPÊ e que, em 1984, liderava uma Comissão Contra a Privatização de Praias, teve a abertura de praias como parte da campanha e do programa do governo:

A abertura da praia foi uma consequência da campanha, toda a campanha teve como mote uma questão ambiental, pela inserção do pessoal do teatro que se organizava em torno da SAPÊ. (...). Então a galera entrou no mandato já com essa demanda. Tinham várias praias [privatizadas] – e curiosamente continuam, né? (...). A primeira praia que nós fomos abrir foi a praia de Garatucaia⁵⁰, que na verdade não tinha muro, tinha um portão, aquilo era um loteamento, não era um condomínio, e aí, algumas pessoas, alguns proprietários botam um portão e começaram a cercear entrada das pessoas e a própria vida da comunidade pesqueira. E aí já teve um tumulto lá (Depoimento de José Antônio dos Remédios, 2017).

Uma abertura de praia histórica na gestão do Neurobis foi da praia Tanguazinho (n° 46, Figura 5). Localizada na Estrada do Contorno, é hoje uma das últimas praias com livre acesso e natureza. Segundo Zé Antônio, a própria prefeitura convocou a população para abrir a praia:

Foi muito maneiro, houve uma chamada pública, a prefeitura chamou para uma ação. E a galera se juntou ali na antiga rodoviária⁵¹. Juntou uma galerona, com marreta, foi aquela marcha e o prefeito caminhando junto. Fomos a pé, andando. Chegou lá, o povo já chegou quebrando o muro, que está quebrado até hoje! Que é aquele buraco no muro. Não sei se a proprietária ou administradora da época veio braba perguntando: “quem é o responsável por essa violência, por essa truculência?”. Com medo, apontaram o dedo pro Neurobis: “é ele!”. Foi um galerão (Depoimento de José Antônio dos Remédios, 2017).

⁵⁰ Primeira praia de Angra dos Reis para quem está vindo do Rio de Janeiro, ficando na divisa com Mangaratiba.

⁵¹ Localizada no centro da cidade.

Sendo muito frequentada, o principal acesso ao Tanguazinho é justamente por esse muro quebrado, descendo por uma trilha de cerca 50 metros por dentro da mata até a praia:



Figura 36: À esquerda, muro quebrado que dá acesso a trilha para a praia Tanguazinho. À direita: praia do Tanguazinho em um final de semana, abril de 2015. Fotos: Irene Ribeiro.

Mas a luta por essa praia não se encerrou com sua abertura “a marretadas” em 1990. Em 1998 o jornal *Maré* anunciava: “Angrense perde outra praia que agora tem dono”, anunciando que a proprietária tinha ganhado no Superior Tribunal de Justiça (STJ) o direito de fechar o acesso por suas terras, logo, de impedir o acesso à praia (Figura 37).

O movimento pela reforma urbana, que buscava uma democratização na gestão das cidades, influenciou a Constituição de 1988 que tornou obrigatória a elaboração de Plano Diretor para cidades com mais de 20 mil habitantes, bem como previu “uma série de instrumentos democráticos, antes inexistentes: conselhos, plebiscitos, audiências públicas”. Apesar da autonomia dada ao município “na definição do uso e da ocupação do solo, além da prerrogativa da elaboração de sua própria constituição municipal, a Lei Orgânica (...) o direito de propriedade, que estrutura muitos dos privilégios que marcam a sociedade brasileira, ainda permanece absolutizado” (MARICATO, 1997, p. 15).

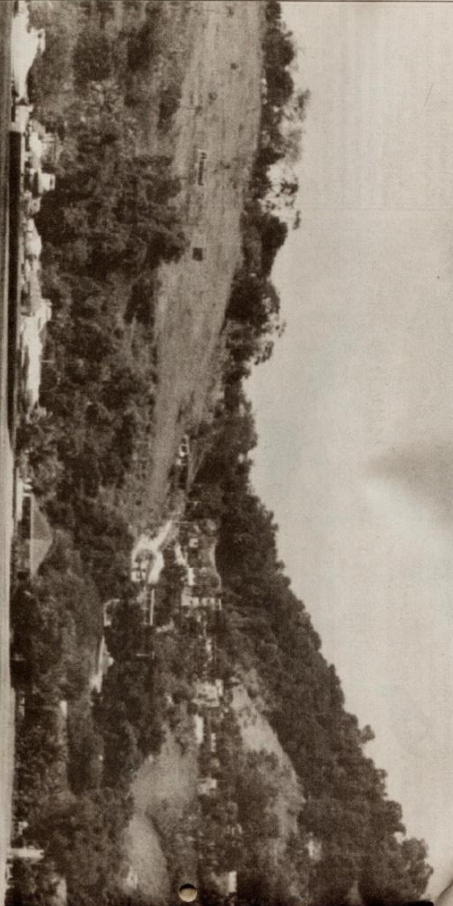
Angra dos Reis teve uma experiência participativa de elaboração do Plano Diretor municipal. A fase de Diagnóstico, a partir de reuniões nos bairros e ilhas, contou com uma expressiva participação de associações de moradores. Nelas, eclodem as denúncias e as indignações acerca da perda do direito à praia provocada pelos loteamentos e condomínios, tendo sido um momento de formação que “permitiu a apropriação, por parte da população, de valores e conhecimentos, até então dominados pelos técnicos”, provocando “alterações no modo como os angrenses construíam seu cotidiano” (DANTAS, 1993, p. 91). O debate gerou como “consequência uma ação espontânea” contra a privatização da praia do Frade:

DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA: Praia do Tanguazinho é fechada

Área o público depois de batalha judicial

Angrense perde outra praia que agora tem dono

Wagner Gurgelo



Camorim Pequeno teme pela mesma "sorte"

Márcia Leal

Comunidade do Camorim Pequeno está apreensiva. O motivo é a construção de um condomínio que ocupará 200 metros da extensão da praia próxima ao bairro. Além das 21 unidades residenciais, haverá um espaço para comércio e uma garagem para carros, campo e outros. O projeto prevê a construção de um lote de 99, mas os moradores do Camorim Pequeno temem pelo fechamento da praia. Segundo o presidente da Associação de Moradores do bairro, Francisco Ferreira Gomes, os futuros proprietários do condomínio vão acabar fechando a praia, tornando-a privativa. "Várias praias em Angrensa foram fechadas por causa de condomínios como este", disse.

No ano passado, quando o projeto da obra foi apresentado à Associação de Moradores, Francisco solicitou à empresa responsável pelo empreendimento que aumentasse a largura do acesso que leva à praia para 10 metros e que a garagem para carros ficasse perto do acesso. A construtora concordou e a garagem ficou do lado sulcado, mas o acesso, que antes teria um metro de largura, passou a ter dois metros. O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Raul Vaz, informou que a comunidade do Camorim Pequeno não precisa se preocupar, pois a praia não será fechada e o acesso seguirá sendo livre.

Apesar de não ser o projeto de fechamento da praia, o projeto da Prefeitura e do Saneamento para a instalação de uma rede de esgoto por toda a praia, que tinha que passar sobre a empresa, preocupou um número de moradores da praia. O acesso terá iluminação, chuveiros e um estacionamento para carros. Além disso, o custo poderá ser usado por qualquer pessoa, disse o secretário. Na próxima segunda-feira, a Associação de Moradores vai realizar uma assembleia para apresentar o novo projeto do condomínio à comunidade.

PRAIAS DO CAMORIM PEQUENO: Comunidade teme que com a construção de um condomínio, a pouca opção de lazer dos moradores da região, se transforme em uma praia particular, o mesmo que ocorreu no Tanguazinho

Justiça (STJ) o direito de fechar o acesso à praia pelas suas terras, que fica à beira mar. Agora, não tem mais jeito. Letícia ficou com a praia definitivamente, já que ela venceu um última instância sem possibilidade que a Prefeitura recorra.

A briga entre os "donos da praia" e o povo angrense não se fez esperar. Em 1989, o Conselho Municipal de Assessoria de Moradores - Comam - reuniu o povo angrense para discutir o problema. A guerra entre a Prefeitura, com o apoio da população, e a dona da fazenda

Tanguá foi declarada em 18 de novembro de 1990, quando Neróbis, acompanhado de populares e integrantes do governo municipal deram início a operação Vampiro. Nessa Praia, Nesse dia foram abertos os acessos às praias de Gramma e Tanguazinho, na Estrada da Bica e Tanguazinho, na Estrada do Contorno.

Foi justamente na praia do Tanguazinho onde houve resistência. A então proprietária, Beatriz Amaral, da fazenda de Voluntários, classificando a ação como ilegal, instalou na praia, em 24 de novembro, para derrubar o muro. Beatriz assinou a derrubida do muro com uma máquina fotográfica, classificando a ação como ilegal, instalou na praia, em 24 de novembro, para derrubar o muro. Beatriz assinou a derrubida do muro com uma máquina fotográfica, classificando a ação como ilegal, instalou na praia, em 24 de novembro, para derrubar o muro. Beatriz assinou a derrubida do muro com uma máquina fotográfica, classificando a ação como ilegal, instalou na praia, em 24 de novembro, para derrubar o muro.

Ainda houve uma reunião entre Beatriz e o prefeito, mas os dois foram irreconciliáveis em seus argumentos. Beatriz disse que a abertura das praias da fazenda de Voluntários seria uma afronta à lei municipal e que a abertura das praias da fazenda de Voluntários seria uma afronta à lei municipal e que a abertura das praias da fazenda de Voluntários seria uma afronta à lei municipal.

Raqueil Ribeiro

acesso às praias de Angrensa. Vários proprietários de residências próximas ao mar e condomínios fechados impedem que a população chegue a determinadas praias. Há duas semanas a praia do Tanguazinho está fechada definitivamente, segundo a Justiça. E que a Prefeitura da Fazenda Tanguá. Letícia Amaral ganhou no Superior Tribunal de

Justiça (STJ) o direito de fechar o acesso à praia pelas suas terras, que fica à beira mar. Agora, não tem mais jeito. Letícia ficou com a praia definitivamente, já que ela venceu um última instância sem possibilidade que a Prefeitura recorra.

A briga entre os "donos da praia" e o povo angrense não se fez esperar. Em 1989, o Conselho Municipal de Assessoria de Moradores - Comam - reuniu o povo angrense para discutir o problema. A guerra entre a Prefeitura, com o apoio da população, e a dona da fazenda

Figura 37: Angrense perde outra praia que agora tem dono. Jornal MARÉ. 11 de dezembro de 1998.

encabeçados por D. Edwirges, liderança local que começou a despontar nas reuniões do Plano Diretor, os moradores do bairro dirigiram-se, num belo dia de domingo, munidos de farto farnel, à praia do loteamento. Apesar dos inúmeros apelos dos seguranças, eles conseguiram alcançar seu objetivo, desfrutando de um domingo de sol na companhia de ricos veranistas (DANTAS, 1993, p. 95).

Como pode ser visto na citação abaixo, Dantas ilustra a disputa entre um turismo voltado à classe alta, da “modernidade” contra o “retrocesso” e um turismo “farofeiro”; o conflito entre a *dominação* das áreas litorâneas pelas residências de veraneio e ausência do direito à moradia pela população local. Enquanto o empresariado reduz o espaço a produto em seu sentido estrito, o de mercadoria, D. Edwirges reivindica a *apropriação* do espaço pelos que o produziram em comum. Embora a *dominação* seja alicerçada pela propriedade, Sr. Cristiano coloca a praia como um direito coletivo, com a esperança de alguma lei que “esteja do nosso lado”:

Em resposta a um empresário da Associação do Turismo da Costa Verde, que defendia veementemente que o Plano Diretor deveria garantir o incentivo ao veraneio e ao turismo de classe alta. D. Edwirges levantou-se e fez a seguinte explanação: "Angra dos Reis está cheia de magnatas que só vêm aqui uma vez por ano, enquanto o pobre que mora no município não tem como comprar uma casinha. O que ele pode fazer a não ser se enfiar dentro do mangue ou se pendurar pelos morros da cidade? Nós temos que pensar no turismo sim, mas não só nos turistas, que têm condições: temos que pensar no povo que vive aqui. Nós trabalhamos e seguramos a cidade nas costas, e depois... vamos pegar o resto, o pior? Isso aí não está certo, não!" (Edwirges Lima na reunião do fórum regional do Frade, em junho de 1990).

Em outra reunião, desta vez no fórum regional do Bracuí, em maio de 1990, um empresário ligado ao setor da construção civil pediu a palavra e fez o seguinte comentário: "Temos que pensar em propostas de modernidade e de investimentos que vão gerar recursos para Angra dos Reis, ao invés de ficarmos debatendo retrocessos e propostas radicais. Angra dos Reis é um município famoso no mundo inteiro devido à quantidade de pessoas da alta elite, frequentadoras de nosso belíssimo litoral. Não tem o menor sentido, agora, pensar em abrir as praias aos "farofeiros", que mal sabem se comportar diante de uma mulher de biquíni. Só se estivermos dispostos a acabar com o turismo no município".

Com toda simplicidade, o Sr. Cristiano não pôde conter-se: "A praia é um direito do povo e não de um proprietário que compra um lote ou uma casa na beira do mar, e cerca como se fosse tudo dele, tirando o acesso do nosso pessoal. Deve existir alguma lei, dessas daí, que esteja do nosso lado. A gente precisa se informar para pressionar as autoridades e fazer com que isso volte atrás, as praias não podem ser fechadas, mas sim abertas para todo mundo participar disso daí" (DANTAS, 1993, p. 96-97).

Foi elaborada uma Proposta de Plano Diretor, por uma comissão formada por “representantes do Executivo, lideranças populares e representantes do empresariado”. No entanto, a Câmara de Vereadores, atendendo interesses da elite local, rejeitou, em um

primeiro momento, o Projeto de Plano Diretor proposto, tendo sido feitos novos debates e, por fim, chegou-se a “acordos” com o Plano Diretor instituído pela Lei Nº 162 de 12 de dezembro de 1991. Segundo Gonçalo Guimarães, os temas polêmicos, sob o ponto de vista da elite e dos interesses turísticos-imobiliários, foram: “a limitação dos lotes na zona urbana em 200 m²”, que permitiriam “parcelamentos *populares* em *áreas nobres* do município”; o congelamento de áreas de proteção ambiental e limitação da área dos condomínios, que “inibiria o desenvolvimento econômico do município inviabilizando os projetos de luxo e de porte”; a abertura de vias públicas a cada 100 m, que “acabaria com a privacidade dos condomínios” e o Caráter Deliberativo do Conselho de Urbanismo e Meio Ambiente, que estaria passível da “participação de pessoas consideradas *tecnicamente despreparadas*” (1997, p. 91-101).

O processo de elaboração do Plano Diretor expôs, de um lado, as contradições percebidas pelos moradores de Angra dos Reis, com a questão do direito à praia tendo aparecido em diversas reuniões; e de outro, a pressão de grupos empresariais com interesses na cidade. Boni, por exemplo, na época vice-presidente de operações da Rede Globo, proprietário de uma residência na Ilha da Gipóia, contratou um parecer técnico para analisar a primeira versão do Plano Diretor e enviou à câmara um documento apontando “defeitos graves como interferência na propriedade privada e aberrações quanto à verdadeira vocação de Angra dos Reis” (GUIMARÃES, G., 1997, p. 117-118).

Como instrumento de implantação do Plano Diretor foi criado o Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (CMUMA), onde continuou recorrente a denúncia sobre o fechamento de praias. A atuação principal do CMUMA foi a análise e aprovação de empreendimentos imobiliários e turísticos, indo ao encontro das atribuições previstas para o conselho pelo artigo 220 da Lei Nº 162 de 12 de dezembro de 1991 (que instituiu o Plano Diretor). Como destacado a seguir:

- II** - apreciar sobre a criação de Áreas Especiais;
- III** - apreciar sobre a aprovação dos projetos de parcelamento com áreas superiores a 20.000m² (vinte mil metros quadrados) e projetos de condomínios com áreas superiores a 10.000 m² (dez mil metros quadrados);
- IV** - apreciar projetos de implantação de empreendimentos de médio e grande porte ou com planta física superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);
- V** - apreciar sobre toda proposta de alteração do Plano Diretor;
- VI** - apreciar sobre aprovação de projetos de grande impacto urbanístico e/ou ambiental;

A aprovação do empreendimento turístico na praia do Tanguá (nº 47, Figura 5) e uma mudança de loteamento na Ponta do Aquidabã frustram as expectativas de setores populares que viam o CMUMA como um fórum de disputa na construção de um projeto de cidade,

havendo uma ruptura dos setores populares com a gestão petista. Os empreendimentos são aprovados sob o discurso de “geração de empregos”, como uma “atividade importante do ponto de vista econômico” para o município e, ainda, como aliados da “preservação ambiental” (RIBEIRO, J. R., 2007, p. 87-88; 134). No entanto, falando, em reunião do CMUMA, sobre o empreendimento Porto Marinas no Pontal, o conselheiro do 1º Distrito coloca que:

a profusão de empreendimentos análogos ao longo da costa, que degradam o ambiente, privatizam o litoral, inibem a liberdade dos pescadores, inclusive com tiros, e que, apesar do discurso de desenvolvimento com geração de empregos não resolvem os problemas sociais como miséria e desemprego (Ata CMUMA Nº 35, 07/07/1994, *apud* RIBEIRO, J. R., 2007, p. 88).

José Antônio dos Remédios, sobre a participação da SAPÊ no CMUMA, analisa como uma fraqueza acreditar no conselho como um fórum privilegiado onde a discussão se encerrava: “nós perdemos todas as votações no Conselho Municipal de Urbanismo. Por mais corretos que estivéssemos, nós perdemos todas”. Nesse sentido reconhece que a força sempre esteve no próprio movimento social, na rua (LEMTO, 2006, p. 37-38 *apud* RIBEIRO, J. R., 2007, p. 136). Os espaços de participação estatais enfrentam a realidade de um baixo quantitativo de pessoas envolvidas, de 1992 a 1999 a média era de 10 a 15 pessoas, chegando a 30-40 participantes em momentos de maior interesse. Além disso, há uma “personificação da representação”, com as mesmas pessoas exercendo a representação por longos períodos “pela mesma instituição ou mudando de instituição” (RIBEIRO, J. ano, p. 85-86, 110,113, 115).

Das aprovações de empreendimentos imobiliários sempre a revelia dos que são do lugar, uma das poucas vitórias do movimento social foi a não aprovação do projeto Maksoud, na Ilha da Gipóia, que previa a construção de “um hotel cinco estrelas com 300 apartamentos e 98 unidades de apart-hotel, spa com 20 leitos, casas e marina” na propriedade do dentista Olímpio Faissol. A propriedade dá na praia de Jurubaíba, que passou a ser conhecida como “praia do dentista”.

Inicialmente apresentado no CMUMA, o projeto foi levado para audiência pública. Observa-se pela reportagem abaixo que enquanto a prefeitura municipal apoia o empreendimento, acusando o movimento social de ser “contrário a qualquer tipo de empreendimento”, a procuradoria questiona o projeto por estar em área com zoneamento restritivo da APA de Tamoios.

Procuradoria questiona projeto Maksoud na Gipóia

EVALDO DE CASTRO

A escolha pela defesa da Área de Preservação Ambiental (APA) de Tamoios como uma das bandeiras iniciais do governo do PT, em Angra dos Reis, pode render sérias dores de cabeça ao atual prefeito, José Marcos Castilho. Um decreto estadual instituiu o local como zona de conservação da vida silvestre, onde não pode haver parcelamento do solo e construção de novas edificações. Com base nesta regulamentação a Procuradoria da República no Rio de Janeiro resolveu questionar o projeto do Maksoud Plaza Resort, na Ilha da Gipóia. Para o órgão, o investimento de US\$ 150 milhões está em desacordo com a legislação ambiental e causaria forte impacto ao ecossistema local, como o desmatamento da Mata Atlântica.

O procurador Alex Miranda disse que vai impetrar ação civil pública contra o projeto, se a prefeitura autorizar o início da obra. A procuradoria abriu investigação civil para analisar o projeto e após uma visita com especialistas à área, em agosto, concluiu que o empreendimento seria incompatível com a preservação ambiental. O empreendimento - um hotel cinco estrelas

com 300 apartamentos, 98 unidades de apart-hotel, spa com 20 leitos, casas e marina -, seria construído em terreno do dentista Olímpio Faissol.

Segundo a procuradoria, há preocupações ambientais no projeto, que vai explorar o ecoturismo, mas sua amplitude é significativa demais para uma região com um ecossistema já saturado.

- Devido à imprevidência de uma ocupação já desordenada, a Baía da Ilha Grande não comporta um projeto deste nível - afirma Miranda. Segundo ele, pela legislação ambiental, o projeto é ilegal. O empreendimento fica dentro da APA de Tamoios e há ilhas, lagos e rochedos próximos que formam a Estação Ecológica Federal de Tamoios, considerada por ambientalistas como estratégica para a reprodução de vida marinha.

A empresa responsável pelo projeto discorda da argumentação de que haverá danos ambientais. Para a Hidroservice Engenharia, a obra utilizará uma área já degradada. Além disso, a empresa garante que irá preservar quase 90% da região. O assessor da diretoria, engenheiro sanitário Armando Julio Bittencourt, admitiu que eventualmente algumas árvores podem ser sacrificadas, mas se isso acontecer já existe proje-

to assegurando um grande replantio.

Do contra

O prefeito José Marcos Castilho explica que o alvará será concedido assim que o empreendedor enviar os documentos formais finais. Segundo ele, a prefeitura cumpriu rigorosamente a legislação. Ele lembrou que Feema e Ibama já avaliaram o projeto, já que a legislação ambiental diz que estes dois órgãos têm participação efetiva no processo de liberação de uma obra desta natureza. Agora, diz, depois que ambos opinaram sobre a questão, a procuradoria afirma que se a prefeitura der o alvará vai impetrar ação civil. Quanto aos ambientalistas que estão criticando o projeto, Castilho afirma que "são contrários a qualquer tipo de empreendimento".

O presidente da Câmara, Odir Plácido, que também é dirigente da Associação de Movimentos Ambientistas de Angra dos Reis (AMAR), lembrou que inevitavelmente deverá haver algum impacto ambiental com o empreendimento e o assunto deve ser bem estudado, havendo formas para minimizar ao máximo este ponto. Porém, adiantou que o momento é de pensar em geração de empregos e em desenvolvimento, "coisa de que Angra anda bastante carente".



O empresário Henry Maksoud

Figura 38: Procuradoria questiona projeto Maksoud na Gipóia. Maré, 19 de setembro de 1997.

Em 2015 o projeto foi repaginado e apresentado novamente como "Spa Village Pérolas de Jurabaíba" para a construção de um *spa* com bangalôs. Apreciado na reunião extraordinária do CMUMA realizada dia 15 de outubro de 2015, o projeto, que não respeitava a legislação quanto às áreas edificáveis, foi novamente rejeitado.

Além do CMUMA, o Conselho Consultivo da APA de Tamoios aparece como um espaço de participação previsto pelo Estado em disputa pelo direito à praia. O primeiro Plano Diretor da unidade foi instituído pelo Decreto N° 20.172 de 1994. Apesar de criada em 1986, a APA de Tamoios começou efetivamente a ser implantada a partir de 2007, quando teve sua primeira gestora. No ano seguinte é formado o Conselho Consultivo da unidade e logo entra em pauta a revisão do Plano de Diretor de 1994, alterado pelo Decreto N° 44.175 de 25 de abril de 2013. Nenhum dos decretos prevê algum zoneamento relacionado com as comunidades caiçaras, citadas como objetivo de conservação pelo decreto de criação da UC.

As mudanças de zoneamento da APA de Tamoios foram controversas⁵², explicitando o conflito entre os interesses do capital turístico-imobiliário e a perspectiva dos movimentos sociais. A polêmica ocorreu em função das novas zonas de “interesse turístico” em áreas antes classificadas como de “proteção/conservação da vida silvestre”. Após quatro anos de disputa política, a publicação final do zoneamento pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro foi diferente do aprovado no âmbito do conselho, que na época tinha grande representatividade dos movimentos sociais. O novo zoneamento, mesmo sendo mais permissivo, não atendeu a todos os interesses do empresariado. Logo após a publicação começaram a ser protocolados novos pedidos de mudança de zoneamento por proprietários de terras no interior da unidade cujas propriedades estão, principalmente, em Zonas de Preservação (ZP), Zona de Conservação (ZC) e Zona de Ocupação Restrita (ZR).

No primeiro ano após o novo zoneamento tiveram apenas 02 reuniões do Conselho e em 2015 o Conselho não funcionou. Em 2016 as reuniões foram retomadas, tendo ocorrido 04 reuniões. Na primeira reunião de 2016⁵³, conselheiros ligados ao setor empresarial formaram um GT de Revisão do Zoneamento da APA de Tamoios. Nessa reunião estiveram presentes 07 entidades das 28 que compõe o conselho, ou seja, 25%, sendo que 01 das entidades é o próprio órgão gestor, o INEA. Ao longo de 2016 o GT realizou cinco encontros, apresentando na 35ª reunião do Conselho Consultivo da APA de Tamoios, dia 30 de novembro de 2016, um parecer sobre os 18 pedidos de mudança de zoneamento (Tabela 5).

O GT era formado por quatro entidades do Conselho Consultivo mais pessoas físicas. As entidades são: a APA de Tamoios, como gestora (mas que na prática apenas disponibilizava os materiais necessários ao GT, sem opinar de fato quanto aos pedidos); o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); os Parceiros da Terra⁵⁴; e o CONSIG⁵⁵. Entre as cinco pessoas físicas que assinam o documento final, parte delas são diretamente ligadas a empresas que pleiteiam mudanças do zoneamento. O GT foi favorável às 16 mudanças de classificação no zoneamento pleiteadas e propôs categorias diferentes para 02 pedidos.

⁵² Sobre esse conflito foi elaborado pelo movimento ambiental de Angra dos Reis um dossiê publicado pelo “O ECO”, Jornal da Ilha Grande. Ilha Grande: um paraíso ameaçado, desleixo do poder público ou interesses escusos? O ECO 160, Edição especial, mês de Setembro/2012.

⁵³ 32ª reunião do Conselho Consultivo da APA de Tamoios, dia 13 de maio de 2016.

⁵⁴ Associação de proprietários de terras da Ilha Grande.

⁵⁵ Uma organização fundada em 2007 de “empresários e proprietários envolvidos e preocupados com a preservação da região da Baía da Ilha Grande”. Dela participam desde proprietários de terras, como a família Borges (capítulo 2), até a família Marinho e Boni da Rede Globo. Fonte: http://www.consigbig.org.br/quem_somos.php, acessado em março de 2017,

Tabela 5: Pedidos de alteração de zoneamento desde o decreto de 2013 e parecer do GT de revisão do zoneamento da APA de Tamoios.

Localização Imóvel	Requerente	Classificação Atual	Classificação Pleiteada	Opinião GT
Jacuecanga	Prefeitura Municipal de Angra dos Reis	ZP	ZOCI	Favorável
Ilha do Cavaco	Costa Verde Ilha Clube	ZOR	ZIRT	Favorável
Freguesia de Santana	Freguesia Participações Ltda.	ZC	ZIRT	Favorável
Entrevilas	Indústrias Verolme S/A – Ivesa	ZP	ZOC	Favorável
Ilha do Pinto	Empresa Rural do Guarapé Ltda.	ZC	ZIET	Favorável
Ilha dos Coqueiros	Kabal Empreendimentos e Participações Ltda.	ZOR	ZIRT	Favorável
Praia do Recife (cont.)	Andras Joannes Maria Schilte	ZP	ZIRT	Favorável
I. Cunhambebe Grande	Ricardo Genton Peixoto	ZP	ZIRT	Favorável
Ilha do Pasto	Sonil S/A - Sociedade Nacional de Imóveis	ZP	ZIRT	Favorável
Ponta do Arpoador Praia Vermelha	Luiz Ernane Alves Lacaille Calas	ZOR	ZOC	Favorável
Ilhas Duas Irmãs	Pery Castro Araujo	ZOR	ZOC1	Propõe ZIRT
Praia Brava de Palmas	Carlos Augusto Sampaio de Macedo	ZOR	ZIET	Propõe ZOC
Praia do Vitorino (Ilha da Gipoia)	Rosana Maria Gonçalves de Andrade	ZP	ZIET	Favorável
Ilha Cavaquinho (Enseada do Ariró)	Cavaquinho S/A Hotéis e Turismo	ZP/ZC	ZIET	Favorável
Praia do Sítio Forte	Joaquim José de la Torre Arana	ZC	ZOC1	Favorável
Praia Caravela de Dentro	Fernando Alves de Almeida	ZP/ZC	ZIRT/ZOC	Favorável ZIRT
Praia Venda - Ponta do Esteio (Ilha da Gipoia)	Bonito Participações e Administração de Bens Ltda. ME	ZIET	ZIRT	Favorável
HOTEP (H. do Bosque)	Empreendimentos Turísticos Perequê Ltda.	ZP	ZIRT	Favorável

O trabalho do GT não tinha caráter deliberativo e ainda precisa ser aprovado ou rejeitado pelo Conselho Consultivo da APA. A questão de mudança do zoneamento a partir da demanda dos proprietários, que monopolizaram a pauta das reuniões do Conselho Consultivo da APA de Tamoios, dizem respeito à disputa entre os seus direitos de propriedade e a restrição que o zoneamento da UC oferece. No fim, vê-se a força de pressão

do empresariado sobre a unidade, que não fez nenhuma ação quanto à abertura de praias e que em 2017 mantém a pauta “Revisão do Plano de Manejo”. Nas revisões de plano diretor ou zoneamento, o que se verifica em cada momento é a abertura de mais áreas de preservação ao uso privado.

Dos espaços de participação estatais à ação direta, a força do movimento social sempre foi a rua. Os limites estruturais dos espaços de participação estatais e o alinhamento entre os setores público e privado podem ser ilustrados pelo caso da luta pelo acesso à praia do Tanguá, com o movimento social perdendo tanto no CMUMA como na APA de Tamoios, mas conseguindo a implantação de uma servidão de acesso à praia. A saber: o projeto para aprovação do hotel na praia do Tanguá foi apresentado ao CMUMA, em 1996, e não teve a maioria de dois terços na votação como previsto. Como manobra, foi encaminhado que “o corpo técnico avaliaria a questão” e na reunião seguinte o projeto foi aprovado. Tal aprovação desconsiderou o fato de que no Plano Diretor da APA de Tamoios a área era uma Zona de Vida Silvestre (ZVS), logo que não permitia edificação. Quando o zoneamento da APA foi revisado (2008-2013), “adaptou-se” o zoneamento à nova realidade, transformando o trecho onde foi implantado o empreendimento em uma Zona de Interesse Residencial Turístico (ZIRT). Portanto a participação em ambos os conselhos não garantiu que o empreendimento não fosse aprovado, seja pela própria legislação existente, seja por acreditar que outros usos são possíveis para as áreas costeiras: “o movimento ambiental reivindicava, e ainda o faz, a criação de um parque municipal público naquele local, buscando manterem preservadas e acessíveis, as últimas praias desabitadas do centro da cidade” (RIBEIRO, J. R., 2007, p. 89). Esse empreendimento criou mais tarde a RPPN Fazenda do Tanguá.

Na aprovação do hotel no Tanguá foi prevista a construção de três servidões de acesso e de banheiros públicos com chuveiros próximos aos acessos públicos. A única servidão construída, uma escada de madeira, só foi construída devido à intensa pressão da sociedade. Durante a construção do hotel, em 1999 a SAPÊ, o SINDIPETRO, o COMAM (Conselho Municipal das Associações de Moradores) e a Associação de Moradores do Encruzo da Enseada convocavam a população para uma caminhada na Estrada do Contorno, mobilizando tanto a noção de praias públicas como de praias livres (Figura 39 a Figura 41).

21 DE ABRIL

LIBERDADE PARA NOSSAS PRAIAS

CAMINHADA

COMO PARTICIPAR

Concentração às 8:00h na Praça da Matriz.
Partiremos às 8:30h no ônibus para o Retiro.
A partir das 9:30h caminharemos do ponto final do Retiro até o Tanguá.
Leve água e lanche.

SAPE SINDIPETRO COMAM
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ENCRUZO DA ENSEADA

PRAIA PÚBLICA: MERGULHE NESSE DIREITO!

Em 1990, a Prefeitura de Angra dos Reis convidou a população a fazer valer seus direitos. Empunhando a marreta, firmamos que as Praias da Bica, Gruta, Tanguazinho e Tanguá, seriam definitivamente do povo e nunca mais dos reis!

Em 1998, foi aprovada a construção de um complexo hoteleiro no Tanguá, selando para sempre a ocupação daquela praia. O projeto, no papel, prevê acessos públicos, tais como existem nas Praias do Café e do Souza. Vocês conseguem chegar nessas praias?

O acesso ao Tanguá sempre foi difícil, quase inacessível. Os antigos donos soltavam cachorros para afugentar os banhistas que se aventuravam a chegar na praia.

**Não podemos perder mais uma praia!
As leis garantem que toda praia é pública.**

Infelizmente o Tanguá não é um caso isolado. A Estrada do Contorno tem outros empreendimentos em construção que agriDEM o meio ambiente e reduzem as áreas de acesso ao mar.

Quais as praias que sobrarão para o lazer da população?

No dia 21 de abril estaremos nessa Caminhada pela preservação das praias livres e pela melhoria da Estrada do Contorno até o Encruzo.

Você tem direito a muito mais do que a uma Praia do Anil!

Figura 39: Folder intervenção realizada em 1999 pela abertura de praias. Fonte: Arquivo SAPÊ.

O folder faz a referência à abertura de praias com marretas que aconteceu no Tanguazinho. As praias da Bica, Gruta, Tanguazinho e Tanguá são uma ao lado da outra e eram, até antes da construção desse hotel, ocupadas apenas pela natureza. O material alerta para a ausência de acesso em praias onde foram implantados empreendimentos, mesmo que previsto no projeto. A praia do Souza permanece privatizada, mas hoje é possível chegar à praia do Café (nº17, Figura 5), que tem o acesso **controlado**. Entretanto a escada de acesso, construída para que os usuários não transitassem por dentro do Condomínio do Café, chega ao mar, não na praia. Por fim, o folder faz referência ao que sobrou de praia para a população: a praia do Anil (nº21, Figura 5). Localizada no centro da cidade, a praia outrora amplamente frequentada, é imprópria para banho.

A caminhada foi realizada com um grupo musical no carro e na praia foi feita uma “farofada cultural”, que é uma forma utilizada pelos movimentos sociais de ir de encontro à ideologia da Angra para os ricos e da “farofada” como algo de pobre (Figura 41).



Figura 40: Caminhada pela abertura da praia do Tanguá, no carro um grupo musical, 1999. Fonte: Acervo SAPÊ.

Sexta-feira 23 de abril de 1999

A CIDADE

5

Caminhada por praias livres

Movimento pede ação contra condomínios e hotéis que fecham caminho para o mar

Uma caminhada pelo livre acesso às praias de Angra dos Reis. Com esse objetivo, a Sociedade Angrense de Proteção Ecológica (Sape), o Conselho Municipal das Associações de Moradores do Encruzo da Enseada e o Sindipetro, promoveram uma caminhada na quarta-feira 21, para exigir livre acesso às praias de Angra dos Reis.

A caminhada começou às 9h30, partindo do ponto final da linha de ônibus do Retiro, com paradas na Praia do Souza, onde está fechado o acesso para os banhistas, e no Condomínio Gaivotas, onde foram verificadas denúncias de supostos danos ambientais causados pelos empreendimentos na área costeira.

“Viemos pedir garantias reais de que os empreendimentos que estão se instalando na região deixem acesso às praias para a população e vamos iniciar uma luta para que não seja concedida autorização para construção de condomínios e hotéis naquela localidade”, disse José Rafael Ribeiro, presidente da Sape.

O grupo seguiu depois até a Praia do Tanguá, onde está sendo construído um hotel 5 estrelas, com 360 suítes, dois condomínios e um centro de convenções. “Esse projeto nós conhecemos e sabemos que está prevista a manutenção de uma passagem para a população, mas vamos cobrar que esse acesso não fique só no papel, já que as praias do Contorno são as únicas próximas da cidade que ainda podemos desfrutar”, disse o presidente da Sape.

No Tanguá, os manifestantes fizeram uma Farofa Cultural com direito a apresentação de esquetes teatrais e show. A manifestação contou com a presença de poucas pessoas e transcorreu sem incidentes. Para os organizadores, o que importa mesmo é chamar a atenção para a preservação da Estrada do Contorno.

Jovens estudantes participaram da caminhada em defesa de praias livres

Figura 41: Caminhada por praias livres: movimento pede ação contra condomínios e hotéis que fecham caminho para o mar. Jornal A Cidade, 23 de abril de 1999, p. 5.

No ano seguinte, o Jornal Maré noticia a abertura do acesso à praia do Tanguá junto com diversas atividades realizadas no município no contexto da semana do meio ambiente dizendo: “a caminhada ecológica ao Tanguá, domingo, dia 04, contou com a presença de mais de 30 pessoas. Além de visitarem o local de tratamento de esgoto e da capacitação de água tiveram a honra de inaugurar o primeiro acesso público à praia do Tanguá” (MARÉ, 03 de junho de 2000).



Figura 42: Trabalhando pelo meio ambiente. SAPE inaugurou acesso ao Tanguá. MARÉ, 03 de junho de 2000, p. 24.

A manutenção do direito à praia é frágil e dinâmico. A cada verão praias, de uma hora para a outra, passam a ter o acesso fechado. Embora a ação direta tenha se mostrado mais eficiente que os espaços de participação estatais, geralmente esteve acompanhada por ações no Ministério Público, logo, por ações no próprio Estado. Por mais que possa ser problematizado em como o Estado serve aos interesses dominantes, é ainda um espaço de disputa onde as menores vitórias não deixam de ser significativas. Nesse sentido, em 2001, a SAPE denuncia ao MPE o fechamento das praias da Bica, da Figueira, do Souza e do Tanguá.

Com denúncias e manifestações (Figura 43), a praia da Figueira (nº42, Figura 5) teve uma servidão pública construída em 2002, após um acordo entre Prefeitura e o proprietário, como ilustrado na reportagem na Figura 44. Nesse caso teve a desapropriação de uma área e a construção de uma servidão pública independente das propriedades particulares (Figura 45), logo, menos susceptível a fechamentos. Por outro lado, conforme destacado no capítulo 1, a propriedade particular localizada na Estrada do Contorno, nº 6.453, cercou o final da praia tornando um trecho da praia de uso exclusivo (ver Figura 17).

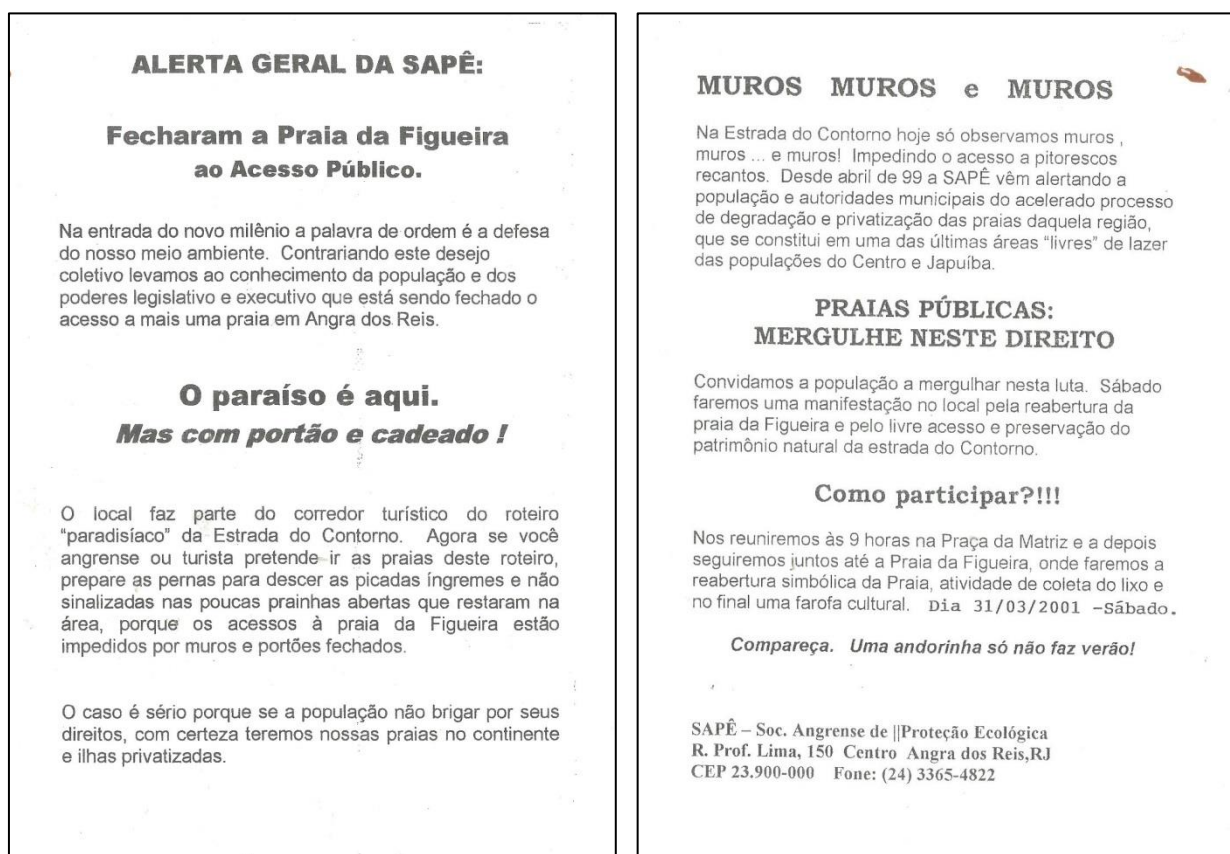


Figura 43: Folder denunciando o fechamento da praia da Figueira e convocando para ato, 2001. Fonte: Arquivo SAPÊ.

O discurso no folder que denuncia o fechamento da praia da Figueira contrapõe o discurso de paraíso com os portões e cadeados que proíbem o acesso à praia, assim como o estabelecimento do corredor turístico da Estrada do Contorno e a realidade de “muros, muros e muros” e de praias não sinalizadas. Pela reportagem (Figura 44) é possível observar a ordem da propriedade privada, com o proprietário tendo regularizado os impostos atrasados a partir da cessão de área para a construção de servidão pública. Assim de um lado compram-se áreas adjacentes à praia, em seguida o próprio poder público arca com os gastos de desapropriação dessas áreas para garantir o acesso à praia.

Prefeitura reabre o acesso à Praia da Figueira

ANGRA DOS REIS

Através de um acordo com Flávio Godinho, proprietário do terreno, a Prefeitura de Angra dos Reis reabriu o acesso à Praia da Figueira. Depois da construção do Condomínio Ponta do Cantador e a colocação de uma guarita, as pessoas não podiam ir à praia, porque não havia passagem, somente muros de residências.

Em troca de impostos atrasados o proprietário cedeu uma faixa de 200 metros para que a prefeitura construa uma servidão até a beira do mar. Com isso, em 60 dias qualquer pessoa poderá tomar banho de mar na praia. Antigamente, a entrada se dava pela residência do sr. Abílio, que resolveu fechá-la. A construção de novas residências impedia a entrada das pessoas.

De acordo com o secretário de Obras, Carlos Marcatti, a nova entrada do condomínio será recuada em 20 metros, e ao lado haverá passagem para a servidão, sem necessidade de entrar na área das residências. A obra que está sendo ex-



Marcatti na da obra de servidão da Praia da Figueira

cutada consiste na construção de dois muros e pavimentação do acesso, num valor de R\$ 68 mil.

Quanto às outras praias, como Gruta e Tanguazinho, a prefeitura conseguiu reabrir. Posteriormente, na Justiça a obra foi embargada. "Teremos que desapropriar uma área para criar um acesso para essas praias, e o prefeito já autorizou. Considero o bairro Vila Velha um dos

pontos mais críticos para se conseguir entrar nas praias, devido ser um local muito procurado pela população angrése", afirmou.

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA

Marcatti adiantou que estão sendo feitos estudos e projetos para a recuperação da Estrada do Contorno, a partir do Colegio Naval, pas-

sando pela Vila Velha, Tanguá e saindo no bairro do Encruço da Enseada. "Os recursos são provenientes do Plano de Auxílio ao Desenvolvimento aos Municípios (Padem), mas devido à redução da verba tivemos que retirar algumas ruas do projeto, para atender à Japuiba. Vamos tentar começar a recuperação da estrada a partir do mês de julho", destacou o secretário.

Figura 44: Jornal Sul Fluminense. Prefeitura reabre o acesso à praia da Figueira. 07 de fevereiro de 2002.



Figura 45: À esquerda: servidão pública que dá acesso à praia da Figueira. À direita acima: acesso à servidão (seta vermelha) pela Estrada do Contorno. À direita embaixo: praia da Figueira, carnaval, 2017. Fotos: Diego Guimarães Rosa.

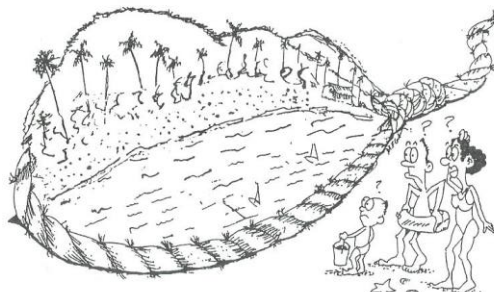
Outra luta pelo direito à praia na Estrada do Contorno se deu em relação à praia do Leste (nº 35, Figura 5), que hoje tem o **acesso controlado**. Nela, ao invés de ser construída uma servidão de acesso (cujo local foi inclusive indicado ao longo de processo judicial), foi feito um acordo entre as residências e a prefeitura o qual estabeleceu, inclusive, horário de visitação para a praia. Das 8h às 17h o portão que dá acesso às residências permite a entrada de usuários.

Em 2004, a SAPÊ e a AMAVIVE (Associação de Moradores da Vila Velha) convidavam a população para uma “caminhada e farofa cultural” na praia do Leste (Figura 46). A “farofada” é tanto uma terminologia pejorativa para se referir ao uso das praias por “pobres” que levam sua própria comida para não consumir (embora em grande parte das praias de Angra nem sequer tenha venda de comidas), como é mobilizada como uma provocação, em atos e protestos, ao recorte de classe que perpassa o direito à praia.

21 de Abril

Praias Livres e Mentes Abertas

“Um direito que não é usado, morre. Liberdade que não é usada fenece.”



Caminhada e farofa cultural na Praia do Leste da Vila Velha

PORQUE AS PRAIAS SÃO PÚBLICAS e só frequentando-as garantiremos o nosso DIREITO, estaremos no próximo dia 21 de abril de 2004, quarta feira, realizando uma grande “Farofa Cultural” na Praia do Leste.

A Praia do Leste fica logo depois da Praia Grande, tem um grande portão na estrada de acesso e já foi notificada pelos órgãos ambientais a manter o portão aberto, ficando proibida de causar qualquer constrangimento a quem quiser visitá-la.

PROMOÇÃO:

SAPE

AMAVIVE

Associação de Moradores da Vila Velha

COMO PARTICIPAR:

Vamos nos encontrar às 9:00 h na COSTEIRINHA e caminharemos até a Praia do Leste. Quem quiser, vá de bicicleta.

Leve o seu lanche, a raquete para o frescobol, bola para o vôlei, e a sua animação para um dia de praia, confraternização e conscientização ambiental.

APOIO:

SINSPMAR – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis
SEPE – Sindicato Estadual dos Profissionais em Educação
CUCA – Centro Unificado de Cultura e Arte

Figura 46: Panfleto ato pela abertura da Praia do Leste, 2004. Fonte: Arquivo SAPÊ.

A mobilização ocorrida em 2004 gerou um inquérito no Ministério Público Estadual e, como consequência, um primeiro decreto municipal regularizando o acesso. O Decreto N° 4.398 de 30 de maio de 2005⁵⁶ estabeleceu que deveria ter uma “servidão administrativa de passagem” pela Estrada do Contorno pela propriedade número 3.281 (endereço do acesso atual). Como a praia continuou com o acesso fechado, em 2006 acontece novo protesto (Figura 47), no qual foi sinalizado o acesso à praia com uma pintura no asfalto.



Figura 47: À esquerda: folder de ato pela abertura da praia do Leste, 2006. À direita: Acesso a praia é reaberto em Angra dos Reis: ONG cobra respeito a decreto. EXTRA (Jornal). 22 de abril de 2006.

Meses após o ato, a Prefeitura Municipal publica o Decreto N° 5.109 de 15 de agosto de 2006⁵⁷, revogando o decreto anterior e declarando que a “servidão administrativa de passagem” deveria ser pela Estrada do Contorno pela propriedade número 3.500, em área que deveria ser então desapropriada. Em 2008 é realizada nova atividade na praia do Leste, com os manifestantes, mais uma vez, barrados (Figura 48). Em 2013 a prefeitura faz um terceiro decreto, Decreto N° 8.835 de 11 de junho⁵⁸, voltando o acesso para a propriedade número 3.281 na Estrada do Contorno. Para cada decreto uma ação no Ministério Público tentando implantar a servidão de acesso.

⁵⁶ Disponível em: <http://angra.rj.gov.br/downloads/bo/BO-014em09-06-2005.pdf>, acessado em julho de 2017.

⁵⁷ Disponível em: <http://angra.rj.gov.br/downloads/bo/BO-039em24-08-2006.pdf>, acessado em julho de 2017.

⁵⁸ Disponível em: <http://angra.rj.gov.br/downloads/bo/BO-440-em14-06-2013site.pdf>, acessado em julho de 2017.

Em processo judicial que corria no Ministério Público os proprietários alegavam que a “servidão jamais existiu junto às certidões de registro do imóvel, que o valor oferecido é irrisório e que a implementação desta servidão irá gerar insegurança aos moradores do local”⁵⁹. Segundo o processo:

A servidão administrativa consiste em direito real sobre coisa alheia e, como o direito é exercido pelo poder público, constitui direito real de uso do Poder Público sobre propriedade alheia, de acordo com o interesse da coletividade, incidente sobre um bem particular, com a finalidade de permitir uma utilização pública, não havendo perda de propriedade pelo particular (Processo, p. 66).



Figura 48: SAPÊ não consegue entrar em praia. MARE. 04 de julho de 2008.

Nesse sentido, em 2014 o acesso à praia é reaberto através da propriedade particular no número 3.281, que era o menos oneroso para o município, já que a servidão pelo número 3.500 traria um gasto com desapropriação (que justificou o fato dela não ter sido implantada). Por outro lado, as residências (são diversas residências que têm um portão em comum, sem se configurar condomínio), mantêm o controle do acesso à praia, estabelecendo um horário

⁵⁹ Disponível em: <http://www1.tjrj.jus.br/gedcacheweb/default.aspx?UZIP=1&GEDID=00044EC928CFD62292A876B2BBAE5854CB23C5034049392B>, acessado em julho de 2017.

conforme mencionado. Uma vez reaberto o caminho, a praia voltou a ser frequentada. Há rumores de que os proprietários ficaram insatisfeitos com a servidão da praia, que estaria “desvalorizando” os imóveis.

Em 1984 a Comissão Contra a Privatização de Praias apontava que 70% das praias tinham o acesso privatizado e o cenário, mais de 30 anos depois, não mudou. A trajetória de resistência aos processos de privatização revelam a subserviência do Estado aos interesses privados e os limites dos espaços de participação estatais diante do poder econômico. Embora tenha um entendimento geral de que a praia é um direito coletivo, há uma preponderância das forças hegemônicas que produzem um espaço desigual. Os poucos avanços efetivos ao acesso à praia ocorreram a partir de ações legais e da interferência do Estado. Mas praticamente todas tiveram alguma demanda e mobilização social para que esse agisse. A mobilização acontece de forma pontual a partir de acontecimentos e embora seja planejada pelos movimentos sociais organizados, encontra grande apoio social. Além disso, a população, prontamente, começa a utilizar os novos/velhos acessos conquistados.

4.2 A CONSOLIDAÇÃO DE UM TURISMO NÁUTICO E SUAS CONTRADIÇÕES

O espaço de Angra dos Reis é marcado “por um litoral de aspecto afogado, com inúmeras ilhas e com as escarpas da Serra do Mar formando a linha de costa, que se apresenta com uma sucessão de pequenas enseadas e planícies costeiras, a maioria das quais de pequena extensão” (MUEHE, 2006, p. 321). Junto com Paraty, o município está inserido na Baía da Ilha Grande, entre a ponta da restinga de Marambaia, que faz parte da Baía de Sepetiba, e a Ponta da Joatinga, em Paraty. A baía, abrigada pela Ilha Grande, é composta por um conjunto de sub-baías, reentrâncias e ilhas.

Pelas características geomorfológicas de litoral abrigado com a presença de centenas de ilhas poder-se-ia especular sobre a vocação de Angra dos Reis para o turismo náutico. Entretanto, Carvalho (2012) coloca que a narrativa turística voltada para as ilhas de Angra foi sendo construída da década de 1960 para a de 1980. Segundo a autora a primeira reportagem publicada sobre Angra na Revista Quatro Rodas foi em 1961 e, apesar da manchete “Quatrocentas ilhas no golfo imenso: Angra dos Reis”: “a reportagem ressalta o histórico de Angra e aponta o centro da cidade como parada obrigatória aos turistas, muito mais do que as suas belezas naturais”, mobilizando símbolos como: a memória colonial e católica fazendo referência às “construções religiosas do século XVI ao XVIII”; a Escola Naval “símbolo de um poderio militar” e o “progresso tecnológico” relacionado ao estaleiro naval.

Tal narrativa passa a se transformar com a construção da Rio-Santos e a projeção de Angra como a “Côte d’Azur” do Brasil e o incentivo ao turismo sol e praia. Em 1983 o histórico de Angra deixa de ter importância frente à paisagem natural: “seu compromisso mais importante em Angra dos Reis deve ser com o mar. Situada junto ao golfo da Ilha Grande, onde há cerca de 370 ilhas, duas mil praias, sete baías e centenas de enseadas, tudo em Angra começa e termina no mar” (Revista Quatro Rodas, outubro 1983, p. 72 apud CARVALHO, 2012, p. 113). “O centro da cidade desaparece das indicações turísticas e é substituído por Ilha Grande, apontada como a pedra preciosa do turismo no município (...) ‘o balneário mais sofisticado do último trecho da Rodovia Rio-Santos (Revista Quatro Rodas, outubro. 1983, p. 163)’” (CARVALHO, 2012, p. 114). Com um turismo totalmente voltado para o mar, o que resta de histórico no centro é invisibilizado e até abandonado pelo poder público.

Hoje, o município de Angra dos Reis “é detentor de uma das maiores flotilhas de embarcações da América do Sul”, possuindo “mais embarcações cadastradas em sua Agência da Capitania dos Portos do que carros emplacados pelo Departamento de Trânsito” (MEDEIROS, 2011, p. 19-20). São mais de 10 mil embarcações registradas no município, enquanto Paraty tem cerca de 4 mil como pode ser observado na Tabela 6 (INEA, 2015, p. 149). Em Angra dos Reis 82% das embarcações, as de esporte e recreio, estão relacionadas com o turismo náutico, definido como o conjunto de atividades realizadas no meio aquoso, como pesca ou passeio, em que a embarcação tem uma finalidade em si e não sendo apenas um meio de deslocamento para a atividade turística (MEDEIROS, 2011, p. 35), enquanto em Paraty esse número desce para 54% das embarcações.

Tabela 6: Embarcações cadastradas no município de Angra dos Reis e Paraty.

ATIVIDADE	ANGRA DOS REIS	PARATY
Esporte e Recreio	8.347	2.133
Transporte de Passageiros	758	886
Transporte de Carga	600	139
Pesca	485	810
Total	10.190	3.968

FONTE: Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil, 2014 *apud* INEA, 2015, p. 149

Roberto Bomfim, em entrevista, destacou que logo no início do processo de implantação dos empreendimentos turístico-imobiliários, constatou-se que “o grande charme de Angra é você ir às ilhas”. Ele aponta uma diferença entre Angra e o Rio, “o carioca, na verdade, ele é de praia, ele não é de mar. Tem uma diferença grande. O Rio de Janeiro não é uma cidade de mar, é uma cidade de praia”. E “para ter mar tem que ter lancha”. Logo,

associadas aos condomínios foram sendo construídas marinas, e com o aumento de lanchas, foram feitas marinas fora dos condomínios. Ele coloca que até a década de 1990, início dos anos 2000, lanchas de 20-22 pés eram consideradas grandes, aí apareceram as de 30 pés e hoje tem lanchas com mais de 100 pés.

Junto à *especialização* de Angra dos Reis como um *espaço de lazer* destinado ao turismo náutico há a instalação de diversos equipamentos de apoio ao longo da orla marítima continental e insular com píers, rampas, trapiches, decks, cais, marinas e garagens. Segundo a TURISANGRA, no município “há cerca de 28 empreendimentos classificados na atividade típica de marinas, 834 poitas legalizadas e 37 cais públicos” (2015, p. 4). E quanto maior o número de embarcações, maior a demanda por estruturas de apoio tanto de embarque, desembarque e atracação, como de marinas, garagens e oficinas, logo, maior a transformação do espaço costeiro. Especialmente na alta temporada e em feriados, há um tráfego intenso de lanchas pela baía. Embora haja uma legislação que normatize as áreas em que não podem ter tráfego de lanchas, muitos não respeitam, comprometendo a segurança de outras práticas e atividades, como o nado livre, o mergulho e a canoagem.

O turismo náutico vira um turismo de gueto. No gueto da riqueza chega-se a um condomínio fechado, pega-se a lancha e vai para espaços privilegiados e demarcados. Um dos destinos prediletos, em um grande encontro de ostentação, é praia de Jurubaíba, na Ilha da Gipoia, que ficou conhecida como “praia do dentista”. O recorte de classe é acompanhado por uma dimensão de raça: a maior parte das pessoas nas lanchas são brancas.



Figura 49: Praia de Jurubaíba na Ilha da Gipoia, um dos principais destinos dos lancheiros.

A praia de Jurubaíba, que é hoje um *espaço de consumo* para os que tem casa (ou amigos) em Angra e saem para passear em suas lanchas, já foi um espaço de produção do *comum*. Marineusa, antiga moradora da ilha, conta que na praia tinha um rancho e água limpa, era a praia que eles usavam para pescar e também para fazer festa. Seja a festa do banho de mar que “pra gente é uma festa”, seja nas comemorações de datas religiosas:

Essa praia aqui era nossa praia de fazer as festas, os aniversários antigamente. E aqui tinha um poço de água limpa que a gente tomava banho, lavava a louça, mamãe lavava louça aqui. E tinha também aqui o barraco, o rancho, que diziam, dos pescadores. Nós, meu pai até, puxávamos a rede aqui para pegar os peixes daqui. Hoje não pode, hoje não pode, né, porque tem muitas lanchas aí. Hoje tá proibido, a gente não vem nem aqui. (...) Sou moradora daqui, gosto daqui, amo isso aqui, isso aqui é uma natureza, né, é de todos, isso aqui é aberto, é de todos. Mas aqueles que pensam que compram terras, mas não compram né. Não deixando nós aqui os moradores vim fazer a nossa festa, que pra nós o banho de mar é uma festa e aqui é a praia mais bonita daqui da ilha, sempre foi, a mais bonita (MARINEUSA, 2017)⁶⁰.

Além de diversos moradores da Gipóia terem se mudado para o continente ao longo do tempo pelas diversas pressões da especulação imobiliária, agora está cheio de lanchas, nem tem como pescar. Verifica-se na fala de Marineusa uma racionalidade que não legitima a propriedade privada, já que “eles pensam que compram terras”, mas “a natureza é de todos”.

O turismo náutico voltado para as ilhas também absorve uma demanda popular. Saveiros e escunas, que transportam de 20 a 200 pessoas, são responsáveis por um turismo náutico de massa, mais acessível à população como um todo. Esse tipo de turismo, que vende um pacote para *consumo do espaço* acaba acarretando um impacto concentrado nas localidades por onde para, já que chega um bloco de pessoas de uma só vez nas praias e ilhas e, na maior parte das vezes, não se trata de apenas um barco (MEDEIROS, 2011). Tal impacto é ainda maior quando se considera os cruzeiros que fazem parada no município, segundo a TURISANGRA na temporada 2014-2015 foram 60 navios que tem uma média de três mil passageiros (2015, p. 19-20).

Há centenas de praias em Angra dos Reis, entretanto essas praias não estão disponíveis para o turismo de saveiro, que tem como destinos principais: as Ilhas Botinas, a Ilha de Cataguases e algumas praias na Ilha da Gipóia e na Ilha Grande. Enquanto as praias privatizadas do bairro Mombaça passam o verão vazias (ver capítulo 1), a Ilha de Cataguases, que fica exatamente em frente, transborda de pessoas, iluminando as contradições da sociedade que são percebidas no espaço. Em março de 2017 a organização Angra Surf Club

⁶⁰ Depoimento coletado em gravação de vídeo do ato “A Gipoia pede passagem, mais uma vez” realizado dia 21 de junho de 2017, pelos moradores da ilha junto à campanha Praias Livres Mentas Abertas.

(ASC) postou uma foto de Cataguases lotada em um final de semana de sol com o seguinte título: “Turismo Predatório em Angra”.



Figura 50: Postagem ASC da Ilha de Cataguases lotada, março de 2017.

Embora a postagem chame a atenção para algo importante – que é estabelecer e respeitar uma capacidade de carga para as ilhas e praias, seja no que diz respeito ao número de pessoas que desembarcam, seja referente ao número de lanchas atracadas – deixa passar a contradição fundante. Enquanto Cataguases está lotada, praias com uma extensão de faixa de areia bem maior e há poucos metros de distância da ilha estão vazias. As Ilhas de Cataguases viraram uma UC Municipal - a ARIE das Ilhas Cataguas, anunciada no Jornal O GLOBO em 2007 (Figura 51), que tem um limite estabelecido de 337 pessoas. Logo, ou o limite não é de fato implantado, ou ele está superdimensionado.



Figura 51: Angra transforma ilha paradisíaca em parque e vai limitar o acesso. Fonte: ARAÚJO. O GLOBO, 16 de setembro de 2007.

O conflito entre um turismo náutico elitizado e um popular ficou evidenciado no verão de 2017. A convite do prefeito de Angra dos Reis, Fernando Jordão, autoridades públicas de Itaguaí, Mangaratiba, Paraty e do Estado do Rio de Janeiro, mais grandes empresários do setor turístico-imobiliário (CONSIG, Hotel Portobello S. A., Condomínio Geral Portobello, Condomínio Geral Portugal e Condomínio Geral Porto Frade) se reuniram no Hotel Portobello, em Mangaratiba, e criaram o programa “SOS Costa Verde.” A iniciativa visava uma “ação conjunta para o controle e o ordenamento do acesso à região através de transporte rodoviário e marítimo”⁶¹. Para o encontro, que disse pretender combater o “turismo desordenado”, não foram convidadas as agências de turismo, as empresas de ônibus de frete turístico, nem outros sujeitos que trabalham com o turismo. Menos de um mês depois, a tarifa de estacionamento para os ônibus de turismo passou de R\$ 200,00 para R\$ 3.144,46, com um prazo de 48h para as agências se adequarem. A medida, em pleno verão, causou revolta entre as agências de turismo.

O ordenamento do acesso de ônibus, microônibus, vans e Kombis de fretamento turístico no município era regulamentado pela Lei Municipal N° 397/1994, a qual já sofreu diversas alterações. A tarifa cobrada anteriormente mencionada se refere à utilização de estacionamentos municipais prevendo um período de até 18 horas com taxas diferenciadas para 1) ônibus; 2) micro-ônibus; e 3) vans e kombis. A redação da Lei Municipal N° 1.453/2004 previa os seguintes valores respectivamente: R\$ 1.700,00; R\$ 850,00; e R\$ 425,00 (Art. 5°). Em 2015, a Lei Municipal N° 3.422/2015 atualizou os valores respectivamente para: R\$ 3.144,46; R\$ 1.572,23; e R\$ 786,12. O Inciso IV da redação de 2014 previa que, se meios de transporte tivessem reserva em hotéis, restaurantes ou prestadores de serviços credenciados essa taxa era reduzida para R\$ 30,00 valendo por um período de sete dias. Em 2005, a Lei N° 1.522, alterou essa redação prevendo uma “reserva em hotéis ou pousadas, por um período mínimo de dois dias” (Art. 5°, IV). Com a atualização dos valores em 2015, a taxa de R\$ 30,00 para fretamento turístico com reserva em hotel subiu para R\$ 200,00 (Lei N° 3.422, Art. 5°, IV).

O alto valor da taxa é uma tentativa de inviabilizar o turismo excursionista em prol de um turismo voltado aos hotéis e pousadas do município. Embora o poder público estivesse implementando algo já previsto pela legislação municipal, fica evidente o desconforto que o turismo de massa causa para os condomínios de lazer que querem uma Angra exclusivista.

⁶¹ Prefeituras criam o SOS Costa Verde. 16/01/2017. Disponível em: http://www.angra.rj.gov.br/imprensa_noticias_release.asp?vid_noticia=52477&indexsigla=imp#.WVZRc1GQxdg, acessado em janeiro de 2017.

Em entrevista, no dia 03 de fevereiro de 2017, no programa “Talk Show” da rádio local “Costa Azul”, Jorge, da empresa de ônibus AngraMar avalia que:

essa medida proíbe o fluxo para liberação dos ônibus (...) em nenhum momento, os amigos das empresas, gostariam de ter essa logística de buscar turistas no Rio de Janeiro para trazer para Angra dos Reis, mas devido ao turista não querer se hospedar em Angra dos Reis pela infraestrutura que nós não temos, ele se hospeda no Rio de Janeiro e os amigos das agências tem que buscar esse turista no Rio de Janeiro para trazer para Angra dos Reis para fazer esse passeio (TALK SHOW, 2017).

O depoimento de Jorge vai ao encontro da análise de Roberto Bomfim de que não se consolidou em Angra o turismo de hotéis, os turistas passam por Angra dos Reis, mas não necessariamente ficam pela cidade. Para o entrevistador do Talk Show, Tom, o turista que vem à Angra faz um passeio na Ilha Grande e depois não tem mais opção do que fazer, não tem muita opção de lazer no centro da cidade, ainda que existam guias e atrativos potenciais. Além disso, Mangaratiba, que é antes de Angra em relação ao Rio de Janeiro, vem se apresentando como um “concorrente”, com as pessoas indo para a Ilha Grande por lá.

Os entrevistados enfatizam o desafio que é tentar estar a par com a legalidade e com a burocracia, havendo embarcações não cadastradas e a utilização de cais em lugares alternativos, como no bairro Camorim, que deixam de pagar as taxas previstas pelo município. Por outro lado, há a reprodução de um discurso elitista, como pode ser observada na fala de Fabiano, presidente da ATAR (Associação das Agências de Turismo de Angra dos Reis) “não somos contra o ordenamento, nós somos a favor do ordenamento, nós não somos a favor do churrasco, a gente quer acabar com o churrasco na embarcação, a gente quer um turismo de qualidade na cidade”. Ele diz ser contra o “turista farofa” que suja a praia. É verdade que o lixo apresenta-se como um grande problema social na sociedade com um todo e também na praia. Mas ora, o lancheiro faz churrasco, toma champanhe e escuta som alto, e se o povão faz churrasco, toma cerveja e faz samba é farofeiro?

No início de 2017 uma medida semelhante de cobrança atingiu Arraial do Cabo, com uma tarifa de R\$ 1.200,00 e, além da tarifa “outra regra é a proibição de entrada com alimentos, bebidas, churrasqueiras e instrumentos musicais”. O turismo enquanto atividade econômica precisa gerar renda para o local e se você quer levar sua própria comida para “economizar” e não gastar, você não é bem vindo.

O turismo náutico, seus equipamentos de apoio e condomínios de lazer exercem uma pressão sobre o espaço costeiro. A consolidação de condomínios, instalação de marinas e equipamentos aterrou mangues e construiu sobre costões rochosos. De outro lado, precisa da

natureza conservada para permanecerem, já que tal vetor de “desenvolvimento” se dá justamente em um *consumo da natureza*.

Entrando em conflito com o turismo náutico há o próprio desenvolvimento industrial e a urbanização consequente. O espelho d'água, por exemplo, é usada em atividades diversas como a indústria pesqueira, pesca artesanal, práticas esportivas; também como área de circulação e fundeio de plataformas, trânsito de cargas e petróleo, que ocasionalmente provocam derramamento de óleo da Baía da Ilha Grande.

5. PRIVATIZAÇÕES E RESISTÊNCIAS: DAS CONTRADIÇÕES À AÇÃO DIRETA

“Destruir é um ato libertador”
Daniel Ramalho⁶²

Ao longo da década de 1970 o planejamento do Estado atuou como agente desterritorializador da área entre a rodovia e o mar que foi re-territorializada pelo capital turístico-imobiliário. De um lado teve-se a dominação da orla marítima e de outro um processo de expulsão e expropriação de posseiros e camponeses. Com a implantação de condomínios e residências destinados ao lazer, à segunda residência, consolidou-se um acesso desigual da população às praias de Angra e ao espaço costeiro de forma mais ampla.

O processo de industrialização e de urbanização de Angra dos Reis não foi acompanhado de uma distribuição de terras e da implantação de uma infraestrutura urbana necessária. Apesar do discurso de “progresso, o desenvolvimento e o crescimento” que seriam proporcionados “a toda população” pela implantação de indústrias e pelo turismo, Angra dos Reis é hoje o sexto município mais violento do Estado do Rio de Janeiro como mostra o Atlas da Violência produzido pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), o qual teve como referência municípios com mais de 100 mil habitantes (Figura 52). Araruama e Cabo Frio, municípios também *especializados* como turísticos, são ainda mais violentos.

A explosão da violência em Angra dos Reis reflete impactos do crescimento desordenado ocorrido na cidade nas últimas décadas e da desigualdade social que estrutura a sociedade brasileira. O município tem um Produto Interno Bruto (PIB) per capita considerado alto em relação ao Estado do Rio de Janeiro e em relação à média nacional. Em 2014 a média nacional era de R\$ 28.498,00 per capita. Angra dos Reis teve um PIB per capita de R\$ 43.887,14. Embora a riqueza gerada internamente seja, a fins estatísticos, colocada como “per capita”, os benefícios da riqueza produzida não são distribuídos “per capita”, e sim são

⁶² Fala na reunião de avaliação do ato “Abraço a praia da Bica” realizada dia 13/06/2016. Anotações pessoais. Conhecido como Daniel Flores, às vezes integrante da SAPÊ, Daniel é angrense e anarquista.

concentrados numa minoria da população. Além disso, há uma enorme desigualdade salarial entre as pessoas, conforme abordado no capítulo 3.



Figura 52: Angra é a sexta mais violenta: novo Atlas da Violência no Brasil confirma o que a população já sabe. Jornal Tribuna Livre. De 20/06 a 03/07/2017. p. 3.

Numa cidade com um índice de violência altíssimo, com um processo de privatização não só de praias, mas também de dominação dos morros por facções criminosas, com uma abissal desigualdade de renda, pensar no direito à praia parte da reafirmação do princípio que desfrutar da natureza e do lazer faz parte das necessidades e do direito de qualquer pessoa. Mesmo que existam outras urgências para serem superadas.

A privatização do direito, da maioria das pessoas, às praias do continente, restringe o espaço de balneário à população de baixa renda e turistas. Como disse uma colega da SAPÊ, “a coisa é tão carente que as pessoas se contentam com um punhado de pedras”, numa referência à Costeirinha (Figura 53). Principal local de balneário próximo ao centro da cidade amplamente utilizado pela população desde que a Praia do Anil ficou poluída, a partir dos anos 80.



Figura 53: Costeirinha. Foto: Diego Guimarães Rosa. Data: carnaval, 2017.

A Costeirinha (nº 30, Figura 5) não tem faixa de areia, mas é considerada uma das praias próprias para banho pela reportagem do G1. Além das poucas praias com **livre acesso**, segue aumentando o número de praias impróprias para banho:

Cresce número de praias impróprias para o banho de mar na Costa Verde

Em Angra, o boletim atual tem 11 praias. O anterior tinha apenas cinco. Já Paraty o número de praias impróprias passou de três para cinco.

Figura 54: Cresce número de praias impróprias para banho de mar na Costa Verde. G1 SUL DO RIO E COSTA VERDE, 01 de abril de 2017⁶³.

Em Angra dos Reis foram listadas na reportagem como praias impróprias para banho: Garatucaia, Biscaia, Jacuecanga, Bexiga, Anil, Bonfim, Enseada, Itinga, Frade, Vermelha e Mambucaba. Já como praias próprias para banho a reportagem destaca: Éguas, Costeirinha, Gordas; Praia Grande, Figueira, Retiro, Japuíba, Praia Brava, Laboratório. A balneabilidade varia de acordo com fatores como chuva, mas é determinada pela ausência de tratamento de esgoto no município. No entanto, as pessoas não deixam de frequentar as praias, mesmo com a balneabilidade “suspeita”, como pode ser observado na. Na praia do Bonfim (Figura 55), mesmo existindo uma estação de tratamento de esgoto em funcionamento, permanece o despejo de esgoto em uma das extremidades da praia. O uso da praia pela população e turistas, ocorre em função do livre acesso e da fácil visibilidade quando se passa pela estrada.

⁶³ Disponível em: <http://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2017/04/cresce-numero-de-praias-improprias-para-o-banho-de-mar-na-costa-verde.html>, acessado em abril de 2017.

Na praia tem a base da Associação de Canoagem Oceânica de Angra dos Reis (ACOAR) e de um grupo de canoagem havaiana (NoaCanoa) que tem de enfrentar a água do mar poluída para a prática da atividade.



Figura 55: Praia do Bonfim, carnaval 2017. Foto: Diego Guimarães Rosa.

As unidades de conservação aparecem como contraponto à industrialização e, por vezes, à ocupação da orla marítima por empreendimentos turístico-imobiliários e também ao turismo náutico, resguardando alguma coisa da natureza de Angra dos Reis. Por outro lado, também entram em conflito com formas de *apropriação social*. Na área da ESEC Tamoios, por exemplo, que engloba ilhas e entorno marinho, é proibido: desembarcar, mergulhar, pescar, fundear e construir. A legislação proíbe tanto as lanchas, como a pesca artesanal, ambas frequentemente multadas em operações de fiscalização. O espaço turístico produzido em Angra levou à dominação da orla marítima, à privatização de praias, à destruição de manguezais e de costões rochosos; mesmo gerando conflitos com populações caiçaras que utilizam estes ambientes em suas atividades tradicionais, a criação de UC acabaram garantindo que o cenário não fosse ainda pior. Como exemplo pode-se citar, na Ilha Grande, a praia de Lopes Mendes, que se mantém preservada em função da criação do Parque Estadual da Ilha Grande, logo a criação da UC garante o uso e restringe a implantação de empreendimentos turísticos; e a Reserva Biológica da Praia do Sul, que garantiu a não implantação de resorts, mas mantém inacessíveis ao público as praias do Sul e do Leste.

Como disse Lefebvre, “o espaço (social) é um produto (social)”, logo a desigualdade no direito ao espaço costeiro em Angra dos Reis é parte das contradições da sociedade. Olhando para a sociedade em seu conjunto, a garantia do livre acesso e do direito à orla

marítima está vinculada à redistribuição de terras e renda. Com a vinculação entre o *público* e o *privado* e a transformação do espaço em mercado, é colocado o desafio da produção de um espaço a serviço do bem estar comum.

No caso de Angra dos Reis percebe-se claramente que a produção do espaço colocou o saber e a técnica a serviço da geração de lucros, não do bem estar comum. Sendo uma das cidades mais violentas do Estado do RJ, embora tenha riquezas, é estruturada na desigualdade. Aos moradores restam poucas praias e muitas impróprias para banho. Nesse sentido, a construção de um muro na praia da Bica, em abril de 2016, gerou uma forte reação social que culminou com a derrubada do muro pela população. Esse processo de mobilização, tendo como referência a campanha Praias Livres Mentes Abertas, será analisado nesse capítulo.

5.1 PRAIAS LIVRES MENTES ABERTAS: PELO DIREITO ÀS PRAIAS, TRILHAS, ILHAS E CACHOEIRAS

As praias da Bica, da Gruta e Tanguazinho estão entre as últimas praias, perto do centro, que não foram *dominadas*, nem ficaram impróprias para banho, no processo de produção do espaço de Angra dos Reis. Guardam assim, grande importância simbólica para a população moradora. Para Conceição Correa, angrense e integrante da SAPÊ, é uma praia em que você “sente como se estivesse na ilha, não parece que está no continente”. Mas em função da distância do seu local de moradia, no bairro Japuiba, e da necessidade de pegar dois ônibus, ela só vai a essas praias com visita, ou com vizinhos que têm carro. No entanto, “são as melhores praias” e as “únicas que nos restaram”.

Localizadas uma ao lado da outra, o acesso é feito por trilhas que dão na Estrada do Contorno e têm entre 50-100 m de extensão. A relação que se estabelece com essas praias é de *apropriação*, destinada ao usufruto, já que ali não se configura a propriedade. Salvo em alguns períodos do verão, em que pode ter alguém vendendo algo na praia, não há consumo na praia. Tem o mar, a areia, as árvores, as rochas e a paisagem. Tem o tempo da natureza.

O início da construção de muro de cerca de 300 m de comprimento por 01 m de altura em frente ao acesso da praia da Bica até o “mirante da Gruta”, que também dá acesso à praia da Gruta, em abril de 2016, gerou uma reação social imediata. Seja nas redes sociais, na imprensa (Figura 56) ou na “resistência oculta”⁶⁴, com pessoas, anonimamente, derrubando partes do muro durante sua construção.

⁶⁴ Referência ao termo “discurso oculto” de James Scott (2003).

Cidade.

O QUE
DIZ A LEI

O Artigo 10, da Lei Nº 7.661/1988, da Presidência da República, as praias são bens públicos de uso comum do povo, sendo assegurado, sempre, livre e franco acesso a elas e ao mar, em qualquer direção e sentido, ressalvados os trechos considerados de interesse de segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específica. Nos incisos seguintes a lei diz ainda que:

§ 1º - Não será permitida a urbanização ou qualquer forma de utilização do solo na Zona Costeira que impeça ou dificulte o acesso assegurado no caput deste artigo.

§ 2º - A regulamentação desta lei determinará as características e as modalidades de acesso que garantam o uso público das praias e do mar.

MEIO AMBIENTE - ANGRA DOS REIS

Construção de muro na Praia da Bica em Angra dos Reis intriga moradores

Quem passou pela Estrada do Contorno, em Angra dos Reis, no último fim de semana, se espantou ao ver a construção de um muro em frente ao acesso à Praia da Bica. O fato preocupou a população, em vista que o lugar é frequentado por moradores e eles temem que mais uma praia da cidade tenha o acesso fechado.

A questão do acesso às praias começou a ser debatida com mais vigor recentemente, em redes sociais e, até na Câmara de Vereadores do município, depois que o único acesso à Praia da Ribeira, também localizada na Estrada do Contorno, foi fechado ao público. E não seria a primeira vez que isso teria acontecido no local.

A Sociedade Angrense de Proteção Ecológica (Sapê) se manifestou sobre o acontecimento em sua página do Facebook, dizendo que existe um Projeto de preservação do local proposto por eles chamado 'Parque da Cidade', e que este já teria sido entregue a prefeitura.

"A praia da Bica, uma das últimas praias de livre acesso em Angra dos Reis, foi cercada neste fim de semana. Segundo a Secretária de Meio Ambiente Municipal, foi dada autorização para a construção de uma mureta de 80 cm, e deverá ser mantida a servidão de acesso. No entanto, sabe-se que está sendo feito

População teme a perda do acesso à Praia

um projeto de ocupação da área. Aquela região mantém ainda algumas praias desabitadas e integram a área do Parque Cidade, proposto pela SAPE à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis. Convidamos toda a população a se juntar a campanha de conservação da Praia da Bica e pela criação do Parque da Cidade". - Nota extraída do Facebook Sapê em Movimento.

Em nota a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Angra dos Reis declarou que fiscais do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano embargaram parte da construção de um muro, que acontece nas proximidades da Praia da Bica, na região da Estrada do Contorno. E que o desmatamento e o deslocamento de terra que aconteciam no local foram considerados irregulares, mas a fiscalização ressaltou que o muro em si está licenciado e seria necessária apenas a existência de uma servidão para o público acessar a praia.

De acordo com a secretária, como a obra ainda está em andamento, não houve desrespeito a essa exigência, mas o poder público continuará acompanhando a mesma



para evitar que esta e outras normas sejam desrespeitadas. Eles também disseram que até o momento não há nenhuma outra obra licenciada para a área.



Figura 56: Construção de muro na praia da Bica em Angra dos Reis intriga moradores. Jornal de Angra, 01 a 07 de maio de 2016, p. 5.

Como colocado na reportagem: “o lugar é frequentado por moradores e eles temem que mais uma praia da cidade tenha o acesso fechado”. Em um município em que desde a década de 1980 se estima que 70% das praias têm o acesso privatizado, verifica-se a dificuldade estrutural da desprivatização de praias, o sentimento de impotência diante do poder econômico dos que privatizam e a urgência de não se perder mais praias.

Mesmo havendo o senso comum de que é injusto e de que a praia é da coletividade, a resistência à privatização de praias não se dá de maneira contínua ao longo do tempo, geralmente se organiza diante dos acontecimentos. Como nesse caso: a construção do muro revoltou populares e uma mobilização capitaneada pela SAPÊ reuniu diversas entidades que propuseram formar a campanha Praias Livres Mentes Abertas. O lema retoma uma expressão utilizada historicamente pela SAPÊ na luta pela abertura de praias. A constituição de uma campanha, envolvendo diversas organizações com diferentes perfis sociais, em reação à construção do muro na praia da Bica, teve como objetivo geral “garantir o livre acesso às praias, ilhas, trilhas e cachoeiras, seu caráter público e a preservação da natureza”. Mobilizou-se assim o direito ao usufruto da natureza.

5.1.1 A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

A reportagem da Figura 56 cita a proposta da SAPÊ de criação do “Parque da Cidade”, que envolveria a praia da Bica e também a Gruta e o Tanguazinho. O pedido de criação de Unidades de Conservação perpassa a trajetória da SAPÊ e muitas vezes numa perspectiva preservacionista, como ressaltava Rafael Ribeiro “o conceito preservacionista perpassa a criação da instituição [SAPÊ], estando associada à ideia de proteção presente em seu nome, no apoio à criação de áreas protegidas e nas referências frequentes sobre proteção do meio ambiente” (2007, p. 71). Em 2001, já se pedia a criação de 04 parques municipais: na praia da Gruta, no manguezal da Tararaca, na Ponta da Cidade e na praia de Maciéis:



Figura 57: SAPÊ propõe a criação de quatro parques municipais e faz alerta para a preservação da Ilha Grande e Gipoia. BICHO VERDE, junho/julho de 2001, p. 02. Fonte: Acervo SAPÊ.

Em 2013 a SAPÊ tinha entrado com um processo (Nº 7.040/2013) solicitando ao poder público municipal a criação⁶⁵ de uma UC municipal abrangendo as praias da Bica, Gruta e Tanguazinho; e iniciado uma articulação com a Gerência de Conservação e Projetos Ambientais (GCPA) da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. Já estava em andamento interno na prefeitura, desde 2011, uma proposta de criar uma UC envolvendo os bairros centrais e da Estrada do Contorno a partir da cota 90. Conjuntamente foi proposto criar então uma unidade de conservação abrangendo todo o maciço central a partir da cota 90 e descendo no nível do mar nas praias da Costeirinha, Gordas, Bica, Gruta, Tanguazinho, Ribeira⁶⁶.

O SNUC prevê que a criação das Unidades de Conservação “deve ser precedida de **estudos técnicos** e de **consulta pública** que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento” (Lei 9.985/2000, Art. 22, § 2º, grifo nosso). No entanto, avaliou-se a possibilidade de criar a UC por decreto, com uma perspectiva de que os estudos poderiam ser posteriores já contribuindo para a elaboração de um Plano de Manejo. Mas no processo de elaboração de uma proposta de Minuta de Decreto começaram a aparecer discordâncias quanto à natureza da proposta de UC pretendida, expressas na delimitação dos objetivos da UC, na definição da melhor “categoria”, na área de abrangência e até em relação ao nome da UC. Os objetivos da UC tinha a seguinte redação na minuta apresentada pela GCPA em agosto de 2013:

Art. 1º Fica criado no Município de Angra dos Reis a Unidade de Conservação da Natureza denominada *Monumento Natural do Maciço Central dos Morros da Vila Velha, Tanguá, Retiro, Ponta do Sapê e Enseada e das praias do Tanguá, Tanguazinho e Gruta*, envolvendo parte dos bairros do Encruzo da Enseada, Morro da Cruz, Morro da Glória 2, Morro da Glória 1, Morro do Carmo, Morro da Caixa D'água, Morro do Santo Antônio, Morro do Bulé, Colégio Naval, Bonfim, Praia Grande, Vila Velha, Tanguá e Retiro.

§ 1º O objetivo principal da criação do *Monumento Natural do Maciço Central dos Morros da Vila Velha, Tanguá, Retiro, Ponta do Sapê e Enseada e das praias do Tanguá, Tanguazinho e Bica* é de preservar o remanescente de floresta pluvial atlântica em bom estado de conservação existente no maciço central interno aos bairros mencionados no caput deste artigo, nas áreas acima da cota altimétrica de 90 metros em relação ao nível do mar, inclusive, permitindo que o governo do Município de Angra dos Reis desenvolva política conservacionista de cunho ambiental e social, viabilizando a implantação de projetos que impeçam a ocupação desordenada das encostas, das áreas de risco geológico e das áreas de proteção à mananciais e incentive a implantação de projetos do Programa

⁶⁵ Embora as UCs sejam geralmente criadas pelo executivo por decreto (podendo também ser criadas por lei pelo legislativo), a demanda de criação pode vir de “técnicos da prefeitura, pesquisadores, vereador, sociedade civil, ONG ambientalista, etc” (OLIVEIRA e BARBOSA, 2010, p. 29).

⁶⁶ Será utilizada a expressão “Parque da Cidade” ao longo do trabalho para nomear a UC pretendida.

Cinturão Verde com o objetivo de impedir ou dificultar a ocupação das encostas, propiciando o desenvolvimento de práticas de turismo sustentável;

Em contrapartida a SAPÊ elaborou a seguinte redação (anexada ao processo N° 7.040 pelo Ofício da SAPÊ N° 12/2013):

Art. 1º Fica criado o *Monumento Natural da Estrada do Contorno*⁶⁷, no Município de Angra dos Reis, com o objetivo de:

I - Conservar os remanescentes florestais, formações rochosas e fauna associada no domínio da Mata Atlântica;

II - Conter a expansão urbana em áreas de risco geológico e de grande relevância cênica;

III - Garantir o acesso e a conservação das praias da Costeirinha, Gordas, Bica, Gruta, Tanguazinho, Tanguá, Ribeira e Ribeira 2;

IV - Consolidar uma área de visitação pública, estimulando atividades de lazer, práticas de esportes e ecoturismo.

Na proposta da Minuta de Decreto elaborada pela GCPA a UC pretendida ganha um contorno preservacionista, de forma que, mesmo após diálogos, não era incluída na minuta o objetivo de assegurar o acesso à praia e consolidar uma área de visitação pública. Considerando que a categoria de UC que se estava trabalhando, a de Monumento Natural (MONA), faz parte do grupo das UC de Proteção Integral, se não tivesse expressado em sua criação o objetivo do acesso à praia e de visitação pública, ao invés de consolidar uma área de uso comum poderíamos ter um *cercamento* na lógica da natureza intocada. Antes dessa categoria cogitou-se a de “Parque”, no entanto, como as áreas são de posse e domínio público, devendo ter desapropriação das áreas particulares em seu interior, o processo torna-se mais oneroso e de maior oposição dos proprietários de terra. Já a categoria de Monumento Natural pode abranger terras privadas em seu interior desde que compatível com os objetivos da UC. Em função deste aspecto, propor a criação de uma MONA poderia ser “mais fácil” do que um Parque. E, mesmo sendo uma unidade de conservação de proteção integral, o MONA pode ter visitação pública se estabelecido pelo Plano de Manejo da UC (§ 3º, Art. 12, Lei Federal N° 9.985/2000). A SAPÊ propôs também a possibilidade de ser uma ARIE - “Área de Relevante Interesse Ecológico”, que está entre as Unidades de Conservação de Uso Sustentável e também é constituída por terras públicas ou privadas.

No ofício da SAPÊ N° 01/2014, anexado ao processo, é reiterada a importância dos estudos e da audiência pública precedentes à criação da UC. Os estudos permitem delimitar a área e a melhor categoria de UC. E a audiência pública permite averiguar a pertinência ou não

⁶⁷ O nome da UC também foi motivo de discussão sem ter chegado a um consenso, com propostas como: “Monumento Natural do Maciço Central dos Morros da Vila Velha, Tanguá, Retiro, Ponta do Sapê e Enseada e das praias do Tanguá, Tanguazinho e Gruta”, “Monumento Natural da Estrada do Contorno”, “Parque da Cidade”, “Monumento Natural de Angra dos Reis”.

da criação da UC e do tipo de UC pretendida junto aos moradores, adequando a delimitação da unidade. Além disso, entendia-se que a audiência pública seria um momento de divulgação da proposta de UC, sendo a *apropriação* fundamental para a implantação de fato de uma UC:

Ressaltamos que o Cinturão Verde já proíbe a ocupação urbana a partir da cota 60 e que, apesar da importância dos instrumentos legais, somente eles não são suficientes para barrar a especulação imobiliária e a ocupação desordenada. Neste sentido destacamos a importância da divulgação da proposta de criação da unidade junto à população, para que ela se aproprie dessa ideia. Entendemos que o uso, orientado ambientalmente e o sentimento de pertencimento é que vão contribuir decisivamente com a conservação dessa área (Ofício SAPÊ N° 01/2014, anexado ao processo N° 7.040/2013).

Pode-se dizer que todo esse processo gerou muitas reuniões, articulações com pessoas que estavam no governo e que foram sendo substituídas, projetos escritos e tempo dedicado. O processo N° 7.040/2013 acabou sendo arquivado pela PMAR e abriu-se um novo processo. Na SAPÊ essa proposta ficou adormecida por um tempo e na PMAR ela seguiu em andamento como um dos projetos da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que retirou as praias da área pretendida. E essa é a questão central da disputa. Todo esse processo demonstra a tentativa de garantia do *comum* através do *público*, do Estado, enfrenta, portanto, as conjunturas e os limites do Estado; e expõe a sujeição deste ao capital privado.

A campanha Praias Livres Mentis Abertas retomou a proposta da criação da Unidade de Conservação envolvendo as praias da Bica, da Gruta e do Tanguazinho e do maciço central, como estratégia para impedir a privatização das praias onde se iniciou a construção do muro. A criação de uma UC pode ser uma forma de *cercamento* da natureza intocada, inacessível à população ou uma estratégia de *cercamento* diante o avanço das privatizações para a garantia e produção do *comum*, justamente para permitir o usufruto da coletividade. Na concepção do “Parque da Cidade”, proposto pela SAPÊ, pretende-se consolidar uma área de uso social e contato com a natureza (ver Figura 58). Logo, propõe a *apropriação social*.

Nesse sentido, como ilustrado no mapa da Figura 59, foi realizado um levantamento dos diversos usos existentes e potenciais daquela área, como trilhas e práticas esportivas. Usos que podem ser contrapostos à realidade atual de privatização de praias que impedem o direito de uso do restante das praias da Estrada do Contorno. Essa oposição revela sentidos do processo de produção do espaço: do espaço como produto, colocado enquanto mercadoria para a geração de lucros; à produção do espaço a serviço do bem estar comum.

Iniciativa Popular para a Criação de Unidade de Conservação Municipal

PELO ACESSO À PRAIA E O DIREITO À NATUREZA

Angra dos Reis é conhecida pela natureza exuberante da Serra do Mar e beleza de suas ilhas e praias. Mas quanto desse paraíso é acessível a todos? Quantas praias têm o acesso proibido por condomínios ou hotéis de luxo?

Para a população da região central da cidade, das mais de 30 praias na estrada do contorno, restaram apenas as praias da Bica, da Gruta e o Tanguazinho com natureza preservada e livre acesso.

As praias e as áreas montanhosas são importantes espaços de lazer, de práticas esportivas e contato com a natureza para a população. Face a especulação imobiliária e o crescimento urbano, precisamos nos movimentar para garantir o acesso público às ilhas e praias, a proteção de nossas florestas e minimizar os riscos de deslizamento de encostas.

A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO QUE QUEREMOS

A Unidade de Conservação (UC) é uma estratégia de conservação da natureza que pode contribuir na estruturação da visitação pública e de práticas esportivas. Podemos assim consolidar uma área de lazer e esporte para a população angrése junto com a proteção ambiental.

Propomos a criação de uma Unidade de Conservação Municipal que inclua toda a região montanhosa do centro da cidade, da estrada do contorno, Retiro e Enseada e também as praias da Costeirinha, Gordas, Bica, Gruta, Tanguazinho, Tanguá, Ribeira e Ribeira 2.

FAÇA PARTE DESSE MOVIMENTO:
a natureza é de todos e todas!

✉ praiaslivresmentesabertas@gmail.com 📱 /praiaslivresmentesabertas

MAPA DE LIMITES E ATRATIVOS

LOCALIZAÇÃO



LEGENDA

○ Delimitação da unidade de conservação pretendida

ATRATIVOS

● Existente ● Praias
● Possibilidade de implantação



COMO CRIÁ-LA?

- Requerendo ao poder público a criação da unidade, assine o abaixo-assinado: change.org/p/praias-com-natureza-e-acesso-a-todxs
- Frequentando: vá a praia, faça trilhas atravessando os morros da cidade e pratique esportes.

INICIATIVA



**PRAIAS
LIVRES,
MENTES
ABERTAS!**

Para garantir o livre acesso às praias, ilhas, trilhas e cachoeiras, seu caráter público e a preservação da natureza!

Figura 58: Banner de divulgação elaborado pela campanha Praias Livres Mentes Abertas.

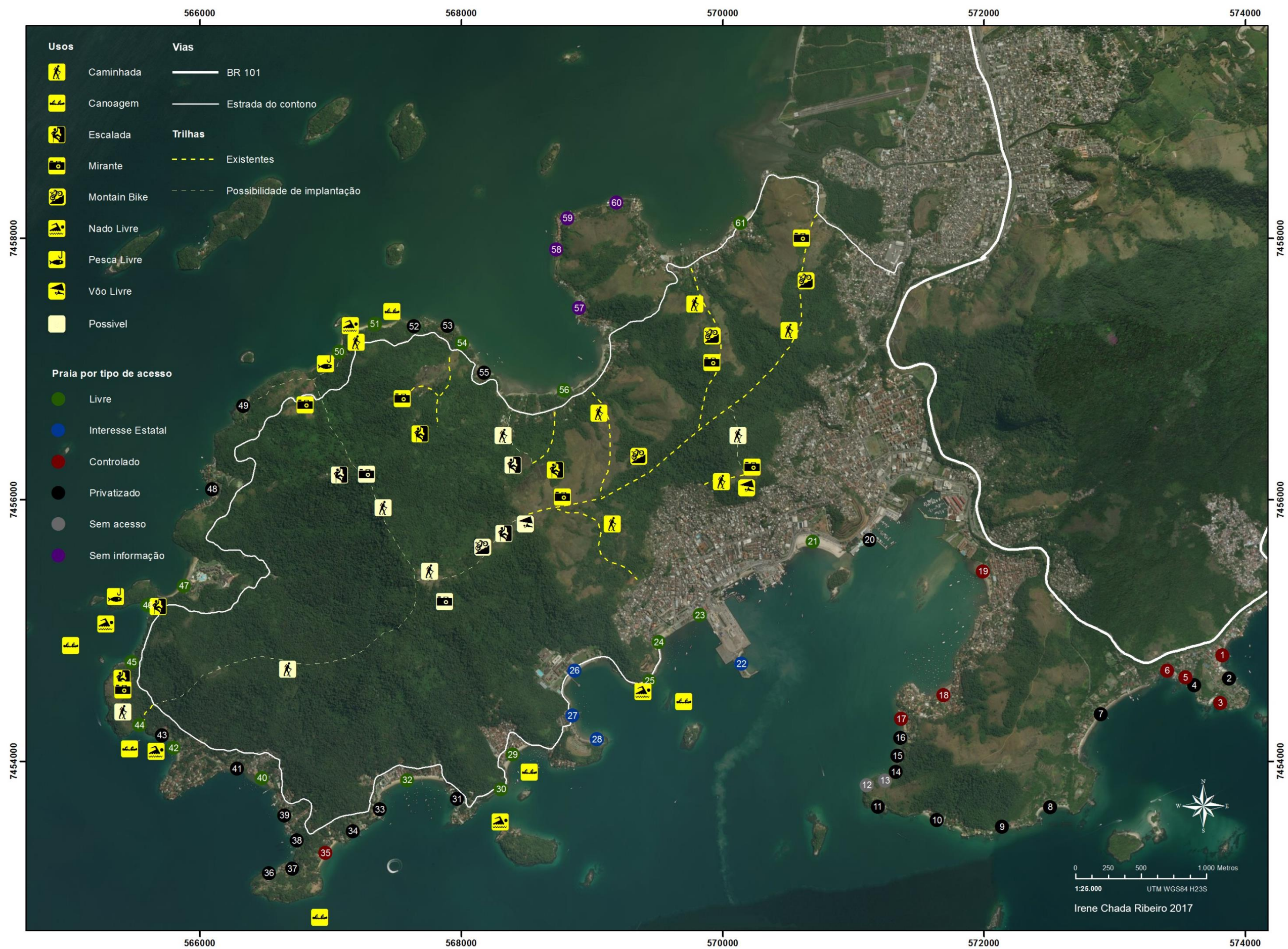


Figura 59: O uso contra a privatização: levantamento de usos existentes e potenciais na área pretendida como “Parque da Cidade”. Levantamento realizado por Diego Moreira.

Embora as UCs possam ser um instrumento capaz de dificultar a privatização de praias, a iniciativa de estabelecer uma Parceria Público-Privada para a gestão do Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG) mostra como um *cercamento* que poderia garantir o *comum* vira ele mesmo objeto de privatização. Na PPP para gestão de UCs o próprio *uso* é convertido em mercadoria gerando lucros a uma empresa privada, que tem garantias do próprio Estado de não ter prejuízos no investimento.

O Estado é um meio existente que traz um caminho possível para a normatização de uma área. Mas é o *uso* social que garante a produção do *comum*. Assim, o banner de divulgação (Figura 58) destacava duas estratégias para a criação da unidade: 1) através do poder público, solicitando a criação da UC pretendida. Nesse sentido foi feita uma coleta de assinaturas em um abaixo-assinado, tanto pelas redes sociais como em papel; 2) pela *apropriação* por parte da população, incentivando que as pessoas frequentem as diversas praias, conheça as trilhas, leve os amigos para conhecerem. Produzir-se-ia, assim, a UC a partir do próprio uso, como um *direito vivo*, independentemente da criação pelo Estado.

5.1.2 A DERRUBADA DO MURO: AÇÃO DIRETA PELO DIREITO À PRAIA

O lançamento da campanha Praias Livres Mentis Abertas se deu com a realização do ato “Abraço à praia da Bica”, agregando as seguintes entidades: SAPÊ, NoaCanoa⁶⁸, EcoTrip Costa Verde⁶⁹, OCA (Organização dos Caiçaras e Amigos)⁷⁰, ACOAR (Associação de Canoagem Oceânica de Angra dos Reis)⁷¹, CEMAR (Clube de Escalada e Montanhismo de Angra dos Reis)⁷², Pro.Cidade⁷³, AngraSurfClub⁷⁴, Coletivo Radioativas⁷⁵, Coletivo As Terezas⁷⁶, Coletivo Somos Todas Alice⁷⁷, D.A. Florestan Fernandes – UFF. Também teve o apoio da Produtora Verde, que cedeu um espaço onde foi filmado o vídeo de divulgação utilizado nas redes sociais; e da ATAR (Associação de Turismo de Angra dos Reis), que

⁶⁸ Um “clube de canoa havaiana voltado para treinamentos, contato com a natureza e para socialização entre pessoas que curtem o mar”, segundo a descrição do grupo no facebook.

⁶⁹ Organização que visa integrar natureza, turismo e sustentabilidade e tem atuado no manejo, mapeamento e divulgação de trilhas, mutirões de limpeza e pesquisas voltadas para o meio ambiente.

⁷⁰ Movimento fundado em 2011 que tem como objetivo o resgate da cultura caiçara, problematizando sobre o caiçara que re-existe no ambiente urbano e faz projetos e atividades de caráter educativo, cultural e ambiental.

⁷¹ Entidade fundada em 1992.

⁷² Organização fundada com o objetivo de divulgar e organizar o montanhismo em Angra dos Reis.

⁷³ Um espaço cultural em um casarão histórico localizado no centro da cidade que trabalha com arquitetura e urbanismo e que disponibiliza o seu espaço para reuniões, atividades e artistas.

⁷⁴ Associação idealizada por surfistas com atuação no esporte e em prol da preservação ambiental.

⁷⁵ Coletivo feminista que atua em Angra dos Reis.

⁷⁶ Coletivo de empreendedorismo feminino de Angra dos Reis.

⁷⁷ Coletivo formado no centenário de Mary Alice Duddy, uma norte-americana filha de irlandeses que fez de Angra dos Reis sua terra e seu local de luta, tendo dedicado sua vida aos despossuídos e às lutas populares, além de ter sido uma das fundadoras da SAPÊ.

cedeu um barco para levar manifestantes. Verifica-se uma articulação envolvendo principalmente entidades ligadas às práticas esportivas.

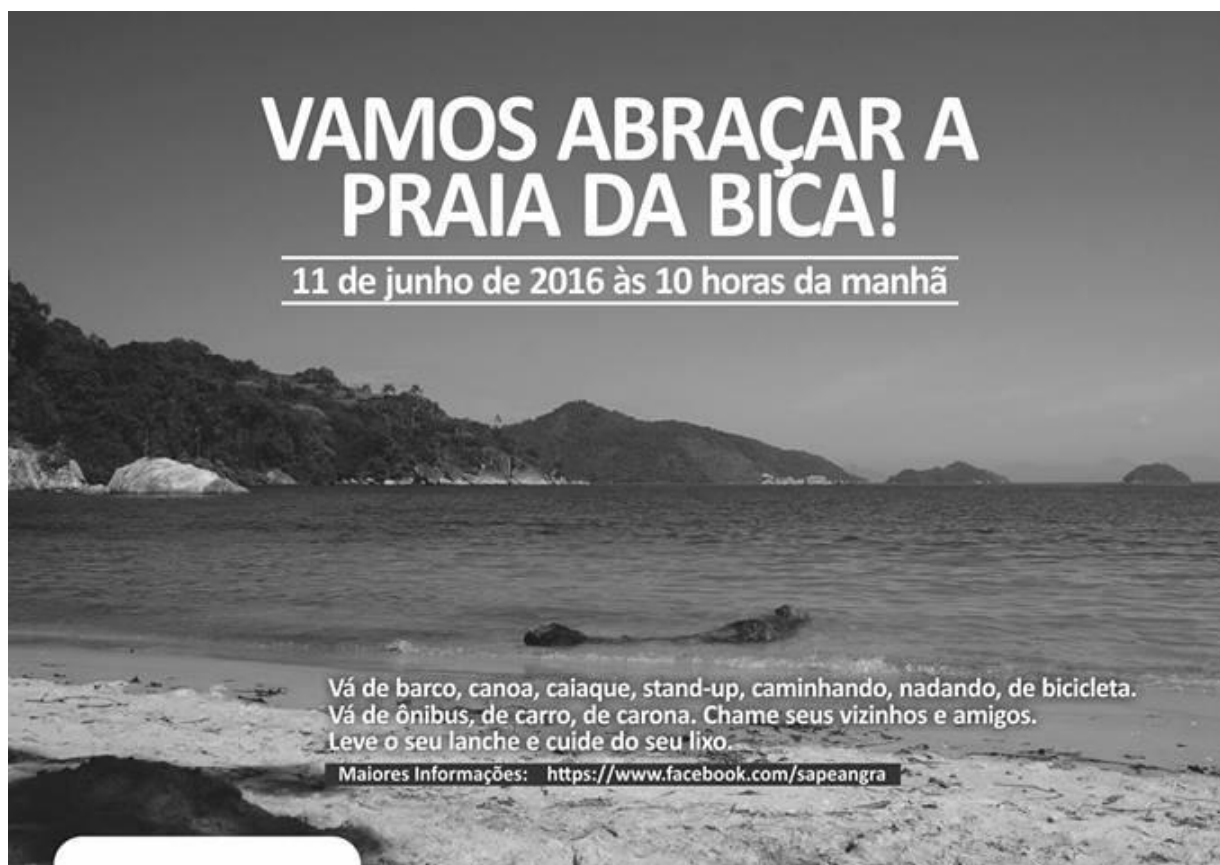
Tendo como referência a afetividade que as pessoas têm com a praia a proposta era dar um “abraço coletivo” na praia e usufruí-la. A divulgação convidando a população a participar da atividade alertava para o reduzido número de praias acessíveis ao conjunto da população em Angra dos Reis, como pode ser visto no texto veiculado em vídeo nas redes sociais:

- Quando você pensa em Angra dos Reis, o que vem a sua mente?
- Praia, passeio de barco, águas cristalinas, um paraíso...
- Quantas dessas praias nós conhecemos? E quantas delas nós podemos frequentar?
- Você já pensou o quanto desse paraíso é acessível a todos e todas?
- E quantas praias tem o acesso proibido por condomínios de luxo?
- Gente, restam apenas três praias perto do centro com acesso livre e natureza preservada, a praia da Bica, a praia da Gruta e o Tanguazinho.
- Já construíram um MURO na Praia da Bica. E aí, vamos perder mais uma praia?
- A natureza é de todos e de todas, e a praia é um espaço público que precisamos defender.
- Apoie esse movimento: vamos ocupar as praias de Angra!
- Praias Livres Mentas Abertas, praias com natureza e acesso a todas e todos!⁷⁸

No folder de divulgação do ato (Figura 60) a campanha solicita ao poder público: 1) A cassação da licença de construção do muro emitida pela PMAR; 2) A suspensão de possíveis processos de licenciamento no local; 3) A criação de um grupo de trabalho para a criação de uma UC que garanta o caráter público da praia. Logo, o reivindica-se a atuação do Estado na garantia de direitos, Estado este que estaria diminuindo a proteção através de mudanças na legislação.

Como repercussão aos questionamentos da sociedade civil, a Prefeitura, que havia inicialmente aprovado a construção do muro, suspendeu a licença três dias antes do ato, alegando que a construção tinha se dado em lugar distinto do autorizado, estando boa parte do muro em área não edificante, como noticiado pelo jornal local A Cidade (Figura 61). A praia da Bica, da Gruta e o Tanguazinho estão inseridas na APA de Tamoios em uma “Zona de Preservação” (ZP), não é permitida a construção. Mas a APA não abrange o local de construção do muro. Regulamentado pelo Plano Diretor Municipal, parte do muro encontrava-se em uma “Zona de Interesse Turístico 3” (ZIT3) e outra parte em uma “Zona de Interesse Ambiental de Proteção” (ZIAP), este não edificante.

⁷⁸ Texto falado no vídeo de divulgação. Disponível em: <https://www.facebook.com/pg/sapemovimento/videos/>



PRAIAS LIVRES, MENTES ABERTAS!

“As praias são bens públicos de uso comum do povo, sendo assegurado sempre livre e franco acesso a elas e ao mar” (Lei Federal 7.666/88)

Angra dos Reis é mundialmente conhecida por suas ilhas e praias. Mas quanto desse paraíso é acessível a todos? Quantas praias têm o acesso proibido por condomínios de luxo? Recentemente, um muro começou a ser construído na Praia da Bica, uma das últimas praias de livre acesso próxima ao centro.

VAMOS PERDER MAIS UMA PRAIA?

Por isso, chamamos todos para fortalecer o MOVIMENTO “PRAIAS LIVRES MENTES ABERTAS”, na luta para garantirmos aquela área sem construções e com suas características naturais.

PROTEÇÃO DA PRAIA DA BICA, GRUTA E TANGUAZINHO

Nos últimos anos a legislação municipal e estadual vem diminuindo a proteção às praias da Bica, Gruta e Tanguazinho. A construção do muro indica a intenção de instalação de empreendimentos imobiliários naquelas praias. Para evitar isso propomos:

- A cassação da licença emitida pela PMAR que permitiu a construção do muro e sua imediata derrubada.
- A suspensão de processos de licenciamento que porventura estejam em andamento nestes locais.
- A criação de um grupo de trabalho com participação da sociedade civil para o estudo de criação de uma unidade de conservação que garanta a proteção destas áreas, garantindo o seu caráter público.



Coletivo RadioAtivas
Coletivo As Terezas
Coletivo Somos Todas Alice
D.A. Florestan Fernandes – Uff

Figura 60: Folder atividade realizada pela campanha Praias Livres Mentes Abertas na Praia da Bica em 2016.



Figura 61: Praias Livres. Jornal A Cidade, 10 de abril de 2016, p. 10.

A reportagem, que trata a campanha como um “projeto”, afirma que esta tem como objetivo “conscientizar a população sobre a diminuição das áreas de proteção ambiental nas praias da Bica, Gruta e Tanguazinho, em razão de mudanças e brechas na legislação municipal e estadual”. Logo, desconsidera a denúncia de que essas são as últimas praias com natureza e livre acesso na Estrada do Contorno e que pretende-se garantir a preservação dessas praias e o uso público, em detrimento de qualquer projeto turístico-imobiliário para a área. A abordagem da matéria indica a visão do jornal em relação à luta ambiental. A referência que faz da “conscientização”, muito presente também no discurso ambiental, é insuficiente ao não pensar em como criar os *hábitos* para alcançar a sociedade que almejamos. E indica também uma perspectiva da atuação que a SAPÊ deveria ter:

A SAPÊ, conhecida por seu posicionamento político de esquerda, se pronunciou muito pouco sobre as prometidas obras de saneamento que limpariam as praias de Angra.

Se a preocupação da instituição é com o bem estar ecológico do município, por que a SAPÊ não está na linha de frente da luta pela despoluição da Praia do Anil, por exemplo? Ou das obras nas Estações de Tratamento como as do Bonfim e Jacuecanga, que vem jogando água de esgoto nas praias desses bairros, que são abertas (Jornal A Cidade, 10 de abril de 2016, p. 10).

Obviamente que tão fundamental quanto à abertura de nossas praias privatizadas é despoluir o ambiente. Mas a cobrança, além de não questionar a propriedade privada, releva uma expectativa de papel a ser cumprido. Essa representação coloca a passividade do sujeito enquanto norma e atribui ao Estado ou ao “terceiro setor” o dever de agir. Não delega aos próprios sujeitos, que vivenciam os problemas, a responsabilidade de encontrar alguma solução, mas ao outro. Desconsidera que um movimento social como a SAPÊ é feito por quem dela participa em cada momento, normalmente com poucos membros e praticamente sem recursos, buscando responder a múltiplas demandas sociais; não é um órgão estatal que recebe determinada verba e tem um conjunto de obrigações. Por fim, há uma provocação da reportagem que atrela a SAPÊ ao PT. Embora hoje praticamente não tenha integrantes vinculados a partidos políticos, no início da SAPÊ havia uma forte relação entre ambos.

O ato “Abraço à Praia da Bica”, realizado dia 11 de junho de 2016, reuniu cerca de 100 pessoas (Figura 62) os participantes foram de canoa, barco, stand up, bicicleta, caminhando.



Figura 62: Praias Livres Mentes Abertas. Jornal Esporte Total e Notícias, 15 a 21 de junho de 2016, p. 3 com foto original do acervo da SAPÊ.

Foi feita uma roda, simbolizando o abraço, e através de um jogral foram faladas umas palavras iniciais que terminaram com o coro: “o nosso abraço derruba muros”. Em seguida, alguns integrantes realizaram algumas falas das quais destacaremos algumas a seguir⁷⁹. Teve uma atividade de escalada e uma oficina de lambe-lambe⁸⁰, com um “lambidaço” no muro. E, ao final do ato, o muro acabou sendo espontaneamente derrubado por diversos participantes.

Carlos Henrique, o Cacá, do CEMAR, ressaltou a importância da praia para a prática de uma modalidade de escalada chamada de *bolder* e coloca uma noção da praia enquanto um *comum natural*, que foi feito pela natureza e que nós teríamos apenas o direito de uso, como pode ser observado na fala a seguir:

Estou engajado na divulgação do esporte de montanhismo na cidade de Angra e, desde 99, a gente utiliza a praia da Gruta, praia da Bica, Tanguazinho não só na finalidade de praticar uma das modalidade de escalada chamada *bolder*, que é a escalada de pequenos blocos de pedra onde não precisa fazer o uso de corda e ferragem, apenas da força do seu corpo, da sapatilha e do saquinho de pó de magnésio, então quando tá no verão, época de muito calor, para evitar as paredes, a gente costuma utilizar os blocos a beira mar, que nem aqui em cima no Mirante da Gruta, dentro da própria Gruta, na Praia da Gruta que são os lugares que mais tem essa concentração. Nós já chegamos até uma época a ser expulso da praia, acho que no ano de 2002 – 2001, em parceria com a SAPÊ estivemos lá colocamos umas placas “praia pública” e, no dia seguinte, o proprietário mandou arrancar as placas todas. (...) Infelizmente a gente tá agora lutando por conta desse muro e, há uns dois anos atrás, eu também já havia visto a marcação no Mirante e já estava aguardando, infelizmente, esse acontecido aí, dessa criação desse muro. E eu não sei até onde isso vai limitando o nosso direito de usar o que é nosso. Eu sou nascido e criado em Angra, sou morador e infelizmente é triste para gente que é morador ver uma situação dessas e ser privado de usar um patrimônio desse, que não foi cobrado nada para fazer isso daqui, é pra nosso único e exclusivo uso, e só. Entendeu? Então é isso pessoal, é o CEMAR, a gente tá aí, viaja para outros lugares e tudo, mas o nosso local específico de treino é sim a Gruta, seu mirante, é o Retiro, é a Caputera, é a Ponta Leste, onde tiver pedra a gente está, desde 2002⁸¹.

Além de ser usada para escalada a praia da Bica é como se fosse quintal para o pessoal da canoagem. Marcelo, da ACOAR e do NoaCanoa, coloca em sua fala o como ele não costuma ser ligado “a determinados movimentos”, leia-se movimentos políticos, mas ficou revoltado com a construção do muro em uma cidade que já tem tão pouco para desfrutar:

Como um bom caçara, há 23 anos venho nessa praia, praticamente de quando a ACOAR foi fundada. (...) do Bonfim para cá é o quintal da casa da gente. A gente sempre rema até as pedras ali do Tanguá ou na Araçatiba,

⁷⁹ Parte dos depoimentos está editada no vídeo de divulgação do ato e disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=YGhIM9W7uP0>

⁸⁰ Lambe-lambe é uma técnica de confecção e colagem de cartazes.

⁸¹ Gravação Ato “Abraço à praia da Bica”, transcrição própria, acervo SAPÊ.

tanto Araçatiba de Fora quanto Araçatiba de dentro, as duas ilhinhinhas que tem aqui pra frente. De um ano pra cá a gente passou a vir mais aqui nesse local, enquanto NoaCanoa, seja à noite, seja de dia, aqui, essa praia especificamente é o lugar que a gente tem utilizado pra vir e aproveitar dessa natureza aqui. Então quando eu soube do muro, foi uma das minhas maiores revoltas, eu não sou muito ligado a determinados movimentos, mas uma das coisas que mexeu muito comigo é assim, a gente já tem muita pouca coisa para desfrutar, e quando eu vi que de fato tinha o muro... Então, eu gostaria muito de manifestar essa alegria, primeiro por todo mundo estar aqui e participar do movimento, eu mais ainda, por tá nesse movimento, mas, de forma concreta, eu não gostaria que a gente começasse, porque os movimentos são assim, às vezes a gente perde força e quando vê tem um monte de casinha pendurada aí, então eu gostaria que a gente, de fato, se engajasse nessa luta de frear, de breicar. E eu não admito que aquele muro daquele tamanho tenha sido autorizado⁸².

Nádia Valverde, fundadora da SAPE, traz a praia como um direito de todos, que necessita de uma solução “definitiva” para que não fosse necessário ficar fazendo movimento para garantir o direito à praia:

Meus filhos cresceram nessa praia e a minha neta, que tá aqui, eu quero que ela cresça também nessas praias, então eu acho que a gente tem que fazer um movimento bem mais forte na cidade, criar uma legislação que não precise a gente ficar fazendo movimento daqui a 10 anos, daqui a 20, daqui a 30 pra garantir a praia pras próximas gerações. A praia é livre, é um direito de todos, então a gente tem que arrumar um jeito nessa cidade de fazer uma lei, não sei, fazer uma coisa definitiva pra garantir as praias pra todos nós⁸³.

Além da relação afetiva com a praia da Bica, Vera Lúcia, presidente da Associação de moradores da Vila Velha, comenta sobre outras lutas pelo direito à praia ao longo da Estrada do Contorno, na praia da Figueira, na praia do Leste e na praia da Vila Velha. Lutas relacionadas com a compra de propriedades na orla marítima por grandes empresários. Com esse histórico de luta ela expõe sua preocupação de deixar construir o muro e ter o acesso fechado (ou regulado):

O pessoal gosta demais dessa área daqui né, tanto a praia da Figueira quanto a praia da Vila Velha, porque vocês podem ver, não só natureza, mas é uma praia que você pode trazer as crianças. Desde criança que a gente conhece isso aqui, então a gente também luta por essa natureza aí, não só, já teve essa briga por causa da praia da Figueira na época que fizeram privatizar, quiseram fechar, Graças a Deus colocaram o escadão, tá lá. Teve a praia do Leste que também foi outra guerra, outra briga que depois de muito custo mesmo assim você tem horário para poder sair da praia. Então, o que acontece, esse povo todo do dinheiro, hoje a gente que mora nessa área aqui, a gente mora do lado de Eike Batista, do lado da Gerdau, do lado do Bradesco, então são lugares hoje que você não tem acesso, são lugares que nós chegamos, nós fomos os primeiros a chegar e hoje não temos o direito de

⁸² Gravação Ato “Abraço à praia da Bica”, transcrição própria, acervo SAPÊ.

⁸³ Gravação Ato “Abraço à praia da Bica”, transcrição própria, acervo SAPÊ.

usar aquilo que um dia foi nosso. Muito mal a gente tá tendo hoje essa praia aqui, a praia do Tanguazinho e a praia da Gruta. Então não demora muito essa daqui vai embora. Eles falam que vão deixar um portão para acesso. Mas um portão é mais fácil de fechar do que o muro, o muro que é o mais difícil eles estão fazendo. O portão, na hora que a gente menos esperar, eles estão colocando cadeado no portão e aí não tem mais acesso. A gente sabe que até pelo mar é difícil o acesso, tem muitas praias aí hoje que você não consegue acesso nem pelo mar. Nem de canoa. Ali mesmo no Eike já sofremos várias vezes ali. Hoje que ele abriu mão, não esquentava mais a cabeça, mas houve uma época que a gente sofreu com ele por causa da praia, por causa do deck, por causa de um bocado de coisa. Hoje ele viu que não tem jeito, que é uma comunidade enorme né⁸⁴.

Vera Lúcia também traz a importância histórica da Vila Velha, bairro onde estão também as praias da Gruta, Bica e Tanguazinho, onde tem o marco de fundação da cidade de Angra dos Reis, de 06 de janeiro de 1502:

Essa área toda aqui, a gente fala da Estrada do Contorno, essa área verde, mas a gente tem uma coisa muito importante aqui, (...) a Vila Velha, por exemplo, foi onde foi descoberta Angra, foi onde começou Angra, a gente tem uma coisa lá na escola, que eu vi gente aqui falando aqui que não conhece o que é o Marco de quando os portugueses chegaram aqui. E muita gente não conhece (...). Angra dos Reis não começou lá no centro da cidade, Angra dos Reis começou aqui, em cada praia dessa daqui, (...) acho que as próprias escolas de Angra não contam a história. (...) Então eu acho que não é só briga pela praia, mas eu acho que é a briga por um todo, entendeu? Pela natureza, pela história de Angra, que acho que a gente tem condições de levantar, se a gente briga pelo turismo acho que a gente tem que mostrar a realidade a verdade aonde realmente tudo isso começou.

Vitor, integrante da OCA, faz uma relação entre a sociedade moderna e a privação da praia em contraponto com comunidades tradicionais e a partilha, com bens coletivizados. Ele mobiliza uma noção de *público* com o cuidado coletivo, com o *comum* e um direito de usufruto e uma relação de cuidado:

Eu sou da OCA, que é a Organização dos Caiçaras e Amigos e, apesar do nome, não é só de caiçaras, mas a gente tem essa relação forte com a questão das tradições. Uma das coisas que a gente mais exalta nas tradições é a partilha, porque a ideia de muitas comunidades tradicionais é pegar o que é seu, o que de alguma forma você produziu e dividir pro coletivo e é uma das coisas que a gente traz. O que a gente vê aqui, e que é bem o retrato da sociedade moderna, é o inverso disso, é você pegar o que é coletivo, o que é público e as pessoas privatizam isso. Então assim acho que a luta é essa mesmo é de tornar o que é público de uso de cuidado coletivo né, que a gente usufrua, que a gente cuide das praias e que a gente retorne para o público e para o coletivo as coisas que foram privatizadas não aceitar a privatização do que nosso⁸⁵.

⁸⁴ Gravação Ato “Abraço à praia da Bica”, transcrição própria, acervo SAPÊ.

⁸⁵ Gravação Ato “Abraço à praia da Bica”, transcrição própria, acervo SAPÊ.

Luciano, do ProCidade, viu como uma vitória do movimento o muro ter sido “desautorizado”, mostrando que a partir da mobilização é possível pressionar o poder público:

Meu nome é Luciano, sou arquiteto, represento o coletivo ProCidade e eu acho que uma questão importante de olhar nesse movimento eu acho é que quando a galera começou a se juntar, falar de vamos nos movimentar, fazer uma campanha o muro que estava autorizado. Tá lá no site da prefeitura: agora o muro foi desautorizado! Pra mim é a questão mais importante é a comunidade, a população saber que, juntos, têm força, se a galera se mobilizar as coisas não vão acontecer do jeito que vem acontecendo sempre. Então a gente tem políticas públicas, essas políticas não são escritas por pessoas que se preocupam com a natureza, com o meio ambiente, na maioria das vezes essas leis são escritas por pessoas que querem realmente dividir a terra entre as pessoas de maior poder aquisitivo.

Por fim, Cecília Saraiva, do coletivo RadioAtivas, trouxe a importância da praia para quem mora na periferia, onde, muitas vezes, as praias tornaram-se impróprias para banho:

Eu moro da Japuíba, sou criada na Japuíba e praia pública para mim é praia para quem mora na periferia. Eu não acho justo a gente ter que pedir para entrar na praia, ter que bater em porteira, ter que receber não, entendeu? A minha comunidade ela não tem acesso, ela não tem acesso à informação e para mim, tá aqui lutando por essa praia, a gente tá abrindo a praia para quem mora na periferia. Eu moro perto de uma praia que é perto de esgoto, é perto de mangue, onde as pessoas mesmo assim frequentam a praia, elas pegam doenças, sabe? E elas não têm informação de que isso aqui é para elas, e a gente tá falando que a praia é pública, que a gente pode quebrar o muro, que a praia é nossa, é levar esse acesso a essa informação pra minha comunidade. Então tá aqui para mim é representar não somente os coletivos que eu participo, mas principalmente a comunidade onde eu moro, onde eu cresci e onde eu me estabeleço. É isso gente, levar isso aqui que a gente está fazendo não somente pra Praia da Bica, pra Praia da Gruta e pro Tanguá, mas para praia da Ribeira, pras praias que são lá pro lado do Frade, que também são fechadas, as praias pro lado da Ponta Leste, que também são fechadas, a gente pegar esse movimento que a gente tá fazendo aqui e ampliar pra cidade toda, porque eu acho que a maioria das praias que existem em Angra a gente não conhece porque elas são fechadas por porteiros de condomínio. Então é nosso direito tá usufruindo dessas praias, é nosso direito de chegar lá e entrar e a gente levar essa informação que a gente tá criando aqui, essa sementinha, para todos esses lugares da nossa cidade⁸⁶.

A organização do evento não tinha planejado quebrar o muro, a ordem do Estado e da norma influencia uma orientação de seguir os caminhos legais. O público presente no ato era formado pelos representantes das entidades envolvidas, moradores da cidade, um expressivo número de estudantes secundaristas e esportistas. A presença de diversos estudantes que tinham acabado de sair da experiência das ocupações estudantis das escolas trouxe para a manifestação a perspectiva prática da ação direta. Desde o início da manhã algumas pessoas já

⁸⁶ Gravação Ato “Abraço à praia da Bica”, transcrição própria, acervo SAPÊ.

começaram a quebrar o muro. Sem ter levado uma ferramenta sequer, com os recursos locais, enquanto ocorriam outras atividades, como coleta de lixo na praia, oficina de lambe-lambe e pintura facial, o muro foi sendo derrubado tendo tido a adesão de muitos dos participantes do evento. Da velha guarda da SAPÊ, à integrantes de grupos esportivos, até crianças que estavam com os seus pais. E, ao final do ato, o muro estava completamente quebrado.



Figura 63: À esquerda: lambe-lambe no muro. À direita: muro quebrado.

A gente pode quebrar muro? A propriedade privada está tão impregnada em nossa subjetividade que quebrar um muro às vezes é visto como uma violação maior (ferindo o direito de propriedade) do que a violência histórica de privação que somos submetidos (e que fere o direito à vida). Algumas falas na manifestação sugerem que, além de garantir o direito à praia da Bica, temos que desprivatizar as outras praias do município. E isso significa mexer no “status” segregador das propriedades privadas na orla marítima e por quebrar muros. O resultado mais contundente da mobilização entorno da companhia Praias Livres Mentis Abertas foi a quebra do muro. A derrubada do muro, material e altamente simbólica, reflete a revolta geral com a privatização e o que representa mais um muro na Estrada do Contorno.

O ato gerou um processo por parte do proprietário, através da Ponta da Pipa Agrícola Ltda., que intimou parte das entidades organizadoras (OCA, Angra Surf Club, Noa Canoa e Procuradora Verde)⁸⁷ a delatarem os “nomes dos participantes que, individualmente praticaram os atos de vandalismo”, sob o risco das próprias entidades serem responsabilizadas já que se não tivesse tido o ato o “crime” não teria ocorrido. Segundo o processo:

o que deveria ser um ato de liberdade, de amor à vida e ao meio ambiente, veio a se tornar um ato violento e de vandalismo, que culminou com a depredação de grande parte do muro erguido nos limites legais da

⁸⁷ A SAPÊ, entidade mais antiga organizadora do ato e que estava como responsável por “maiores informações” nos materiais de divulgação, que serviram como prova da atividade no processo, não foi intimada a “delatar” os supostos infratores.

propriedade do interpelante, com prejuízos de aproximadamente R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (Processo N° 0009927-20.2016.8.19.0003, folhas 4-5).

O interpelante do processo alega que não teriam o desejo nem a possibilidade de fechar o acesso à praia, que é um bem público, e que o muro, de 01 metro de altura, visava evitar o despejo de lixo que acontecia no local:

Tornaram-se constantes o vazamento de lixo e entulho no local, o que ensejou por nossa parte a notificação à Prefeitura, sem que houvesse êxito na paralisação, motivo que ensejou a construção (licenciada) do muro, que em primeira e única análise visa a preservar o meio ambiente, limpo, equilibrado e sustentável (Processo N° 0009927-20.2016.8.19.0003, folha 7).

Segundo a argumentação “a Polícia Militar teria sido acionada e chegou a dispersar e perseguir alguns dos criminosos, porém eles de evadiram para a mata!”, criminosos esses que “protagonizaram cenas de total barbárie”. A polícia esteve no local e não fez nada. Conversou com os manifestantes e pediu para que o ato se dispersasse. Para Rafael Ribeiro, integrante da SAPÊ, o muro estava superando o limite do convívio social.

No processo eles repudiam o que chamam de “atos de vandalismo” e colocam que “os atos de vandalismo não devem ter tido origem nas peças organizadoras do evento e sim e tão somente em pessoas, em atos individuais, plenamente responsáveis”. No entanto alegam que “ao alardearem nas redes sociais o movimento ‘Praias Livres Mentes Abertas’, houve por parte de V. Sas. a assunção do risco inerente ao comportamento das massas, o que gerou um adubo, um momento propício aos atos de vandalismo que se seguiram” (Processo N° 0009927-20.2016.8.19.0003, folhas 5-6). Pedem então:

Em expressão de vossa boa fé, requeremos que nos informe, sob pena de reiterada omissão, os nomes dos participantes que, individualmente praticaram os atos de vandalismo, a fim de permitir que sigamos na direção da justiça, eis que por certo, atos de demolição e vandalismo; não se coadunam com os objetivos desta entidade, que preza o bem de Angra dos Reis, e a proteção às praias e ao meio ambiente (Processo N° 0009927-20.2016.8.19.0003, folha 7).

A derrubada do muro foi motivo de desagregação dos membros da campanha. Mesmo que não tenha sido planejado pelos organizadores, algumas entidades, como o CEMAR, o Pro.Cidade e o AngraSurfClub, acharam inadmissível o ocorrido. O processo jurídico contribuiu para certa desmobilização da campanha, pela diversidade de perfil das entidades envolvidas, que tem estratégias diferentes de atuação, e pela intimidação que é um processo judicial.

Rafael Ribeiro considerou que a derrubada do muro foi um dos aspectos mais importantes do ato, que gerou maior desconforto e explicitou as contradições presentes entre os grupos que formaram a campanha Praias Livres Mentis Abertas. Foi uma das manifestações pelo acesso à praia mais radicais e efetivas já realizadas pela SAPÊ, que “nunca havia recebido uma condenação judicial. E nem realizado uma ação tão efetiva”.

Quando teve início a articulação da campanha pensou-se em que ela poderia ter início, meio e fim, sendo o “Abraço à praia da Bica” a primeira atividade. A proposta era tocar a mobilização pela praia da Bica e pela criação da UC, também se tinha a vontade de montar uma página na internet para divulgar e reunir informações. Em paralelo teve-se uma proposta de se construir enquanto um coletivo horizontal, com a construção de um estatuto que contivesse princípios de organização e de ação, tendo como referências processos horizontais.

Essa articulação de resistência manteve-se por um tempo, com a aproximação do GEVIG (Grupo Ecológico de Vão da Ilha Grande) e do Costa Verde’s Heaven Vão Livre, do SEPE (Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação) e uma articulação com o FCT (Fórum de Comunidades Tradicionais de Angra, Paraty e Ubatuba). Foi realizado um seminário de nivelamento interno dia 30 de junho de 2016 e dois saraus, um no centro da cidade e um no bairro Japuiba.

A articulação da resistência enquanto coletivo não foi capaz de se manter, era um grupo diverso, com estratégias diferentes. Enquanto algumas têm uma atuação fortemente política, posicionando a luta pelo direito à praia como uma luta contra o capitalismo, outras entidades relutam um “enfrentamento político direto”. Com os fatos que se sucederam, perdeu-se o fôlego.

Sobre as diferentes estratégias de atuação é relevante o potencial das entidades que promovem o uso do espaço, entidades que podem ser entendidas como resistência a partir do que elas praticam: ao promover atividades de trilhas, escaladas, elas fortalecem os *desvios*, ou seja, formas temporárias de *apropriação* desses espaços como *valor de uso* (LEFEBVRE, 2006).

A EcoTrip promove diversas caminhadas ao longo ano no projeto “Trilhas Urbanas”, a proposta é que as pessoas conheçam as diversas praias, mirantes, picos e pontos históricos e que, através da ação voluntária, se apropriem e ajudem no manejo, sinalização, monitoramento e limpeza de trilhas e praias. São realizadas trilhas para o “mirante da cidade” (Figura 64), praia de Macieis (no bairro Ponta Leste), travessia Angra-Lídice e Transcarioca, mutirão de limpeza na praia Lopes Mendes, na Ilha Grande, caminhada na Ilha da Gipóia, entre outros lugares. Com a chamada “porque caminhar também faz bem à natureza”, o

projeto Trilhas Urbanas tem como objetivo incentivar práticas de atividades em contato com a natureza.



Figura 64: Divulgação da caminhada ao Mirante da Cidade. Fonte: facebook.com/ecotripcostaverde, 18/05/2017.

Para a realização da trilha ao Mirante do Cidade, na área onde se pretende o “Parque da Cidade”, a EcoTrip cobra um valor de R\$10,00 - R\$ 15,00 que seria destinado à compra dos materiais para mutirões de limpeza e para a manutenção e sinalização da trilha. Dizendo que o “Trilhas Urbanas” está dando frutos, o EcoTrip divulgou das redes sociais a produção de placas para as trilhas do Mirante da Cidade e de Macieis (Figura 65).



Figura 65: Confeção de placas para as trilhas do Mirante da Cidade e de Macieis. Fonte: facebook.com/ecotripcostaverde, 15/07/2017.

Outro grupo que contribui com a produção de um espaço destinado ao esporte, ao lazer, à contemplação e ao usufruto é o CEMAR. Criado em 2004, o grupo de montanhismo vem atuando no município na abertura e manutenção de vias de escalada e de trilhas. Nesse sentido, no Retiro, fizeram a abertura de uma trilha (em frente à praia nº 54 da Figura 59) para uma parede de treinamento de escalada e para o nomeado “Mirante do Retiro” (Figura 66), onde tem o “livro do cume” (Figura 67) guardado sob uma pedra para as pessoas deixarem seu recado quando visitarem o local.



Figura 66: Mirante do Retiro. Fonte: Cacá, março de 2017.

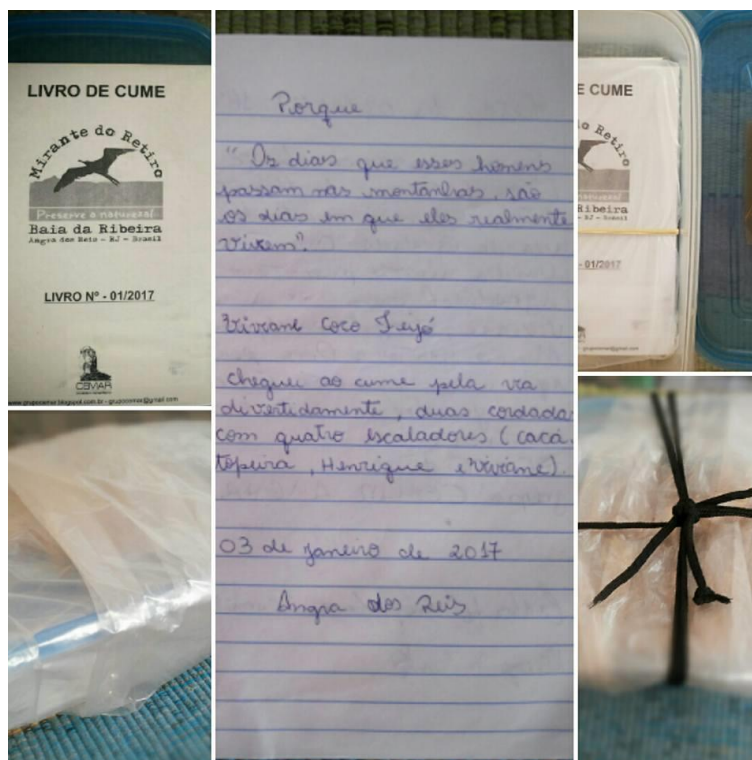


Figura 67: Livro do Cume. Fonte: Cacá, janeiro de 2017.

O CEMAR tem como proposta divulgar e organizar o esporte de escalada no município e, na ausência de iniciativas do poder público para o incentivo da escalada, são os próprios montanhistas que têm que produzir as condições necessárias à prática do esporte.

Na campanha Praias Livres Mentis Abertas pode-se dizer que em determinado momento sobrou a SAPÊ e o EcoTrip construindo as atividades da campanha. Quando parecia que a campanha tinha morrido, a Associação dos Moradores da Ilha da Gipóia entrou contato com a SAPÊ devido ao fechamento de um caminho na Ilha da Gipóia, na Praia do Peixoto. A campanha se mobilizou novamente e, no dia 21 de abril de 2017, realizou uma caminhada de reconhecimento da trilha entre a praia da Piedade e Jurubaíba, no ato “A Gipóia pede passagem, mais uma vez”. A comunidade foi a protagonista de toda a realização da atividade, tendo recebido um suporte dos integrantes da campanha. O ato na Gipóia mostrou a possibilidade da campanha enquanto ideia, com um conjunto de pessoas e entidades que se organizam e mobilizam de acordo com as situações e as demandas dos sujeitos dos lugares afetados, numa rede de relações que se fortalece no agir junto. Pensa-se que é a partir do envolvimento e da articulação que temos força e potência.

6 REFLEXÕES FINAIS: POR RELAÇÕES SOCIAIS VOLTADAS À INSTITUIÇÃO DO COMUM

“... lo que es bueno para una sola persona sólo es un verdadero bien cuando se convierte en un bien común”

León Tolstói

Privatização é um termo abrangente, refere-se a tantas situações que por vezes acaba perdendo a potência de denúncia e ação, ficando estigmatizado pelo discurso hegemônico como um discurso de quem é contra o “desenvolvimento”. A privatização da praia tem múltiplos enfoques de observação. A privatização simbólica de espaços por grupos fechados em si mesmos, fruto de uma sociedade individualista e competitiva. A privatização de trechos da orla marítima transformados em *espaços de consumo*. E essa pesquisa mostra a privatização que coloca em prática o poder de exclusão típico da propriedade privada. Em Angra dos Reis as praias são incorporadas como parte das propriedades privadas. Torna-se de direito individual algo feito pela natureza, mesmo que o Estado declare as praias como “bens públicos de uso comum”, ou seja, como bens do Estado. A qualidade de uso comum também pode ser alienada pelo o próprio Estado, que concentra o poder de normatização, sendo portanto impedido o uso coletivo da praia. Isso se dá em áreas industriais, militares e em UCs de Proteção Integral.

O enquadramento da praia como parte de propriedade particular ou como propriedade pública faz parte de um processo de significação, de um saber que materializa formas de *dominação*. Esse entendimento é tensionado pelo imaginário coletivo da praia como um bem que pertence a toda coletividade. O que se coloca não é necessariamente o fim da propriedade, mas sua limitação diante do atendimento às necessidades coletivas. Na luta pela desprivatização das praias, a construção de servidão de acesso é uma forma material que, na ordem da propriedade, garante o direito à praia pelo livre acesso que proporciona.

Usualmente o termo privatização se refere à transferência de serviços historicamente oferecidos pelo Estado – muitos dos quais fundamentais às nossas condições de existência – para a iniciativa privada. E talvez essa seja a parte de penumbra do termo privatização: ao ser

contra a privatização parece que se reforça a oposição mercado-Estado, como se a solução fosse o fortalecimento do Estado. O termo pode deixar passar a articulação estrutural entre o público e o privado, como se fosse uma questão conjuntural. As Parcerias Público-Privadas (PPPs) são uma forma contemporânea de transferência do público para o privado que vêm se expandindo no Brasil em diversas áreas, entre elas, na gestão de Unidades de Conservação. Nesse sentido, em 2016, o governo do Estado do Rio de Janeiro anunciou a implantação de uma Parceria Público-Privada (PPP) para a gestão da Ilha Grande, logo, uma nova forma de privatização está em disputa na Baía da Ilha Grande.

É difícil imaginar que em nossa sociedade haverá uma reapropriação da praia num horizonte próximo, mas a contextualização desse movimento na luta contra imperativo do mercado e contra a ordem do Estado permite que outros sentidos ganhem o *espaço de representação*, logo, provocam outras posturas políticas e práticas dos que estão em movimento. Nós não temos como acabar com o Estado ou com capitalismo em um curto espaço de tempo, mas temos como fortalecer outras práticas e relações sociais que multipliquem a solidariedade, a empatia, a tranquilidade e a felicidade.

A discussão em torno do *público*, do *privado* e do *comum* permite, de um lado, entender a natureza dos processos de privatização e, de outro, refletir sobre caminhos para os movimentos sociais. O processo de *dominação* das praias em Angra dos Reis hoje consolidado no espaço produzido tem início com a ditadura militar com a destinação de áreas, até então conservadas e *apropriadas* por populações caiçaras, quilombolas, pesqueiras, para a implantação de grandes projetos e para o capital turístico-imobiliário. A praia como *consumo do espaço* é um fenômeno relativamente recente e que coincide com a expansão da malha rodoviária nacional e a criação de municípios turísticos, o espaço e a praia são transformados em mercadoria, *dominados* pela posse, expropriando o direito de uso do conjunto da população desses espaços.

O final da ditadura foi um momento de mobilização e reação à violência promovida pelo público articulado com o privado. A perda do direito à praia surge como pauta no movimento de resistência local, principalmente no movimento ambiental e nas associações de moradores. A propriedade privada, naturalizada como direito, pouco é questionada, com uma reivindicação do direito de usufruto da praia dentro dos caminhos legais. A mobilização social transforma-se com a eleição de partidos de “esquerda” e a ocupação da máquina pública por vários integrantes do movimento social. Da esperança na transformação pelo aparato jurídico-administrativo do Estado e pelos mecanismos de participação social, o que se vê é a

incapacidade de conter o capital e reverter a privatização de praias, de produzir políticas efetivas e o desafio de ser resistência.

Falar em resistências pode ser algo muito romantizado. Romantizado porque pode dar a impressão de que estamos conseguindo de fato resistir à ofensiva privatizante capitalista sob a ordem jurídica do Estado. Por outro lado, pode ser muito derrotista. Porque dedicamos nossa vida à militância e, muitas vezes, perdemos. E aí que parece entrar de novo a resistência, que passa pela insistência em estar comprometido para que a realidade a qual estamos inseridos seja diferente.

Há grande dificuldade de renovação da militância, em geral são as mesmas pessoas ocupando os diversos espaços de participação em disputa. Dessa constatação questiona-se sobre as formas de militância, de envolvimento, de engajamento e de ação. Às vezes dá vontade de sacudir as pessoas à nossa volta. Parece que estamos atônitos diante de tanta expropriação. Richard Sennett (2014) alerta para o risco de abordarmos a falta de iniciativa como um problema psicológico, uma falta de vontade. Para ele não se trata de um “problema psicológico”, mas de uma construção histórica e social da intimidade em detrimento de uma esfera pública, nos preocupamos com nossas próprias vidas e realizações pessoais e vivemos com indiferença no meio que nos cerca. Há uma produção subjetiva que reproduz a dominação a que somos submetidos.

Movimentos de resistência aos processos de privatização e pelo direito à praia permeiam a produção do espaço em Angra dos Reis. Ele não é contínuo, organizando-se a partir dos próprios acontecimentos. A SAPÊ é um dos movimentos que desde 1984 debate a questão na cidade. Sua trajetória mescla ações que disputam o Estado, nos espaços de participação social e nas denúncias em órgãos competentes; e ações que buscam o envolvimento da população, com caminhadas, farofadas, barqueatas, etc. A ação nos meios estatais, embora sentida como necessária, mostra-se frustrante, desgastante e pouco resolutiva. Historicamente, são as mobilizações sociais que pressionam a ação do poder público. Como ocorreu com a desautorização da construção do muro na praia da Bica.

A atuação dos movimentos sociais tende, muitas vezes, a defender o fortalecimento do Estado ou reivindicar mais direitos contra a ofensiva neoliberal. O descolamento de postura do *público* ao *comum* desdobra em, mesmo que se pressione o Estado para o atendimento de demandas, que ele deixe de ser visto como parceiro, desafiando o movimento social a parar de reivindicar direitos ao Estado para praticar direitos independentemente do Estado. O Estado ainda é um campo de disputas? A participação nos espaços previstos pelo Estado, mesmo que tenha atrasado e, por vezes, resguardado áreas da ação do capital turístico-imobiliário, muitas

vezes é tratada como um “conciliar de interesses” da população e dos empresários. Com o discurso de “desenvolvimento”, de criação de empregos, produzem-se *espaços de consumo* destinados a geração de lucros privados enquanto a população é expulsa das áreas litorâneas, não tem direito ao conjunto do espaço e é transformada em serviçal. Da produção do espaço como produto à um processo de produção do espaço voltado ao bem estar comum é preciso assumir a situação de desigualdade e adotar medidas redistributivas de renda e terra.

A derrubada do muro na praia da Bica e as estratégias para criar o “Parque da Cidade” e consolidar uma área de *apropriação social* expõem horizontes e potências para a ação do movimento social hoje. A praia da Bica, junto com a praia da Gruta e do Tanguazinho, tem grande importância simbólica para a população, sendo as praias de uso e contato com a natureza que restam na Estrada do Contorno, a quebra do muro, que foi iniciada pelos estudantes secundaristas e teve a adesão dos manifestantes presentes, mostra a efetividade da ação direta. Embora a Prefeitura Municipal tenha desautorizado o muro, até hoje não foi retirado do local o que sobrou do muro, logo, se não fosse a ação direta, o muro teria sido derrubado? Assim como os organizadores estão tendo que lidar com a possibilidade de um processo judicial, por vezes os valores são invertidos com uma criminalização do ato de desprivatizar maior do que a criminalização, no campo das ideias, da ação histórica de manter privatizado. Logo, a disputa pelo direito à praia deve ser feita também nas leituras políticas que fazemos da sociedade e de nossa realidade.

As UCs por vezes são mecanismos estatais que de fato oferecem obstáculos à transformação do litoral em mercadoria e que podem garantir, pelo Estado, áreas de uso coletivo. Nesse sentido, a SAPÊ tentou que o “Parque da Cidade” fosse criado pelo poder público. Todavia o movimento compreende que não é a normatização que vai garantir a criação da UC, são os diversos usos que dão sentido. A atuação de grupos como o EcoTrip e o CEMAR oferecem um horizonte potencial para os movimentos sociais como estratégia de construção de práticas que contribuem enormemente para a *apropriação social*.

Alguns grupos ligados às atividades esportivas muitas vezes tem uma preocupação em não envolver-se com política. Uns não querem conflitos, outros não gostam da política. Por outro lado, são grupos que promovem o usufruto do espaço e uma relação de cuidado, respeito e pertencimento da natureza. Também abrem trilhas, paredes de escaladas, cuidam do espaço, estabelecendo práticas que, através de *desvios* em relação a ordem da privatização do espaço, apontam para a *apropriação*.

A importância da praia ser reconhecida como *comum* não é do ponto de vista normativo, até mesmo porque do ponto de vista da lei ao menos o acesso à praia já é

assegurado, sendo proibido “proibir ou dificultar o acesso à praia” (Lei 7.661/1988), mas sim do ponto de vista da potência de *apropriação social*. De práticas que se estabelecem.

O comum é como a agroecologia. Ele é algo em geral, mas será algo específico em cada lugar onde ele é praticado. Não há uma receita de bolo a ser aplicada de maneira geral, há experiências e princípios e/ou entendimentos gerais. A questão do comum, e da vida, é que de nada adianta uma norma descolada da realidade, é a partir do exercício da nossa prática socioespacial que as normas ganham sentido, práticas que se dão entre seres humanos, num planeta finito. No comum a parte é reconectada com o todo, o teórico com o prático. É o mundo do exercício da vida com sentido. Praticar o mundo que queremos: eis o desafio.

A praia foi, especializada, como um típico espaço destinado ao lazer, o oposto complementar do trabalho. Após cumprir a jornada de trabalho tem-se o direito de se divertir, de “não fazer nada” e ir à praia. Em domingos e feriados de sol as praias lotam. Nas férias de verão o litoral transborda de pessoas. Já o ir diariamente à praia é quase uma negação à produtividade capitalista, ao viver para gerar lucro. Para Lefebvre, mesmo que seja atribuída uma funcionalidade à praia (se bronzear, fazer um esporte), na praia pode-se não fazer nada e se reconectar ao tempo da natureza, observar as ondas, admirar o pôr-do-sol. Nela há o corpo total. A discussão do direito à praia traz como horizonte a problematização sobre como estamos produzindo nosso presente, como utilizamos nosso tempo e nossa vida. Vê-se assim a praia enquanto potência na significação de outro modo de vida, em que a gente não viva para o trabalho e sim trabalhe para viver.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- A CIDADE (Jornal). Caminhada por praias livres: movimento pede ação contra condomínios e hotéis que fecham caminho para o mar. 23 de abril de 1999, p. 5.
- A CIDADE (Jornal). Praias Livres. 10 de abril de 2016, p. 10.
- ABREU, Cássio Veloso. *Urbanização, apropriação do espaço, conflitos e turismo: Um estudo de caso de Angra dos Reis*. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2005.
- ALVES, Rafael de Oliveira. O direito e a propriedade: o privado, o público, o comum. In: COSTA, Geraldo Magela; COSTA, Heloísa Soares de Morua; e MONTE-MÓR, Roberto Luís de Melo (Org.). *Teorias e práticas urbanas: condições para a sociedade urbana*. Belo Horizonte: C/Arte, 2015. p. 259-282.
- ANDRADE, José Célio Silveira, et. all. Conflitos Sócio-Ambientais: Análise da relação entre o complexo Costa do Sauípe e atores locais. Indaiatuba, SP: I Encontro Associação Nacional de Pós-Graduação e pesquisa em ambiente e sociedade, 6 a 9 de Novembro de 2002 Disponível em: http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro1/gt/dimensoes_socio_politicas/Jose%20Celio%20Silveira%20Andrade.pdf, acesso em julho, 2013.
- ANGRA DOS REIS. Prefeituras criam o SOS Costa Verde. 16 de janeiro de 2017. Disponível em: http://www.angra.rj.gov.br/imprensa_noticias_release.asp?vid_noticia=52477&index_sigla=imp#.WVZRc1GQxdg, acessado em janeiro de 2017.
- ANGRA DOS REIS. Boletim Oficial, Ano XI, edição 634, 20 de maio de 2016. Disponível em: www.angra.rj.gov.br/downloads/bo/BO-634-em-20-05-2016_site.pdf
- ANGRA DOS REIS. Decreto N° 8.835, de 11 de junho de 2013. Declara servidão administrativa de passagem, o acesso ao mar localizado à estrada Vereador Benedito Adelino, nº 3.281, também conhecida como estrada do contorno, praia do leste, vila velha, 1º distrito de Angra dos Reis – RJ. Boletim Oficial, Ano XIII, edição 440, 14 de junho de 2013. Disponível em: angra.rj.gov.br/downloads/bo/BO-440-em14-06-2013site.pdf
- ANGRA DOS REIS. Lei Municipal N° 1.920, de 26 de dezembro de 2007. Dispõe sobre a criação da Área de Relevante Interesse Ecológico das Ilhas Cataguás. Boletim Oficial, Ano II, edição extra, caderno V, 26 de dezembro de 2007. Disponível em: angra.rj.gov.br/downloads/bo/BO-115em26-12-2007EXTRA-DIVERSOS.pdf
- ANGRA DOS REIS. Decreto N° 5.109 de 15 de agosto de 2006. Declara servidão administrativa de passagem, o acesso ao mar localizado à estrada Vereador Benedito Adelino, nº 3.500, também conhecida como estrada do contorno, praia do leste, vila velha, 1º distrito de Angra dos Reis – RJ. Boletim Oficial, Ano I, edição 039, 24 de agosto de 2006. Disponível em: angra.rj.gov.br/downloads/bo/BO-039em24-08-2006.pdf
- ANGRA DOS REIS. Decreto N° 4.398, de 30 de maio de 2005. Declara servidão administrativa de passagem, o acesso ao mar localizado à estrada Vereador Benedito Adelino, nº 3.281, também conhecida como estrada do contorno, praia do leste, vila velha, 1º distrito de Angra dos Reis – RJ. Boletim Oficial, Ano I, edição 014, 09 de junho

de 2006. Disponível em: <http://angra.rj.gov.br/downloads/bo/BO-014em09-06-2005.pdf>, acessado em julho de 2017.

ARAÚJO, Paulo Roberto. Angra transforma ilha paradisíaca em parque e vai limitar o acesso O GLOBO. 16 de setembro de 2007.

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. 10 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

BICHO VERDE. SAPÊ propõe a criação de quatro parques municipais e faz alerta para a preservação da Ilha Grande e Gipoia. Junho/julho de 2001, p. 02.

BOMFIM, Roberto. Entrevista realizada dia 14 de fevereiro de 2017. Arquivo pessoal.

BORGES, André. Para concluir Angra 3, governo terá de desembolsar mais R\$ 17 bi. O ESTADO DE SÃO PAULO (Jornal). Disponível em: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,para-concluir-angra-3-governo-tera-de-desembolsar-mais-r-17-bi,70001824398>, acessado em junho de 2017.

BRASIL. Decreto Nº 5.300, de 07 de dezembro de 2004. Regulamenta o PNGC e estabelece critérios para gestão da orla marítima. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/D5300.htm>.

BRASIL. Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm.

BRASIL. Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm

BRASIL. Decreto Nº 98.864, de 23 de janeiro de 1990. Cria a Estação Ecológica de Tamoios. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D98864.htm

BRASIL. Lei Nº 7.661, de 16 de Maio de 1988. Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7661.htm>.

BRASIL, Decreto-lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975. Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e outros estímulos à atividade turística nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del1439.htm

BRASIL. Decreto-Lei nº 71.791 de 31 de janeiro de 1973. Dispõe sobre zonas prioritárias para o desenvolvimento do turismo e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-71791-31-janeiro-1973-421651-publicacaooriginal-1-pe.html>.

BRASIL. Decreto-Lei nº 55, de 18 de novembro de 1966. Define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências. (Revogado) Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del0055.htm.

BRASIL. Decreto-Lei Nº 9.760, de 05 de setembro de 1946. Dispõe sobre os bens imóveis da União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del9760compilado.htm.

- CARLOS, Ana F. A.; SOUZA, Marcelo L. de S.; e SPOSITO, Maria E. B. (ORG). *A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios*. 1 ed., 2 reimpressão. São Paulo: Contexto, 2013.
- CARVALHO, Aline Vieira de. *A construção da vocação: memórias e patrimônios em Angra dos Reis, RJ*. In: FERREIRA, Maria Letícia e MICHELON, Francisca Ferreira (Orgs.). *Memória e esquecimento*. Pelotas: Ed. da Universidade Federal de Pelotas, 2012. p. 98-126. : Disponível em: <<http://www.ufpel.edu.br/ich/ppgmp/>>
- CORRÊA, Renata da Silva. *Angra dos Reis: contribuição ao entendimento de uma pretensa Vocaç o tur stica - pensando o turismo a partir do territ rio*. 4  Encontro Nacional de Grupos de Pesquisa – ENGRUP. S o Paulo, 2008, p. 252-278.
- CORREIO DA MANH . *Rio-Santos com levantamento feito ter  estudos em agosto*. 12 de maio de 1968. 5 , p. 2 caderno, Dispon vel em: http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=089842_07&pagfis=71223&url=http://memoria.bn.br/docreader#, acessado em novembro de 2016.
- DANTAS, Ana Claudia de Miranda. Planejamento urbano e constru o cotidiana da participa o social: o caso de Angra dos Reis. In: Cadernos IPPUR/UFRJ. Ano VII, n  3, Dez. Rio de Janeiro: UFRJ/IPPUR, 1993, p.91-98.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Chirstian. O comum, um princ pio pol tico. In: Revista o Olho da H storia: n. 22. Abril, 2016. Introdu o do livro *Comum*, Fran a: La D couverte, 2014. Traduzido da vers o espanhol, Ed. Gedisa, 2015, por Eleut rio F. S. Prado.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Chirstian. *Propriedade, apropria o social e institui o do comum*. Tradu o do franc s de Naira Pinheiro dos Santos. In: Tempo social, revista de sociologia da USP, V. 27, n. 1, 2015, p. 261-274.
- DI RIO DO VALE (Jornal). *A o do MPF quer tornar p blico o acesso a praias de hotel em Angra dos Reis*. 07 de dezembro de 2016. Dispon vel em: <http://diariodovale.com.br/cidade/acao-do-mpf-quer-tornar-publico-o-acesso-a-praias-de-hotel-em-angra-dos-reis/>, acessado em junho de 2017.
- DNIT. *Hist rico do rodoviarismo*. s/d. Dispon vel em: <http://www1.dnit.gov.br/historico/>, acessado em junho de 2016.
- ELETRONUCLEAR. Uma era de recupera o. <http://www.eletronuclear.gov.br/Saibamais/ResponsabilidadeSocioambiental/recuperacao.aspx>, acessado em 20 de novembro de 2016.
- ESCOBAR, Arturo. *Territorios de diferencia: la ontolog a pol tica de los "derechos al territorio"*. Desenvolvimento e Meio Ambiente V. 35 (Dezembro 2015).
- ESCOBAR, Arturo. *Desde abajo, por la izquierda y con la Tierra*. Rebeli n, 2016.
- ESPORTE TOTAL E NOT CIAS (Jornal). Praias Livres Mentis Abertas. 15 a 21 de junho de 2016, p. 3.

ESTADO DE SÃO PAULO (Jornal). União terá de construir depósito para lixo radioativo Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,uniao-tera-de-construir-deposito-para-lixo-radioativo,1166268>, acessado em junho de 2016.

EXTRA (Jornal). Acesso a praia é reaberto em Angra dos Reis: ONG cobra respeito a decreto. 22 de abril de 2006.

FARIAS, Patrícia Silveira de. Pegando uma cor na praia: relações raciais e classificação de cor na cidade do Rio de Janeiro. Coleção Biblioteca Carioca (Volume 46, série publicação científica). Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal das Culturas, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 2006 [1ª ed. 2003].

FRAD.E. Disponível em: <http://fradespot.com/frad-e/>.

FRAD.E depoimento da Família Borges. Vídeo. Disponível no link: <https://vimeo.com/33978589>, acessado em dezembro de 2016.

FRATUCCI, Aguinaldo Cesar. *A formação e o ordenamento territorial do turismo no estado do Rio de Janeiro a partir da década de 1970*. 2005, p. 01-27. Disponível em: https://www.academia.edu/249354/A_FORMA%C3%87%C3%83O_E_O_ORDENAMENTO_TERRITORIAL_DO_TURISMO_NO_ESTADO_DO RIO_DE_JANEIRO_A_PARTIR_DA_D%C3%89CADA_DE_1970

FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA, INPE. *Atlas dos remanescentes florestais da Mata Atlântica* Período 2008-2010. São Paulo, 2011. Disponível em: <http://mapas.sosma.org.br/>. Acesso em: 15 de janeiro de 2013.

GOMES, Paulo César da Costa. *A condição urbana: Ensaio de geopolítica da cidade*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

GUANZIROLI, Carlos Henrique. *Contribuição à reflexão sobre o processo de produção de um espaço regional – o caso de Angra dos Reis*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1983.

GUIMARÃES, Gonçalo. *Uma cidade para todos: o plano diretor do município de Angra dos Reis*. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

GUIMARÃES, Virgínia Totti. *Direito à cidade, comuns urbanos e privatização de espaços públicos na cidade do Rio de Janeiro: os casos da Marina da Glória e do Campo de Golfe Olímpico*. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2016.

G1 SUL DO RIO E COSTA VERDE (Jornal). Cresce número de praias impróprias para banho de mar na Costa Verde, 01 de abril de 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2017/04/cresce-numero-de-praias-improprias-para-o-banho-de-mar-na-costa-verde.html>

HABERMAS, Jurgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2014. 398 p.

- HAESBAERT, Rogério. *Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.
- HAESBAERT, Rogério; PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. *A nova des-ordem mundial*. São Paulo: Ed. da UNESP, 2006.
- HARDIM, Garret. *A tragédia dos comuns*. Texto original publicado na revista Science, vol. 162, No. 3859 (13 de dezembro de 1968), pp. 1243-1248. Disponível no site: <http://www.garretthardinsociety.org/articles/art_tragedy_of_the_commons.html>. Tradução de Jose Roberto Bonifácio, 2011. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=1653315>.
- HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Declaração: isto não é um manifesto*. São Paulo: N-1 edições, 2014.
- HARVEY, David. *Cidades Rebeldes. Do direito à cidade à revolução urbana*. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- HERINGER, Carolina e BARROS, Rafaella. *PM aborda ônibus e recolhe adolescentes a caminho das praias da Zona Sul do Rio*. Jornal Extra, 24 de Agosto de 2015. Disponível em: <http://extra.globo.com/noticias/rio/pm-aborda-onibus-recolhe-adolescentes-caminho-das-praias-da-zona-sul-do-rio-17279753.html>
- IBGE. Censo Demográfico 2010. Disponível em: <http://censo2010.ibge.gov.br/>.
- INEA. *Diagnóstico do setor costeiro da baía da Ilha Grande: subsídios à elaboração do zoneamento ecológico-econômico costeiro. Versão Preliminar. Volume I*. Rio de Janeiro: 2015.
- JORNAL DE ANGRA. Construção na praia da Bica em Angra dos Reis intriga moradores. 01 a 07 de maio de 2016, p. 5.
- LEFEBVRE, Henri. *A produção do espaço*. Trad. Grupo “As (im) possibilidades do urbano na metrópole contemporânea”, do Núcleo de Geografia Urbana da UFMG (do original: *La production de l'espace*. 4ª éd. Paris: Éditions Anthropos, 1974). Fev., 2006.
- MARÉ (Jornal). SAPÊ não consegue entrar em praia. 04 de julho de 2008.
- MARÉ (Jornal). Trabalhando pelo meio ambiente. SAPE inaugurou acesso ao Tanguá 03 de junho de 2000, p. 24
- MARÉ (Jornal). Movimento reuniu cerca de 100 pessoas. 23 de abril de 1999
- MARÉ (Jornal). Angrense perde outra praia que agora tem dono. 11 de dezembro de 1998.
- MARÉ (Jornal). Procuradoria questiona projeto Maksoud na Gipóia. 19 de setembro de 1997.
- MARÉ (Jornal). SAPÊ faz debate sobre as praias particulares. 16 de março de 1984, p. 08.
- MARICATO, Ermínia. Apresentação: Democratização na gestão das cidades. In: GUIMARÃES, Gonçalo. *Uma cidade para todos: o plano diretor do município de Angra dos Reis*. Rio de Janeiro: Forense, 1997, p. 13-17.

- MEDEIROS, Márcio Bastos. *Turismo náutico em Angra dos Reis – RJ: a sustentabilidade em questão*. Dissertação (mestrado) – Universidade de Brasília. Brasília: 2011.
- MENDES, Alexandre Fabiano. *Para além da tragédia do comum: conflito e produção de subjetividade no capitalismo contemporâneo*. 2012. Tese (doutorado). 187 f. Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.
- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. *MPF move ação para tornar públicas as praias do Colégio Naval em Angra dos Reis (RJ)*. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/noticias-rj/mpf-move-acao-para-tornar-publicas-as-praias-do-colegio-naval-em-angra-dos-reis-rj>, acessado em junho de 2017.
- MORAES, Antonio Carlos Robert e ZAMBONI, Ademilson. Construindo o conceito de orla marítima. In PROJETO ORLA: Subsídios para um projeto de gestão, Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002, p. 5-9.
- MORETZSOHN, Sylvia Debossan. *O arrastão e o retorno do 'apartheid'*. Observatório da Imprensa. Edição: 774, 26/11/2013 Disponível em: http://observatoriodaimprensa.com.br/jornal-de-debates/_ed774_o_arrastao_e_o_retorno_do_apartheid/.
- MUEHE, Dieter. O litoral Brasileiro e sua compartimentação. In: CUNHA, Sandra Baptista da. e GUERRA, Antônio José Teixeira (Org.) *Geomorfologia do Brasil*. 4 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006, p. 273-349.
- OLIVEIRA, João Carlos Costa e BARBORA, José Henrique Cerqueira. *Roteiro para criação de unidades de conservação municipais*. Brasília, DF : Ministério do Meio Ambiente, 2010. 65p.
- PEREQUÊ, Luis. *Caiçara Canta seu Povo*. Jornal A nova democracia. Entrevista concedida a Rosa Minine. Disponível em; <http://luispereque.blogspot.com.br/p/defeso-cultural.html>, acessado em 09 de Julho de 2016.
- PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. *Paixão da Terra: ensaios críticos de Ecologia e Geografia*. Rio de Janeiro: Pesquisadores Associados em Ciências Sociais – SOCII, 1984. pp. 139-157.
- RADIO COSTA AZUL. Programa “Talk Show”, entrevista dia 03 de fevereiro de 2017.
- RIBEIRO, Irene Chada. *Praia pública - mergulhe nesse direito: acesso à praia e ocupação da orla marítima em Angra dos Reis, RJ*. Monografia. UFF, Niterói. 2013.
- RIBEIRO, José Rafael. *Meio-ambiente, desenvolvimento e democracia: SAPE, a difícil trajetória do movimento ambientalista em Angra dos Reis*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense. Niterói: 2007.
- RICOVERI, Giovanna. *Bens Comuns versus Mercadorias*. Rio de Janeiro: Editora Multifoco, 2012.
- RIO DE JANEIRO. Lei Estadual nº 6.793, de 28 de maio de 2014. Dispõe sobre a criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Aventureiro, na Ilha Grande, município de Angra dos Reis. Disponível em: <https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/122747746/lei-6793-14-rio-de-janeiro-rj>.

- RIO DE JANEIRO. Decreto N° 44.175 de 25 de abril de 2013. Aprova o plano de manejo da área de proteção ambiental de Tamoios, estabelece seu zoneamento e dá outras providências. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=253766>
- RIO DE JANEIRO. Decreto N° 20.172, de 01 de julho de 1994. Institui o Plano Diretor da Área de Proteção Ambiental de Tamoios. Disponível em: http://www.angra.rj.gov.br/sapo/_uploads/SAD/doc/concurso/Decreto_estatual_20172_94.htm
- RIO DE JANEIRO. Decreto Estadual n° 15.983, de 27 de novembro de 1990. Cria o Parque Estadual Marinho do Aventureiro. Disponível em: <http://www.ilhagrandehumanidades.com.br/?q=legisla%C3%A7%C3%A3o/>
- RIO DE JANEIRO. Decreto Estadual n° 9.452, de 05 de dezembro de 1982 (assinada em 1986). Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental de Tamoios. Disponível em: <http://www.ilhagrandehumanidades.com.br/?q=legisla%C3%A7%C3%A3o/>
- RIO DE JANEIRO. Decreto Estadual n° 4.972, de 02 de dezembro de 1981. Cria a Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul, na Ilha Grande. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/cepsul/legislacao/decretos/378-1981.html>
- RIO DE JANEIRO. Decreto Estadual N° 15.273, de 26 de julho de 1971. Cria o Parque Estadual da Ilha Grande. Disponível em: <http://www.ilhagrandehumanidades.com.br/?q=legisla%C3%A7%C3%A3o/>
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. Porto Alegre: L&PM, 2008. (1ª publicação 1755).
- SAPE. *Abraço à praia da bica*. Vídeo. 2016. Disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=YGhIM9W7uP0>
- SAPE e OCA. *Recultura caiçara*. Documentário, 2017. Disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=NMdWcsMHuH8>
- SÁ, Maria Elvira Rocha de. *A cidade e o processo de segregação sócio-espacial em Angra dos Reis*. Rio de Janeiro: Tese de doutorado. PPG Serviço Social/Centro de Filosofia e Ciências Humanas/UFRJ, 2000.
- SANTOS, Luiz Augusto de Faria dos. *Relações entre território, atividade econômica e migrações – configuração espacial no município de Angra dos Reis: um foco na escala local – a vila do Frade*. Dissertação (Mestrado) – Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE). Rio de Janeiro: 2009.
- SCOTT, James C. *Los dominados y el arte de la resistencia*. México: Ediciones Era, 2003.
- SENNETT, Richard. *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. 447 p.
- SERPA, Ângelo. *O espaço público na cidade contemporânea*. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2013a.

- SERPA, Ângelo. Segregação, Território e Espaço Público na cidade contemporânea. In: *A cidade contemporânea: segregação espacial*. VASCONCELOS, Pedro de A., CORRÊA, Roberto L. e PINTAUDI, Silvana M. (ORG). São Paulo: Contexto, 2013b.
- SILVA, Raíza Carolina Diniz. *Do espaço público ao privado: condomínios fechados na zona costeira do município de Mangaratiba – RJ*. Monografia. UFRRJ. Seropédica: 2016.
- SIQUEIRA, Priscila. *Os caiçaras e a Rio-Santos*. São Paulo em perspectiva, outubro/dezembro de 1989. p. 62-64.
- SOUZA, Marcelo Lopes. *Com o Estado, apesar do Estado, contra o Estado: os movimentos urbanos e suas práticas espaciais, entre a luta institucional e a ação direta*. Revista Cidades (Presidente Prudente), v. 7, n 11, 2010.
- SUL FLUMINENSE. Prefeitura reabre o acesso à praia da Figueira. 07 de fevereiro de 2002.
- THIOLLENT, Michel. *Metodologia da pesquisa-ação*. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- TRIBUNA LIVRE. Angra é a sexta mais violenta: novo Atlas da Violência no Brasil confirma o que a população já sabe. De 20/06 a 03/07/2017. p. 3.
- TURISANGRA. Ordenamento do Turismo Náutico, Município de Angra dos Reis. Cenários e Proposições. Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 2015.
- WUNDER, Sven. A história do uso do solo e da cobertura florestal. In: PRADO, Rosane Manhães (Org.). *Ilha Grande: do sambaqui ao turismo*. Rio de Janeiro: Garamond: EDUERJ, 2006.